



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.141

132 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	94
EMPRESAS PÚBLICAS	95
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	95
MUNICIPALIDADE	96
TRIBUNAL DE CONTAS	132
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	132
DIVERSOS	132

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.614, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0020267-8/2017; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THALLES DAMON DIAS CAMPELO, do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9219315-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2017.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.615, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0015857-8/2017; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RAIMUNDO MONTEIRO DE MELO, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 255254-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2017.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.616, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0015120-0/2017; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BÁRBARA MENEZES LOPES, do cargo de Apoio Administrativo, matrícula nº 2753073-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.617, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0018502-7/2017; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RUTHILENE SENA DE OLIVEIRA, do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 97314-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2017.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.618, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0018922-4/2017; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA FRANÇA, do cargo de Professor P1 – 30h, matrícula nº 238937-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2017.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.619, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0019731-3/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VICTOR EDUARDO AGUERO CHU, do cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 359904-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2017.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.620, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCA SOUZA DA SILVA, do cargo de Gerente Administrativa da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 2.114, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.621, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA SOUZA DA SILVA, para exercer Cargo de Gerente Geral da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.622, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO DA SILVA SANTOS, do cargo de Gerente Geral do Hospital de Santa Rosa, Tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.499, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.623, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODEIZA GOMES COELHO, para exercer Cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Santa Rosa do Purus, Tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de abril de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE MILITAR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, o Estado do Acre, neste ato O GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CPNPJ/MF sob nº 34.715.300/0001-79, com sede na Rua Marechal Deodoro nº. 471 – Bairro Ipase, no Município de Rio Branco-AC, neste ato representado pelo TC PM Estephan Elias Barbary Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 129302102-7 e inscrito no CPF sob o nº. 390.864.452-68, domiciliado e residente nesta Capital, no uso das atribuições lhes confere, RESOLVE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 286/2017, solicitado pelo Of. nº 150, de 16 de maio de 2017, do processo administrativo nº 001/2017, e respectiva homologação REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, para contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, de acordo com as especificações da cada Lote, com disponibilidade para atendimento 24 horas, de segunda a segunda, inclusive nos finais de semana e feriados, na capital, interior do Estado, em outros estados da Federação e em países vizinhos.

2. DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir da publicação do Extrato da Ata, ficam registrados neste Órgão, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores a seguir, objetivando o compromisso de prestação dos serviços constantes do anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: A Empresa VERDE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.344.311/0001-82, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 310, Centro, Rio Branco - Acre, neste ato representado pela Senhora REGIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 077.901.827-30, vencedor do item 01; e Fornecedor: A Empresa JM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.597.736/0001-09, sediada na Rua Governador Arthur Reis nº 82 – Conjunto Castelo Branco, bairro Floresta CEP: 69.911-235, neste ato representado pelo Senhor JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO, CPF nº 058.646.582-00, vencedor do item 03.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os veículos serão operados por motoristas do Gabinete Militar, devidamente habilitados.

3.2. Os veículos locados poderão ser designados para se deslocarem aos municípios, a outros Estados da Federação e países vizinhos;

3.3. O Gabinete Militar fornecerá o combustível e a lavagem do veículo, conforme necessidade;

3.4. O abastecimento dos veículos será realizado com combustíveis compatíveis com o tipo de veículo locado, mediante requisição de abastecimento, carimbada e assinada por um responsável do Gabinete Militar;

3.5. A lavagem dos carros será realizada mediante requisição de lavagem, carimbada e assinada por um responsável do Gabinete Militar;

3.6. A Contratada deverá dispor de veículos reservas, similares ou superiores aos locados, que serão fornecidos imediatamente, em caso de ocorrência de sinistro e/ou defeito mecânico ao veículo principal, de modo que seja assegurado o cumprimento total do prazo contratado;

3.7. Os veículos ficarão à disposição do Gabinete Militar durante toda a vigência do contrato, inexistindo sob qualquer pretexto o pagamento de remunerações extraordinárias;

3.8. O Gabinete Militar sempre que julgar necessário promoverá vistoria técnica nos veículos sem que haja necessariamente aviso prévio sobre a realização da mesma;

3.9. Em caso de não utilização dos veículos, os mesmos deverão ser recolhidos ao pátio/garagem do Gabinete Militar ou onde for determinado.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O preço registrado poderá ser revisto conforme prevê o art. 65 da Lei nº 8.666/93, para se manter o equilíbrio econômico-financeiro, onde a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para supressão ou redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Os fornecedores terão o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem

superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público;

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6. DAS SANÇÕES:

6.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual nº 5.965/2010, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III. Suspensão; e

IV. Declaração de inidoneidade.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado, mensalmente, devendo ser pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor ou comissão previamente designada, seguida dos seguintes documentos:

1. Certidão negativa de débito do INSS;

2. Certidão negativa de débito de Tributos e Contribuições Federais;

3. Certidão de regularidade do FGTS;

4. Certidão negativa de Débitos Estaduais (pessoa física e jurídica);

5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

6. Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

4.1. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

8. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

8.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços - ARP o Gabinete Militar do Governador localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de Órgão Gerenciador. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 6º do Decreto nº 47.945, de 16 de julho de 2003.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Apresentar os veículos locados para o serviço devidamente emplacados, com todos os equipamentos obrigatórios e documentações atualizadas, conforme legislação de trânsito;

9.2. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

9.3. Manter, durante toda execução do contrato, a sua regularidade e compatibilidade com as obrigações por ela assumida, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

9.4. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA prestar manutenção preventiva e corretiva, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes (óleo) e equipamentos danificados de modo a deixar o veículo em perfeitas condições de uso;

9.5. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas se darão sempre que solicitadas pelo contratante, ocasiões em que deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior.

9.6. A contratada deverá apresentar no ato da assinatura, apólice de seguro contra os seguintes eventos:

Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalo, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;

Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;

Roubo: roubo ou furto do veículo, devendo permanecer durante a vigência do contrato;

Danos materiais, corporais e morais a terceiros.

9.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Órgão, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o serviço;

9.8. A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dias com todas as obrigações legais, comprovadas através das certidões anteriormente mencionadas na cláusula quarta.

9.9. Caso ocorra a paralisação do veículo por qualquer outro motivo que não seja as descritas no item 9.5, a CONTRATADA também deverá provi-

denciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior.

9.10. A CONTRATADA providenciará a seu critério a substituição dos veículos a cada 24 (vinte e quatro) meses ou ao atingirem a quilometragem rodada de 70.000 km, o que ocorrer primeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Fornecer combustível compatível com o tipo de veículo locado, bem como, realizar as lavagens periódicas;

10.2. Efetuar o pagamento mensal, conforme o item 7.1, para fiel execução do contrato;

10.3. A CONTRATANTE deverá fiscalizar e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93;

10.4. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

10.5. Acompanhar a execução do contrato e proceder a sua fiscalização, através de servidor designado como representante da Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução;

10.6. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos locados durante o período da locação;

10.7. O veículo após o devido uso em serviço oficial permanecerá no pátio do Gabinete Militar ou em outros estacionamentos cedidos ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre.

11. DA PUBLICIDADE:

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2017 – CPL 03, anexos e as propostas das empresas classificadas em cada LOTE do certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº. 12.473/05 e 12.473/05 Lei 8.666/93 e 10.520/02. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco, 18 de setembro de 2017.

Estephan Elias Barbary Neto – TC PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador
Órgão Gerenciador
Regiane Pereira Silva
Verde Service Ltda
Fornecedor
Juarez Maciel de Araújo
JM Locadora de veículos Ltda.
Fornecedor

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 286/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 286/2017, Processo nº 01/2017, celebrada entre o Gabinete Militar do Governador e as Empresas, cujos preços estão a seguir registrados por item:

Item	Descrição	Unid	Quant. Reg.	Quant. Cons.	Preço Estimado		
					Unit.	Total Mensal	Total Anual
1	Serviço de locação de veículo de passeio 1.600 cc SEM condutor, será atendido com Volkswagen Voyage 1.6 e ou Fiat Gran Siena 1.6 ambos 2016/2016, sem condutor, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, cinto de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, quilometragem livre, potência, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo película fumê.	Unid.	10	5	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
3	Serviço de locação de Veículos, Marca: Volkswagen, Tipo: AMAROK CAMINHOTE, Tração 4x4, 140 CV de potência, ano 2016/2017, sem motorista, air-bag duplo, com quilometragem livre, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, com protetor de Carter e câmbio, movida a diesel, ar condicionado, trava elétrica com direção regulável, capa em corvin nos bancos, equipada com acessórios "lona", "cordas para segurança de carga", vidros elétricos, "Santo Antônio", capota marítima, estribo lateral e guincho elétrico, cor branca, com todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei.	Unid	6	3	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00	R\$ 367.200,00
TOTAL GERAL							R\$ 631.200,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 504/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 38/2017 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa IDDE – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DEMOCRÁTICO LTDA, Processo DPE nº 983/2017 (Inexigibilidade de Licitação), assinado no dia 06/04/2017 com vigência até 31/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços educacionais (Curso a distância de atualização jurídica em Direito Penal e Direito Processual Penal para Defensores Públicos), parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: GERUZA BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 9463844;

IV - Fiscal Substituto: MARIA SANDRA XAVIER GELPKE, matrícula nº 90760859.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 4 – DPE/AC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC) torna pública a retificação dos subitens 6.4.8.2.1 e 6.4.8.2.2 do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas alterações.

Torna públicas, ainda, em razão da retificação anterior, a reabertura do período de inscrição de que trata o Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas alterações, bem como a retificação das datas constantes dos subitens 5.4, 6.4.8.12 e 6.4.9.11 do referido edital.

Torna público, por fim, que as documentações a que se referem os subitens 5.2.1, 6.4.8.5, 6.4.9.7 do Edital nº 1 – DPE/AC, de 28 de julho de 2017, e suas alterações, poderão ser enviadas das 10 horas do dia 20 de setembro de 2017 às 18 horas do dia 22 de setembro de 2017, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 6.4.8.2.1 E 6.4.8.2.2 DO EDITAL Nº 1 – DPE/AC, DE 28 DE JULHO DE 2017

[...]

6.4.8.2.1 O candidato amparado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 2.974/2015 deverá enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor:

a) imagem do RG; e

b) imagem do documento comprobatório emitido pelo Órgão Oficial de Hematologia e Hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou por município, comprovando que realizou, no mínimo três doações de sangue, nos últimos 12 meses anteriores à data do término do período de inscrição.

6.4.8.2.2 O candidato amparado pelo art. 2º da Lei Estadual nº 2.974/2015 deverá enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor:

a) imagem do RG; e

b) imagem de documento comprobatório de sua condição de doador de medula óssea, emitido por Órgão Público Competente, devidamente autorizado, bem como a imagem do respectivo histórico ou declaração que registre esse histórico, conforme modelo constante do Anexo deste edital.

[...]

2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, das 10 horas do dia 20 de setembro de 2017 às 18 horas do dia 22 de setembro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de outubro de 2017.

2.2.1 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de outubro de 2017, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

2.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de 9 de outubro de 2017, se a foto encaminhada, a que se refere o subitem 6.4.4 do edital de abertura, obedeceu

rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebbraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre 9 horas do dia 10 de outubro de 2017 e 18 horas do dia 11 de outubro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

3 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS CONSTANTES DOS SUBITENS 5.4, 6.4.8.12 E 6.4.9.11 DO EDITAL Nº 1 – DPE/AC, DE 28 DE JULHO DE 2017 [...]

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de 27 de setembro de 2017.

[...]

6.4.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 27 de setembro de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor.

[...]

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_ac_17_defensor, na data provável de 27 de setembro de 2017.

[...]

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral e Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO

HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE TESTE DE COMPATIBILIDADE E(OU) DE DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, declaro:

a) () nunca participei de teste de compatibilidade nem de doação de medula óssea.

b) () já participei de teste de compatibilidade e(ou) de doação de medula óssea.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota da DPE/AC.

Valor do contrato: R\$ 197.350,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 03092224827530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2017.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, pela Contratada. Rio Branco – AC, 14 de setembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/PMAC/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 350/2017 – CPL 03, Ata de Registro de Preço nº 20/2017.

DAS PARTES:

• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: POSTO RI LTDA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum tipo C, diesel comum e diesel S-10) a fim de atender a unidade da Polícia Militar do município de Tarauacá.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 114.697,20 (cento e catorze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até o dia 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 2773.0000 e 219300000

Elemento de despesa: 33.90.30.00

Fonte de recurso: 100 (RP) 200 (Convênio DETRAN)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 08 de Agosto de 2017.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS, pela Contratante, e a Senhor Nilton Cesar Souza da Luz, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2017

I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.

II – FORNECEDOR: POSTO RI LTDA

III – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustível (gasolina tipo C, diesel comum e diesel S -10) a fim de atender as unidades da Polícia Militar do Acre, no município de Tarauacá.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.

V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 350/2017 – CPL 03

VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 8 de Agosto de 2017.

VIII – ASSINAM: O senhor Júlio César dos Santos – Cel. PM, Comandante Geral da PMAC, pela Contratante, e o senhor Nilton Cesar Souza da Luz, pela Contratada.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 350/2017 – CPL 03

PROCESSO Nº 0015942-3/2017

EMPRESA: POSTO RI LTDA						
ITEM	COMBUSTÍVEL	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE ESTIMADA MÍNIMA DE CONSUMO (LITROS)	QUANTIDADE ESTIMADA MÁXIMA DE CONSUMO (LITROS)	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum tipo C	Tarauacá	22.500	25.000	0,75%	285.920,00
02	Óleo diesel comum	Tarauacá	16.200	18.000	0,75%	
03	Óleo Diesel S-10	Tarauacá	24.300	27.000	0,75%	

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SELIC/SECC: 0010156-4/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2017 – CPL 03

EMPRESAS:

- LABNORTE, CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.033.345/0001-30
- M & R DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.001.135/0001-98
- ROBERTH & SOUZA LTDA - ME – CNPJ: 09.019.016/0001-10
- F. F. DE MEDEIROS – ME – CNPJ: 09.638.709/0001-91
- CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 03.357.836/0001-36

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, com referência ao Pregão em epígrafe, e ADJUDICADOS nos termos seguintes:

Os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 52, 53 e 54 ADJUDICADOS em favor da empresa LABNORTE, CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 66.521,86 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Álcool etílico hidratado, limpeza em geral 92,8°, frasco com 500ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00
02	Álcool etílico gel, hidratado uso doméstico, 70°, frasco com 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	14	R\$ 105,00	R\$ 1.470,00
03	Água sanitária alvejante; desinfetante; germicida; bactericida; frasco resistente; com capacidade de 1000 ml; caixa com 12 unidades; com prazo de validade mínima de 170 dias, a contar da data de entrega.	Caixa	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
07	Cera líquida vermelha, frasco com 750ml, composição: dispensação acrílica, emulsão de poliestileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumarica, nivelador, essência e água, caixa com 12 unidades.	Caixa	48	R\$ 59,00	R\$ 2.832,00
08	Cera líquida incolor com 750ml, composição: Dispensação acrílica, emulsão de poliestileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina, nivelador, essência e água, caixa com 12 unidades.	Caixa	48	R\$ 59,00	R\$ 2.832,00
09	Cera em pasta incolor com 750ml, composição: dispensação acrílica, emulsão de poliestileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumarica, nivelador, essência e água, caixa com 12 unidades.	Caixa	08	R\$ 95,00	R\$ 760,00
12	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral; embalagem plástica; frasco com 500ml; caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
13	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral; embalagem plástica; frasco com 500ml; caixa com 24 unidades. Marca de referência: Ipê, Veja, Casa, Zup.	Caixa	220	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00

14	Desodorizador, neutralizador e aromatizante do ar, frasco com 400ml/277g, fragrância floral em spray, caixa com 12 unidades.	Caixa	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
15	Desodorizador sanitário; contendo suporte plástico e pedra de 25g; caixa com 96 unidades.	Caixa	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
16	Detergente líquido (lava louça) frasco com 500ml caixa com 24 unidades. Marca de referência: Limpol, Ipê, Minuano.	Caixa	140	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00
26	Inseticida tipo spray, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e inofe. A camada de ozônio, caixa com 12 unidades – frasco com 300ml.	Caixa	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
27	Limpa vidro de 500ml; acondicionado em embalagem de 12 unidades.	Caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
28	Limpa alumínio; de 500ml caixa com 24 unidades.	Caixa	24	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
29	Limpador multiuso, instantâneo desengordurante, frasco de 500ml, caixa com 24 unidades.	Caixa	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
30	Lustra móvel floral, frasco com 200ml caixa com 24 unidades. Marca de referência: Ipê, Poliflor, Peroba, Bravo, Destac.	Caixa	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
52	Sapólio em pó com cloro – frasco com 300g, caixa com 12 unidades.	Caixa	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
53	Sabonete líquido espuma 600ml, caixa com 6 unidades.	Unidade	14	R\$ 84,99	R\$ 1.189,86
54	Soda caustica peso líquido 400ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	08	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.521,86
LABNORTE, CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
CNPJ: 03.033.345/0001-30					
Inscrição Estadual: 01.003.105/001-56					
Endereço: Estrada do Aviário, nº 423 – Aviário					
Telefone: (68) 3224-4372 / 3026-1315 / 3026-1313					

Os itens 04, 05, 10, 11, 17, 21, 22, 23, 25, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 55 e 56 ADJUDICADOS em favor da empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 70.192,20 (setenta mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	Cesto para lixo, sem tampa, 13 litros, em plástico: Cesto para lixo, formato cilíndrico, sem tampa, em polipropileno, capacidade de 13 litros, dimensões aproximadas diâmetro de 24cm, altura de 30 cm, cor: preta.	Unidade	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
05	Balde Plástico modelo Pedreiro (Polipropileno) de 12 litros, com Alça de Metal. Descrição: Material confeccionado em polipropileno, com alça metálica e marcador interno em litros, ideal para construção e/ou limpeza. Com pegador no fundo e na alça. Na Cor preta, com Capacidade Volumétrica de 12 Litros. Diâmetro aprox. = 28 a 33,0 cm. Marca de referência: Vonder, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
10	Copo; em plástico descartável, para café, pacote com 100 unidades de 50ml, caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
11	Copo descartável cor branca, capacidade p/ 180 ml, produto atóxico, pacote com 100 unidades caixa com 25 unidades.	Caixa	220	R\$ 57,00	R\$ 12.540,00
17	Espanja de lã de aço; contendo 14 pacotes; com 8 unidades cada; peso líquido 616g.	Fardo	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
21	Filme PVC transparente 28 cm x 30 metros, caixa com 25 unidades.	Caixa	06	R\$ 135,00	R\$ 810,00
22	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro; de pressão; corpo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; na cor preta.	Unidade	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
23	Garrafa térmica com capacidade de 1,8 litro; de pressão; corpo polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; na cor preta.	Unidade	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
25	Guardanapo de papel folha simples medindo 30cm x 31cm, pacote com 50 folhas, fardo com 12 pacotes.	Fardo	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
34	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza.	Unidade	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
36	Pano de chão, tipo saco alvejado 100% algodão, med. Aproximadamente 40x65cm.	Unidade	400	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
38	Papel higiênico picotado, institucional delicado, contendo caixa com 8 rolos de 300m x 10cm cada.	Caixa	220	R\$ 47,00	R\$ 10.340,00
39	Papel toalha, com 60 folhas duplas, de alta absorção, super macio, super absorção, tecnologia ponta a ponta, tamanho 14cm x 22cm, fardo com 12 pacotes, com 2 rolos – picotado.	Fardo	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
40	Palito de dente, em madeira, caixa com 100 unidades.	Unidade	460	R\$ 0,99	R\$ 455,40
41	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 60 cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1un.	Unidade	96	R\$ 17,00	R\$ 1.632,00
42	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 40 cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1un.	Unidade	96	R\$ 14,00	R\$ 1.344,00
43	Sabão em barra composição básica sais mais ácidos graxos, com alvejante peso 200g, formato retangular, caixa com 10 – PCT de 05 unidades.	Caixa	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
44	Sabão em pó c/ branqueador e micropartículas de alvejante – embalagem com 500g, caixa com 24 unidades.	Caixa	48	R\$ 92,00	R\$ 4.416,00
45	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma suavidades das pétalas, embalagem de 250ml.	Caixa	192	R\$ 19,90	R\$ 3.820,80
47	Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 100 litros, na cor preta, do tipo – fardo contendo 25 pacotes (cada pacote com 05 unidades).	Fardo	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
48	Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 50 litros, na cor preta, do tipo – fardo contendo 25 pacotes (cada pacote com 10 unidades).	Fardo	40	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00
49	Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 30 litros, na cor preta, do tipo – fardo contendo 25 pacotes (cada pacote com 10 unidades).	Fardo	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
50	Saco plástico resistente p/ lixo, em polietileno, capacidade para 15 litros, na cor preta, do tipo – fardo contendo 25 pacotes (cada pacote com 20 unidades).	Fardo	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
55	Vassourão, medindo 40x5,5cm, fabricado com piaçava de 1º qualidade, com 28 cerdas de meia polegada, colada com cola de alta resistência, e cabo de madeira tipo muiracatiara medindo 1,20m, e pregado com pregos e cola.	Unidade	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
56	Vassoura em piaçava, em pé, tamanho nº 5, com cabo em madeira.	Unidade	288	R\$ 7,00	R\$ 2.016,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.192,20

M & R DISTRIBUIDORA LTDA- EPP

CNPJ: 11.001.135/0001-98

Inscrição Estadual: 01.022.714/001-72

Endereço: Rua 16 de Outubro, nº 681 – Bairro Quinze

Telefone: (68) 98403-0142

Os itens 06, 20, 24, 35, 37 e 46 ADJUDICADOS em favor da empresa ROBERTH & SOUZA LTDA - ME, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 9.061,80 (nove mil, sessenta e um reais e oitenta centavos), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
06	Capa de rodo 42x45 cm.	Unidade	280	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00
20	Flanela de pano, cor amarela, med. 40x50cm.	Unidade	380	R\$ 3,79	R\$ 1.440,20
24	Guardanapo atalhado para cozinha medindo 71cm x 70cm, cores variadas – 100% algodão.	Unidade	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
35	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	48	R\$ 10,95	R\$ 525,60
37	Papel higiênico interfolhas, contendo 1000 folhas de 23x21cm, duas dobras 100% celulose, fibras virgem reflorestamento, fardo com pacotes (falta quantidade)	Fardo	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
46	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais minerais, aroma erva doce, unidade de fornecimento: bombona 5l.	Unidade	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.061,80
ROBERTH & SOUZA LTDA - ME CNPJ: 09.019.016/0001-10 Inscrição Estadual: 01.020.791/001-15 Endereço: Rua da Castanheira, nº 26 – Bairro Adalberto Sena Telefone: (68) 3228-2324 / 99994-7271					

Os itens 18, 19 e 51 ADJUDICADOS em favor da empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
18	Esponja dupla face para lavar louças antibactericidas, durável, tamanho – 100x74x33mm, caixa com 60 unidades. Amarela ou verde.	Caixa	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
19	Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de madeira; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	Unidade	48	R\$ 9,40	R\$ 451,20
51	Sacola, material plástico, comprimento 60 cm, largura 50 cm, cor branca, com alça, aplicação acondicionamento de mercadorias.	Unidade	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.599,20
F. F. DE MEDEIROS - ME CNPJ: 09.638.709/0001-91 Inscrição Estadual: 01.020.751/001-37 Endereço: Rua Pedro Gomes, nº 78 – Conjunto Bela Vista - Floresta Telefone: (68) 3227-1145 / 99971-1859					

Os itens 31, 32 e 33 ADJUDICADOS em favor da empresa CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, abaixo qualificada, com o valor global de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), resultado da seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
31	Luva segurança, material látex, tamanho p, características adicionais face palmar dos dedos e pontas, modelo palma antiderrapante, cor amarela.	Par	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
32	Luva segurança, material látex, tamanho m, características adicionais face palmar dos dedos e pontas, modelo palma antiderrapante, cor amarela.	Par	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
33	Luva segurança, material látex, tamanho g, características adicionais face palmar dos dedos e pontas, modelo palma antiderrapante, cor amarela.	Par	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.120,00
CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 03.357.836/0001-36 Inscrição Estadual: 01.001.591/001-31 Endereço: Rua Guimard Santos, nº 112 – Bairro Bosque Telefone: (68) 3228-0330					

Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017/SEAP/ AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contratação Direta

OBJETO: Contratação de locação de 1(um) lote/ galpão, pertencente à pessoa jurídica, localizado à BR 364, Km 01, nº 4773, galpão nº 09 e nº 10, bairro Santa Inês, Rio Branco-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DESPESAS: As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.610.0.4122.2264.3099.0000, Elemento de despesa: 33.90.39.00.00, Fonte: 100 (RP) e 700 (FUNAGRO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até, porém o valor devido referente à locação a partir da data de entrega de toda a documentação por parte do locador e o efetivo empenho das despesas, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e Srº. Waldomiro Luiz Soster – pela empresa Auto Posto Correntão Ltda. como contratada.

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 092 Rio Branco, 15 de setembro de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 083/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa S. L. DE CASTRO - ME, Empenhos n.º 7530031308/2017 e 7530031309/2017, Processo SEAPROF Nº 0013468-4/2017 (02 volumes), assinado no dia 12/09/2017, com vigência de 12/09/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos, projetos e publicações técnicas e outros documentos indispensáveis a consecução das atividades finalísticas da SEAPROF, (ITENS: 02,05, 06 e 07), referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 369/2017 CEL - 02, TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular:– Wilmar Ferreira Arantes Matrícula: 9368850-2
II.Gestor Substituto: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula: 9209310-6
III.Fiscal Titular: Marlene Jardim Medeiros – Matrícula: 263265-1
IV.Fiscal Substituto: Maria da Conceição Freitas de Carvalho– Matrícula: 284203-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 093 Rio Branco, 15 de setembro de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 084/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, Empenhos n.º 7530031310/2017, Processo SEAPROF Nº 0013468-4/2017 (02 volumes), assinado no dia 05/09/2017, com vigência de 05/09/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos, projetos e publicações técnicas e outros documentos indispensáveis a consecução das atividades finalísticas

da SEAPROF, (ITENS: 03 e 04), referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 369/2017 CEL - 02, TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular:– Wilmar Ferreira Arantes Matrícula: 9368850-2

II.Gestor Substituto: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula: 9209310-6

III.Fiscal Titular: Marlene Jardim Medeiros – Matrícula: 263265-1

IV.Fiscal Substituto: Maria da Conceição Freitas de Carvalho– Matrícula: 284203-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 094 Rio Branco, 15 de setembro de 2017
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 082/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa F. B. AMORIM JUNIOR - ME, Empenhos n.º 7530031307/2017, Processo SEAPROF Nº 0013468-4/2017 (02 volumes), assinado no dia 05/09/2017, com vigência de 05/09/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos, projetos e publicações técnicas e outros documentos indispensáveis a consecução das atividades finalísticas da SEAPROF, (ITEM: 01), referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 369/2017 CEL - 02, TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular:– Wilmar Ferreira Arantes Matrícula: 9368850-2

II.Gestor Substituto: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula: 9209310-6

III.Fiscal Titular: Marlene Jardim Medeiros – Matrícula: 263265-1

IV.Fiscal Substituto: Maria da Conceição Freitas de Carvalho– Matrícula: 284203-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento

mento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA DE CONTRATOS Nº 095 Rio Branco, 15 de setembro de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 085/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa G. S. SILVEIRA - ME, Empenhos n.º 7530031311/2017, Processo SEAPROF Nº 0013468-4/2017 (02 volumes), assinado no dia 05/09/2017, com vigência de 05/09/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Comunicação Visual e Gráfico de consumo, de escritório, de divulgação de eventos, projetos e publicações técnicas e outros documentos indispensáveis a consecução das atividades finalísticas da SEAPROF, (ITEM: 08), referente ao Pregão PRESENCIAL Nº 369/2017 CEL - 02, TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular:– Wilmar Ferreira Arantes Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Marcela Fidelis de Castro – Matrícula: 9209310-6

III. Fiscal Titular: Marlene Jardim Medeiros – Matrícula: 263265-1

IV. Fiscal Substituto: Maria da Conceição Freitas de Carvalho– Matrícula: 284203-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2017.

PROCESSO SEAPROF Nº 0007811-8/2017.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: aquisição de barcos em alumínio de 8 metros e motores de 13 HP a gasolina.

1 - FFHTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.921.950/0001-29 e com Inscrição Estadual nº 0000004271696, com sede à Rua: Suzano nº 164, Bairro: Jardim Presidencial, CEP. 76.901-009, telefone nº (69)98494-8338, 3422-1477, e-mail: barcosaquaforce@hotmail.com, em Ji-Paraná RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE P/ ENTREGA IMEDIATA	QTD. P/ REGISTRO DE PREÇO	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Barcos de Alumínio, com 8 metros de comprimento, tipo canoa: Construído com alumínio naval 5052 de 2 mm de espessura no fundo, nas laterais, espelho de popa e convés. Todas possuem flutuação positiva. O processo de fabricação é com solda MIG. Comprimento 7,80m, pontal 28cm na popa, 32 cm no meio e 39 cm da proa. Fundo com vincos de reforço e 3 longarinas (BA-130) no comprimento do fundo. O fundo tem 20 cm na popa, 84 cm no meio e 0cm na proa. Laterais com 32 cm de altura, tem 2 vincos de reforço no comprimento das laterais, 1 longarina (BA-129) de cada lado de fora e uma borda (BA-134) na beira de cima. A lateral tem 36 graus em relação ao fundo, da proa à popa. Convés de 2 mm na proa e popa. O convés da popa tem 45 cm de comprimento, 70 cm de largura na frente, 40 cm atrás e dois vincos. O convés da proa tem 85 cm de comprimento, 0 cm de largura na frente, 56 cm atrás, um ilhós e dois vincos. Espelho de popa de 40 cm em cima, 20 cm em baixo e 32 cm de altura inclinado para trás em 36 graus. Cinco bancos de alumínio de 1,5 mm de 19 cm de altura por 23 cm de largura. Todos os bancos são soldados nas laterais e nas longarinas do fundo. Uma cantoneira (CT-022) de 1 e 1/4x1/8 no fundo por quilha. Capacidade de carga 800kg ou 6 pessoas. Os barcos deverão ser pintados na cor cinza e adesivados conforme modelo fornecido pela SEAPROF. Garantia de 1 ano. MARCAQUAFORCE	Unid	3	30	4.954,00	148.620,00
TOTAL						148.620,00

2- M.A.P. DOS SANTOS – ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.830.492/0001-54 e com Inscrição Estadual nº 0000000166401, com sede à Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro: N. Sra das Graças, CEP. 76.804-140, telefone nº (69) 9 9222-0662, e-mail: comercialmap@hotmail.com, em Porto Velho RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 315564 SSP/RO e CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE P/ ENTREGA IMEDIATA	QTD. P/ REGISTRO DE PREÇO	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	Motor Estacionário, 13 HP, à gasolina, com rabeta longa: Características: 4 Tempos, OHV, monocilíndrico; Potência mínima/rotação mínima (CV/rpm): 13,0 / 3600; Potência mínima líquida/rotação (CV/rpm): 11,7 / 3600; Cilindrada mínima (cm³): 389; Diâmetro x curso (milímetros): 88 x 64; Torque máximo eixo PTO (Kgf.m/rpm): 2,70 / 2500; Torque líquido eixo PTO (Kgf.m/rpm): 2,56 / 2500; Taxa de compressão: 8,0:1; Sistema de partida: Manual (retrátil); Sistema de ignição: Magneto transistorizado; Combustível recomendado: Gasolina comum; Capacidade mínima do tanque de combustível (litros): 6,1. Sistema de arrefecimento: Ar forçado; Sistema de lubrificação: Por salpico; Capacidade de óleo do cárter (litros): 1,1, com sistema de alerta de óleo; Dimensões C x L x A (milímetros): 406 x 460 x 448; Peso seco máximo (quilogramas): 31,7. Os bens deverão ser adesivados conforme modelo fornecido pela SEAPROF. 1 ano de garantia. MARCA TOYAMA – MODELO TF130FX1.	Unid	3	30	2.499,00	74.970,00
TOTAL						74.970,00

VIGÊNCIA DA ATA: De 16.08.2017 a 16.08.2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA- Secretária Adjunta (SEAPROF), FÁBIO FERREIRA COSTA (FFHTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME) e MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS (M.A.P. DOS SANTOS – ME).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2017 – CEL 02

A Secretária Adjunta de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Inaldo Vilela dos Santos Júnior e sua equipe de apoio, relativo à COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2017 – CEL 02, em favor da empresa: AUTO POSTO ALE V LTDA, referente aos itens: 01, 02 e 03, com percentual mínimo de desconto ofertado de 1,02% (um vírgula zero dois por cento), no valor estimado de R\$ 685.730,32 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Rio Branco AC, 18 de setembro de 2017.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR -SEAPROF

Rio Branco 15 de setembro de 2017

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA SEAFROF Nº 091, de 13 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.139, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Onde se lê: Lindalci Oliveira da Coata – Matrícula: 17990-1

Leia – se: Lindalci Oliveira da Costa-Matrícula: 17990-1

Rio Branco, 15 de setembro de 2017

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

SECT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

Das partes: O ESTADO DO ACRE, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECT e a empresa AUTO POSTO FARHAT E FARHAT LTDA, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel – tipo S-10, para atender as necessidades da CONTRATANTE, no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, tudo em conformidade com a proposta vencedora do certame e de acordo com as condições e especificações do Anexo 01 (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2017, que integram, juntamente com o edital e seus demais anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dar-se a este contrato o valor estimado de R\$ 36.854,83 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à realização do previsto na cláusula primeira, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, e tudo quanto seja preciso para execução de seu objeto e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao total cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados nos:

I. Programa(s) de Trabalho: 761.003.3187.0000 - II. Elemento(s) de Despesa: 33.90.30.00 - III. Fonte(s) de Recurso: 200 (Convênios)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, iniciar-se-á a partir de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ocorrendo às despesas a expensas da CONTRATANTE.

Local e data da Assinatura Rio Branco –Acre, 15 de setembro de 2017.

Assinam: Renata Silva e Souza, pela contratante e a empresa AUTO POSTO FARHAT E FARHAT LTDA, pela contrada.

SEDENS

PORTARIA Nº 124 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcus Jeferson Ferreira da Silva, na qualidade de PREPOSTO para representar esta Secretaria, na audiência a ser realizada no dia 19 de setembro de 2017 às 08h15min, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, referente à Reclamação Trabalhista nº 0000697-74.2017.5.14.0401, movida por Osmar Martinez Soarez, em face do Estado do Acre, contratado através da empresa S.R Comércio e Terraplanagem Ltda - UNIMAC

Art. 2º - REVOGAR a Portaria de nº 093 de 07 de agosto de 2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 15 de setembro de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira

Secretário de Estado da SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

Torna pública que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 471/2015, para a atividade de IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES A INSTALAÇÃO DE UM FRIGORÍFICO DE PEIXE, localizado à Rodovia BR-364, Km 3, Cruzeiro do Sul – AC.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

Torna pública que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação nº 277/2016, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DE UMA INDÚSTRIA DE DESDOBRIO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado à Rodovia BR 364, Km 08, Tarauacá – AC.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.389 de 13 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Festival Estudantil da Canção – FEC 2017, responsável pelo planejamento, elaboração e execução de toda a programação do festival, que será realizado no período de 15 de maio a 27 de agosto de 2017.

Art. 2º A referida comissão fica constituída pelos seguintes membros, das instituições abaixo relacionadas:

§ 1º São membros da Comissão Organizadora Estadual:

I – Secretaria de Estado de Educação e Esporte

Titular: José Alberto Nunes

Suplente: Vera Lúcia Pires

II – Fundação Elias Mansour

Titular: Karla Kristina Oliveira Martins

Suplente: Romualdo Rodrigues de Freitas

III – Assessoria Especial de Juventude

Titular: Weverton Francisco da Silva Matias

Suplente: Ievy Terranova Freitas de Souza

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.468, de 18 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o artigo 30, Parágrafo único da Resolução nº 168 de 12 de agosto de 2013 do Conselho Estadual de Educação do Acre, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores responsáveis das Escolas Estaduais Rurais de Educação Básica no município de Cruzeiro do Sul listadas abaixo, a assinarem documentos escolares das unidades não regulamentadas pelo Conselho Estadual de Educação-CEE:

Nº	Escola	Endereço
01	Antonio Juvênio Barroso	Comunidade Guarani – Rio Liberdade
02	Antonio Rodrigues da Silva	Comunidade Passo da Pátria – Rio Liberdade
03	Ari Rodrigues	Colônia Santa Bárbara – BR 307
04	Dom Pedro I	Comunidade Itajubá – Rio Liberdade
05	Dom Pedro II	Comunidade Esperança – Rio Liberdade
06	Francisco Montenegro Braga	Comunidade Esperança – Rio Liberdade
07	Igarapé Forquilha	Igarapé Forquilha – Rio Liberdade
08	José Bernardo Pinheiro	Comunidade Tristeza – Rio Liberdade
09	José da Conceição	Igarapé Monteiro – Rio Liberdade
10	José de Alencar	PAD-Santa Luzia – Ramal 02 – BR 364
11	Novo Horizonte	Foz do Igarapé Forquilha – Rio Liberdade
12	Pedro Benício	PAD-Santa Luzia – Ramal 12 – BR 364
13	São Francisco	Comunidade Porto Alegre – Rio Liberdade
14	São Raimundo	Igarapé Monteiro – Rio Liberdade
15	Sebastiana Silene Valente	PAD-Santa Luzia – Ramal 02 – BR 364

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2.469, de 18 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o artigo 30, Parágrafo único da Resolução nº 168 de 12 de agosto de 2013 do Conselho Estadual de Educação do Acre, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores responsáveis das Escolas Estaduais Indígenas de Educação Básica, localizadas na Terra Indígena Campinã Katukina no município de Cruzeiro do Sul listadas abaixo, a assinarem documentos escolares das unidades não regulamentadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE:

Nº	Escola	Endereço
01	Francisco de Assis Satanawa	Aldeia Samaúma – T I Campinã-BR364
02	João Damião	Aldeia Bananeira – T I Campinã-BR364
03	Katukina I	Aldeia Martins – T I Campinã BR364
04	Katukina II	Aldeia Campinã – T I Campinã BR 364
05	Pedro de Souza Waninawa	Aldeia Masheya – T I Campinã- BR 364

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.473 de 14 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do Servidor, nomeada, através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

DE ORDEM	Nº NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Ana Elisa Piedade Sodero Martins	9318917	02	Professor Nível Superior	Apta
02	David Soares Hall	9407537	01	Professor Nível Superior	Apto
03	Eliane Medeiros Bandeira	9128956	07	Professor Nível Superior	Apta
04	Eliane Merklein	9407588	01	Professor Nível Superior	Apta
05	Inez de Oliveira Lima	9106278	14	Professor Nível Superior	Apta
06	Jair Nascimento Pontes	9113843	14	Professor Nível Superior	Apto
07	Kelly de Sousa Teixeira Lima	9391789	02	Professor Nível Superior	Apta
08	Maria Barboza Bonfim	0367281	12	Professor Nível Superior	Apta
09	Nara Régia Jacó de Souza	9136363	12	Professor Nível Superior	Apta
10	Raellen da Silva Moura	9364609	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Rosimeire Melo de Sousa	9282599	05	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2485 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 480/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. L. F. DA SILVA - ME que tem

por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01

II – Gestor Substituto: CRINELDO DE AZEVEDO BASTOS – Matrícula: 230081

III – Fiscal Titular: ALEX LIMA MAIA – Matrícula: 9432094

IV – Fiscal Substituto: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA – Matrícula: 142872

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2486 de 18 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 664/2015 E, TENDO EM VISTA O PROCESSO Nº 0020967-6/2017, e

Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o inciso II, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANNIELY RODRIGUES DA SILVA, Professora P2 – 30 horas – Classe II, matrícula 9340017-2, Licença Adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2017 a 18 de março de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO
IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI

RESOLUÇÃO Nº 002 /CE-ICCZ/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Maria Laudice Moreira Farias;

-Antonia Alves Pereira;
-Charles Bezerra Martins.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Prof.ª Iris Célia Cabanellas Zannini, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Assis Brasil - AC, 11 de Setembro de 2017.

Elisson Araujo de Lima
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO COLÉGIO ACREANO

Resolução nº 001/CECA/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO COLÉGIO ACREANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-TANIA MOREIRA DE MENEZES - Presidente

-KEWLLY SILVA MOREIRA - Secretária

-EDILENE LOSANO GERALDO

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Colégio Acreano, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 18 de setembro de 2017.

Adalberto Rangel Lima
Presidente Comitê Executivo Colégio Acreano

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JUNTOS CONSTRUÍMOS ESCOLA GERALDO GURGEL DE MESQUITA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO COMITÊ EXECUTIVO JUNTOS CONSTRUÍMOS ESCOLA GERALDO GURGEL DE MESQUITA

(publicada no Diário Oficial nº 12.138 de 14 de Setembro de 2017, página 20)

onde se lê: Escola Profª Nazira Anute de Lima

leia-se: Escola Rural Geraldo Gurgel de Mesquita

Manoel Urbano-AC, 18 de Setembro de 2017.

DAVINA DE ARAÚJO MARTINS
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Comissão do Processo de Certificação de Servidores para provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual de ensino no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.230, de 14 de agosto de 2017 e de acordo com o Edital nº 50/SEE/AC/2017, publicado no DOE Nº 12.111 de 07 de agosto de 2017, divulga o resultado do julgamento dos recursos interpostos, conforme tabela abaixo:

LISTA DE CANDIDATOS COM RECURSO INDEFERIDO			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	MOTIVO
1	AURINEIDE VASQUES DOS SANTOS	CRUZEIRO DO SUL	O Processo de Certificação de Professores com vista ao provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual fora lançado em 07/08, cujas inscrições foram abertas em 21/08, tempo hábil para os candidatos tomarem ciência do edital Nº 50, publicado no DOE de 07/08, obedecendo-se, assim, ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Além disso, conforme o Edital nº 58 de prorrogação das inscrições, publicado no DOE 12.134, a documentação a que se refere o item 6.1, inciso IV, deveria ser entregue até as 17h30min do dia 06/09.
2	JAQUELINE BATISTA DA CRUZ	CRUZEIRO DO SUL	O Processo de Certificação de Professores com vista ao provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual fora lançado em 07/08, cujas inscrições foram abertas em 21/08, tempo hábil para os candidatos tomarem ciência do edital Nº 50, publicado no DOE de 07/08, obedecendo-se, assim, ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Além disso, conforme o Edital nº 58 de prorrogação das inscrições, publicado no DOE 12.134, a documentação a que se refere o item 6.1, inciso IV, deveria ser entregue até as 17h30min do dia 06/09.
3	JOSÉ AUGUSTO PIRES DA COSTA	TARAUACÁ	O Processo de Certificação de Professores com vista ao provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual fora lançado em 07/08, cujas inscrições foram abertas em 21/08, tempo hábil para os candidatos tomarem ciência do edital Nº 50, publicado no DOE de 07/08, obedecendo-se, assim, ao princípio da publicidade dos atos administrativos. Além disso, conforme o Edital nº 58 de prorrogação das inscrições, publicado no DOE 12.134, a documentação a que se refere o item 6.1, inciso IV, deveria ser entregue até as 17h30min do dia 06/09.

Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

FRANCISCO WEYDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 254/2014
CONCORRÊNCIA Nº 128/2013 – CPL 01
PROCESSO Nº 0019705-4/2013

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 254/2014, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO REAJUSTE: O valor total do acréscimo é de R\$ 86.026,65 (oitenta e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), e do reajuste é de R\$ 509.883,73 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 2.667.775,75 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfaz o valor global de R\$ 3.263.686,13 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; 44.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 (RP); 200 (CV) e 500 (BNDES); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Keliene Manhuary Dócimo - L. N. Construções e Comércio LTDA - Pela Contratada

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 308/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2015 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0009122-5/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 308/2015, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2017, com término em 13 de agosto de 2018.

DO PREÇO: Pela prorrogação prevista na Cláusula Segunda, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 200 (CV); 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de agosto de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
JOSÉ GABRIEL VARELA OLIVEIRA – Representante Legal – PELA CONTRATADA

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 480/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002377-1/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Purus,

conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 080/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0002377-1/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 71.142,50 (setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE/FNDE).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 17 de agosto de 2017 e seu término em 31 de dezembro 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de agosto de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Jorge Luiz Ferreira da Silva - Pela Contratada

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 18/2017

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Major João Cândio, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 014/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Major João Cândio, localizada na Rodovia AC 90, Transacrea Km 80, no município de Rio Branco – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 19/09/2017 a 25/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 26 de setembro de 2017 às 14h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo a via original devidamente assinada

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 24/2017

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural WILSON PINHEIRO, localizada no município de Rio Branco - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 001/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural WILSON PINHEIRO, localizada na Rodovia AC 90 Km 17, Ramal Extra, Km 04, Pólo Wilson Pinheiro, no município de Rio Branco/AC, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 19/09/2017 a 25/09/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC), no dia 26 de setembro de 2017 às 10h00min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328) e Helena Cabral (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 18/09/2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 1.861/2017

Consta no processo via devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2435 de 04 de setembro de 2017, referentes ao Contrato/SEE nº. 223/2016 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016 – CPL 02, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.138, pág. 19, em 14 de setembro de 2017.

Publique-se.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2012

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO/SEFAZ: Nº. 0034248-3/2011 - EXT. DO 5º TA. AO CONT. Nº 36/2012 -

ADESÃO A ATA Nº 017/2011, ORIUNDA DO PP SRP Nº. 372/2011 – CPL 03 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – SEHAB.

DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24H POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM RONDA NOTURNA ARMADA, VISANDO A PROTEÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO PERÍODO DE 13 DE JULHO DE 2017 A 12 DE JANEIRO DE 2018.

DA RATIFICAÇÃO – PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2017.

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SR. LESLIE CASTELLO DE VASCONCELOS.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A JF TURISMO EIRELI - EPP.

PROCESSO NO GRP: 43/2017 – SEFAZ – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DO OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA COMUM, TERCEIRIZADO E CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO MENSAL.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.1124.2884.00.00 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS FISCAIS DO INTERIOR, RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.87, ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO DE DESPESA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 100 - RP.

DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02 DE SETEMBRO DE 2017 E ENCERRAMENTO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2017.

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, A SENHORA JANE TE EROTI FRANK.

SEMA

EXTRATO DO CONVÊNIO n.º 006/2017

Chamamento Público Nº 004/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA PUSHUÁ SHAWÁDWA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a estruturação da Cadeia de Valor do Cocão (Attalea teessmanniiburret), promovendo o trabalho e renda nas aldeias e comunidades na Terra Indígena Arara do Igarapé Humaitá, apresentado no Chamamento Público n.º 004/2017, cujo recurso financeiro provém do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II (BID).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste instrumento, os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 680.420,00 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais), assim alocados:

I. CONCEDENTE:

R\$ 508.520,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos e vinte reais), Empenho n.º 7200070307/2017, datada de 05 de setembro de 2017 - Programa de Trabalho: 720.007.185.431.101.3243.0000 (Extrativismo e Manejo Florestal não Madeireiro) - Elemento de Despesa: 44.50.41.00 – Fonte de Recurso – 500 (BID) – PDSA II.

II. CONVENIENTE:

R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil, novecentos reais), em contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura, sendo sua eficácia nos termos do art.61 da Lei nº8.666/93, e findando em 17 de julho de 2018, quando do encerramento do Contrato de Empréstimo.

PUBLICIDADE: A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos partícipes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Subcláusula Única – O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento de Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Branco.

LOCAL E DATA: Rio Branco, Acre, 18 de setembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, PELA CONCEDENTE, E ANTÔNIO ALEXANDRE PEREIRA, PELA CONVENIENTE.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.138, de 14 de setembro de 2017, pág. 30

Processo nº 0011738-2/2017

Comparação de Preço nº 008/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA.

Onde lê-se:

(...)

VALOR: O Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 2.643.994,33 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário – PDSA II /BID, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Nota de Empenho nº 720070294/2017, datada em 31/08/2017.

(...)

Leia-se:

(...)

VALOR: O Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de R\$ 2.643.994,23 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário – PDSA II /BID, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações. Nota de Empenho nº 720070294/2017, datada em 31/08/2017.

(...)

SEOP

PORTARIA Nº 156/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 027/2017, assinado no dia 11/09/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP, e a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo Administrativo Nº 0016625-2/2016/SEOP, com vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de assessoria com acompanhamento topográfico em obras de urbanização dos Bairros Habitasa e Cadeia Velha – Fase I, no município de Rio Branco – Acre, originária da Contratação Direta por Dispensa de Licitação de remanescente do Processo, com base no art. 24 inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, em conformidade com o Parecer PGE/PA nº 89/2017 e Processo PGE nº 207.02.0000306, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Engª Civil Vanessa de Oliveira Fernandes da Cunha - CREA Nº 9052-D/AC;

II- Gestor Substituto: Engº Civil Douglas Azevedo Galvão - CREA Nº 5060730124-D/SP;

III - Fiscal Titular: Engº Civil Sérgio Oliveira Machado, CREA Nº 7710 D/AC;

IV - Fiscal Substituto: Engº Civil Silvío Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

PORTARIA Nº 157/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 049/2017, assinado no dia 10/07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0006018-6/2016, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e Agroflorestais do Acre referente ao Lote I, no município de Cruzeiro do Sul – Acre, originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA 9344/AC;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Silvío Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV -Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa – CREA/AC

8.866-D/AC;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 158/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 051/2017, assinado no dia 10/07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0006018-6/2016, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e Agroflorestais do Acre referente ao Lote II, no município de Feijó – Acre, originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Silvío Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

II - Fiscal Substituto: Engº Civil Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA 9344/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV -Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa – CREA/AC 8.866-D/AC;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 159/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 053/2017, assinado no dia 10/07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0006018-6/2016, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e Agroflorestais do Acre referente ao Lote III, no município de Porto Acre – Acre, originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Silvío Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

II - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Rodrigo Oliveira Sena, CREA 10061-D/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emilio L. de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação;

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 160/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 054/2017, assinado no dia 10/07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0006018-6/2016, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e Agroflorestais do Acre referente ao Lote IV, no município de Plácido de Castro – Acre, originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Rodrigo Oliveira Sena, CREA 10061-D/AC;

II - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Silvio Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emilio L. de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 161/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 055/2017, assinado no dia 10/07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0006018-6/2016, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e Agroflorestais do Acre referente ao Lote V, no município de Plácido de Castro – Acre (Vila Campinas), originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Rodrigo Oliveira Sena, CREA 10061-D/AC;

II - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Silvio Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emilio L. de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 162/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 056/2017, assinado no dia 10/07/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo Administrativo Nº 0006018-6/2016, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma da Unidade de Armazenamento da rede das cadeias de valores florestais e Agroflorestais do Acre referente ao Lote VI, no município de Acrelândia – Acre, originária da LPN nº 005/2016 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Silvio Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

II - Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Rodrigo Oliveira Sena, CREA 10061-D/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Paulo Emilio L. de Carvalho, CREA Nº 023904-D/MT;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

PORTARIA Nº. 163/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.633, de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Secretário Adjunto, Leonardo Neder de Faro Freire, para responder pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no período de 19 de setembro a 02 de outubro de 2017, por motivo de ausência do titular da pasta, sem prejuízo de suas funções. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 18 de setembro de 2017.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 164/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 065/2017, assinado no dia 07/08/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, e a empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME, Processo Administrativo Nº 0005450-5/2017, prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de reforma do Escritório de ATER, localizado no município de Rodrigues Alves – Acre, originária da LPN nº 001/2017 CPL 01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: Engº Civil Rodrigo Gouvêa de Lima, CREA 9344/AC;
II - Fiscal Substituto: Engº Civil Silvio Rogério da S. Júnior, CREA Nº 9439-D/AC;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa – CREA/AC 8.866-D/AC;

V - Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC;

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Ocupação de espaço público localizado no Parque do Tucumã, próximo a Usina de Arte, nesta capital, através de Ato de Permissão Onerosa de Uso destinado exclusivamente para atividade comercial – Lanches Naturais, sucos e etc. e/ou refeições rápidas (Lanchonete/Restaurante)

DECISÃO

1) A Comissão devidamente constituída através da Portaria n.º 150/SEOP publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2017, reuniu-se em data de 15 de setembro de 2017, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e proposta decorrentes do Edital de Chamamento Público que tem por objeto Ocupação de espaço público localizado no Parque Tucumã, próximo a Usina de Arte, nesta capital, através de Ato de Permissão Onerosa de Uso destinado exclusivamente para atividade comercial – Lanches Naturais, sucos e etc. e/ou refeições rápidas (Lanchonete/Restaurante)

2) Foi protocolada apenas 01 (uma) proposta e foi aberto o envelope com a documentação apresentada.

3) Após análise, a proposta apresentada foi considerada HABILITADA e a Comissão DECIDIU declarar como vencedora a proposta da Sra. MARIA DAS DORES GOMES DE CASTRO, CPF n.º 821.904.702-00 no valor de R\$ 386,50.

A decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e o Termo de Permissão assinado no prazo de 15 (quinze) dias.

Rio Branco, 15 de setembro de 2017

Silvia Helena A. Oliveira

Assessora Jurídica;

Jair Roberto Guedes Gutierrez

Assessor de Licitações e Contratos;

Andrey Fernandes do R. Faria

Assessor Jurídico.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

AVISO DE CANCELAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDI-

TAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no DIÁRIO OFICIAL n.º 12.140 do dia 18/09/2017, fls. 15, 16 e 17.

Rio Branco Acre, 18 de setembro de 2017.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE FOMENTO À INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
COMERCIAL E SERVIÇOS NA CIDADE DO POVO- COFIECS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimento Comercial e Serviços na Cidade do Povo- COFIECS, instituída pela Lei n.º 2.740 de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E n.º 11.142, em 26/09/2013, de acordo com a deliberação consignada em ATA do dia 20/08/2017, vem através desta NOTIFICAÇÃO o representante legal da empresa ABRAÃO ALVES FIGUEIREDO - ME inscrita no CNPJ n.º 34.701.425/0001-40, quanto a decisão da Comissão em REVOGAR os Procedimentos Administrativos iniciados através dos Processos: Processo n.º 2014.02.000767 (alienação do Lote Comercial 23/6C) e Processo n.º 2014.02.000776 (alienação do Lote Comercial 03/22C), nos moldes do art. 33 do Decreto n.º 7.222 de 24 de março de 2014, que regulamenta as normas e critérios para o Poder Executivo Estadual por meio da Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimento Comercial e Serviços na Cidade do Povo- COFIECS, c/c art. 3.º § 3.º da Lei n.º 2.740 de 25 de setembro de 2013, e alterações posteriores.

Rio Branco, Acre 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

Coordenadora da COFIECS

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE FOMENTO À INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
COMERCIAL E SERVIÇOS NA CIDADE DO POVO- COFIECS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimento Comercial e Serviços na Cidade do Povo- COFIECS, instituída pela Lei n.º 2.740 de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E n.º 11.142, em 26/09/2013, de acordo com a deliberação consignada em ATA do dia 20/08/2017, vem através desta NOTIFICAÇÃO o representante legal da empresa ANNA PAULA MARQUES VASQUES TORRES inscrita no CNPJ n.º 19.093.735/0001-35, quanto a decisão da Comissão em REVOGAR os Procedimentos Administrativos iniciados através dos Processos: Processo n.º 2015.02.000160 (alienação do Lote Comercial 16/18C) e Processo n.º 2015.02.00161 (alienação do Lote Comercial 29/9C), nos moldes do art. 33 do Decreto n.º 7.222 de 24 de março de 2014, que regulamenta as normas e critérios para o Poder Executivo Estadual por meio da Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimento Comercial e Serviços na Cidade do Povo- COFIECS, c/c art. 3.º § 3.º da Lei n.º 2.740 de 25 de setembro de 2013, e alterações posteriores.

Rio Branco, Acre 18 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Coordenadora da COFIECS

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE FOMENTO À INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
COMERCIAL E SERVIÇOS NA CIDADE DO POVO- COFIECS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimento Comercial e Serviços na Cidade do Povo- COFIECS, instituída pela Lei n.º 2.740 de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E n.º 11.142, em 26/09/2013, de acordo com a deliberação consignada em ATA do dia 20/08/2017, vem através desta NOTIFICAÇÃO o representante legal da empresa C V REBOUCHAS –ME inscrita no CNPJ n.º 21.233.881/0001-60, quanto a decisão da Comissão em REVOGAR os Procedimentos Administrativos iniciados através dos Processos: Processo n.º 2015.02.000157 (alienação do Lote Comercial 26/6C) e Processo n.º 2015.02.00156 (alienação do Lote Comercial 25/6C), nos moldes do art. 33 do Decreto n.º 7.222 de 24 de março de 2014, que regulamenta as normas e critérios para o Poder Executivo Estadual por meio da Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimento

Comercial e Serviços na Cidade do Povo- COFIECS, c/c art. 3.º § 3.º da Lei n.º 2.740 de 25 de setembro de 2013, e alterações posteriores.
Rio Branco, Acre 12 de setembro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.
Coordenadora da COFIECS

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 148, de 18 de SETEMBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o constante dos Auto de Investigação Preliminar nº 32/2017-CORREGEPOL, autuado em 16/05/2017;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 24/08/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor R. de S.B.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 149, de 18 de SETEMBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/5ªREG Nº 446/2017, datado de 11/08/2017, e anexos;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 25/08/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pela servidora A. de S.R.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 150, de 18 de SETEMBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o constante da cópia dos Autos de Investigação Preliminar nº 146/2016-CORREGEPOL, autuado em 16/07/2016, bem como, do constante da cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial nº 08/2017-CORREGEPOL, autuado em 23/08/2017;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 25/08/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelos servidores P.H.R.T.C., J.O.R.Q. e R.L.V.L.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros a DPC JULIANA DE ANGELIS CARVALHO e a DPC ELENICE FREZ CARVALHO;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 151, de 18 de SETEMBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o constante da cópia dos Autos de Investigação Preliminar nº 98/2015-CORREGEPOL, autuado em 05/10/2015, bem como, do constante da cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial nº 09/2017-CORREGEPOL, autuado em 24/08/2017;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 28/08/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor P.H.R.T.C.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o DPC FRANCISCO CANIDÉ DANTAS COSTA e a DPC JULIANA DE ANGELIS CARVALHO;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 152, de 18 de SETEMBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do Termo de Declarações prestadas pela pessoa de M.L. dos, em sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na data 01/09/2017, e anexos;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 12/09/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pela servidora H.P. de A.S.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;
II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;
III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim

exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 600 de 15 de Setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 11º da Lei nº 3.107 de 29 de dezembro de 2015, c/c com o art. 17 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 5.291, de 27 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Marcia Elisabete Parazi Morselli, matrícula nº 9318402-1, ocupante do cargo de Perita Criminal, lotada na Secretaria de Estado da Polícia Civil, para 3ª Classe, com efeitos retroativos a 25/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 388/2016 – CPL 04 – SESACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007456-6/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Juruá (refere-se aos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 388/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007456-6/2016.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12.09.2017 a 12.09.2018.

Programa de Trabalho: 7580090618111940230000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2016 – CPL 04 – SESACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007445-2/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas,

equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Purus (refere-se aos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 387/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007445-2/2016.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12.09.2017 a 12.09.2018.

Programa de Trabalho: 7580010618111940250000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 389/2016 – CPL - 04 SESACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007430-5/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional de Tarauacá/ Envira (refere-se aos municípios de Tarauacá, Feijó e Jordão), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 389/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007430-5/2016.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12.09.2017 a 12.09.2018.

Programa de Trabalho: 7580100618111940240000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2016 – CPL - 04 SESACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007457-5/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil –

SEPC, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre (refere-se aos municípios de Rio Branco, Senador Guimard, Plácido de Castro, Capixaba, Acrelândia, Bujari e Porto Acre), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 386/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007457-5/2016.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12.09.2017 a 12.09.2018.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 e 7580120618111940260000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2016 – CPL - 04 SESACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007432-7/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Alto Acre (refere-se aos municípios de Assis Brasil, Xapuri, Brasileia e Epitaciolândia), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 386/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007432-7/2016.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12.09.2017 a 12.09.2018.

Programa de Trabalho: 7580130618111940270000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO Nº 016/2017.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 390/2016 – CPL – 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007432-7/2016.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 09.11.2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Alto Acre (municípios de Assis Brasil, Xapuri, Brasileia e Epitaciolândia), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco – AC.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 09.11.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 7580130618111940270000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Alto Acre; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO Nº 017/2017.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 387/2016 – CPL – 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007445-2/2016.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 09.11.2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Purus (municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco – AC.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 09.11.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 7580110618111940250000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Purus. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO Nº 018/2017.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 389/2016 – CPL – 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007430-5/2016.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 09.11.2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional de Tarauacá/Envira (municípios de Tarauacá, Feijó e Jordão), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco – AC.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 09.11.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 7580100618111940240000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional Envira. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO N.º 019/2017.
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 471/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 388/2016 – CPL – 04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007456-4/2016.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 09.11.2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Juruá (municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco – AC.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 09.11.2017.

DOTAÇÃO O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 7580090618111940230000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Juruá. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO N.º 020/2017.
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 386/2016 – CPL – 04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007457-5/2016.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 08.11.2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Baixo Acre (municípios de Rio Branco, Senador Guimard, Plácido de Castro, Capixaba, Acrelândia, Bujari e Porto Acre), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco – AC.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 08.11.2017.

DOTAÇÃO Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados nos Programas de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da capital e 7580120618111940260000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Baixo Acre. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 121/2017
Pregão Eletrônico - PE n.º 150/2016 – CEL 01
ACORDO DE EMPRESTIMO N.º 8442 – BR - PROSER/BIRD

Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Ortiz Taxi Aéreo Ltda-Me.
Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronaves em trechos intermunicipais no Estado do Acre para atender à necessidade de monitoramento, avaliação e suporte das ações do PROSER – Acordo de Empréstimo – 8442 BR.”

Valor do Contrato: O valor global do presente Contrato é de R\$ 321.299,70 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Programa de Trabalho: 713 005 04 512 1230 17300000 (PROSER).

Elemento de Despesa: 44.90.33.00

Fonte: 500 (BIRD).

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2017.

Assinam: Pela Contratante - Márcio Veríssimo Carvalho Dantas - Secretário de Estado de Planejamento.

Pela contratada – Marcelo Spina Ortiz - ORTIZ TAXI AÉREO LTDA-ME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a favor da empresa UHY MOREIRA ADITORES S/A sob o CNPJ nº 01.489.065/0001-05, com o Valor Total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), HOMOLOGO o Processo de Licitação Shopping n.º 01/2017, referente à “Serviços de auditoria independente visando o Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras e Aquisições do empréstimo nº 8442-BR exercícios 2016, 2017 e 2018”. Rio Branco – AC, 14 de setembro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 041/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa VERDASCA DA AMAZÔNIA LTDA IND. E COM. DE MADEIRAS.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica para a Locação de Imóvel, localizado na BR 364, Km 08, nº 863, Distrito Industrial, CEP 69.911-800, Rio Branco/AC, com área total de 765,54 m², conforme Licença para construção nº 256/2014 e termo de Habite-se nº 164/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, destinado à instalação da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.

VALOR: R\$ 55.993,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 01/03/2017 a 30/09/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. BRUNO FLANGINI, pela empresa VERDASCA DA AMAZÔNIA LTDA IND. E COM. DE MADEIRAS.

SESACRE

RESOLUÇÃO CIB N.º 88/2017

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11, de 7 de janeiro de 2015, que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos

financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.

R E S O L V E M:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do Plenário o Credenciamento/Habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi), Tipo II, 5 quartos pré-parto, parto e puerpério (PPP) do Estabelecimento: Hospital Santa Juliana, CNES: 2002078, CNPJ: 00.529.443/0003-36. Rio Branco (AC), 08 de junho de 2017.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 88, de 08 de junho de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 89/2017

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; Considerando a Portaria GM/MS nº 11, de 7 de janeiro de 2015, que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.

R E S O L V E M:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do Plenário o Credenciamento/Habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi), Tipo II, 5 quartos pré-parto, parto e puerpério (PPP) do Estabelecimento: Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora, CNES: 2000733, CNPJ: 04.034.526/0003-05. Rio Branco (AC), 08 de junho de 2017.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 89, de 08 de junho de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 90/2017

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017 que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando que essa estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos deve levar em consideração, especialmente àqueles com demanda reprimida identificada; Considerando que para efeito desta Resolução, serão considerados procedimentos cirúrgicos eletivos aqueles constantes no Anexo I da Portaria supracitada.

R E S O L V E M:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do Plenário a Distribuição dos Recursos Federais Financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, e destinados à ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, no âmbito do estado do Acre.

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO/ESTADO	GESTÃO	VALOR (R\$)
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	990.576,49
Total				990.576,49

Rio Branco (AC), 21 de junho de 2017.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 90, de 21 de junho de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 91/2017

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências;

Considerando a Declaração de Conformidade nº 19-17-0026384, de 10 de julho de 2017 da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E M:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do Plenário o Plano de Trabalho Anual – 2017, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAFI/SESACRE) para atender à população privada de liberdade nos presídios dos municípios de: Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard e Cruzeiro do Sul, com medicamentos básicos, conforme o disposto na RENAME – 2014. Rio Branco (AC), 14 de julho de 2017.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 91, de 14 de julho de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 92/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; Considerando a Portaria GM/MS nº 11, de 7 de janeiro de 2015, que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.

R E S O L V E M:

Art. 1º: Pactuar o Credenciamento/Habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi), Tipo II, 5 quartos pré-parto, parto e puerpério (PPP) do Estabelecimento: Hospital Santa Juliana, CNES: 2002078, CNPJ: 00.529.443/0003-36.

Art. 2º: Homologar a Resolução CIB nº 88, de 08 de junho de 2017. Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 92, de 08 de junho de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 93/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; Considerando a Portaria GM/MS nº 11, de 7 de janeiro de 2015, que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.

R E S O L V E M:

Art. 1º: Pactuar o Credenciamento/Habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi), Tipo II, 5 quartos pré-parto, parto e puerpério (PPP) do Estabelecimento: Maternidade e Clínica de Mulheres

Bárbara Heliodora, CNES: 2000733, CNPJ: 04.034.526/0003-05.
Art. 2º: Homologar a Resolução CIB nº 89, de 08 de junho de 2017.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 93, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 94/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017 que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que essa estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos deve levar em consideração, especialmente àqueles com demanda reprimida identificada;
Considerando que para efeito desta Resolução, serão considerados procedimentos cirúrgicos eletivos aqueles constantes no Anexo I da Portaria supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º: Pactuar a Distribuição dos Recursos Federais Financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, e destinados à ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, no âmbito do estado do Acre.

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO/ESTADO	GESTÃO	VALOR (R\$)
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	990.576,49
Total				990.576,49

Art. 2º: Homologar a Resolução CIB nº 90, de 21 de junho de 2017.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 94, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 95/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências;
Considerando a Declaração de Conformidade nº 19-17-0026384, de 10 de julho de 2017 da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual – 2017, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAFI/SESACRE) para atender à população privada de liberdade nos presídios dos municípios de: Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard e Cruzeiro do Sul, com medicamentos básicos, conforme o disposto na RENAME – 2014.
Art. 2º: Homologar a Resolução CIB nº 91, de 14 de julho de 2017.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 95, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 96/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/SEMSAB nº 063/2017 da Prefeitura Municipal de Saúde de Assis Brasil que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação da Prefeitura Municipal de Assis Brasil (AC) referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Antônio Alves Cavalcante, localizada no endereço: Rua João José do Bonfim, nº 365, Bairro Bela Vista no município de Assis Brasil/AC.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 96, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 97/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/SEPLAN/PMPC/nº 61/2017 oriundo da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da UBS.

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação oriundo da Prefeitura de Plácido de Castro referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Lúcio Alves da Silva (CNES 6411312) localizada à Rua Francisco Marques dos Santos, nº 675, Thaumaturgo (próximo ao canal), município de Plácido de Castro (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 97, 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 98/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/GAB/SEMSA/CZS/nº 035/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação.

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade oriunda da Prefeitura de Cruzeiro do Sul referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Cristóvão, localizada na Estrada do Aeroporto Internacional, nº 0, Bairro São Cristóvão no município Cruzeiro do Sul (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 98, 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 99/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício/PMT/nº 440/2017, oriundo da Prefeitura de Tarauacá que envia o atestado de Conclusão da Unidade Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Edificação oriundo da Prefeitura de Tarauacá referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, denominada Marília Vieira de Souza, localizada na Rua Coronel Pinheiro Cavalcante, nº 1.805, Bairro Corcovado, no município Tarauacá (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 99, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício EXP/SEMSA/nº 78/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Jordão o qual envia o Atestado de Conclusão de Edificação.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação oriundo da Prefeitura Municipal de Jordão referente à construção da Unidade Básica de Saúde da Família Maria Lima Aragão, Porte I, localizada na Comunidade Novo Porto, Zona Rural no município de Jordão (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 100, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.;

Considerando o OF/GAB/SEMSA/Nº 594/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação oriundo da Prefeitura de Rio Branco referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizado no endereço: Avenida Epaminondas Jácome esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, município de Rio Branco (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 101, 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 102/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício GAB/SEMSAU/OF/nº 334/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Feijó que encaminha o Atestado de Conclusão.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo oriundo da Prefeitura Municipal de Saúde de Feijó referente à Ampliação da Unidade Básica de Saúde Francisca Ferreira Lima, localizada no endereço: Lote I, Rua Francisco Cameiro de França, Bela Vista, no município de Feijó (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 102, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 103/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício GAB/SEMSA/nº 610/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco que encaminha o Atestado de Conclusão.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Benfica, localizada na Rua Rodovia, AC 40, Km 09, s/nº, esquina com o Ramal da Palheira, Bairro Zona rural, município Rio Branco (AC).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 103, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 104/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o OF/PMB/SEMPPLAN/nº 134/2017 oriundo da Prefeitura de Brasília que encaminha o Certificado de Conclusão de Obra.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Certificado de Conclusão da Obra oriundo da Prefeitura de Brasília referente à Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no endereço: Rua Pedro Alexandrino, Bairro Samau-ma no município de Brasília (AC).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 104, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o Ofício OF/GAB/SEMSA/CZS/Nº 038/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul referente à construção da Unidade Básica de Saúde – Simpatia, localizada na Seringal Lucânia, Lote nº 02, Comunidade Simpatia, no município de Cruzeiro do Sul (AC).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 105, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 106/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o Ofício GAB/SEMSA/nº 611/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Rio Branco referente à construção da Unidade Básica de Saúde – Albert Sampaio, Porte I, localizada na Rua Francisca Luzia, s/nº, Bairro Albert Sampaio, município Rio Branco (AC).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 106, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o Ofício GAB/SEMSA/nº 611/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço nº 03/2017 da Prefeitura Municipal de Rio Branco referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Francisco, Porte IV, localizada na Rua do Divisor, esquina com a Rua Vertente, s/nº, Bairro Vitória, município de Rio Branco. Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 107, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o OF/PMEGAB/nº 272/2017, oriundo da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia que encaminha a Ordem de Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço oriunda da Prefeitura de Epitaciolândia referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, situado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Bairro Liberdade, município de Epitaciolândia (AC).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 108, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.589, de 1º de dezembro de 2016, que habilita os Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Remanejamento/reformulação da Proposta nº 07458.465000/1160-19 do Hospital Epaminondas Jácome. ADA: 19-17-0035153.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 109, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 110/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.162, de 27 de maio de 2014, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1140-05 do Centro de Controle Oncológico do Acre (CECON), Portaria nº 1.162/2014. (Memorando nº 029/2017/CECON) ADA: 19-17-0004683.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 110, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 111/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 966, de 11 de maio de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Considerando o Ofício/UNACON/Nº 100/2017 ADA: 19-17-0000554 e o Ofício/UNACON/Nº 393/2017 ADA: 19-17-0007438.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento da Proposta nº 07458.465000/1160-05, da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 111, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.245, de 3 de novembro de 2016, que habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento da Proposta nº 07458.465000/1160-11 do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB). ADA: 19-17-0045163.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 112, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 113/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.169, de 20 de dezembro de 2013, que habilita os estados e municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento da Proposta nº 07458.465000/1130-08 do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB. ADA: 19-17-0035284.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 113, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 114/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 966, de 11 de maio de 2016, que habilita os municípios e os estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Reformulação/Remanejamento do Projeto nº 07458.465000/1160-01 da Oficina Ortopédica do Acre. ADA: 19-17-0049503.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 114, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 115/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital Epaminondas Jácome. Portaria GM/MS nº 1.378/2012.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 115, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 116/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital das Clínicas Raimundo Chaar. Portaria GM/MS nº 1.378/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 116, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 117/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital Manoel Marinho Monte. Portaria GM/MS nº 1.378/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 117, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá. Portaria GM/MS nº 1.378/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 118, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 119/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital João Cândio Fernandes. Portaria GM/MS nº 1.378/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 119, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 120/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 1.884 GM/MS, de 4 de setembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Acre e aloca recursos financeiros para sua implementação.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital da Mulher e da Criança do Juruá. Portaria GM/MS nº 1.884/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 120, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 121/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 257, de 13 de março de 2015, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade do Estado do Acre e do Município de Rio Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora. Portaria GM/MS nº 257/2015.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 121, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 122/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 1.884 GM/MS, de 4 de setembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Acre e aloca recursos financeiros para sua implementação.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora. Portaria GM/MS nº 1.884/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 122, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 123/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora. Portaria GM/MS nº 1.378/2012. Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 123, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.109, de 21 de setembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.081, de 5 de junho de 2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Oficina Ortopédica do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 124, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 125/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Oficina Ortopédica Itinerante (Caminhão Itinerante).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 125, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 126/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2012, que estabelece recursos financeiros anuais a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Central Estadual de Transplantes (CNCDO/AC)/Organização de Procura de Órgãos (OPO), referente à Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2012.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 126, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 127/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 750 GM/MS, de 2 de maio de 2014, que altera a Portaria nº 233/GM/MS, de 14 de fevereiro de 2014, que autoriza liberação de recursos financeiros para o Estado do Acre referente ao incentivo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio mensal.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Central Estadual de Transplantes (CNCDO/AC)/Organização de Procura de Órgãos (OPO), referente à Portaria GM/MS nº 750, de 2 de maio de 2014, conforme documentos abaixo mencionados:

- OF/CNCDO/ACRE Nº 50/2017. ADA: 39-17-0000522;
 - OF/CNCDO/ACRE Nº 60/2017. ADA: 39-17-0000028;
- Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 127, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.846, de 26 de novembro de 2013, que aprova o repasse dos recursos de investimento e custeio em parcela única para os Municípios e Estados selecionados para apoio à estruturação e ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 128, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 129/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.060, de 24 de maio de 2016, que altera o anexo I e II da Portaria nº 1.738/GM/MS, de 19 de agosto de 2013; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.738, de 19 de agosto de 2013, que estabelece incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição - FAN).

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Divisão de Alimentação e Nutrição (DIVAN/SESACRE).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 129, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.150, de 6 de dezembro de 2007, que qualifica o Estado do Acre e o Município de Rio Branco (AC) a receberem os recursos financeiros para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Complexo Regulador/SESACRE.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 130, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 131/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.517, de 1º de novembro de 2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de custeio a Estados e Distrito Federal para apoio a projetos de planos de carreira e despreciação do trabalho em saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Ação 2017 da Despreciação do Trabalho.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 131, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Cruzeiro do Sul.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 132, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 133/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.465, de 18 de setembro de 2015,

que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Acre e do Município de Rio Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital Geral das Clínicas de Rio Branco – HGCRB/HUERB. Portaria nº 1.465/2015.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 133, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 134/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.670, de 5 de agosto de 2014, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital Geral das Clínicas de Rio Branco – HGCRB/HUERB. Portaria nº 1.670/2014.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 134, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 135/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.958, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual do Hospital Geral das Clínicas de Rio Branco – HGCRB/HUERB. Portaria nº 2.958/2013.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 135, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.378, de 3 de julho de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado do Acre.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital Geral das Clínicas de Rio Branco – HGCRB/HUERB. Portaria nº 1.378/2012.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 136, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.277, de 26 de dezembro de 2013, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Acre e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação-Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital Geral das Clínicas de Rio Branco – HGCRB/HUERB. Portaria nº 3.277/2013.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 137, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 138/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD).

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 – Programa Melhor em Casa.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 138, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/Rio Branco.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 139, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 140/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.530, de 11 de novembro de 2014, que habilita e estabelece recursos para custeio Unidade de Pronto Atendi-

dimento (UPA 24h, Sobral, Franco Silva, Porte III), localizada no Município de Rio Branco (AC), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Franco Silva.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 140, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 141/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria nº 937, de 17 de maio de 2013, que estabelece para o ano de 2013 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de vigilância sanitária e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Laboratório de Saúde Pública (LACEN). Portarias 183/2014 e 937/2013.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 141, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.792, de 6 de dezembro de 2012, que atualiza o valor definido para o Fator de Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (FINLACEN-VISA) para o ano de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Laboratório de Saúde Pública (LACEN). Portaria nº 2.792/2012.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 142, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.419 de 10 de julho de 2008, que classifica os Laboratórios Centrais de Saúde Pública - LACEN de acordo com a Portaria nº 2.606/GM, de 2005 e o § 1º do art. 7º da Portaria nº 34/GM, de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Laboratório de Saúde Pública (LACEN). Portaria nº 1.419/2008.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 143, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 2.797, de 6 de dezembro de 2012, que institui incentivo financeiro para fortalecimento dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública da Região da Amazônia Legal para fins de análise de medicamentos utilizados no tratamento da malária, leishmaniose, hanseníase e tuberculose no âmbito da vigilância sanitária.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Laboratório de Saúde Pública (LACEN). Portaria nº 2.797/2012.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 144, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 145/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 3.202, de 18 de dezembro de 2007, que regulamenta o incentivo financeiro destinado aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública – LACEN, para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Laboratório de Saúde Pública (LACEN). Portaria nº 3.202/2007.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 145, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 146/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.476 de 13 de outubro de 2006, que atualiza os valores das transferências fundo a fundo para o financiamento em ações de Vigilância Sanitária aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Departamento de Vigilância Sanitária/SESACRE. Portaria nº 2.476/2006.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 146, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 147/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Departamento de Vigilância Sanitária/SESACRE. Portaria nº 1.106/2010.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 147, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB)/Leitos de Saúde Mental (Investimentos).
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 148, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 149/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB)/Leitos de Saúde Mental.
Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 149, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento

mento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

Considerando as determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 150, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 151/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 91, de 10 de janeiro de 2007, que regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Resolução CIR da 1ª Região de Saúde denominada Baixo Acre e Purus, nº 01, de 03 de julho de 2017, que pactua os Indicadores de Saúde da 1ª Região de Saúde – Baixo Acre e Purus;

Considerando a Resolução CIR da 2ª Região de Saúde denominada Alto Acre, nº 002 de 10 de abril de 2017, que pactua os Indicadores de Saúde da 2ª Região de Saúde – Alto Acre;

Considerando a Resolução CIR da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira, nº 03 de 25 de abril de 2017, que pactua os Indicadores de Saúde da 3ª Região de Saúde – Juruá e Tarauacá/Envira.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar as Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores de Saúde do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 151, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 152/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução CIB nº 132, de 03 de outubro de 2013 que pactua o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AC).

R E S O L V E:

Art. 1º: Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira nº 13, de 26 de julho de 2017 que pactua a distribuição de combustível para os municípios prioritários (Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima) para o combate e controle da Malária.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 152, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 153/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.371/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel – UOM;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Porto Acre nº 03, de 14 de junho de 2017 que aprova a implantação da Unidade Odontológica Móvel (UOM).

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar a Proposta de Implantação do Componente de Atenção à Saúde da Bucal – Unidade Odontológica Móvel (UOM), do município de Porto Acre (AC).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 153, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde (CES) nº 04, de 26 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) do ano de 2016.

Art. 2º: Pactuar o (s) Relatório (s) de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) do 2º e 3º Quadrimestres de 2016.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 154, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 155/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) do 1º Quadrimestre de 2017.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 155, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; Considerando a série histórica do banco de dados do DATASUS de atendimento de paciente regulados do Estado do Acre para o Estado de Rondônia para tratamento de paciente em oncologia; Considerando a necessidade de organização do fluxo de demanda por assistência à saúde em oncologia no Estado de Rondônia de acordo com os princípios do SUS.

R E S O L V E:

Art 1º: Pactuar o Protocolo de Cooperação entre o Estado do Acre e o Estado de Rondônia, relativo à prestação de Serviço Especializado de Oncologia a ser ofertado pela Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia aos pacientes provenientes do Estado do Acre, especificamente, Braquiterapia, Cobaltoterapia, Quimioterapia e Cobaltoterapia com Quimioterapia Concomitante, devidamente regulados, conforme dispõe o Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP 01/2017 e Plano Operativo parte integrante do referido protocolo.

Parágrafo Único. O Protocolo de Cooperação terá a vigência de 08 (oito) meses referente ao período de maio a dezembro de 2017, podendo ser aditado ao final do período, caso persista a impossibilidade de retomada de tais serviços na Unidade de Alta Complexidade do Acre (UNACON/AC).

Art. 2º: Pactuar o repasse financeiro anual de valores da ordem de R\$ 868.912,64 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) do Teto Financeiro MAC (Média e Alta Complexidade) do Estado do Acre para o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, equivalente a 08 (oito) parcelas mensais de valores da ordem de R\$ 108.614,08 (cento e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos), com efeitos retroativos a maio de 2017.

Art.3º: Revogar a Resolução CIB nº 98, de 19 de abril de 2016.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 156, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta

o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Termo de Compromisso para Manutenção de Ações e Serviços Estratégicos de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 157, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;

Considerando o Ofício GAB/SEMSA/nº 611/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Rio Branco referente à construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico (CAD) Roney Meireles, localizado na Rua Gavião, s/nº, Bairro Adalberto Sena, município Rio Branco (AC).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 157, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2017

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho Anual 2017 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Rio Branco (AC), 14 de setembro de 2017.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Presidente da CIB, em exercício
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 159, de 14 de setembro de 2017, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

SESP**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 158 de 04 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública Emylson Farias da Silva, no uso de suas atribuições.

Considerando nomeação através do Decreto nº 7.423 de 09/08/2015, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 2 ;

RESOLVE:

Designar a servidora JANAÍNA OLIVEIRA BIRIMBA, para exercer suas funções na Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria de Segurança Pública.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 160 de 04 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública Emylson Farias da Silva, no uso de suas atribuições.

Considerando nomeação através do Decreto nº 7.422 de 09/08/2015, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 2 ;

RESOLVE:

Designar o servidor HUMBERTO DE JESUS MOURA, para exercer suas funções no Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Segurança Pública.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 166 de 14 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública Emylson Farias da Silva, no uso de suas atribuições.

Considerando o Ofício nº 1805/2017/SGA/GABIN – (ADA 06-17-0007206), que remete Portaria nº 773/2017/SGA/GABIN, de 01 de setembro de 2017, que designou a servidora Jocileide Bessa da Silva, para exercer suas atividades na Secretaria de Segurança Pública.

RESOLVE:

Designar a servidora JOCILEIDE BESSA DA SILVA, para exercer suas funções no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 167 de 14 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado de Segurança Pública Emylson Farias da Silva, no uso de suas atribuições.

Considerando o Ofício nº 417/GABINETE/2017, solicitando a disposição do servidor Helizardo Firmino Guerra, para desempenhar suas atividades no Centro Socioeducativo Alto Acre no município de Brasília.

RESOLVE:

Designar o servidor HELIZARDO FIRMINO GUERRA, matrícula nº 272841-1, para exercer suas funções no Centro Socioeducativo Alto Acre no município de Brasília.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 170 de 15 de Setembro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 060/2017, Processo nº SP/013/2017/AD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa M ELISA DE ALMEIDA - EPP, com vigência de 11/09/2017 à 31/12/2017, cujo objeto é aquisição de 50 (cinquenta) ca-

misetas com bordados, para atender às necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênio nº 024/2012/SESACRE/SESP, referente a Dispensa de Licitação, Parecer Jurídico Nº 089/2017.

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula: 9118624 – 5

II – Fiscal: MAJ BM Alzerino Nunes Fontes - matrícula: 535001

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

SETUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13/2017

PROCESSO Nº. 86/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo e Lazer /SETUL

CONTRATADA: Cooperativa Agroextrativista Asheninka Do Rio Amonia
OBJETO: Contratação de empresa para organização de logística para Imersão à gastronomia indígena na Aldeia Ashaninka, no município de Marechal Thaumaturgo/AC.

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura.

VALOR: R\$ 7.918,50 (sete mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 751.003.3038.0000 (Apoio e Comercialização do Turismo)

Natureza de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100

DATA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2017.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante e Maria Dorinete da Silva Pinhanta - pela Contratada.

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL**

RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em registro de imagens (vídeo e foto) da fauna e da flora para realização de expedição ao parque nacional da serra do Divisor.

RATIFICO

A contratação direta por dispensa de licitação, da STOCK ADVENTURE-IMAGENS E EDITORIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.708.903/0001-92, cujo valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela empresa. Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a exposição de motivo contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017, e Parecer Jurídico Nº 24/2017/ASSJUR, opinando pelo cabimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, RATIFICO a para contratação direta da COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA ASHENINKA DO RIO AMÔNIA, para a Contratação de empresa para organização de logística para Imersão à gastronomia indígena na Aldeia Ashaninka, no valor global de R\$ 7.918,50 (sete mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Os recursos financeiros necessários à contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 751.002.3038.0000 – Apoio e Comercialização do Turismo, Natureza de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos: 100 (RP).

Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2017.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer - SETUL

SGA**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 747/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0020039-5/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor Thiago de Faria Santos, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9307567-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondentes ao período aquisitivo de 21/10/2010 à 20/10/2015, a contar de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 748/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0019767-3/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Antônia Lopes Martins, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 32867-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondentes ao período aquisitivo de 30/07/2005 à 29/07/2010, a contar de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 749/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0020297-2/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Bianca Derze Sales, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 30309-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/1991 à 10/05/1996, a contar de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 750/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0018767-2/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora Elynia de Lima Alves, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9332138-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, correspondente ao período aquisitivo de 23.09.2011 à 21.09.2016, a contar de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 751/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0020130-6/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Georgia Araújo Tavares Freire, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9339582-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2012 à 08/07/2017, a contar de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 752/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0020254-4/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria Letícia Rosa dos Santos, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 1417755-10, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2008 à 01/06/2013, a contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 576/2017/SGA/GABIN, DE 12 DE JULHO DE 2017
PORTARIA Nº 753/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0019760-5/2017, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Cleonilides Aquino da Costa, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9220356-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEP MULHERES, correspondente ao período aquisitivo de 21/09/2007 à 19/09/2012, a contar de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 801/2017/SGA/GABIN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/JUCEAC/RH/Nº 0078, de 6 de setembro de 2017 e MEMO/GAB/SELIC/SGA/Nº 1.141, de 12 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARILENE DA SILVA LIMA, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9114050-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º - REVOGAR, o Art. 1º da Portaria nº 061/SGA/GABIN, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.980, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 802/2017/SGA/GABIN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº 290/GAB/SEPM, de 31 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 31 de agosto de 2017, a Portaria nº 279 de 7 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.792, de 08 de maio de 2012, que lotou a servidora Amanda Schoenmaker, Socióloga, matrícula nº 9284800-2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEP Mulheres.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 803/2017/SGA/GABIN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 290/GAB/SEPM, de 31 de agosto de 2017 e OF/DSM/Nº 39/DAPE, de 13 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Amanda Schoenmaker, Socióloga, matrícula nº 9284800-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Divisão de Saúde Mental-DSM, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017 - CPL 03 – SEAPROF - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.139 Pág. 36, no Jornal O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 15/09/2017, na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 29/09/2017 às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que a data da retiradas do edital será

dos dias 19/09/2017 à 28/09/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA Nº 024/2017 - CPL 03 – SEDS
Objeto: Contratação de 01 profissional de nível superior (pessoa física), para subsidiar as Ações do convenio nº 774883/2012/MDS – Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAM (Elaborar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Acre).

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 19/09/2017 à 18/10/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 19/10/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Presidente da Comissão, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO**

CONCORRENCIA Nº 045/2017 CPL 01 SESACRE/SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a REFORMA DO HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ, localizado na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Centro no município de Feijó/AC, regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com o engenheiro designado pela SEOP, INABILITOU a licitante: 1) V. S CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e HABILITOU as licitantes: R M CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO CONSTRUBEM composto pelas empresas (RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP e CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP), BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, à segunda fase do certame. Prosseguindo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 28 de setembro de 2017, às 09h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017 – CPL 01 – SEOP/SECT

Objeto: Contratação de empresa para expansão de Rede de Fibra Óptica da Rotatória da Corrente até a cidade do povo, no município de Rio Branco - Acre, regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT e solicitado por meio do Ofício nº. 1566/2017/ GAB – Processo N.º 0017741-2/2017/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela SEOP, julgou e DESCLASSIFICOU a empresa: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA. Continuando, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93,

concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e em atendimento a solicitação da SEOP, fez a aplicação do que preconiza o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concedendo a licitante desclassificada 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, concomitante ao prazo recursal, para que, querendo, apresente nova proposta, livre dos erros que ensejaram sua desclassificação.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 145/2017 - CPL 02 – SESP – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 19/09/2017 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.132 Pág. 99 do dia 04/09/2017, no Diário Oficial da União Nº171 Pág 159 do dia 05/09/2017 e nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna do dia 02/09/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o Processo Administrativo nº 027/2017, que trata de aplicação de sanção administrativa de multa pecuniária, referente ao Contrato nº 02.2012.011-A, neste sentido APROVO relatório técnico (fls. 02/30) e manifestação jurídica (fls. 73/83) e, por conseguinte, determino que sejam realizadas as seguintes providências:

- Que seja emitido termo de aplicação de sanção administrativa de multa pecuniária a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., referente aos descumprimentos do Contrato nº 02.2012.011-A, com as devidas publicações de praxe;
- Que seja notificada a Contratada para ciência da referida decisão administrativa, bem como, para efetuar o pagamento, conforme Cláusula Décima Sexta, alínea “c” do Contrato nº 02.2012.011-A (fls. 31/38), sem prejuízo das devidas atualizações monetárias, e ainda;
- Não havendo a satisfação do valor da multa pecuniária (fls. 70/72), por parte da Contratada que sejam adotadas as medidas cabíveis para ajuizamento da competente ação judicial;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise no Processo Administrativo nº 027/2017, que trata de aplicação de sanção administrativa de multa pecuniária, referente ao Contrato nº 02.2012.011-A da empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, verificou-se que no item “b” da decisão administrativa constou erroneamente a frase “com cópia de termo de rescisão em anexo”. Assim, onde LÊ-SE: “b) Que seja notificada a Contratada para ciência da referida decisão administrativa, com cópia de termo de rescisão em

anexo, bem como, para efetuar o pagamento, conforme Cláusula Décima Sexta, alínea “c” do Contrato nº 02.2012.011-A (fls. 31/38), sem prejuízo das devidas atualizações monetárias, e ainda;
LEIA –SE: Que seja notificada a Contratada para ciência da referida decisão administrativa, bem como, para efetuar o pagamento, conforme Cláusula Décima Sexta, alínea “c” do Contrato nº 02.2012.011-A (fls. 31/38), sem prejuízo das devidas atualizações monetárias, e ainda;
Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

ERRATA

Após efetuada análise na Portaria nº 187 de 05 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 12.138 de 14/09/2017, referente ao Contrato nº 066.2017-A celebrado entre este Departamento como Anuente e a empresa DIM BEL ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, verificou-se que parte do texto do Art. 1º está incorreto.

Assim, onde se lê “cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Remanescentes de Implantação de ETA Metálica Aberta de 15 l/s no Distrito de Vila do V, no município de Plácido de Castro”, leia-se “cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Remanescentes de Implantação de ETA Metálica Aberta de 15 l/s no Distrito de Vila Campinas, no município de Plácido de Castro”.

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2017.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076.2017 - A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO JL.

PROCESSO LICITATÓRIO: RDC Nº 016/2017 – CPL 01

OBJETO: Constitui o objeto deste termo a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Bairro Jorge Lavocat, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito e 700 Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Cronograma Financeiro. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses. Ambos os prazos de execução e vigência se iniciam da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 14.09.2017

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e BRUNO RIBEIRO BRANDÃO COSTA, pela CONTRATADA.

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LINº 345/2015, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES DA RODOVIA FEDERAL BR – 364, TRECHO MANOEL URBANO – IGARAPÉ JURUPARI, NO ESTADO DO ACRE COMPREENDENDO OS SEGUIMENTOS: (LOTE 4) DO KM 346,50 AO KM 381,60; (LOTE 5) DO KM 381,60 AO KM 417,42 E (LOTE

B) PONTE SOBRE O RIO MACAPÁ E PONTE SOBRE O RIO JURUPARI, COM EXTENSÃO DE 70,92 KM, localizado em Rodovia BR 364, Manoel Urbano– AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LINº 355/2015, para OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES, ESPECIAIS E COMPLEMENTARES, RODOVIA FEDERAL BR364 E PONTES SOBRE OS RIOS PURUS E CAETE E SEUS ACESSOS, NO TRECHO: SENA MADUREIRA – MANUEL URBANO, COMPREENDENDO OS SEGMENTOS: (LOTE 1) DO KM 267,70 AO KM 304,60 (LOTE 2) DO KM 304,60 AO KM 338,40 E (LOTE 3) DO KM 338,40 AO KM 346,50, localizado em Rodovia BR 364, Manoel Urbano– AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LINº 365/2015, para OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES DA RODOVIA FEDERAL BR – 364, TRECHO: IGARAPÉ JURUPARI A FEIJÓ NO ESTADO DO ACRE, COMPREENDENDO O SEGUIMENTO: (LOTE 6) DO KM 417,42 AO KM 486,96, localizado em Rodovia BR 364, Feijó– AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA – ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LINº 399/2015, para OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS DA RODOVIA FEDERAL BR – 364, TRECHO: RIO BRANCO – CRUZEIRO DO SUL NOS SEGUINTE SUB-TRECHOS: ENTRONCAMENTO AC – 321 (TARAUACÁ) – RIO GREGÓRIO – ENTRONCAMENTO AC – 186 (BOM FUTURO/RIO LIBERDADE); LOTE ÚNICO – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, ALTERAÇÃO DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL, IMPLANTAÇÃO DE VALETÃO NOS LADOS DA RODOVIA, SEGMENTO DO KM 5 AO KM 572 (IGARAPÉ MAMORÉ), DO KM 592,5 (IGARAPÉ SANTA FÉ), AO KM 674,6 E DO PAVIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DO SUB – LEITO, IMPLANTAÇÃO DE VALETÃO DOS LADOS DA RODOVIA, SEGMENTOS KM 684,7 AO 709,7 (INCLUSIVE TERRAS INDÍGENAS KATUKINAS); LOTE II – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DO SUB-LEITO, IMPLANTAÇÃO DE VALETÃO NOS LADOS DA RODOVIA, SEGMENTO DO KM 709,7 AO KM 743,1; LOTE III – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, ALTERAÇÃO DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL, IMPLANTAÇÃO DE VALETÃO NOS LADOS DA RODOVIA, SEGMENTO DO KM 743,1 AO KM 754,2, localizado em Rodovia BR 364, Cruzeiro do Sul – AC.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1208 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o Ofício PRESI 1362 de 28/07/2017 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora pública THAIS ALICE BASTOS DA COSTA MAIA, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 29 de setembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1219 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO para responder pela Divisão de Controle Interno, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 18 a 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 184/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Rio Branco/AC, 08 de Junho de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 184/2017 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
2050/16	GILVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	A000394334	31/12/2011	MZR8972	165	12
2421/16	GILMAR OLIVEIRA SOUZA	A000422913	14/07/2012	MZV2935	165	12
2329/16	GLEISON LIMA DANIEL	A000446363	01/08/2012	MZW3857	244, V	1
2789/16	HERIVELTON ALVES FONTINELE	A000308406	21/03/2012	MZR5083	165	12
1275/16	HELONEIDA DA GAMA PEREIRA	A000400269	07/01/2012	NAC1367	165	12
015/14	IDERLAN MARCOS DE SOUZA	A000266421	11/08/2010	MZO7484	244, III	1
1718/16	IVAN SOUZA DE HOLANDA	A000392501	06/01/2012	NAF3419	165	12
974/16	JOSE FERREIRA DOS ANJOS	A000394212	24/12/2011	MZV1726	175	1
975/16	JOSE FERREIRA DOS ANJOS	A000394213	24/12/2011	MZV1926	170	1
1716/16	JOSINEI FERREIRA ANJO	A000400263	06/01/2012	MZO6694	165	12
1618/16	JOSEPH JUNIOR GOMES DE LIMA	A000404364	18/02/2012	MZU1004	165	12
2750/16	JONATAN SANTOS DA SILVA	A000398842	12/02/2012	JWN9252	165	12
2751/16	JUSSEMBERG RIBEIRO DA SILVA	A000398904	12/02/2012	NAE5507	165	12
2079/16	JOSE JOVERLEI PEREIRA DA SILVA	A000435495	05/07/2012	NAA2330	165	12
662/16	JOSE SIQUEIRA MACIEL NETO	A000312937	29/09/2011	MZO7021	244, III	1
2154/16	JOSE ALVES DA SILVA	A000435716	25/06/2012	NAC2517	175	1
1077/16	JOSUE LOPES DA SILVA	A000371894	17/10/2011	NAA9782	244, I	1
2236/16	JOSE EDINALDO NASCIMENTO DE JESUS	A000422864	01/07/2012	MZY6328	175	1
1217/13	JEOVANI CARDOZO DA SILVA E SILVA	A000372271	23/11/2013	NAE7449	175	1
1553/16	JODERLAND ALVES PEREIRA	A000398871	23/01/2012	MZU9297	175	1
732/16	JOÃO BATISTA LIMA DE ARAUJO	A000372026	11/09/2011	MZU9652	165	12
2702/16	JAMES SANTOS AS ROCHA	A000397731	19/02/2012	MZO0338	165	12
2984/16	JOSE ALISSANDRO SOUZA SILVA	A000403604	12/02/2012	MZV8131	165	12
1197/16	JOSE DA CRUZ DA ROCHA	A000396120	18/01/2012	NAB0345	170	1
2354/16	JOÃO LEÃO MALPARTIDA	A000436621	16/07/2012	NDU6254	175	1
2405/16	JÚLIO CESAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	A000419385	28/07/2012	MZO7048	165	12
2057/16	JOSELITO LEITÃO DA COSTA	A000400121	02/01/2012	MZX8189	165	12
1327/16	JOÃO CARMO DA SILVA	A000314768	19/02/2012	JYV1363	165	12
1251/16	LEONARDO RODRIGUES DA COSTA	A000393736	07/01/2012	KBR1012	165	12
1624/16	LAURISMAR FELIZARDO DA SILVA	A000390567	16/02/2012	MZX8625	175	1
1417/16	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	A000393964	15/01/2012	NAG2199	165	12

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ANX0224	A000798222	10/07/2017	6769 - 0
2	BWD7533	A000798211	09/07/2017	6599 - 2
3	CWL6158	FD00058278	22/07/2017	7455 - 0
4	HHY9571	FD00058317	22/07/2017	7455 - 0
5	HHY9571	FD00058423	24/07/2017	7455 - 0
6	HSL0880	FD00058640	28/07/2017	7455 - 0
7	HSL0880	FD00058775	31/07/2017	7455 - 0
8	JWU6313	FD00058515	26/07/2017	7463 - 0
9	JXP6853	FD00058582	27/07/2017	7455 - 0
10	JXQ5550	FD00058297	22/07/2017	7455 - 0

11	JXQ5550	FD00058328	22/07/2017	7455 - 0
12	JYB7333	FD00058272	22/07/2017	7455 - 0
13	KAT5466	FD00058594	27/07/2017	7463 - 0
14	KDK8382	FD00058744	30/07/2017	7463 - 0
15	KDV2521	FD00058552	27/07/2017	7455 - 0
16	KEV6791	FD00058727	30/07/2017	7455 - 0
17	MIY2220	A000786537	01/07/2017	6645 - 0
18	MZN0584	FD00058395	23/07/2017	7463 - 0
19	MZN2712	FD00058487	25/07/2017	7455 - 0
20	MZN4998	FD00058258	23/07/2017	7455 - 0
21	MZN6435	FD00058282	22/07/2017	7455 - 0
22	MZO5821	FD00058597	28/07/2017	7455 - 0
23	MZO9741	FD00058243	21/07/2017	7455 - 0
24	MZP5725	FD00058390	23/07/2017	7455 - 0
25	MZQ3414	FD00058321	22/07/2017	7455 - 0
26	MZQ3852	FD00058557	27/07/2017	7455 - 0
27	MZQ6011	FD00058303	22/07/2017	7455 - 0
28	MZQ6648	FD00058726	30/07/2017	7463 - 0
29	MZQ8465	FD00058605	28/07/2017	7455 - 0
30	MZQ9418	A000787987	02/07/2017	6599 - 2
31	MZR4153	FD00058264	23/07/2017	7455 - 0
32	MZR4256	FD00058458	25/07/2017	6050 - 3
33	MZR4987	FD00058302	22/07/2017	7463 - 0
34	MZR7255	FD00058256	21/07/2017	7455 - 0
35	MZR8367	FD00058351	22/07/2017	7455 - 0
36	MZR9484	FD00058509	26/07/2017	7455 - 0
37	MZS0184	FD00058558	27/07/2017	7455 - 0
38	MZS5864	FD00058430	24/07/2017	7455 - 0
39	MZS6147	A000776271	03/07/2017	5010 - 0
40	MZS6147	A000776272	03/07/2017	5118 - 0
41	MZS6569	FD00058283	22/07/2017	7471 - 0
42	MZS7578	FD00058455	25/07/2017	6050 - 3
43	MZS8013	FD00058259	23/07/2017	7455 - 0
44	MZS8302	FD00058227	21/07/2017	6050 - 3
45	MZS9366	FD00058229	21/07/2017	6050 - 3
46	MZT0375	FD00058504	26/07/2017	6050 - 3
47	MZT1791	FD00058360	23/07/2017	7455 - 0
48	MZT2956	FD00058672	29/07/2017	7455 - 0
49	MZT4602	FD00058380	23/07/2017	7463 - 0
50	MZT4895	A000798219	10/07/2017	6726 - 1
51	MZT5717	FD00058669	29/07/2017	7455 - 0
52	MZT6011	FD00058448	24/07/2017	7463 - 0
53	MZT6871	FD00058764	30/07/2017	7463 - 0
54	MZT7257	FD00058585	27/07/2017	7455 - 0
55	MZT7733	FD00058324	22/07/2017	7455 - 0
56	MZT8051	FD00058308	22/07/2017	7455 - 0
57	MZT8961	FD00058545	27/07/2017	7455 - 0
58	MZT9074	FD00058483	25/07/2017	7455 - 0
59	MZT9489	FD00058254	21/07/2017	7455 - 0
60	MZU1221	FD00058434	24/07/2017	7455 - 0
61	MZU1534	FD00058389	23/07/2017	7455 - 0
62	MZU2178	FD00058377	23/07/2017	7455 - 0
63	MZU3238	FD00058512	26/07/2017	7455 - 0
64	MZU3238	FD00058645	29/07/2017	7463 - 0
65	MZU8132	FD00058260	23/07/2017	7463 - 0
66	MZU8235	FD00058702	30/07/2017	7471 - 0
67	MZV1085	FD00058404	23/07/2017	7455 - 0
68	MZV2178	FD00058614	28/07/2017	7463 - 0
69	MZV2982	FD00058412	24/07/2017	7455 - 0
70	MZV3554	FD00058415	24/07/2017	7455 - 0
71	MZV3596	FD00058235	21/07/2017	7455 - 0
72	MZV3596	FD00058570	27/07/2017	7455 - 0
73	MZV4135	FD00058342	22/07/2017	7455 - 0
74	MZV4695	FD00058543	27/07/2017	6050 - 3
75	MZV5212	A000674143	04/07/2017	5738 - 0
76	MZV5977	FD00058508	26/07/2017	7455 - 0
77	MZV5999	A000799951	02/07/2017	5010 - 0
78	MZV5999	A000799953	02/07/2017	5118 - 0
79	MZV6333	FD00058376	23/07/2017	7463 - 0
80	MZV6333	FD00058741	30/07/2017	7455 - 0
81	MZV6481	FD00058648	29/07/2017	7455 - 0
82	MZV7125	FD00058520	26/07/2017	7455 - 0
83	MZV8623	FD00058384	23/07/2017	7463 - 0
84	MZW0248	FD00058441	24/07/2017	7463 - 0
85	MZW0248	FD00058444	24/07/2017	7463 - 0
86	MZW1669	FD00058691	29/07/2017	7455 - 0
87	MZW2603	FD00058268	24/07/2017	6050 - 3
88	MZW5966	FD00058424	24/07/2017	7455 - 0
89	MZW5992	FD00058767	31/07/2017	6050 - 3
90	MZW6219	FD00058602	28/07/2017	7463 - 0
91	MZW6435	FD00058631	28/07/2017	7455 - 0
92	MZW7357	FD00058521	26/07/2017	7455 - 0
93	MZX0047	FD00058378	23/07/2017	7455 - 0

94	MZX1812	FD00058454	25/07/2017	6050 - 3
95	MZX1964	FD00058461	25/07/2017	7455 - 0
96	MZX3980	FD00058250	21/07/2017	7455 - 0
97	MZX4192	FD00058534	26/07/2017	7463 - 0
98	MZX7518	FD00058660	29/07/2017	7455 - 0
99	MZX8790	FD00058281	22/07/2017	7455 - 0
100	MZX9166	FD00058473	25/07/2017	7455 - 0
101	MZX9799	FD00058271	22/07/2017	7463 - 0
102	MZY1511	FD00058780	31/07/2017	7455 - 0
103	MZY2515	FD00058361	23/07/2017	7471 - 0
104	MZY2915	FD00058561	27/07/2017	7455 - 0
105	MZY3086	FD00058338	22/07/2017	7455 - 0
106	MZY3801	FD00058453	25/07/2017	6050 - 3
107	MZY3959	FD00058464	25/07/2017	7463 - 0
108	MZY6048	FD00058541	27/07/2017	6050 - 3
109	MZY6609	FD00058474	25/07/2017	7455 - 0
110	MZY8089	FD00058359	23/07/2017	7455 - 0
111	MZY8524	FD00058257	23/07/2017	7463 - 0
112	MZY8524	FD00058372	23/07/2017	7455 - 0
113	MZY9484	FD00058618	28/07/2017	7455 - 0
114	MZZ1146	FD00058316	22/07/2017	7455 - 0
115	MZZ1185	FD00058538	27/07/2017	6050 - 3
116	MZZ1573	FD00058241	21/07/2017	7455 - 0
117	MZZ2942	FD00058783	31/07/2017	7455 - 0
118	MZZ3878	FD00058733	30/07/2017	7455 - 0
119	MZZ4168	FD00058548	27/07/2017	7455 - 0
120	MZZ4990	FD00058329	22/07/2017	7455 - 0
121	MZZ5949	FD00058385	23/07/2017	7455 - 0
122	MZZ6162	FD00058320	22/07/2017	7463 - 0
123	MZZ6401	FD00058457	25/07/2017	6050 - 3
124	MZZ8811	A000776265	03/07/2017	6599 - 2
125	MZZ8811	A000776266	03/07/2017	6408 - 0
126	MZZ9123	FD00058337	22/07/2017	7471 - 0
127	NAA0092	FD00058362	23/07/2017	7455 - 0
128	NAA1176	FD00058276	22/07/2017	7455 - 0
129	NAA3126	FD00058304	22/07/2017	7455 - 0
130	NAA3843	A000785710	20/06/2017	7340 - 0
131	NAA3888	FD00058313	22/07/2017	7455 - 0
132	NAA4553	FD00058550	27/07/2017	7463 - 0
133	NAA5279	A000781086	09/07/2017	6599 - 2
134	NAA5279	A000781087	09/07/2017	5045 - 0
135	NAA5284	FD00058295	22/07/2017	7455 - 0
136	NAA5577	FD00058802	31/07/2017	7455 - 0
137	NAA6433	A000781088	10/07/2017	6726 - 1
138	NAA7118	FD00058437	24/07/2017	7455 - 0
139	NAA7776	FD00058279	22/07/2017	7455 - 0
140	NAA7776	FD00058306	22/07/2017	7463 - 0
141	NAA7776	FD00058355	23/07/2017	7455 - 0
142	NAA9701	FD00058728	30/07/2017	7455 - 0
143	NAB0825	FD00058676	29/07/2017	7463 - 0
144	NAB0984	FD00058353	22/07/2017	7455 - 0
145	NAB2462	FD00058228	21/07/2017	6050 - 3
146	NAB2462	FD00058779	31/07/2017	7463 - 0
147	NAB2665	FD00058460	25/07/2017	6050 - 3
148	NAB3513	FD00058318	22/07/2017	7455 - 0
149	NAB3999	FD00058373	23/07/2017	7455 - 0
150	NAB4534	A000743842	08/07/2017	5169 - 1
151	NAB5900	FD00058432	24/07/2017	7463 - 0
152	NAB6440	FD00058627	28/07/2017	7455 - 0
153	NAB9048	FD00058439	24/07/2017	7455 - 0
154	NAC0527	FD00058629	28/07/2017	7455 - 0
155	NAC0628	FD00058309	22/07/2017	7455 - 0
156	NAC1539	FD00058787	31/07/2017	7455 - 0
157	NAC1736	FD00058443	24/07/2017	7455 - 0
158	NAC3740	FD00058248	21/07/2017	7463 - 0
159	NAC4439	FD00058332	22/07/2017	7455 - 0
160	NAC4720	FD00058402	23/07/2017	7463 - 0
161	NAC4849	FD00058240	21/07/2017	7463 - 0
162	NAC4849	FD00058293	22/07/2017	7455 - 0
163	NAC5027	FD00058604	28/07/2017	7463 - 0
164	NAC5577	FD00058331	22/07/2017	7455 - 0
165	NAC6716	FD00058786	31/07/2017	7455 - 0
166	NAC7078	FD00058249	21/07/2017	7455 - 0
167	NAC7229	FD00058518	26/07/2017	7455 - 0
168	NAC7261	FD00058234	21/07/2017	7455 - 0
169	NAC8164	FD00058763	30/07/2017	7455 - 0
170	NAC8469	FD00058284	22/07/2017	7455 - 0
171	NAC8884	FD00058348	22/07/2017	7455 - 0
172	NAC9485	FD00058327	22/07/2017	7455 - 0
173	NAC9907	FD00058269	24/07/2017	6050 - 3
174	NAC9949	A000670316	02/07/2017	7340 - 0
175	NAC9949	A000670317	02/07/2017	5118 - 0
176	NAC9949	FD00058596	27/07/2017	7455 - 0

177	NAD0943	FD00058560	27/07/2017	7471 - 0
178	NAD1065	FD00058711	30/07/2017	7455 - 0
179	NAD1179	FD00058501	26/07/2017	7455 - 0
180	NAD1375	FD00058381	23/07/2017	7463 - 0
181	NAD1885	FD00058682	29/07/2017	7455 - 0
182	NAD3559	FD00058620	28/07/2017	7455 - 0
183	NAD4703	FD00058296	22/07/2017	7455 - 0
184	NAD4804	FD00058705	30/07/2017	7455 - 0
185	NAD6057	FD00058352	22/07/2017	7455 - 0
186	NAD6129	FD00058491	25/07/2017	7455 - 0
187	NAD6295	FD00058346	22/07/2017	6050 - 3
188	NAD6337	FD00058758	30/07/2017	7463 - 0
189	NAD7159	FD00058740	30/07/2017	7455 - 0
190	NAD8320	FD00058579	27/07/2017	7455 - 0
191	NAD8480	FD00058622	28/07/2017	7455 - 0
192	NAD8569	FD00058371	23/07/2017	7463 - 0
193	NAD8569	FD00058449	24/07/2017	7455 - 0
194	NAD8759	FD00058559	27/07/2017	7455 - 0
195	NAD8835	A000776273	03/07/2017	5118 - 0
196	NAD8835	A000776274	03/07/2017	5010 - 0
197	NAD9907	FD00058431	24/07/2017	7455 - 0
198	NAE0438	FD00058653	30/07/2017	6050 - 3
199	NAE1941	A000798412	09/07/2017	6769 - 0
200	NAE5223	FD00058418	24/07/2017	7455 - 0
201	NAE5831	FD00058714	30/07/2017	7463 - 0
202	NAE5831	FD00058752	30/07/2017	7455 - 0
203	NAE5897	FD00058245	21/07/2017	7455 - 0
204	NAE6160	FD00058330	22/07/2017	7455 - 0
205	NAE6611	FD00058242	21/07/2017	7455 - 0
206	NAE6961	FD00058569	27/07/2017	7463 - 0
207	NAE7181	FD00058723	30/07/2017	7463 - 0
208	NAE7232	A000776267	03/07/2017	6610 - 2
209	NAE7463	FD00058692	30/07/2017	7455 - 0
210	NAE7748	FD00058735	30/07/2017	7455 - 0
211	NAE8087	FD00058546	27/07/2017	7455 - 0
212	NAE8193	FD00058607	28/07/2017	7455 - 0
213	NAE9025	FD00058299	22/07/2017	7455 - 0
214	NAE9396	FD00058413	24/07/2017	7455 - 0
215	NAF0591	FD00058357	23/07/2017	7455 - 0
216	NAF2441	FD00058530	26/07/2017	7455 - 0
217	NAF3861	A000776268	03/07/2017	5010 - 0
218	NAF3861	A000776269	03/07/2017	5118 - 0
219	NAF3861	A000776270	03/07/2017	6599 - 2
220	NAF4232	FD00058516	26/07/2017	7463 - 0
221	NAF4744	FD00058532	26/07/2017	7463 - 0
222	NAF4767	FD00058662	29/07/2017	7455 - 0
223	NAF4786	FD00058421	24/07/2017	7455 - 0
224	NAF4786	FD00058507	26/07/2017	7463 - 0
225	NAF5671	FD00058333	22/07/2017	7455 - 0
226	NAF5671	FD00058440	24/07/2017	7463 - 0
227	NAF6262	FD00058445	24/07/2017	7455 - 0
228	NAF6688	FD00058636	28/07/2017	7455 - 0
229	NAF7172	FD00058649	29/07/2017	7455 - 0
230	NAF7569	FD00058356	23/07/2017	7455 - 0
231	NAF7687	FD00058428	24/07/2017	7455 - 0
232	NAF7687	FD00058609	28/07/2017	7455 - 0
233	NAF7687	FD00058685	29/07/2017	7455 - 0
234	NAG2391	FD00058664	29/07/2017	7455 - 0
235	NAG3453	FD00058233	21/07/2017	7455 - 0
236	NAG3602	FD00058307	22/07/2017	7455 - 0
237	NAG4129	FD00058365	23/07/2017	7455 - 0
238	NAG4416	FD00058349	22/07/2017	7455 - 0
239	NAG4951	FD00058788	31/07/2017	7455 - 0
240	NAG5504	FD00058414	24/07/2017	7455 - 0
241	NAG5994	FD00058654	30/07/2017	6050 - 3
242	NAG7561	FD00058340	22/07/2017	7463 - 0
243	NAG8820	FD00058486	25/07/2017	7455 - 0
244	NAG9296	FD00058610	28/07/2017	7471 - 0
245	NBS8319	FD00058526	26/07/2017	7455 - 0
246	NBU9824	FD00058481	25/07/2017	7455 - 0
247	NBW9958	FD00058452	25/07/2017	6050 - 3
248	NEE8986	FD00058759	30/07/2017	7455 - 0
249	NEQ3044	FD00058668	29/07/2017	7455 - 0
250	NGO1279	FD00058670	29/07/2017	7455 - 0
251	NJD9521	FD00058335	22/07/2017	7455 - 0
252	NLC5665	FD00058236	21/07/2017	7455 - 0
253	NON0563	FD00058731	30/07/2017	7463 - 0
254	NXR0523	FD00058363	23/07/2017	7463 - 0
255	NXR1493	FD00058407	23/07/2017	7455 - 0
256	NXR1494	FD00058790	31/07/2017	7455 - 0
257	NXR1515	FD00058553	27/07/2017	7455 - 0
258	NXR1894	FD00058305	22/07/2017	7455 - 0
259	NXR4907	FD00058401	23/07/2017	7455 - 0

260	NXR5754	FD00058524	26/07/2017	7463 - 0
261	NXR7800	FD00058232	21/07/2017	7455 - 0
262	NXR8923	FD00058555	27/07/2017	7455 - 0
263	NXR9753	FD00058369	23/07/2017	7455 - 0
264	NXR9875	FD00058644	29/07/2017	6050 - 3
265	NXS0870	FD00058274	22/07/2017	7463 - 0
266	NXS2686	FD00058671	29/07/2017	7455 - 0
267	NXS3023	FD00058396	23/07/2017	7455 - 0
268	NXS3440	FD00058626	28/07/2017	7455 - 0
269	NXS3567	FD00058484	25/07/2017	7455 - 0
270	NXS3886	FD00058456	25/07/2017	6050 - 3
271	NXS6732	FD00058680	29/07/2017	7455 - 0
272	NXS7260	FD00058782	31/07/2017	7455 - 0
273	NXS8865	FD00058479	25/07/2017	7455 - 0
274	NXS9259	FD00058571	27/07/2017	7455 - 0
275	NXT1697	FD00058462	25/07/2017	7455 - 0
276	NXT2691	FD00058800	31/07/2017	7455 - 0
277	NXT3098	FD00058265	23/07/2017	7455 - 0
278	NXT4890	FD00058300	22/07/2017	7463 - 0
279	NXT5107	FD00058709	30/07/2017	7455 - 0
280	NXT5280	FD00058301	22/07/2017	7455 - 0
281	NXT7939	FD00058643	29/07/2017	6050 - 3
282	NXT8280	FD00058510	26/07/2017	7455 - 0
283	NXT8368	FD00058637	28/07/2017	7455 - 0
284	OAM0733	A000738835	22/06/2017	5169 - 1
285	OKH7656	FD00058420	24/07/2017	7455 - 0
286	OVG4124	FD00058769	31/07/2017	6050 - 3
287	OVG5141	FD00058533	26/07/2017	7455 - 0
288	OVG5159	FD00058427	24/07/2017	7463 - 0
289	OVG5808	FD00058606	28/07/2017	7455 - 0
290	OVG6270	FD00058230	21/07/2017	7463 - 0
291	OVG7143	FD00058354	23/07/2017	7463 - 0
292	OVG9718	FD00058322	22/07/2017	7455 - 0
293	OXL5269	FD00058388	23/07/2017	7455 - 0
294	OXF1041	FD00058564	27/07/2017	7463 - 0
295	OXF3410	FD00058804	31/07/2017	7455 - 0
296	OXF4390	FD00058398	23/07/2017	7463 - 0
297	OXF5840	FD00058290	22/07/2017	7463 - 0
298	OXF6362	FD00058459	25/07/2017	6050 - 3
299	OXF6371	FD00058472	25/07/2017	7463 - 0
300	OXF7427	FD00058315	22/07/2017	7455 - 0
301	OXF7917	FD00058358	23/07/2017	7463 - 0
302	OXF8747	FD00058273	22/07/2017	7455 - 0
303	PHC9357	FD00058223	21/07/2017	7455 - 0
304	PYD7683	FD00058743	30/07/2017	7455 - 0
305	QLU0218	FD00058578	27/07/2017	7455 - 0
306	QLU1758	FD00058391	23/07/2017	7455 - 0
307	QLU4147	A000799352	28/06/2017	5010 - 0
308	QLU4147	A000799353	28/06/2017	6599 - 1
309	QLU5100	FD00058586	27/07/2017	7455 - 0
310	QLU6429	FD00058674	29/07/2017	7455 - 0
311	QLU8729	FD00058746	30/07/2017	7455 - 0
312	QLV0751	FD00058237	21/07/2017	7455 - 0
313	QLV4991	FD00058267	23/07/2017	6050 - 3
314	QLW0871	FD00058310	22/07/2017	7455 - 0
315	QLW4400	FD00058506	26/07/2017	7463 - 0
316	QLW5551	FD00058244	21/07/2017	7463 - 0
317	QLW8391	FD00058710	30/07/2017	7455 - 0
318	QLX0861	FD00058225	21/07/2017	7455 - 0
319	QLX2712	FD00058382	23/07/2017	7455 - 0
320	QLX7272	FD00058619	28/07/2017	7471 - 0
321	QLX7310	FD00058575	27/07/2017	7455 - 0
322	QLX7941	FD00058383	23/07/2017	7463 - 0
323	QLY0700	FD00058252	21/07/2017	7463 - 0
324	QLY2920	FD00058451	25/07/2017	6050 - 3
325	QLY4952	FD00058379	23/07/2017	7455 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 19 de Setembro de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ABX0909	A000788603	26/06/2017	6599 - 2
2	ALY6039	G000000571	02/07/2017	5169 - 1
3	AMJ9428	A000758334	28/06/2017	5479 - 0
4	AQD1815	A000782112	02/07/2017	5541 - 3
5	AXX4355	A000799167	06/07/2017	5185 - 1
6	BBY1003	A000788064	02/07/2017	6599 - 2
7	BBY1003	A000799003	24/06/2017	5452 - 1
8	BBY1003	G000002899	02/07/2017	5169 - 1
9	CCL0926	A000799280	02/07/2017	5010 - 0
10	CMG3108	A000694382	24/06/2017	6556 - 1
11	CYS7295	A000775584	30/06/2017	5401 - 0
12	DBW2964	A000785703	20/06/2017	6564 - 0
13	DNR1437	A000799024	27/06/2017	6599 - 2
14	DNR1437	A000799025	27/06/2017	6726 - 1
15	ECY7847	A000787657	04/07/2017	6653 - 1
16	GYC3945	A000768041	04/07/2017	7633 - 1
17	HAD7007	A000775590	03/07/2017	5550 - 0
18	HXO7319	A000733608	01/07/2017	5169 - 1
19	HYY7653	A000778456	20/06/2017	5185 - 1
20	IJP4990	A000745600	23/06/2017	5525 - 0
21	JFL6918	A000799907	01/07/2017	5010 - 0
22	JZO7624	A000799278	01/07/2017	6858 - 0
23	JZX4638	A000785554	20/06/2017	5185 - 1
24	KAA7994	A000743775	02/07/2017	5169 - 1
25	LIO7083	A000791912	08/07/2017	5185 - 1
26	LTP0785	A000793497	26/06/2017	5541 - 4
27	MVD6026	A000738913	03/07/2017	5169 - 1
28	MWK6303	A000799202	01/07/2017	6564 - 0
29	MZN1806	A000787656	04/07/2017	6599 - 2
30	MZN2253	A000778482	01/07/2017	6599 - 2
31	MZN2766	A000775232	26/06/2017	5010 - 0
32	MZN2766	A000775233	26/06/2017	5118 - 0
33	MZN3072	A000665655	02/07/2017	5169 - 1
34	MZN3072	A000665656	02/07/2017	6599 - 2
35	MZN5026	A000769227	05/07/2017	5452 - 1
36	MZN5039	A000790552	05/07/2017	7633 - 1
37	MZN5992	A000778399	08/07/2017	6580 - 0
38	MZN5992	A000778400	08/07/2017	6637 - 1
39	MZN5992	A000798403	08/07/2017	5282 - 0
40	MZN5992	A000798404	08/07/2017	5290 - 0
41	MZN5992	A000799401	08/07/2017	6726 - 1
42	MZN5992	A000799402	08/07/2017	6599 - 2
43	MZN6878	A000776370	22/06/2017	6785 - 2
44	MZO2083	A000758326	27/06/2017	5479 - 0
45	MZO3907	A000724925	25/06/2017	6599 - 2
46	MZO3907	A000724926	25/06/2017	5010 - 0
47	MZO3907	A000724927	25/06/2017	5169 - 1
48	MZO6231	A000786525	26/06/2017	6653 - 1
49	MZO6585	A000785281	23/06/2017	5207 - 0
50	MZO8789	A000760600	26/06/2017	6599 - 2
51	MZO9067	A000792978	03/07/2017	5460 - 0
52	MZO9181	A000777811	06/07/2017	5010 - 0
53	MZO9181	A000777812	06/07/2017	5118 - 0
54	MZO9292	A000776420	26/06/2017	6050 - 2
55	MZO9307	A000760595	23/06/2017	6599 - 1
56	MZO9891	A000777801	04/07/2017	6599 - 2
57	MZO9969	A000777038	23/06/2017	7048 - 1
58	MZO9969	A000777176	23/06/2017	5010 - 0
59	MZO9969	A000777177	23/06/2017	5118 - 0
60	MZP4583	A000788350	03/07/2017	5819 - 2
61	MZP6447	A000791922	08/07/2017	5185 - 1
62	MZP7841	A000799329	04/07/2017	6599 - 2
63	MZQ0953	A000788486	05/07/2017	5380 - 0
64	MZQ2323	A000798411	08/07/2017	6637 - 2
65	MZQ3195	A000766402	04/07/2017	5010 - 0
66	MZQ3195	A000766403	04/07/2017	5118 - 0
67	MZQ3195	A000766404	04/07/2017	6599 - 2
68	MZQ6139	A000770284	04/07/2017	6599 - 2
69	MZQ7973	A000776084	02/07/2017	6599 - 2
70	MZQ7973	A000776085	02/07/2017	5010 - 0
71	MZQ8143	A000793401	26/06/2017	6599 - 2
72	MZQ8677	A000766061	04/07/2017	5010 - 0
73	MZQ8677	A000766062	04/07/2017	5118 - 0
74	MZR1050	A000790559	08/07/2017	6041 - 2
75	MZR4504	A000775591	03/07/2017	5550 - 0

76	MZR4586	A000786774	01/07/2017	5045 - 0
77	MZR5459	A000787522	04/07/2017	6599 - 2
78	MZR5682	A000768039	04/07/2017	6050 - 1
79	MZR5918	A000790257	08/07/2017	6556 - 1
80	MZR5967	A000779049	04/07/2017	6599 - 2
81	MZR6097	A000798944	30/06/2017	5550 - 0
82	MZR7663	A000799007	27/06/2017	6050 - 1
83	MZR8240	A000786270	06/07/2017	5118 - 0
84	MZR9216	A000766409	04/07/2017	6599 - 2
85	MZS0593	A000779048	04/07/2017	5010 - 0
86	MZS1353	A000766411	04/07/2017	5010 - 0
87	MZS1353	A000766413	04/07/2017	6599 - 2
88	MZS1451	A000743772	01/07/2017	5169 - 1
89	MZS1451	A000798945	01/07/2017	5010 - 0
90	MZS1451	A000798946	01/07/2017	5118 - 0
91	MZS1451	A000798947	01/07/2017	6599 - 2
92	MZS1587	A000767325	09/07/2017	5169 - 1
93	MZS1587	A000767327	09/07/2017	5274 - 1
94	MZS2742	A000762535	24/06/2017	5959 - 1
95	MZS4466	A000791903	08/07/2017	5185 - 1
96	MZS4603	A000785555	20/06/2017	5185 - 1
97	MZS6010	A000793490	23/06/2017	7366 - 2
98	MZS7406	A000793494	26/06/2017	5010 - 0
99	MZS7406	A000793495	26/06/2017	5118 - 0
100	MZS7972	A000793489	23/06/2017	6858 - 0
101	MZS8207	A000776371	27/06/2017	5010 - 0
102	MZS8847	A000781920	30/06/2017	6076 - 0
103	MZS9312	A000743777	03/07/2017	5169 - 1
104	MZT0171	A000788275	20/06/2017	5207 - 0
105	MZT3111	A000792157	30/06/2017	6599 - 2
106	MZT5932	A000778458	20/06/2017	6599 - 2
107	MZT6945	A000788137	05/07/2017	5010 - 0
108	MZT6945	A000788138	05/07/2017	6599 - 2
109	MZT6945	A000788139	05/07/2017	5118 - 0
110	MZT7481	A000799026	27/06/2017	7340 - 0
111	MZT8179	A000778489	04/07/2017	6599 - 2
112	MZT8701	A000785274	23/06/2017	7340 - 0
113	MZT8701	A000785276	23/06/2017	6408 - 0
114	MZT8701	A000785284	23/06/2017	6599 - 2
115	MZT9545	A000775574	29/06/2017	5525 - 0
116	MZT9545	A000775575	29/06/2017	5550 - 0
117	MZT9573	A000743770	01/07/2017	5169 - 1
118	MZU1640	A000776965	06/07/2017	6599 - 2
119	MZU2254	A000799754	03/07/2017	5819 - 2
120	MZU3604	A000756191	24/06/2017	7366 - 2
121	MZU3654	A000779859	04/07/2017	6599 - 2
122	MZU4224	A000778478	01/07/2017	6050 - 1
123	MZU4271	A000799748	09/07/2017	6599 - 2
124	MZU5362	A000798921	27/06/2017	5045 - 0
125	MZU5362	A000798922	27/06/2017	5037 - 1
126	MZU6056	A000787227	03/07/2017	6599 - 2
127	MZU6056	A000787228	03/07/2017	7048 - 1
128	MZU6431	A000799746	09/07/2017	5452 - 1
129	MZV1374	A000785715	20/06/2017	5185 - 1
130	MZV4638	A000701046	02/07/2017	5274 - 2
131	MZV4868	A000788498	08/07/2017	6068 - 1
132	MZV5212	A000674144	04/07/2017	5010 - 0
133	MZV5212	A000674145	04/07/2017	5118 - 0
134	MZV5212	A000674146	04/07/2017	5819 - 2
135	MZV5212	A000674147	04/07/2017	6637 - 1
136	MZV5212	A000674148	04/07/2017	5878 - 0
137	MZV5212	A000674149	04/07/2017	6599 - 2
138	MZV8786	A000790899	08/07/2017	6599 - 2
139	MZV8786	A000791901	08/07/2017	5045 - 0
140	MZV9516	A000792046	02/07/2017	6858 - 0
141	MZV9516	A000792048	02/07/2017	7072 - 1
142	MZV9516	A000792049	02/07/2017	7048 - 1
143	MZW0437	A000780538	06/07/2017	6858 - 0
144	MZW0478	A000702212	30/06/2017	5045 - 0
145	MZW0568	A000799273	01/07/2017	6599 - 2
146	MZW0568	H000002946	01/07/2017	5169 - 1
147	MZW1423	A000787515	04/07/2017	7340 - 0
148	MZW1739	A000778461	20/06/2017	6599 - 2
149	MZW1739	A000778462	20/06/2017	5010 - 0
150	MZW1739	A000778464	20/06/2017	5207 - 0
151	MZW2250	A000787585	04/07/2017	5185 - 1
152	MZW2402	A000777178	24/06/2017	6076 - 0
153	MZW3799	A000790719	05/07/2017	7366 - 2
154	MZW3916	A000787586	04/07/2017	6599 - 2
155	MZW4132	A000784626	01/07/2017	6599 - 2
156	MZW4464	A000787651	04/07/2017	6599 - 2
157	MZW4464	A000787652	04/07/2017	5037 - 1
158	MZW4464	A000787653	04/07/2017	6556 - 1

159	MZW5390	A000799761	09/07/2017	7234 - 0
160	MZW6527	A000785717	20/06/2017	5045 - 0
161	MZW6527	A000785718	20/06/2017	6599 - 2
162	MZW7153	A000798205	08/07/2017	6599 - 2
163	MZW9886	A000799759	09/07/2017	7234 - 0
164	MZX1125	A000798918	27/06/2017	5045 - 0
165	MZX1125	A000798919	27/06/2017	5142 - 0
166	MZX1125	A000798920	27/06/2017	6599 - 2
167	MZX2613	A000799330	04/07/2017	6599 - 2
168	MZX2730	A000695276	26/06/2017	5452 - 2
169	MZX2865	A000777802	04/07/2017	5010 - 0
170	MZX2865	A000777803	04/07/2017	5118 - 0
171	MZX2865	A000777804	04/07/2017	6599 - 2
172	MZX3906	A000778479	01/07/2017	6599 - 2
173	MZX4450	A000788271	20/06/2017	6076 - 0
174	MZX4450	A000788272	20/06/2017	5835 - 0
175	MZX5458	A000762539	26/06/2017	7340 - 0
176	MZX5458	A000762540	26/06/2017	6653 - 1
177	MZX6099	A000799065	08/07/2017	6050 - 1
178	MZX6099	A000799066	08/07/2017	7048 - 1
179	MZX6547	A000779862	04/07/2017	6599 - 2
180	MZX6704	A000799209	01/07/2017	5207 - 0
181	MZX6704	A000799210	01/07/2017	6599 - 2
182	MZX6704	A000799211	01/07/2017	7340 - 0
183	MZX8147	A000787233	09/07/2017	6637 - 1
184	MZX8147	E000004089	09/07/2017	5169 - 1
185	MZX8278	A000776428	05/07/2017	5380 - 0
186	MZX9678	A000785706	20/06/2017	5010 - 0
187	MZX9678	A000785712	20/06/2017	5207 - 0
188	MZY0512	A000787815	05/07/2017	5045 - 0
189	MZY0512	A000787816	05/07/2017	6599 - 2
190	MZY1070	A000798910	27/06/2017	5010 - 0
191	MZY1070	A000798911	27/06/2017	5118 - 0
192	MZY1070	A000798913	27/06/2017	5185 - 1
193	MZY1070	A000798914	27/06/2017	6726 - 1
194	MZY1070	A000798915	27/06/2017	6700 - 0
195	MZY1561	A000785272	30/06/2017	6599 - 2
196	MZY1561	A000785273	30/06/2017	6637 - 2
197	MZY1807	I000002945	01/07/2017	5169 - 1
198	MZY1878	A000785466	02/07/2017	5541 - 3
199	MZY6090	A000788266	20/06/2017	6599 - 2
200	MZY6090	A000788267	20/06/2017	5045 - 0
201	MZY6090	A000788268	20/06/2017	6408 - 0
202	MZY6090	A000788269	20/06/2017	7340 - 0
203	MZY6643	A000694365	24/06/2017	5029 - 2
204	MZY6643	A000694383	24/06/2017	5126 - 2
205	MZY6643	A000694384	24/06/2017	5029 - 2
206	MZY6643	A000694385	24/06/2017	5070 - 2
207	MZY8478	A000768956	06/07/2017	5010 - 0
208	MZZ1714	A000799651	04/07/2017	6599 - 2
209	MZZ1714	A000799652	04/07/2017	6726 - 1
210	MZZ1714	A000799653	04/07/2017	7340 - 0
211	MZZ1828	A000757973	03/07/2017	6041 - 2
212	MZZ1828	A000792608	03/07/2017	5010 - 0
213	MZZ3905	A000762718	24/06/2017	5185 - 1
214	MZZ4984	A000799004	27/06/2017	6599 - 2
215	MZZ5145	A000787240	09/07/2017	6599 - 2
216	MZZ5229	A000798924	27/06/2017	6599 - 2
217	MZZ5229	A000798925	27/06/2017	6637 - 2
218	MZZ5229	A000798926	27/06/2017	6726 - 1
219	MZZ6307	A000724848	23/06/2017	5525 - 0
220	MZZ6533	A000785727	20/06/2017	5045 - 0
221	MZZ6533	A000785728	20/06/2017	5142 - 0
222	MZZ6644	B000785467	02/07/2017	5541 - 3
223	MZZ8285	A000781931	02/07/2017	5541 - 3
224	MZZ8285	A000788144	08/07/2017	5045 - 0
225	MZZ8285	A000788145	08/07/2017	6599 - 2
226	MZZ8399	A000787523	04/07/2017	5207 - 0
227	MZZ8399	A000787524	04/07/2017	6653 - 1
228	MZZ8530	A000785557	20/06/2017	6599 - 2
229	MZZ8530	A000785558	20/06/2017	6912 - 0
230	NAA1751	A000790604	04/07/2017	6050 - 1
231	NAA2084	A000774784	09/07/2017	5452 - 1
232	NAA2297	A000776254	03/07/2017	6599 - 2
233	NAA2297	A000776255	03/07/2017	6408 - 0
234	NAA2824	A000776414	21/06/2017	6491 - 0
235	NAA2824	A000793498	26/06/2017	7030 - 1
236	NAA3552	A000777808	06/07/2017	5045 - 0
237	NAA3552	A000777809	06/07/2017	6599 - 2
238	NAA3843	A000785707	20/06/2017	5045 - 0
239	NAA3843	A000785708	20/06/2017	5142 - 0
240	NAA3843	A000785713	20/06/2017	5207 - 0
241	NAA4505	A000799029	27/06/2017	5185 - 2

242	NAA4523	A000768693	22/06/2017	5452 - 1
243	NAA4606	A000800162	30/06/2017	6726 - 1
244	NAA4859	A000724497	01/07/2017	5010 - 0
245	NAA6022	A000800157	30/06/2017	6599 - 2
246	NAA6401	A000799762	09/07/2017	6068 - 1
247	NAA6471	A000778688	03/07/2017	6599 - 2
248	NAA7356	A000778486	04/07/2017	6599 - 2
249	NAA8851	A000777764	28/06/2017	5010 - 0
250	NAA8851	A000777765	28/06/2017	5118 - 0
251	NAA8851	A000777766	28/06/2017	6599 - 2
252	NAB0388	A000774785	09/07/2017	5452 - 1
253	NAB0605	A000799282	02/07/2017	6599 - 2
254	NAB0777	A000541669	09/07/2017	5045 - 0
255	NAB0777	A000541670	09/07/2017	6599 - 2
256	NAB0858	A000785292	02/07/2017	5010 - 0
257	NAB0858	A000798651	02/07/2017	5118 - 0
258	NAB0921	A000761351	26/06/2017	5010 - 0
259	NAB1412	A000798927	27/06/2017	5045 - 0
260	NAB1412	A000798929	27/06/2017	5142 - 0
261	NAB1412	A000798930	27/06/2017	6599 - 2
262	NAB1412	A000798931	27/06/2017	6726 - 1
263	NAB1412	A000798932	27/06/2017	6580 - 0
264	NAB1419	A000790714	05/07/2017	6050 - 1
265	NAB2195	A000778459	20/06/2017	6599 - 2
266	NAB2815	A000784936	26/06/2017	5037 - 1
267	NAB2815	A000784937	26/06/2017	6599 - 2
268	NAB3155	A000799404	10/07/2017	5010 - 0
269	NAB3155	G000004270	10/07/2017	5169 - 1
270	NAB4646	A000788066	06/07/2017	5010 - 0
271	NAB4917	A000717602	02/07/2017	6050 - 1
272	NAB5593	A000799060	08/07/2017	6599 - 2
273	NAB5593	A000799061	08/07/2017	6726 - 1
274	NAB7002	A000781921	30/06/2017	6076 - 0
275	NAC0188	A000761602	26/06/2017	5010 - 0
276	NAC0188	A000761603	26/06/2017	5118 - 0
277	NAC0626	A000771892	03/07/2017	7340 - 0
278	NAC1077	A000785902	02/07/2017	6858 - 0
279	NAC1077	H000002896	02/07/2017	5169 - 1
280	NAC1461	I000000576	02/07/2017	5169 - 1
281	NAC1667	A000799331	04/07/2017	5185 - 2
282	NAC2030	A000778457	20/06/2017	5185 - 1
283	NAC2534	A000777179	28/06/2017	5410 - 0
284	NAC2565	A000736596	01/07/2017	5169 - 1
285	NAC2565	A000778923	01/07/2017	6599 - 2
286	NAC2598	A000799359	08/07/2017	5738 - 0
287	NAC4410	A000761352	26/06/2017	6858 - 0
288	NAC4944	A000761520	23/06/2017	7366 - 2
289	NAC5152	A000798220	10/07/2017	5045 - 0
290	NAC5152	A000798221	10/07/2017	5142 - 0
291	NAC7243	A000761904	26/06/2017	7633 - 2
292	NAC8311	A000791929	08/07/2017	7633 - 1
293	NAC8315	A000787518	04/07/2017	6912 - 0
294	NAC8664	A000799760	09/07/2017	5967 - 0
295	NAC9825	A000799283	02/07/2017	6599 - 2
296	NAD0211	A000784627	01/07/2017	6599 - 2
297	NAD0224	A000785469	02/07/2017	6653 - 1
298	NAD1762	A000732255	02/07/2017	5169 - 1
299	NAD2511	A000799270	29/06/2017	5010 - 0
300	NAD2794	A000791916	05/07/2017	6050 - 1
301	NAD3144	A000777760	28/06/2017	6556 - 1
302	NAD3144	A000777761	28/06/2017	6599 - 2
303	NAD3573	A000785556	20/06/2017	5185 - 1
304	NAD4669	A000768695	28/06/2017	5193 - 0
305	NAD4678	A000724235	30/06/2017	5835 - 0
306	NAD4678	A000724236	30/06/2017	6599 - 2
307	NAD4678	A000724237	30/06/2017	6076 - 0
308	NAD4678	A000724238	30/06/2017	6050 - 2
309	NAD5657	A000694378	24/06/2017	5010 - 0
310	NAD5657	A000694379	24/06/2017	6599 - 2
311	NAD7431	A000776083	01/07/2017	7048 - 1
312	NAD7728	A000756182	23/06/2017	5010 - 0
313	NAD7728	A000756188	23/06/2017	5118 - 0
314	NAD7728	A000756189	23/06/2017	7048 - 1
315	NAD9392	A000799755	03/07/2017	5819 - 2
316	NAE0134	A000761521	23/06/2017	6858 - 0
317	NAE0366	A000776421	28/06/2017	5185 - 2
318	NAE0660	A000785731	20/06/2017	7340 - 0
319	NAE1797	A000791915	05/07/2017	6050 - 1
320	NAE1835	A000758333	28/06/2017	5479 - 0
321	NAE2867	A000799021	27/06/2017	5010 - 0
322	NAE2867	A000799022	27/06/2017	5118 - 0
323	NAE2867	A000799023	27/06/2017	6408 - 0
324	NAE3117	A000792159	06/07/2017	6858 - 0

325	NAE3117	A000792160	06/07/2017	7048 - 1
326	NAE3117	A000792161	06/07/2017	7072 - 1
327	NAE3562	A000743837	01/07/2017	5169 - 1
328	NAE3562	A000799045	01/07/2017	5010 - 0
329	NAE3562	A000799048	01/07/2017	5118 - 0
330	NAE4566	A000758332	27/06/2017	5479 - 0
331	NAE4780	A000777043	26/06/2017	7625 - 2
332	NAE5831	A000788276	20/06/2017	6599 - 2
333	NAE7181	A000764371	01/07/2017	5010 - 0
334	NAE7181	A000764372	01/07/2017	5118 - 0
335	NAE8569	A000776416	25/06/2017	7048 - 1
336	NAE9752	A000788499	08/07/2017	6068 - 1
337	NAE9993	A000761357	26/06/2017	6858 - 0
338	NAF0381	A000785510	20/06/2017	5185 - 1
339	NAF0602	A000780529	06/07/2017	7340 - 0
340	NAF0633	A000761358	26/06/2017	7340 - 0
341	NAF1675	A000788488	05/07/2017	5380 - 0
342	NAF1675	A000788489	05/07/2017	6971 - 0
343	NAF1675	A000788490	05/07/2017	6980 - 0
344	NAF1675	A000788491	05/07/2017	6599 - 2
345	NAF1675	A000788492	05/07/2017	5185 - 1
346	NAF1991	A000761516	21/06/2017	5010 - 0
347	NAF2155	A000757974	03/07/2017	5010 - 0
348	NAF2156	A000775237	26/06/2017	5010 - 0
349	NAF4500	A000799756	04/07/2017	7030 - 1
350	NAF5214	A000785702	20/06/2017	6564 - 0
351	NAF5614	A000761519	23/06/2017	7366 - 2
352	NAF6168	A000799201	01/07/2017	6912 - 0
353	NAF6224	A000780537	06/07/2017	7340 - 0
354	NAF7558	A000769936	04/07/2017	6050 - 1
355	NAF8707	A000799047	01/07/2017	6912 - 0
356	NAF8892	A000764374	02/07/2017	6599 - 2
357	NAF9022	A000779044	30/06/2017	5185 - 1
358	NAF9475	A000785726	20/06/2017	6599 - 2
359	NAF9560	A000798952	02/07/2017	5274 - 1
360	NAF9815	A000774783	08/07/2017	6599 - 2
361	NAF9825	A000788280	20/06/2017	6599 - 2
362	NAF9953	A000764375	02/07/2017	6599 - 2
363	NAG1316	A000799171	06/07/2017	6653 - 1
364	NAG1368	A000790726	11/07/2017	6858 - 0
365	NAG1773	A000775571	29/06/2017	5487 - 0
366	NAG2256	A000785282	20/06/2017	5207 - 0
367	NAG2458	A000799059	06/07/2017	6637 - 2
368	NAG2937	A000785722	20/06/2017	5185 - 1
369	NAG3126	A000758328	27/06/2017	5487 - 0
370	NAG3126	A000785511	22/06/2017	6564 - 0
371	NAG3193	A000769938	07/07/2017	6050 - 1
372	NAG4094	A000756190	23/06/2017	6050 - 1
373	NAG4510	A000766058	04/07/2017	5010 - 0
374	NAG4510	A000766059	04/07/2017	5118 - 0
375	NAG4510	A000766060	04/07/2017	6599 - 2
376	NAG5374	A000779858	04/07/2017	6599 - 2
377	NAG6251	A000788270	20/06/2017	6599 - 2
378	NAG6251	A000788273	20/06/2017	6726 - 1
379	NAG6947	A000777040	26/06/2017	5460 - 0
380	NAG7476	A000764370	01/07/2017	6599 - 2
381	NAG8235	A000733621	02/07/2017	5169 - 1
382	NAG8235	A000764379	02/07/2017	5010 - 0
383	NAG8235	A000764380	02/07/2017	5118 - 0
384	NAG8350	A000733616	02/07/2017	5169 - 1
385	NAG9345	A000786498	27/06/2017	6599 - 2
386	NAG9506	A000790551	02/07/2017	6050 - 1
387	NAG9552	A000677481	08/07/2017	5460 - 0
388	NBG3715	A000780539	06/07/2017	7340 - 0
389	NBQ4026	A000674150	10/07/2017	5738 - 0
390	NBY4926	A000788494	05/07/2017	5380 - 0
391	NCG1218	A000743776	02/07/2017	5169 - 1
392	NCG1218	A000798948	02/07/2017	6912 - 0
393	NCL5634	A000786773	01/07/2017	5185 - 1
394	NCP0104	A000779854	04/07/2017	5010 - 0
395	NCP0104	A000779855	04/07/2017	5118 - 0
396	NCP0104	A000779856	04/07/2017	6599 - 2
397	NCT8738	A000776431	05/07/2017	5053 - 1
398	NCX8282	A000780500	10/07/2017	7633 - 1
399	NCZ6268	A000733604	01/07/2017	5169 - 1
400	NDB6810	A000784625	01/07/2017	6726 - 1
401	NDD0532	A000787226	03/07/2017	6599 - 2
402	NDE0658	A000761907	26/06/2017	5185 - 1
403	NDL5584	A000799216	02/07/2017	6599 - 2
404	NDP6937	A000776430	05/07/2017	7366 - 2
405	NDQ3820	A000791932	08/07/2017	7633 - 1
406	NDR3175	A000778687	03/07/2017	5185 - 1
407	NDW3223	A000778460	20/06/2017	6599 - 2

408	NEE4491	A000761356	26/06/2017	7366 - 2
409	NEH1210	A000786777	01/07/2017	5185 - 1
410	NJJ1053	A000775572	29/06/2017	5550 - 0
411	NSP1648	A000784933	26/06/2017	6912 - 0
412	NUK9349	A000793496	26/06/2017	6599 - 2
413	NXR0332	A000684381	04/07/2017	6050 - 1
414	NXR0944	A000779852	04/07/2017	6912 - 0
415	NXR1214	A000744359	20/06/2017	5169 - 1
416	NXR1291	A000791930	08/07/2017	6050 - 1
417	NXR1511	A000761601	26/06/2017	6599 - 2
418	NXR1926	A000768698	01/07/2017	6050 - 1
419	NXR3160	A000767651	28/06/2017	6050 - 1
420	NXR3160	A000771735	28/06/2017	6769 - 0
421	NXR3160	A000771736	28/06/2017	6637 - 2
422	NXR3160	A000771737	28/06/2017	6602 - 0
423	NXR3746	A000785553	20/06/2017	6599 - 2
424	NXR3912	A000785471	02/07/2017	6050 - 1
425	NXR4280	A000760594	23/06/2017	5118 - 0
426	NXR4280	A000792965	23/06/2017	5010 - 0
427	NXR4280	A000792966	23/06/2017	7340 - 0
428	NXR4561	A000793351	26/06/2017	5207 - 0
429	NXR4598	A000694394	27/06/2017	6599 - 2
430	NXR4731	A000780530	06/07/2017	5010 - 0
431	NXR4731	A000780531	06/07/2017	5118 - 0
432	NXR4731	A000780532	06/07/2017	6637 - 2
433	NXR4731	A000786848	02/07/2017	5010 - 0
434	NXR4731	A000786849	02/07/2017	5118 - 0
435	NXR4759	A000788043	01/07/2017	5010 - 0
436	NXR4759	A000788044	01/07/2017	5118 - 0
437	NXR4759	A000788045	01/07/2017	6769 - 0
438	NXR4987	A000761604	26/06/2017	6556 - 1
439	NXR5151	A000799056	06/07/2017	6599 - 2
440	NXR5589	A000799057	06/07/2017	6599 - 2
441	NXR5912	A000774774	26/06/2017	7633 - 2
442	NXR6392	F000003516	05/07/2017	5169 - 2
443	NXR6816	A000766401	04/07/2017	6599 - 2
444	NXR7668	A000760597	26/06/2017	5010 - 0
445	NXR7668	A000760598	26/06/2017	5118 - 0
446	NXR7997	A000779860	04/07/2017	5045 - 0
447	NXR8078	A000792977	03/07/2017	5460 - 0
448	NXR8391	A000777044	26/06/2017	5479 - 0
449	NXR8543	A000788278	20/06/2017	5207 - 0
450	NXR8596	A000785701	20/06/2017	7340 - 0
451	NXR8596	A000785711	20/06/2017	5207 - 0
452	NXR8811	A000776418	27/06/2017	5010 - 0
453	NXR8811	A000776424	27/06/2017	5037 - 1
454	NXS0455	A000718849	21/06/2017	5010 - 0
455	NXS0736	A000791914	05/07/2017	6050 - 1
456	NXS1191	A000800166	30/06/2017	5010 - 0
457	NXS1191	A000800167	30/06/2017	5118 - 0
458	NXS1780	A000788135	05/07/2017	5010 - 0
459	NXS1780	A000788136	05/07/2017	5118 - 0
460	NXS2035	A000762536	26/06/2017	5010 - 0
461	NXS2035	A000762537	26/06/2017	6599 - 2
462	NXS2035	A000762538	26/06/2017	5118 - 0
463	NXS2818	A000791909	08/07/2017	5185 - 1
464	NXS4046	A000768691	22/06/2017	5452 - 1
465	NXS4216	A000765981	01/07/2017	5401 - 0
466	NXS4216	A000765982	01/07/2017	6912 - 0
467	NXS4325	A000784636	02/07/2017	5045 - 0
468	NXS4325	A000784637	02/07/2017	5142 - 0
469	NXS4325	A000784638	02/07/2017	6599 - 2
470	NXS4325	A000784639	02/07/2017	5207 - 0
471	NXS4840	A000799715	06/07/2017	5045 - 0
472	NXS4840	A000799717	06/07/2017	6599 - 2
473	NXS4885	A000785551	20/06/2017	5207 - 0
474	NXS5499	A000761905	26/06/2017	5185 - 1
475	NXS6007	A000762716	24/06/2017	5045 - 0
476	NXS6312	A000793486	21/06/2017	5185 - 1
477	NXS6312	A000793487	21/06/2017	6599 - 2
478	NXS7687	A000798943	30/06/2017	5550 - 0
479	NXS7973	A000775582	30/06/2017	5550 - 0
480	NXS8392	A000799723	06/07/2017	5045 - 0
481	NXS8392	A000799724	06/07/2017	5142 - 0
482	NXS9687	A000766410	04/07/2017	5045 - 0
483	NXT0121	A000695274	26/06/2017	5487 - 0
484	NXT0650	A000791902	08/07/2017	5185 - 1
485	NXT0859	A000799156	04/07/2017	6726 - 1
486	NXT1359	A000732260	02/07/2017	5169 - 1
487	NXT1632	A000785724	20/06/2017	5207 - 0
488	NXT1632	A000785725	20/06/2017	7340 - 0
489	NXT1641	A000777050	04/07/2017	5010 - 0
490	NXT1641	A000777192	04/07/2017	5118 - 0

491	NXT2669	A000758330	27/06/2017	5479 - 0
492	NXT3852	A000785509	20/06/2017	5185 - 1
493	NXT5497	A000775595	03/07/2017	5550 - 0
494	NXT5528	A000782202	05/07/2017	5045 - 0
495	NXT6258	A000793488	23/06/2017	7366 - 2
496	NXT7381	B000766068	04/07/2017	5045 - 0
497	NXT8420	A000792606	27/06/2017	5010 - 0
498	NXT8489	A000785730	20/06/2017	5207 - 0
499	NXT9151	A000775594	03/07/2017	5380 - 0
500	OAL2787	A000695272	26/06/2017	5487 - 0
501	OAM0733	A000785278	22/06/2017	7340 - 0
502	OAM0733	A000785279	22/06/2017	6556 - 1
503	OAM0733	A000785280	22/06/2017	6408 - 0
504	OHS4878	A000791923	08/07/2017	6050 - 1
505	OJT3129	A000791931	08/07/2017	7633 - 1
506	OLF1691	A000768957	07/07/2017	6599 - 2
507	OVG0823	A000767706	03/07/2017	7030 - 1
508	OVG0931	A000761513	21/06/2017	5010 - 0
509	OVG0931	A000761514	21/06/2017	6599 - 2
510	OVG0931	A000761515	21/06/2017	5118 - 0
511	OVG1052	A000779903	04/07/2017	6599 - 2
512	OVG1845	A000756196	24/06/2017	7366 - 2
513	OVG1971	A000799015	27/06/2017	6599 - 2
514	OVG2857	A000695275	26/06/2017	5487 - 0
515	OVG2875	A000764366	01/07/2017	6599 - 2
516	OVG2875	A000764367	01/07/2017	5045 - 0
517	OVG2875	A000764369	01/07/2017	5142 - 0
518	OVG3729	A000792974	03/07/2017	7366 - 2
519	OVG4314	A000799701	03/07/2017	5045 - 0
520	OVG4314	A000799703	03/07/2017	6599 - 2
521	OVG5966	A000768700	04/07/2017	6050 - 1
522	OVG6044	A000799182	06/07/2017	6599 - 2
523	OVG6109	A000767849	02/07/2017	5010 - 0
524	OVG6109	A000767850	02/07/2017	6912 - 0
525	OVG6226	A000743769	01/07/2017	5169 - 1
526	OVG8291	A000677482	11/07/2017	6050 - 1
527	OVG8304	A000785552	20/06/2017	6599 - 2
528	OVG9162	A000761083	29/06/2017	5541 - 1
529	OVG9230	A000784949	01/07/2017	5452 - 7
530	EXP0258	A000771887	30/06/2017	5720 - 0
531	EXP0917	A000788346	03/07/2017	5452 - 1
532	EXP1741	A000781926	04/07/2017	6050 - 1
533	EXP2700	A000788277	20/06/2017	6912 - 0
534	EXP4302	A000695271	26/06/2017	5720 - 0
535	EXP5358	A000793499	26/06/2017	6858 - 0
536	EXP6371	A000785901	30/06/2017	5550 - 0
537	EXP6631	A000765978	26/06/2017	5010 - 0
538	EXP6631	A000765979	26/06/2017	5061 - 0
539	EXP6631	A000765980	26/06/2017	6599 - 2
540	EXP7308	A000782110	02/07/2017	5541 - 3
541	EXP8150	A000785291	02/07/2017	5045 - 0
542	EXP8150	A000785300	02/07/2017	5142 - 0
543	EXP8499	A000787217	03/07/2017	6599 - 2
544	EXP9597	A000779853	04/07/2017	5010 - 0
545	EXP9647	A000776250	29/06/2017	5193 - 0
546	EXP9927	A000782669	26/06/2017	7048 - 3
547	PHB1049	A000761908	26/06/2017	5185 - 1
548	PHH3458	A000790603	04/07/2017	5541 - 3
549	PHH5610	A000694387	26/06/2017	6637 - 1
550	PHH5610	A000694389	26/06/2017	7048 - 1
551	QLU0209	A000724849	25/06/2017	5380 - 0
552	QLU0271	A000778477	24/06/2017	6858 - 0
553	QLU0380	A000777042	26/06/2017	7625 - 2
554	QLU0408	A000761086	02/07/2017	5010 - 0
555	QLU0408	A000761087	02/07/2017	5118 - 0
556	QLU0408	A000761088	02/07/2017	7030 - 1
557	QLU0627	A000775593	03/07/2017	5550 - 0
558	QLU4578	A000733602	30/06/2017	5169 - 1
559	QLU6498	A000799403	09/07/2017	5045 - 0
560	QLU7990	A000793492	23/06/2017	7366 - 2
561	QLU9088	A000790504	06/07/2017	6076 - 0
562	QLU9088	A000790505	06/07/2017	6556 - 1
563	QLU9181	A000761423	04/07/2017	5169 - 1
564	QLU9181	A000761424	04/07/2017	6599 - 2
565	QLU9381	A000785479	02/07/2017	6050 - 1
566	QLV1730	A000790898	05/07/2017	7633 - 1
567	QLV2672	A000799318	04/07/2017	5185 - 1
568	QLV4090	A000775573	29/06/2017	5550 - 0
569	QLV4161	A000793500	26/06/2017	6130 - 0
570	QLV6092	A000788349	03/07/2017	6050 - 1
571	QLV9301	A000764377	02/07/2017	5010 - 0
572	QLV9301	A000764378	02/07/2017	5118 - 0
573	QLW0690	A000788497	08/07/2017	6068 - 1

574	QLW1191	A000780533	06/07/2017	7340 - 0
575	QLW1631	A000792602	23/06/2017	5738 - 0
576	QLW1631	A000792604	23/06/2017	5835 - 0
577	QLW1631	A000792605	23/06/2017	5215 - 1
578	QLW2132	A000782122	02/07/2017	6599 - 2
579	QLW2132	A000782124	02/07/2017	6653 - 1
580	QLW3321	A000785832	30/06/2017	7048 - 1
581	QLW4280	A000798916	27/06/2017	5045 - 0
582	QLW4280	A000798917	27/06/2017	5142 - 0
583	QLW4861	A000775238	26/06/2017	6912 - 0
584	QLX1320	A000775730	11/07/2017	7340 - 0
585	QLX1361	A000785729	20/06/2017	7340 - 0
586	QLX1682	E000002360	28/06/2017	5169 - 1
587	QLX2491	A000761359	26/06/2017	7340 - 0
588	QLY0800	A000791908	08/07/2017	5185 - 1
589	QLY3932	A000798217	10/07/2017	5010 - 0
590	QLY8382	A000791917	08/07/2017	6050 - 1
591	QLZ3902	A000777045	29/06/2017	6076 - 0
592	QLZ3902	A000777046	29/06/2017	6050 - 2
593	QLZ8152	A000776415	21/06/2017	6491 - 0
594	QLZ8942	A000699281	03/07/2017	5738 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 19 de Setembro de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 033/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALZ9625	FP00300481	24/07/2017	6050 - 3
2	APJ2264	A000059583	05/07/2017	5274 - 2
3	CGP2378	FP00301920	28/07/2017	7455 - 0
4	CYJ0385	FP00300837	23/07/2017	7455 - 0
5	DBF7017	FP00300418	23/07/2017	6050 - 3
6	DCD0212	FP00301231	25/07/2017	7455 - 0
7	DFQ1064	FP00301610	26/07/2017	7463 - 0
8	DFQ1064	FP00301687	27/07/2017	7455 - 0
9	EWO2623	A000072476	05/07/2017	7633 - 2
10	FDC3682	FP00300564	24/07/2017	6050 - 3
11	FRI6186	FP00300561	24/07/2017	6050 - 3
12	GXB0635	A000059538	30/06/2017	5541 - 2
13	HAK8977	FP00301461	26/07/2017	6050 - 3
14	HBW3235	B000059548	04/07/2017	5541 - 4
15	HRI8869	A000070081	27/06/2017	5541 - 2
16	HRY8350	FP00300786	23/07/2017	7455 - 0
17	ICW6621	A000059964	05/07/2017	7633 - 2
18	IGP9056	FP00301033	25/07/2017	6050 - 3
19	JHN9991	FP00301849	28/07/2017	6050 - 3
20	JXA8525	A000059754	28/06/2017	5541 - 2
21	JXF2593	FP00301032	25/07/2017	6050 - 3
22	JXT2019	FP00300968	23/07/2017	7455 - 0
23	JXT2019	FP00300976	23/07/2017	7455 - 0
24	KAJ0557	A000070084	29/06/2017	5452 - 1
25	KAK7767	FP00300949	23/07/2017	7455 - 0
26	KAU1414	FP00301458	26/07/2017	7455 - 0
27	KEN6027	A000059565	29/06/2017	7625 - 2
28	MNY6262	FP00300492	23/07/2017	7455 - 0
29	MXG6572	FP00300402	21/07/2017	5673 - 2
30	MXG6572	FP00301533	26/07/2017	6050 - 3
31	MZN0584	FP00300773	23/07/2017	7455 - 0
32	MZN5666	FP00300475	24/07/2017	6050 - 3
33	MZN8065	FP00301197	24/07/2017	6050 - 3
34	MZO5083	A000067809	28/06/2017	7340 - 0
35	MZO5777	A000060061	05/07/2017	6068 - 1
36	MZO7733	FP00300607	24/07/2017	7471 - 0
37	MZO7733	FP00300704	24/07/2017	7471 - 0
38	MZO7733	FP00300706	24/07/2017	7471 - 0

39	MZO7733	FP00300708	24/07/2017	7471 - 0
40	MZO7733	FP00300709	24/07/2017	7471 - 0
41	MZO9676	FP00301449	26/07/2017	7463 - 0
42	MZP0474	FP00301507	26/07/2017	7455 - 0
43	MZP1713	A000070597	01/07/2017	5185 - 1
44	MZP1754	FP00300567	24/07/2017	6050 - 3
45	MZP9290	A000070083	29/06/2017	5550 - 0
46	MZQ3404	FP00300468	24/07/2017	6050 - 3
47	MZQ3776	FP00300462	23/07/2017	6050 - 3
48	MZQ3830	FP00301115	25/07/2017	7463 - 0
49	MZQ4326	FP00300760	24/07/2017	7455 - 0
50	MZQ4843	FP00300769	23/07/2017	7455 - 0
51	MZQ5333	A000059906	05/07/2017	5541 - 2
52	MZQ5572	A000059661	28/06/2017	7340 - 0
53	MZQ6007	FP00301976	29/07/2017	7455 - 0
54	MZQ6417	FP00301463	26/07/2017	6050 - 3
55	MZQ6650	FP00300947	23/07/2017	7455 - 0
56	MZQ6684	A000059803	26/06/2017	5541 - 2
57	MZQ7155	FP00300667	24/07/2017	7463 - 0
58	MZQ7155	FP00300675	24/07/2017	7455 - 0
59	MZQ8474	FP00301081	25/07/2017	7455 - 0
60	MZR0081	A000070945	21/06/2017	5541 - 2
61	MZR2097	A000060303	01/07/2017	5819 - 1
62	MZR4242	A000070085	01/07/2017	7633 - 2
63	MZR4771	A000059515	24/06/2017	5541 - 2
64	MZR4826	FP00300909	23/07/2017	7463 - 0
65	MZR4853	A000072395	26/06/2017	5452 - 1
66	MZR4984	A000059523	26/06/2017	5541 - 2
67	MZR5877	A000072106	23/06/2017	5541 - 2
68	MZR6039	A000059816	30/06/2017	5550 - 0
69	MZR6185	A000059560	21/06/2017	6050 - 1
70	MZR6185	A000059561	21/06/2017	5274 - 1
71	MZR7591	A000072472	05/07/2017	5550 - 0
72	MZR7739	FP00302001	29/07/2017	7455 - 0
73	MZR7843	FP00301165	25/07/2017	7463 - 0
74	MZR8064	FP00301403	27/07/2017	7455 - 0
75	MZR9472	FP00300572	22/07/2017	7463 - 0
76	MZR9472	FP00301324	27/07/2017	7463 - 0
77	MZR9472	FP00301435	26/07/2017	7455 - 0
78	MZR9713	FP00300538	22/07/2017	7455 - 0
79	MZS1929	FP00301528	26/07/2017	6050 - 3
80	MZS1929	FP00302316	30/07/2017	7455 - 0
81	MZS2619	FP00300724	24/07/2017	7455 - 0
82	MZS2625	FP00301878	28/07/2017	7463 - 0
83	MZS2942	A000059540	30/06/2017	5541 - 2
84	MZS4225	A000071598	26/06/2017	7366 - 2
85	MZS4416	FP00301142	25/07/2017	7455 - 0
86	MZS4417	FP00300817	23/07/2017	7463 - 0
87	MZS5118	FP00300665	24/07/2017	7455 - 0
88	MZS5828	FP00300836	23/07/2017	7455 - 0
89	MZS6491	FP00302050	29/07/2017	6050 - 3
90	MZS6814	A000059805	26/06/2017	5541 - 2
91	MZS7143	A000072289	21/06/2017	5835 - 0
92	MZS7143	A000072290	21/06/2017	5274 - 1
93	MZS7453	FP00301607	26/07/2017	7455 - 0
94	MZS8407	A000072219	22/06/2017	5487 - 0
95	MZS9331	FP00300723	24/07/2017	7455 - 0
96	MZS9656	FP00301591	26/07/2017	7455 - 0
97	MZT0575	FP00301263	27/07/2017	7455 - 0
98	MZT0971	FP00300540	22/07/2017	7455 - 0
99	MZT1453	FP00301103	25/07/2017	7455 - 0
100	MZT1916	FP00301160	25/07/2017	7455 - 0
101	MZT2016	FP00301138	25/07/2017	7463 - 0
102	MZT2463	FP00301347	27/07/2017	7455 - 0
103	MZT3495	A000070948	27/06/2017	5819 - 1
104	MZT4542	A000059818	30/06/2017	5487 - 0
105	MZT5204	FP00301907	29/07/2017	7455 - 0
106	MZT5312	FP00300936	23/07/2017	7455 - 0
107	MZT6171	A000059484	26/06/2017	7366 - 2
108	MZT6463	FP00300722	24/07/2017	7455 - 0
109	MZT6748	A000059802	26/06/2017	5541 - 2
110	MZT7257	A000071747	24/06/2017	5541 - 2
111	MZT7280	FP00300495	23/07/2017	6050 - 3
112	MZT7473	FP00300640	24/07/2017	7455 - 0
113	MZT8328	FP00300833	23/07/2017	7455 - 0
114	MZT9838	A000059498	30/06/2017	7366 - 2
115	MZU1472	A000071040	04/07/2017	6050 - 1
116	MZU1864	FP00301045	25/07/2017	6050 - 3
117	MZU2292	FP00300924	22/07/2017	7455 - 0
118	MZU2592	A000060259	05/07/2017	6068 - 1
119	MZU2816	A000059505	20/06/2017	6017 - 4
120	MZU5073	FP00301910	28/07/2017	7455 - 0
121	MZU5152	FP00300439	23/07/2017	6050 - 3

122	MZU5715	FP00300763	23/07/2017	7455 - 0
123	MZU6363	FP00300830	23/07/2017	7455 - 0
124	MZU6661	FP00300649	24/07/2017	7455 - 0
125	MZU7464	A000071392	23/06/2017	5541 - 2
126	MZU7905	FP00301821	28/07/2017	7455 - 0
127	MZU8385	FP00300874	23/07/2017	7455 - 0
128	MZU9972	FP00302336	30/07/2017	7455 - 0
129	MZU9972	FP00302408	30/07/2017	7463 - 0
130	MZU9972	FP00302416	30/07/2017	7455 - 0
131	MZV0451	FP00301547	26/07/2017	7455 - 0
132	MZV1579	A000071884	30/06/2017	6041 - 2
133	MZV1717	FP00300774	23/07/2017	7455 - 0
134	MZV1942	FP00301062	25/07/2017	6050 - 3
135	MZV2138	A000072104	23/06/2017	5541 - 2
136	MZV2394	A000059493	28/06/2017	7340 - 0
137	MZV3091	FP00300550	22/07/2017	7455 - 0
138	MZV4023	A000071869	22/06/2017	5541 - 2
139	MZV4155	FP00300828	23/07/2017	7455 - 0
140	MZV4715	FP00301585	26/07/2017	7455 - 0
141	MZV5499	A000066644	23/06/2017	5541 - 2
142	MZV6111	A000071848	26/06/2017	5541 - 2
143	MZV6536	A000059541	30/06/2017	5541 - 2
144	MZV6748	FP00300979	23/07/2017	7455 - 0
145	MZV7078	A000066648	23/06/2017	6050 - 1
146	MZV9146	FP00300670	24/07/2017	7455 - 0
147	MZV9346	A000066646	23/06/2017	5541 - 2
148	MZV9583	A000059653	26/06/2017	7625 - 2
149	MZW0664	FP00301484	26/07/2017	7455 - 0
150	MZW1107	FP00301293	27/07/2017	6050 - 3
151	MZW3543	A000060064	05/07/2017	6068 - 1
152	MZW3953	A000071942	05/07/2017	5185 - 1
153	MZW3953	A000071943	05/07/2017	7633 - 2
154	MZW4356	FP00300797	23/07/2017	7455 - 0
155	MZW4367	FP00301353	27/07/2017	7455 - 0
156	MZW4993	FP00300726	24/07/2017	7455 - 0
157	MZW5010	FP00300727	24/07/2017	7455 - 0
158	MZW5010	FP00301402	27/07/2017	7455 - 0
159	MZW5232	FP00301003	24/07/2017	7455 - 0
160	MZW5532	FP00301578	26/07/2017	7471 - 0
161	MZW6161	FP00301464	26/07/2017	6050 - 3
162	MZW6898	FP00300626	24/07/2017	7463 - 0
163	MZW7552	A000071868	22/06/2017	7366 - 2
164	MZW7585	A000059558	21/06/2017	6653 - 1
165	MZW8058	A000060103	29/06/2017	7340 - 0
166	MZW8421	A000060305	01/07/2017	5738 - 0
167	MZW9015	FP00301107	25/07/2017	7463 - 0
168	MZW9042	FP00301682	27/07/2017	7455 - 0
169	MZW9104	A000059562	21/06/2017	6599 - 2
170	MZW9156	FP00301140	25/07/2017	7455 - 0
171	MZX0828	A000060092	05/07/2017	7625 - 2
172	MZX3323	A000059809	28/06/2017	5509 - 0
173	MZX3441	FP00300810	23/07/2017	7463 - 0
174	MZX3719	FP00300758	24/07/2017	7455 - 0
175	MZX4655	FP00300508	22/07/2017	6050 - 3
176	MZX5338	FP00300943	23/07/2017	7455 - 0
177	MZX5990	A000060310	01/07/2017	5738 - 0
178	MZX6432	A000067801	27/06/2017	5185 - 1
179	MZX6686	A000070100	01/07/2017	7633 - 2
180	MZX7544	FP00300691	24/07/2017	7455 - 0
181	MZX7586	FP00300594	22/07/2017	7455 - 0
182	MZX7708	FP00301998	29/07/2017	7455 - 0
183	MZX9073	A000059471	22/06/2017	5541 - 2
184	MZX9799	FP00300516	22/07/2017	7455 - 0
185	MZY0126	A000070091	01/07/2017	5185 - 1
186	MZY0728	FP00300641	24/07/2017	7455 - 0
187	MZY1337	FP00300898	23/07/2017	7455 - 0
188	MZY2237	FP00301898	29/07/2017	7455 - 0
189	MZY2512	FP00300535	22/07/2017	7455 - 0
190	MZY3044	A000070885	26/06/2017	5541 - 2
191	MZY3418	A000070090	01/07/2017	7633 - 2
192	MZY4196	A000060104	29/06/2017	5452 - 1
193	MZY4248	A000070584	29/06/2017	5185 - 1
194	MZY5573	FP00301518	26/07/2017	7463 - 0
195	MZY6391	FP00302038	29/07/2017	6050 - 3
196	MZY6452	FP00301504	26/07/2017	7455 - 0
197	MZY7984	FP00301415	27/07/2017	7455 - 0
198	MZY8104	FP00300445	23/07/2017	6050 - 3
199	MZY8282	A000070586	29/06/2017	5185 - 1
200	MZY9048	FP00301729	28/07/2017	7455 - 0
201	MZY9671	A000059688	04/07/2017	5452 - 1
202	MZZ0444	FP00301765	28/07/2017	7455 - 0
203	MZZ0492	FP00298294	08/07/2017	7463 - 0
204	MZZ0512	FP00300530	22/07/2017	7455 - 0

205	MZZ1551	A000060263	05/07/2017	7633 - 2
206	MZZ2103	FP00300410	21/07/2017	7455 - 0
207	MZZ2737	FP00300858	23/07/2017	7455 - 0
208	MZZ3768	FP00300433	23/07/2017	6050 - 3
209	MZZ4612	A000072107	23/06/2017	5541 - 2
210	MZZ5498	FP00301457	26/07/2017	6050 - 3
211	MZZ5809	A000071876	26/06/2017	7340 - 0
212	MZZ6401	FP00300633	24/07/2017	7455 - 0
213	MZZ6458	A000060404	05/07/2017	5550 - 0
214	MZZ7665	FP00300808	23/07/2017	7463 - 0
215	MZZ8462	FP00300838	23/07/2017	7455 - 0
216	MZZ8605	FP00301514	26/07/2017	7455 - 0
217	MZZ9632	FP00300449	23/07/2017	6050 - 3
218	MZZ9846	FP00301523	26/07/2017	6050 - 3
219	NAA0031	FP00300664	24/07/2017	7455 - 0
220	NAA0990	A000059673	30/06/2017	7625 - 1
221	NAA1059	A000060055	05/07/2017	5541 - 2
222	NAA1704	A000059549	04/07/2017	7366 - 2
223	NAA2005	A000059532	28/06/2017	5541 - 4
224	NAA2005	A000070897	30/06/2017	5541 - 2
225	NAA2049	FP00301066	24/07/2017	7455 - 0
226	NAA2950	A000059585	05/07/2017	6068 - 1
227	NAA2950	A000059586	05/07/2017	7340 - 0
228	NAA3759	A000071749	24/06/2017	7340 - 0
229	NAA4644	FP00301612	26/07/2017	7455 - 0
230	NAA4785	A000060105	29/06/2017	5550 - 0
231	NAA5222	A000072213	30/06/2017	5541 - 2
232	NAA5559	A000060329	01/07/2017	7366 - 2
233	NAA6376	FP00301645	27/07/2017	7455 - 0
234	NAA6595	FP00300841	23/07/2017	7463 - 0
235	NAA7776	FP00300887	23/07/2017	7455 - 0
236	NAA7776	FP00300903	23/07/2017	7455 - 0
237	NAA8078	FP00301301	27/07/2017	6050 - 3
238	NAA8723	A000059563	21/06/2017	5487 - 0
239	NAA9197	FP00300782	23/07/2017	7463 - 0
240	NAA9386	A000067810	28/06/2017	5738 - 0
241	NAA9436	FP00301643	27/07/2017	7455 - 0
242	NAA9447	A000059678	30/06/2017	5452 - 1
243	NAB1020	FP00300695	24/07/2017	7455 - 0
244	NAB1078	FP00300751	24/07/2017	7455 - 0
245	NAB1344	A000059579	05/07/2017	6068 - 1
246	NAB1556	FP00300502	22/07/2017	6050 - 3
247	NAB1570	FP00301154	25/07/2017	7455 - 0
248	NAB1574	A000059467	22/06/2017	7366 - 2
249	NAB1574	A000059468	22/06/2017	5045 - 0
250	NAB1574	A000059469	22/06/2017	6599 - 2
251	NAB1870	FP00301021	24/07/2017	7455 - 0
252	NAB2750	A000059608	01/07/2017	5738 - 0
253	NAB2750	A000059609	01/07/2017	5185 - 1
254	NAB2867	FP00301575	26/07/2017	7455 - 0
255	NAB2924	A000060007	29/06/2017	7633 - 2
256	NAB2981	FP00301630	25/07/2017	6050 - 3
257	NAB3643	A000072212	30/06/2017	5541 - 2
258	NAB4012	FP00300746	24/07/2017	7455 - 0
259	NAB5338	FP00300953	23/07/2017	7455 - 0
260	NAB5430	A000060258	05/07/2017	7633 - 2
261	NAB5504	FP00301239	25/07/2017	7455 - 0
262	NAB6308	A000072237	30/06/2017	5541 - 2
263	NAB6433	FP00300501	22/07/2017	6050 - 3
264	NAB6433	FP00300862	23/07/2017	7455 - 0
265	NAB7411	FP00301114	25/07/2017	7455 - 0
266	NAB7424	A000067814	29/06/2017	5878 - 0
267	NAB7430	FP00301503	26/07/2017	7455 - 0
268	NAB8066	FP00300518	22/07/2017	7455 - 0
269	NAB8066	FP00300657	24/07/2017	7463 - 0
270	NAB8249	FP00300597	24/07/2017	7455 - 0
271	NAB9416	FP00300904	23/07/2017	7455 - 0
272	NAB9887	FP00300698	24/07/2017	7455 - 0
273	NAC1074	FP00302230	30/07/2017	7455 - 0
274	NAC1574	A000071870	22/06/2017	7366 - 2
275	NAC2068	FP00301338	27/07/2017	7455 - 0
276	NAC2507	FP00301056	25/07/2017	6050 - 3
277	NAC2541	FP00301749	28/07/2017	6050 - 3
278	NAC2626	A000072394	26/06/2017	5541 - 4
279	NAC2746	FP00301128	25/07/2017	7455 - 0
280	NAC2809	A000059764	30/06/2017	7366 - 2
281	NAC3295	A000067804	27/06/2017	5185 - 1
282	NAC4085	A000060204	30/06/2017	5541 - 2
283	NAC4088	A000067816	29/06/2017	5193 - 0
284	NAC4140	FP00300466	23/07/2017	6050 - 3
285	NAC4358	FP00300919	22/07/2017	7455 - 0
286	NAC4843	A000072346	20/06/2017	7633 - 1
287	NAC4961	FP00300733	24/07/2017	7455 - 0

288	NAC4991	FP00301628	26/07/2017	7455 - 0
289	NAC5255	A000070093	01/07/2017	6068 - 1
290	NAC5506	FP00301855	28/07/2017	6050 - 3
291	NAC8164	FP00301480	26/07/2017	7455 - 0
292	NAC8375	FP00300819	23/07/2017	7455 - 0
293	NAC9576	FP00301934	29/07/2017	7455 - 0
294	NAC9882	A000070587	29/06/2017	7366 - 2
295	NAD0418	A000070886	26/06/2017	5541 - 2
296	NAD0446	FP00300755	24/07/2017	7455 - 0
297	NAD0630	A000066649	23/06/2017	5959 - 1
298	NAD0699	FP00301597	26/07/2017	7455 - 0
299	NAD1193	A000059654	26/06/2017	5452 - 1
300	NAD1310	A000059487	28/06/2017	7366 - 2
301	NAD1649	A000072456	29/06/2017	5541 - 2
302	NAD1946	A000072475	05/07/2017	7633 - 2
303	NAD2299	FP00301200	25/07/2017	6050 - 3
304	NAD2342	FP00300710	24/07/2017	7463 - 0
305	NAD3101	A000060323	01/07/2017	5738 - 0
306	NAD3113	A000067848	05/07/2017	5487 - 0
307	NAD3559	A000071445	21/06/2017	5541 - 1
308	NAD4056	A000070900	30/06/2017	5541 - 2
309	NAD4067	FP00300886	23/07/2017	7463 - 0
310	NAD4215	A000071039	04/07/2017	7340 - 0
311	NAD4831	A000072457	29/06/2017	5541 - 2
312	NAD4985	A000070592	01/07/2017	5738 - 0
313	NAD4985	A000070593	01/07/2017	5835 - 0
314	NAD5469	A000071393	23/06/2017	5541 - 2
315	NAD5620	FP00301209	25/07/2017	7455 - 0
316	NAD6057	FP00300777	23/07/2017	7463 - 0
317	NAD6057	FP00300895	23/07/2017	7455 - 0
318	NAD6546	A000059662	28/06/2017	7340 - 0
319	NAD6546	A000059663	28/06/2017	5010 - 0
320	NAD6546	A000059665	28/06/2017	5061 - 0
321	NAD6551	A000060010	29/06/2017	7625 - 2
322	NAD7422	FP00302024	29/07/2017	6050 - 3
323	NAD7975	FP00301570	26/07/2017	7455 - 0
324	NAD7980	FP00300771	23/07/2017	7471 - 0
325	NAD8386	FP00301822	28/07/2017	7455 - 0
326	NAD8569	FP00300889	23/07/2017	7455 - 0
327	NAD8569	FP00301146	25/07/2017	7463 - 0
328	NAD9384	A000059953	29/06/2017	5541 - 1
329	NAE0205	FP00301011	24/07/2017	7455 - 0
330	NAE0373	A000060059	05/07/2017	5541 - 4
331	NAE0457	A000059611	01/07/2017	7633 - 2
332	NAE0722	A000059821	30/06/2017	5541 - 1
333	NAE3285	A000072299	27/06/2017	5622 - 2
334	NAE4176	FP00301298	27/07/2017	6050 - 3
335	NAE4376	FP00301810	28/07/2017	7455 - 0
336	NAE4400	FP00301245	25/07/2017	7455 - 0
337	NAE4518	FP00301587	26/07/2017	7455 - 0
338	NAE4578	A000060009	29/06/2017	5541 - 2
339	NAE5281	A000059689	04/07/2017	5452 - 1
340	NAE5498	FP00300451	23/07/2017	6050 - 3
341	NAE6460	A000072348	20/06/2017	6050 - 1
342	NAE6583	FP00301929	29/07/2017	7471 - 0
343	NAE6594	A000059698	04/07/2017	7366 - 2
344	NAE6629	FP00301703	28/07/2017	7455 - 0
345	NAE8457	A000070581	29/06/2017	7633 - 2
346	NAE9197	FP00301456	26/07/2017	6050 - 3
347	NAE9361	FP00301000	23/07/2017	7455 - 0
348	NAF0115	FP00301121	25/07/2017	7455 - 0
349	NAF0314	FP00301927	28/07/2017	7455 - 0
350	NAF0314	FP00301971	29/07/2017	7455 - 0
351	NAF0692	FP00300554	22/07/2017	7455 - 0
352	NAF0829	A000070891	28/06/2017	5541 - 2
353	NAF1363	A000059709	26/06/2017	5541 - 2
354	NAF1484	FP00301055	25/07/2017	6050 - 3
355	NAF1676	FP00300571	22/07/2017	7463 - 0
356	NAF2631	A000071394	23/06/2017	5541 - 2
357	NAF3468	FP00300906	23/07/2017	7455 - 0
358	NAF3656	A000072390	22/06/2017	6041 - 1
359	NAF4083	A000059675	30/06/2017	5568 - 0
360	NAF4098	FP00300984	23/07/2017	7455 - 0
361	NAF4518	FP00301075	24/07/2017	7455 - 0
362	NAF4518	FP00301247	25/07/2017	7455 - 0
363	NAF4678	FP00300877	23/07/2017	7455 - 0
364	NAF5017	FP00300844	23/07/2017	7455 - 0
365	NAF5324	A000060110	05/07/2017	7366 - 2
366	NAF5671	FP00300608	24/07/2017	7455 - 0
367	NAF5671	FP00300854	23/07/2017	7463 - 0
368	NAF5671	FP00301177	25/07/2017	7455 - 0
369	NAF5748	A000059542	30/06/2017	5541 - 2
370	NAF6055	A000060314	01/07/2017	5738 - 0

371	NAF6055	FP00300705	24/07/2017	7455 - 0
372	NAF6055	FP00300880	23/07/2017	7455 - 0
373	NAF6765	A000071845	22/06/2017	7633 - 2
374	NAF7107	FP00301960	29/07/2017	7455 - 0
375	NAF8832	A000059559	21/06/2017	6599 - 2
376	NAF9981	FP00300639	24/07/2017	7463 - 0
377	NAF9981	FP00301215	25/07/2017	7455 - 0
378	NAG0170	A000068283	29/06/2017	7633 - 2
379	NAG0315	A000066647	23/06/2017	6050 - 1
380	NAG0370	FP00301498	26/07/2017	7455 - 0
381	NAG0452	FP00300656	24/07/2017	7455 - 0
382	NAG0992	A000059965	05/07/2017	7633 - 2
383	NAG1773	FP00301433	26/07/2017	7455 - 0
384	NAG1953	A000072165	01/07/2017	5541 - 2
385	NAG1962	A000071444	21/06/2017	5541 - 2
386	NAG2068	A000071042	04/07/2017	5550 - 0
387	NAG2617	A000059529	28/06/2017	6041 - 2
388	NAG3525	A000071742	24/06/2017	5541 - 2
389	NAG3602	FP00301178	25/07/2017	7455 - 0
390	NAG3855	A000072166	01/07/2017	5541 - 2
391	NAG3878	A000059853	26/06/2017	5541 - 2
392	NAG3998	FP00301244	25/07/2017	7455 - 0
393	NAG4230	A000060261	05/07/2017	5835 - 0
394	NAG4862	FP00300945	23/07/2017	7455 - 0
395	NAG5480	FP00300525	22/07/2017	7463 - 0
396	NAG5480	FP00300604	24/07/2017	7463 - 0
397	NAG5480	FP00300605	24/07/2017	7455 - 0
398	NAG5480	FP00300989	23/07/2017	7463 - 0
399	NAG5480	FP00301212	25/07/2017	7471 - 0
400	NAG5480	FP00301276	27/07/2017	7471 - 0
401	NAG5480	FP00301475	26/07/2017	7471 - 0
402	NAG5480	FP00301478	26/07/2017	7471 - 0
403	NAG5480	FP00301654	27/07/2017	7471 - 0
404	NAG5480	FP00301655	27/07/2017	7463 - 0
405	NAG5558	A000070080	27/06/2017	5541 - 2
406	NAG5574	FP00301009	24/07/2017	7455 - 0
407	NAG6171	A000069817	28/06/2017	6599 - 2
408	NAG6299	FP00301684	27/07/2017	7463 - 0
409	NAG6401	FP00300697	24/07/2017	7455 - 0
410	NAG6401	FP00300703	24/07/2017	7455 - 0
411	NAG6401	FP00300712	24/07/2017	7455 - 0
412	NAG6401	FP00300721	24/07/2017	7455 - 0
413	NAG6472	FP00300933	23/07/2017	7455 - 0
414	NAG6595	A000059477	26/06/2017	5525 - 0
415	NAG6595	A000072400	26/06/2017	5185 - 1
416	NAG7616	A000069904	22/06/2017	6866 - 2
417	NAG7616	A000072401	22/06/2017	5185 - 2
418	NAG7675	A000067807	28/06/2017	5819 - 4
419	NAG8076	FP00300547	22/07/2017	6050 - 3
420	NAG8107	FP00300430	23/07/2017	6050 - 3
421	NAG8325	FP00301581	26/07/2017	7455 - 0
422	NAG8820	FP00301900	29/07/2017	7455 - 0
423	NAG9062	FP00301614	26/07/2017	7455 - 0
424	NAG9062	FP00301625	26/07/2017	7455 - 0
425	NBG1724	FP00300601	24/07/2017	7463 - 0
426	NBG1724	FP00300602	24/07/2017	7463 - 0
427	NBG1724	FP00300603	24/07/2017	7455 - 0
428	NBG1724	FP00301208	25/07/2017	7463 - 0
429	NBG1724	FP00301476	26/07/2017	7455 - 0
430	NBG1724	FP00301481	26/07/2017	7455 - 0
431	NBG1724	FP00301580	26/07/2017	7463 - 0
432	NBG1724	FP00301656	27/07/2017	7455 - 0
433	NBG5637	FP00301008	24/07/2017	7455 - 0
434	NBY4616	A000072103	23/06/2017	5541 - 2
435	NCA4013	FP00301163	25/07/2017	7455 - 0
436	NCC4881	FP00301623	26/07/2017	7455 - 0
437	NCG4656	A000072391	22/06/2017	5487 - 0
438	NCM3811	FP00300775	23/07/2017	7455 - 0
439	NCS2159	FP00301116	25/07/2017	7463 - 0
440	NDD8030	FP00300930	22/07/2017	7463 - 0
441	NDY3687	A000060316	01/07/2017	7340 - 0
442	NEH8470	A000060065	05/07/2017	5541 - 2
443	NER7804	FP00301870	28/07/2017	7455 - 0
444	NKQ8660	A000072232	30/06/2017	5541 - 2
445	NOO4018	A000059651	26/06/2017	5541 - 3
446	NSC1286	A000071882	30/06/2017	7366 - 2
447	NXR0700	FP00301762	28/07/2017	7455 - 0
448	NXR1244	FP00300490	23/07/2017	7455 - 0
449	NXR1309	FP00300781	23/07/2017	7455 - 0
450	NXR1493	FP00300491	23/07/2017	7455 - 0
451	NXR1926	A000059506	20/06/2017	6017 - 4
452	NXR3108	A000059488	28/06/2017	7366 - 2
453	NXR3380	A000059470	22/06/2017	7366 - 2

454	NXR3479	FP00302064	29/07/2017	6050 - 3
455	NXR3611	A000071391	23/06/2017	6050 - 1
456	NXR3648	A000071930	21/06/2017	5541 - 2
457	NXR3787	A000059483	26/06/2017	7366 - 2
458	NXR3870	FP00301148	25/07/2017	7455 - 0
459	NXR4403	FP00300599	24/07/2017	7455 - 0
460	NXR5053	FP00300879	23/07/2017	7455 - 0
461	NXR5191	A000072474	05/07/2017	7633 - 2
462	NXR5445	A000071867	22/06/2017	7366 - 2
463	NXR5935	FP00300766	23/07/2017	7455 - 0
464	NXR6003	A000072454	21/06/2017	7633 - 2
465	NXR6333	FP00301030	24/07/2017	7455 - 0
466	NXR6858	FP00302126	29/07/2017	7455 - 0
467	NXR7312	A000071875	26/06/2017	5452 - 1
468	NXR8519	FP00300406	21/07/2017	7455 - 0
469	NXR8640	A000071866	20/06/2017	6050 - 1
470	NXR9295	FP00301828	28/07/2017	7455 - 0
471	NXR9307	FP00300414	21/07/2017	6050 - 3
472	NXR9518	FP00300791	23/07/2017	7455 - 0
473	NXR9977	A000071879	30/06/2017	5541 - 2
474	NXS0932	FP00302048	29/07/2017	6050 - 3
475	NXS1722	A000059704	26/06/2017	5541 - 2
476	NXS1986	FP00300829	23/07/2017	7455 - 0
477	NXS2262	FP00300489	23/07/2017	7463 - 0
478	NXS2339	A000072296	23/06/2017	5541 - 2
479	NXS3516	A000060319	01/07/2017	5185 - 1
480	NXS4199	FP00301232	25/07/2017	7463 - 0
481	NXS4495	A000071929	21/06/2017	5541 - 2
482	NXS6891	A000070950	27/06/2017	5541 - 2
483	NXS7398	A000071877	28/06/2017	7340 - 0
484	NXS9096	FP00300761	24/07/2017	7455 - 0
485	NXS9956	A000071590	22/06/2017	5541 - 2
486	NXT0347	FP00301746	28/07/2017	6050 - 3
487	NXT0439	FP00301541	26/07/2017	7463 - 0
488	NXT0572	A000059755	28/06/2017	5541 - 2
489	NXT0612	FP00300662	24/07/2017	7455 - 0
490	NXT0612	FP00301120	25/07/2017	7455 - 0
491	NXT3019	A000059903	05/07/2017	5541 - 2
492	NXT3688	FP00300519	22/07/2017	7463 - 0
493	NXT4631	FP00300634	24/07/2017	7455 - 0
494	NXT4930	FP00301155	25/07/2017	7455 - 0
495	NXT5299	A000059962	05/07/2017	7633 - 2
496	NXT7392	FP00300584	22/07/2017	7455 - 0
497	NXT9857	FP00300759	24/07/2017	7455 - 0
498	OHF5662	FP00300966	23/07/2017	7455 - 0
499	OHP7365	A000059751	26/06/2017	5550 - 0
500	OMZ6555	FP00300740	24/07/2017	7455 - 0
501	ONV8532	A000059955	01/07/2017	5541 - 2
502	OVG0143	FP00300452	23/07/2017	6050 - 3
503	OVG0264	FP00300591	22/07/2017	6050 - 3
504	OVG0533	A000059703	26/06/2017	5541 - 2
505	OVG0856	A000071883	30/06/2017	5959 - 1
506	OVG0923	A000067817	29/06/2017	5185 - 1
507	OVG1596	FP00301634	27/07/2017	7455 - 0
508	OVG1596	FP00301647	27/07/2017	7455 - 0
509	OVG2291	A000059534	28/06/2017	7633 - 1
510	OVG2613	FP00300396	21/07/2017	7455 - 0
511	OVG3301	A000069907	26/06/2017	6866 - 2
512	OVG3301	A000072406	26/06/2017	5185 - 2
513	OVG3855	FP00300407	21/07/2017	7455 - 0
514	OVG4990	A000059449	23/06/2017	6041 - 2
515	OVG5606	A000059708	26/06/2017	5541 - 2
516	OVG6044	A000059351	23/06/2017	5452 - 1
517	OVG6340	A000060060	05/07/2017	5541 - 1
518	OVG6375	A000070095	01/07/2017	7633 - 2
519	OVG6847	A000071874	26/06/2017	7366 - 2
520	OVG7370	A000072109	01/07/2017	5541 - 2
521	OVG7962	A000072217	22/06/2017	5487 - 0
522	OVG7999	FP00300680	24/07/2017	7455 - 0
523	OVG8180	A000072050	22/06/2017	5541 - 2
524	OVG8219	FP00301339	27/07/2017	7455 - 0
525	OVG8291	A000070884	26/06/2017	5541 - 2
526	OVG8495	FP00301584	26/07/2017	7455 - 0
527	OVG9944	A000070099	01/07/2017	7633 - 2
528	OVN1658	A000059765	30/06/2017	7366 - 2
529	OXF1499	FP00300654	24/07/2017	7455 - 0
530	OXF5249	A000059531	28/06/2017	5541 - 4
531	OXF5721	A000059525	26/06/2017	5452 - 2
532	OXF6601	A000059804	26/06/2017	5541 - 2
533	OXF6649	A000060102	29/06/2017	7366 - 2
534	OXF7000	FP00300988	23/07/2017	7463 - 0
535	OXF7310	FP00300846	23/07/2017	7455 - 0
536	OXF8017	FP00300954	23/07/2017	7463 - 0

537	OXF8991	A000059668	28/06/2017	7625 - 2
538	OXF9431	FP00301367	27/07/2017	7463 - 0
539	OXF9528	FP00300637	24/07/2017	7455 - 0
540	OXF9530	A000059691	04/07/2017	7366 - 2
541	PAR4689	A000072234	30/06/2017	5541 - 2
542	QLU0040	A000071034	04/07/2017	7340 - 0
543	QLU0200	FP00300476	24/07/2017	6050 - 3
544	QLU0281	FP00301277	27/07/2017	7455 - 0
545	QLU0467	A000059478	26/06/2017	5452 - 1
546	QLU2599	A000059910	05/07/2017	6068 - 1
547	QLU2599	A000059911	05/07/2017	5835 - 0
548	QLU2599	A000059912	05/07/2017	5274 - 1
549	QLU2599	A000059913	05/07/2017	7340 - 0
550	QLU2599	A000059914	05/07/2017	5207 - 0
551	QLU3158	FP00300630	24/07/2017	7455 - 0
552	QLU4098	A000060306	01/07/2017	5738 - 0
553	QLU4970	A000072347	20/06/2017	5568 - 0
554	QLU5780	A000060008	29/06/2017	5541 - 2
555	QLU6082	FP00301358	27/07/2017	7455 - 0
556	QLU6638	A000059450	26/06/2017	5185 - 1
557	QLU7049	A000070079	23/06/2017	7633 - 1
558	QLU7860	FP00301389	27/07/2017	7455 - 0
559	QLU7909	A000060326	01/07/2017	5738 - 0
560	QLU8141	A000059658	26/06/2017	7366 - 2
561	QLV0315	FP00300907	23/07/2017	7455 - 0
562	QLV1322	A000059813	28/06/2017	5452 - 1
563	QLV1701	A000059485	26/06/2017	5738 - 0
564	QLV3002	A000060704	01/07/2017	5541 - 2
565	QLV4170	A000059535	28/06/2017	7633 - 2
566	QLV9742	A000060320	01/07/2017	5738 - 0
567	QLW0090	FP00301510	26/07/2017	7455 - 0
568	QLW3462	A000059604	27/06/2017	6041 - 2
569	QLW3831	FP00300676	24/07/2017	7455 - 0
570	QLW4421	FP00300672	24/07/2017	7455 - 0
571	QLW7020	A000071931	21/06/2017	5541 - 2
572	QLW7020	A000071937	27/06/2017	5541 - 2
573	QLW8050	A000072105	23/06/2017	5541 - 2
574	QLW8051	A000060311	01/07/2017	5738 - 0
575	QLW8861	FP00300975	23/07/2017	7455 - 0
576	QLX2680	FP00301560	26/07/2017	7455 - 0
577	QLX3010	A000059693	04/07/2017	7366 - 2
578	QLX3610	FP00300558	24/07/2017	6050 - 3
579	QLX5420	A000059518	24/06/2017	5452 - 1
580	QLX7020	A000059718	26/06/2017	5541 - 2
581	QLX7971	A000070097	01/07/2017	7633 - 2
582	QLY0472	FP00301288	27/07/2017	6050 - 3
583	QLY0700	FP00300946	23/07/2017	7455 - 0
584	QLY0700	FP00301253	25/07/2017	7455 - 0
585	QLY0922	FP00300892	23/07/2017	7455 - 0
586	QLY1042	FP00300987	23/07/2017	7455 - 0
587	QLY1252	FP00301269	27/07/2017	7463 - 0
588	QLY1562	A000059697	04/07/2017	7366 - 2
589	QLY1570	A000071035	04/07/2017	7366 - 2
590	QLY1592	A000060405	05/07/2017	5460 - 0
591	QLY3502	FP00300735	24/07/2017	7455 - 0
592	QLY3502	FP00301113	25/07/2017	7463 - 0
593	QLY3502	FP00301122	25/07/2017	7455 - 0
594	QLY8852	FP00301363	27/07/2017	7455 - 0
595	QLZ1472	A000059690	04/07/2017	5819 - 1
596	QLZ2832	A000059447	21/06/2017	5819 - 1
597	QLZ3752	A000072300	27/06/2017	7340 - 0
598	QLZ7300	A000071041	04/07/2017	5550 - 0
599	QLZ7300	A000071044	04/07/2017	7366 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 19 de Setembro de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não

conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AEU4005	FD00055322	12/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
2	HHY9571	FD00055367	20/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
3	HSD1980	FD00055313	11/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
4	MVF8309	FD00055323	12/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
5	MZN8380	FD00055316	06/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
6	MZQ4222	FD00055333	18/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
7	MZR5146	FD00055435	24/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
8	MZS8013	FD00055344	17/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
9	MZS8071	FD00055446	24/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
10	MZT4825	FD00055401	22/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
11	MZT8175	FD00055345	17/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
12	MZU0575	FD00055404	23/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
13	MZU1535	FD00055310	30/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
14	MZU4585	FD00055355	19/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
15	MZU9094	FD00055348	19/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
16	MZV2209	FD00055256	28/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
17	MZV2595	FD00055359	20/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
18	MZV2835	FD00055405	23/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
19	MZV5513	FD00055377	22/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
20	MZV5742	FD00055335	18/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
21	MZW4798	FD00055342	17/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
22	MZW7387	FD00055275	02/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
23	MZX7450	FD00055372	21/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
24	MZX8103	FD00055264	30/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
25	MZX9359	FD00055339	17/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
26	MZY0252	FD00055358	20/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
27	MZZ2980	FD00055381	22/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
28	MZZ6391	FD00055247	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
29	MZZ9684	FD00055432	24/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
30	NAA2912	FD00055351	19/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
31	NAA4976	FD00055506	27/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
32	NAA5567	FD00055267	24/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
33	NAB2981	FD00055276	02/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
34	NAB3399	FD00055346	17/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
35	NAB4806	FD00055408	23/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
36	NAB5504	FD00055391	21/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
37	NAB6054	FD00055331	18/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
38	NAB6054	FD00055403	23/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
39	NAC2179	FD00055272	05/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
40	NAC2568	FD00055360	20/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
41	NAC2850	FD00055383	22/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
42	NAC3423	FD00055363	20/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
43	NAC9065	FD00055349	19/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
44	NAD1587	FD00055259	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
45	NAD8032	FD00055291	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
46	NAE1832	FD00055354	19/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
47	NAE4843	FD00055392	21/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
48	NAE5702	FD00055328	16/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
49	NAF0391	FD00055395	21/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
50	NAF2292	FD00055340	17/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
51	NAG0954	FD00055393	21/05/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
52	NAG4314	FD00055338	18/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
53	NAG4694	FD00055364	20/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
54	NAG5475	FD00055347	19/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
55	NCI4225	FD00055253	26/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
56	NCI4225	FD00055410	23/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
57	NCI9289	FD00055412	23/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
58	NCM3882	FD00055315	06/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
59	NWN8794	FD00055495	26/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
60	NXR4535	FD00055269	03/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
61	NXR5302	FD00055308	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
62	NXR6817	FD00055362	20/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
63	NXR7988	FD00055379	22/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
64	NXS0746	FD00055399	22/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
65	NXT0589	FD00055361	20/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
66	NXT1472	FD00055388	21/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
67	NXT8032	FD00055321	13/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
68	OVG5502	FD00055386	21/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
69	OSP2080	FD00055380	22/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
70	OSP7650	FD00055518	28/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
71	PHL7640	FD00055353	19/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
72	QLX4581	FD00055332	18/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identifica-

ção oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 19 de Setembro de 2017

PEDRO LUIS LONGO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AHJ2867	FP00283976	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
2	ALL0058	FP00284505	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
3	AMT9458	FP00284688	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
4	ANJ5250	FP00283148	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
5	ATD3580	FP00284562	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
6	AVZ5492	FP00286515	27/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
7	AVZ5492	FP00288517	03/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
8	AZF8791	FP00285140	22/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
9	BAB5687	FP00284914	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
10	CDM6196	FP00283771	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
11	CQR6062	FP00283553	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
12	CVM0582	FP00282229	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
13	DAL7479	FP00284939	26/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
14	DCF2056	FP00286470	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
15	DFQ1064	FP00283130	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
16	DNU5514	FP00283481	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
17	DQS5956	FP00285281	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
18	EBN9500	FP00283196	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
19	EBN9500	FP00284650	15/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
20	EBN9500	FP00285214	26/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
21	EDK2238	FP00284893	25/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
22	EEI7584	FP00285307	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
23	FWD5298	FP00284538	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
24	FWM3363	FP00284131	19/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
25	GAL5323	FP00286734	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
26	GRP0097	FP00287291	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
27	HBA8693	FP00286943	01/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
28	HJU9675	FP00284576	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
29	HTV4683	FP00286036	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
30	HTV4683	FP00287312	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
31	HWE5177	FP00286791	28/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
32	JEK3539	FP00284111	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
33	JEK3539	FP00285253	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
34	JEK3539	FP00285805	24/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
35	JEQ8508	FP00286469	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
36	JFS6567	FP00283888	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
37	JGB1017	FP00283667	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
38	JGM0442	FP00284539	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
39	JIO7250	FP00284556	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
40	JIO7250	FP00284728	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
41	JXT2019	FP00284926	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
42	JXW4319	FP00286494	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
43	JYI3025	FP00282734	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
44	JZI5888	FP00283697	15/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
45	JZK1600	FP00283977	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
46	JZN2045	FP00283337	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
47	JZU9083	FP00282656	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
48	KAQ2041	FP00284698	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
49	KCP0531	FP00285010	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
50	KDI3674	FP00284118	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
51	KDI3674	FP00284975	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
52	KDX6261	FP00282218	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
53	KHY3265	FP00286667	05/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
54	KKM6091	FP00288313	10/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
55	MJD5175	FP00286035	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
56	MYA2651	FP00282325	12/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
57	MYA2651	FP00283320	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
58	MZN0574	FP00283978	20/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
59	MZN0574	FP00284949	26/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23

60	MZN0673	FP00284851	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
61	MZN0762	FP00283596	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
62	MZN1805	FP00282929	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
63	MZN1950	FP00284144	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
64	MZN3936	FP00283887	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
65	MZN3936	FP00284343	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
66	MZN4998	FP00284657	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
67	MZN8514	FP00287620	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
68	MZN8517	FP00285210	26/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
69	MZN8798	FP00283537	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
70	MZN9776	FP00283520	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
71	MZO5575	FP00282813	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
72	MZO5575	FP00283716	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
73	MZO5575	FP00287591	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
74	MZO6219	FP00283409	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
75	MZO6832	FP00284021	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
76	MZO8514	FP00283422	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
77	MZO9180	FP00284921	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
78	MZO9525	FP00283319	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
79	MZP0842	FP00284154	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
80	MZP1610	FP00282493	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
81	MZP1631	FP00284855	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
82	MZP1740	FP00284175	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
83	MZP1820	FP00283612	16/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
84	MZP3006	FP00283717	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
85	MZP3006	FP00284777	20/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
86	MZP4951	FP00284691	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
87	MZP5187	FP00284613	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
88	MZP6611	FP00284254	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
89	MZP6838	FP00282834	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
90	MZP7432	FP00283251	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
91	MZP7432	FP00284654	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
92	MZP9154	FP00283239	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
93	MZP9210	FP00282818	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
94	MZP9543	FP00284938	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
95	MZQ0444	FP00282537	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
96	MZQ0444	FP00284338	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
97	MZQ0444	FP00287450	02/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
98	MZQ1255	FP00286171	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
99	MZQ1412	FP00284077	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
100	MZQ2522	FP00283858	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
101	MZQ4471	FP00287735	30/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
102	MZQ5051	FP00285646	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
103	MZQ5652	FP00284091	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
104	MZQ5934	FP00283407	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
105	MZQ6183	FP00282188	11/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
106	MZQ6513	FP00283344	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
107	MZQ6565	FP00285007	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
108	MZQ7004	FP00282224	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
109	MZQ7263	FP00283567	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
110	MZQ7474	FP00282946	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
111	MZQ7474	FP00283168	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
112	MZQ7598	FP00283914	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
113	MZQ7782	FP00283931	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
114	MZQ8411	FP00284070	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
115	MZQ8634	FP00282730	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
116	MZQ8803	FP00284822	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
117	MZQ9365	FP00286481	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
118	MZR0004	FP00285393	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
119	MZR0365	FP00283443	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
120	MZR0377	FP00283942	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
121	MZR0915	FP00284841	21/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
122	MZR1528	FP00284722	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
123	MZR1702	FP00284597	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
124	MZR1982	FP00282800	09/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
125	MZR2226	FP00283178	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
126	MZR2762	FP00282230	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
127	MZR3132	FP00285764	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
128	MZR3132	FP00286721	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
129	MZR3191	FP00288499	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
130	MZR3822	FP00283033	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
131	MZR3822	FP00283506	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
132	MZR4169	FP00282509	13/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
133	MZR4169	FP00286774	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
134	MZR4194	FP00283546	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
135	MZR4381	FP00282647	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
136	MZR4720	FP00284334	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
137	MZR5002	FP00285369	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
138	MZR5265	FP00287625	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
139	MZR5412	FP00287280	01/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
140	MZR5904	FP00284008	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
141	MZR7329	FP00285935	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
142	MZR7605	FP00282526	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

143	MZR7670	FP00282932	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
144	MZR7799	FP00283930	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
145	MZR7974	FP00285138	22/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
146	MZR8160	FP00283834	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
147	MZR8188	FP00283555	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
148	MZR8440	FP00286113	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
149	MZR8453	FP00283223	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
150	MZR9009	FP00282336	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
151	MZR9240	FP00284405	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
152	MZR9304	FP00283927	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
153	MZR9472	FP00283444	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
154	MZR9472	FP00283744	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
155	MZR9472	FP00284068	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
156	MZR9534	FP00284321	13/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
157	MZR9642	FP00287659	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
158	MZS0203	FP00283975	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
159	MZS0404	FP00283118	10/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
160	MZS0488	FP00283919	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
161	MZS0722	FP00283989	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
162	MZS1029	FP00283441	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
163	MZS3623	FP00282827	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
164	MZS4225	FP00284307	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
165	MZS4233	FP00284800	21/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
166	MZS4389	FP00283923	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
167	MZS4566	FP00283752	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
168	MZS4902	FP00283730	15/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
169	MZS5179	FP00283163	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
170	MZS5179	FP00283490	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
171	MZS5521	FP00282646	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
172	MZS6121	FP00284667	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
173	MZS6259	FP00283041	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
174	MZS6328	FP00283892	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
175	MZS6331	FP00283248	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
176	MZS6351	FP00283076	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
177	MZS6394	FP00284747	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
178	MZS7063	FP00283835	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
179	MZS7170	FP00283020	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
180	MZS7170	FP00283658	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
181	MZS7952	FP00285118	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
182	MZS7971	FP00283591	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
183	MZS8013	FP00282990	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
184	MZS8427	FP00283519	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
185	MZS8533	FP00284188	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
186	MZS8854	FP00282347	12/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
187	MZS9031	FP00283192	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
188	MZS9264	FP00282617	08/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
189	MZS9640	FP00282555	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
190	MZT1801	FP00284873	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
191	MZT1821	FP00284923	21/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
192	MZT1869	FP00284140	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
193	MZT2467	FP00284543	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
194	MZT2550	FP00283678	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
195	MZT2771	FP00283570	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
196	MZT2942	FP00284219	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
197	MZT3085	FP00287788	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
198	MZT3562	FP00282559	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
199	MZT3564	FP00287108	03/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
200	MZT3789	FP00282658	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
201	MZT5929	FP00285511	28/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
202	MZT6242	FP00287198	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
203	MZT6728	FP00284049	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
204	MZT8003	FP00285110	22/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
205	MZT8366	FP00282228	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
206	MZT9831	FP00285469	27/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
207	MZU0175	FP00286864	27/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
208	MZU0175	FP00286871	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
209	MZU0176	FP00285777	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
210	MZU0636	FP00284731	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
211	MZU0681	FP00284918	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
212	MZU0926	FP00282591	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
213	MZU1662	FP00284262	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
214	MZU1850	FP00283243	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
215	MZU1974	FP00283054	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
216	MZU2486	FP00285494	28/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
217	MZU2806	FP00282701	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
218	MZU3095	FP00284377	15/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
219	MZU3271	FP00283204	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
220	MZU3531	FP00286739	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
221	MZU4052	FP00286451	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
222	MZU4931	FP00282857	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
223	MZU5152	FP00282177	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
224	MZU5233	FP00285167	26/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
225	MZU5337	FP00284753	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

226	MZU5786	FP00284859	21/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
227	MZU7051	FP00285033	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
228	MZU7440	FP00283671	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
229	MZU8061	FP00283957	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
230	MZU8132	FP00284083	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
231	MZU8939	FP00282216	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
232	MZU9000	FP00284738	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
233	MZU9332	FP00283040	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
234	MZU9571	FP00283688	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
235	MZU9571	FP00284783	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
236	MZU9670	FP00284741	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
237	MZU9913	FP00283312	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
238	MZV0141	FP00284212	11/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
239	MZV0342	FP00283306	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
240	MZV0731	FP00287305	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
241	MZV1163	FP00283197	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
242	MZV1163	FP00284624	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
243	MZV1640	FP00284133	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
244	MZV1688	FP00283206	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
245	MZV1689	FP00283910	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
246	MZV1728	FP00283420	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
247	MZV2191	FP00283777	15/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
248	MZV2224	FP00282215	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
249	MZV2482	FP00283609	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
250	MZV2501	FP00284687	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
251	MZV2595	FP00282836	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
252	MZV2595	FP00285019	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
253	MZV3567	FP00282500	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
254	MZV3827	FP00283943	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
255	MZV4632	FP00283136	10/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
256	MZV4680	FP00283916	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
257	MZV4715	FP00284286	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
258	MZV4769	FP00284196	20/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
259	MZV5252	FP00284311	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
260	MZV5519	FP00284024	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
261	MZV5783	FP00284161	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
262	MZV5790	FP00283673	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
263	MZV5842	FP00282807	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
264	MZV5945	FP00283378	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
265	MZV6333	FP00282923	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
266	MZV7078	FP00284695	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
267	MZV7349	FP00284032	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
268	MZV7349	FP00285201	26/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
269	MZV9131	FP00283037	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
270	MZV9511	FP00283531	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
271	MZW0375	FP00284690	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
272	MZW0490	FP00285591	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
273	MZW0546	FP00283074	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
274	MZW1769	FP00284895	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
275	MZW2047	FP00284685	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
276	MZW2076	FP00286818	28/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
277	MZW2318	FP00283969	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
278	MZW2411	FP00283979	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
279	MZW2468	FP00283201	09/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
280	MZW3005	FP00285609	23/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
281	MZW3651	FP00283326	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
282	MZW3756	FP00283737	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
283	MZW3982	FP00284247	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
284	MZW4224	FP00282940	09/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
285	MZW4438	FP00284589	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
286	MZW4452	FP00287771	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
287	MZW4872	FP00284342	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
288	MZW4993	FP00282947	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
289	MZW5010	FP00284139	19/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
290	MZW5671	FP00286909	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
291	MZW6102	FP00285252	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
292	MZW6102	FP00285972	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
293	MZW6673	FP00282564	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
294	MZW6858	FP00285230	26/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
295	MZW6918	FP00284541	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
296	MZW6951	FP00282971	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
297	MZW6951	FP00283049	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
298	MZW7102	FP00282006	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
299	MZW7443	FP00283437	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
300	MZW7767	FP00285317	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
301	MZW7904	FP00282786	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
302	MZW7973	FP00283774	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
303	MZW8122	FP00284887	25/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
304	MZW8216	FP00284194	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
305	MZW8359	FP00286149	23/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
306	MZX0058	FP00283026	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
307	MZX0152	FP00283368	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
308	MZX0290	FP00282634	08/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

309	MZX0636	FP00283295	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
310	MZX1380	FP00284904	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
311	MZX1480	FP00283186	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
312	MZX1880	FP00284608	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
313	MZX1964	FP00282887	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
314	MZX2021	FP00284734	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
315	MZX3609	FP00287111	03/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
316	MZX4073	FP00285878	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
317	MZX4406	FP00283839	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
318	MZX4586	FP00284737	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
319	MZX4722	FP00282222	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
320	MZX4964	FP00283679	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
321	MZX5447	FP00283198	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
322	MZX5447	FP00283230	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
323	MZX5914	FP00284178	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
324	MZX6061	FP00282511	13/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
325	MZX6097	FP00282783	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
326	MZX6244	FP00287686	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
327	MZX6666	FP00283372	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
328	MZX7229	FP00282866	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
329	MZX7338	FP00282567	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
330	MZX7887	FP00283772	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
331	MZX8024	FP00283363	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
332	MZX8282	FP00283680	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
333	MZX8282	FP00284792	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
334	MZX8368	FP00282340	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
335	MZX8613	FP00286448	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
336	MZX8790	FP00284040	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
337	MZX9827	FP00284001	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
338	MZX9827	FP00284679	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
339	MZX9874	FP00283260	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
340	MZY0221	FP00283818	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
341	MZY0979	FP00283496	19/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
342	MZY0989	FP00287343	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
343	MZY1273	FP00285871	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
344	MZY1462	FP00287559	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
345	MZY1652	FP00283549	13/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
346	MZY1652	FP00284169	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
347	MZY1874	FP00283086	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
348	MZY1922	FP00283246	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
349	MZY1932	FP00283277	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
350	MZY2339	FP00284201	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
351	MZY2512	FP00284752	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
352	MZY2717	FP00282211	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
353	MZY3086	FP00283185	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
354	MZY3959	FP00283265	07/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
355	MZY4436	FP00282186	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
356	MZY5271	FP00284877	25/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
357	MZY5282	FP00282876	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
358	MZY5282	FP00282980	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
359	MZY5521	FP00287304	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
360	MZY5812	FP00286085	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
361	MZY6889	FP00283403	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
362	MZY7029	FP00282546	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
363	MZY7368	FP00283350	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
364	MZY7975	FP00282214	12/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
365	MZY7975	FP00283104	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
366	MZY7975	FP00283848	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
367	MZY7975	FP00284033	20/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
368	MZY8220	FP00287727	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
369	MZY8301	FP00283889	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
370	MZY9004	FP00285922	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
371	MZY9271	FP00283871	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
372	MZY9406	FP00282712	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
373	MZZ0015	FP00283661	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
374	MZZ0670	FP00282611	08/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
375	MZZ1230	FP00284046	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
376	MZZ1385	FP00287640	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
377	MZZ1463	FP00283805	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
378	MZZ1485	FP00283640	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
379	MZZ1579	FP00283077	10/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
380	MZZ1655	FP00282894	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
381	MZZ1655	FP00283180	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
382	MZZ2398	FP00283514	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
383	MZZ2443	FP00283045	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
384	MZZ2452	FP00284838	21/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
385	MZZ2452	FP00284920	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
386	MZZ2452	FP00285066	22/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
387	MZZ2452	FP00285864	29/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
388	MZZ2452	FP00286499	28/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
389	MZZ2452	FP00286709	01/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
390	MZZ2452	FP00286932	01/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
391	MZZ2763	FP00283352	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

392	MZZ3240	FP00283357	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
393	MZZ3334	FP00283400	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
394	MZZ3434	FP00284124	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
395	MZZ3678	FP00283815	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
396	MZZ4085	FP00285173	26/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
397	MZZ4200	FP00285372	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
398	MZZ4785	FP00283608	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
399	MZZ5223	FP00283411	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
400	MZZ5611	FP00288487	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
401	MZZ5666	FP00283750	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
402	MZZ5949	FP00284523	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
403	MZZ6123	FP00282494	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
404	MZZ6966	FP00282190	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
405	MZZ7173	FP00283390	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
406	MZZ7428	FP00284054	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
407	MZZ7551	FP00285024	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
408	MZZ7765	FP00282685	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
409	MZZ7827	FP00284694	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
410	MZZ8396	FP00283255	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
411	NAA0499	FP00285736	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
412	NAA1566	FP00283663	15/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
413	NAA1862	FP00284350	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
414	NAA2216	FP00285152	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
415	NAA2622	FP00283289	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
416	NAA2892	FP00283849	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
417	NAA4040	FP00283377	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
418	NAA4350	FP00283877	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
419	NAA4350	FP00283953	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
420	NAA4616	FP00284202	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
421	NAA4887	FP00282507	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
422	NAA4925	FP00285312	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
423	NAA4936	FP00283307	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
424	NAA4936	FP00287742	30/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
425	NAA4936	FP00287775	30/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
426	NAA5339	FP00282823	14/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
427	NAA5605	FP00283498	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
428	NAA6254	FP00284762	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
429	NAA6375	FP00284313	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
430	NAA6377	FP00284104	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
431	NAA6399	FP00284932	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
432	NAA6493	FP00284700	18/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
433	NAA7092	FP00284003	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
434	NAA7119	FP00282992	14/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
435	NAA8260	FP00283060	15/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
436	NAA8758	FP00283442	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
437	NAA8763	FP00283530	19/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
438	NAA8803	FP00283562	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
439	NAA8846	FP00282744	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
440	NAA8846	FP00283852	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
441	NAA9196	FP00282198	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
442	NAA9436	FP00283986	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
443	NAA9436	FP00285209	26/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
444	NAA9648	FP00282705	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
445	NAB0412	FP00283779	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
446	NAB0573	FP00284204	11/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
447	NAB0576	FP00282578	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
448	NAB0884	FP00287208	02/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
449	NAB1194	FP00285487	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
450	NAB1412	FP00283360	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
451	NAB1568	FP00284647	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
452	NAB2384	FP00282614	08/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
453	NAB2484	FP00284459	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
454	NAB2520	FP00282645	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
455	NAB2902	FP00287223	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
456	NAB3216	FP00284428	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
457	NAB3810	FP00282999	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
458	NAB3914	FP00284103	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
459	NAB4122	FP00284057	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
460	NAB4549	FP00283217	10/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
461	NAB4624	FP00282486	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
462	NAB4632	FP00283792	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
463	NAB4642	FP00284936	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
464	NAB4853	FP00284022	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
465	NAB5317	FP00282065	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
466	NAB5514	FP00287150	02/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
467	NAB5514	FP00287736	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
468	NAB6414	FP00283850	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
469	NAB7899	FP00284261	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
470	NAB7928	FP00283141	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
471	NAB7928	FP00283722	15/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
472	NAB7928	FP00283981	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
473	NAB7928	FP00284038	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
474	NAB8095	FP00283111	10/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47

475	NAB8453	FP00288481	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
476	NAB9022	FP00282208	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
477	NAB9232	FP00283557	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
478	NAB9453	FP00284407	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
479	NAB9530	FP00284059	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
480	NAB9647	FP00283053	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
481	NAB9760	FP00285901	29/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
482	NAC0255	FP00283369	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
483	NAC0854	FP00284630	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
484	NAC0993	FP00284814	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
485	NAC1316	FP00283644	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
486	NAC1524	FP00284580	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
487	NAC1767	FP00283874	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
488	NAC1851	FP00285733	23/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
489	NAC3720	FP00283578	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
490	NAC4304	FP00283302	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
491	NAC4891	FP00283948	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
492	NAC5905	FP00284723	18/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
493	NAC6517	FP00283938	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
494	NAC6710	FP00282776	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
495	NAC7101	FP00283838	19/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
496	NAC7917	FP00282561	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
497	NAC8001	FP00284433	14/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
498	NAC8158	FP00283057	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
499	NAC8158	FP00283515	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
500	NAC8158	FP00283933	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
501	NAC8162	FP00282632	08/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
502	NAC8168	FP00282789	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
503	NAC8168	FP00282832	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
504	NAC8805	FP00282983	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
505	NAC8880	FP00284072	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
506	NAC9309	FP00282176	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
507	NAC9347	FP00283406	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
508	NAC9941	FP00283693	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
509	NAD0390	FP00286079	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
510	NAD0699	FP00283918	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
511	NAD0786	FP00283890	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
512	NAD0859	FP00284222	11/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
513	NAD1149	FP00282549	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
514	NAD2208	FP00282699	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
515	NAD2457	FP00283129	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
516	NAD2477	FP00285520	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
517	NAD2654	FP00284044	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
518	NAD2907	FP00282848	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
519	NAD3782	FP00282479	13/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
520	NAD4067	FP00282682	09/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
521	NAD4262	FP00283803	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
522	NAD4614	FP00283797	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
523	NAD4619	FP00283929	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
524	NAD4669	FP00283343	12/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
525	NAD5020	FP00284572	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
526	NAD5486	FP00284013	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
527	NAD5486	FP00287355	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
528	NAD6143	FP00283093	10/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
529	NAD6379	FP00286257	27/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
530	NAD6905	FP00283455	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
531	NAD7129	FP00283153	10/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
532	NAD7205	FP00284304	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
533	NAD7564	FP00283064	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
534	NAD7584	FP00286928	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
535	NAD7916	FP00287392	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
536	NAD8625	FP00284315	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
537	NAD8804	FP00284096	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
538	NAE0086	FP00287596	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
539	NAE0371	FP00283731	15/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
540	NAE1190	FP00285597	23/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
541	NAE1287	FP00282966	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
542	NAE2220	FP00283002	15/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
543	NAE2422	FP00283511	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
544	NAE2612	FP00282838	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
545	NAE2673	FP00284732	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
546	NAE2790	FP00283325	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
547	NAE2809	FP00283486	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
548	NAE3383	FP00283660	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
549	NAE3506	FP00283024	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
550	NAE4498	FP00284076	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
551	NAE4498	FP00284788	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
552	NAE5089	FP00283463	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
553	NAE5145	FP00284079	20/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
554	NAE5702	FP00284379	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
555	NAE5821	FP00282497	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
556	NAE6052	FP00282622	08/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
557	NAE6275	FP00283013	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

558	NAE6713	FP00283375	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
559	NAE7413	FP00284586	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
560	NAE7705	FP00283105	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
561	NAE7887	FP00283901	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
562	NAE8401	FP00282316	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
563	NAE8715	FP00286743	29/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
564	NAE9709	FP00284320	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
565	NAF0040	FP00283402	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
566	NAF0040	FP00283766	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
567	NAF0179	FP00285891	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
568	NAF0182	FP00284477	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
569	NAF0182	FP00285336	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
570	NAF0908	FP00282673	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
571	NAF1685	FP00283373	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
572	NAF1685	FP00283732	15/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
573	NAF2425	FP00282517	12/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
574	NAF2441	FP00284761	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
575	NAF2605	FP00284100	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
576	NAF2678	FP00283397	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
577	NAF2678	FP00283876	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
578	NAF2840	FP00286108	24/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
579	NAF3524	FP00286143	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
580	NAF3760	FP00283619	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
581	NAF4358	FP00284272	13/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
582	NAF4382	FP00287791	30/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
583	NAF4518	FP00282951	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
584	NAF4678	FP00283809	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
585	NAF4850	FP00282344	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
586	NAF4850	FP00283081	10/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
587	NAF5500	FP00282676	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
588	NAF5629	FP00284123	18/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
589	NAF5679	FP00284035	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
590	NAF6190	FP00284758	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
591	NAF6603	FP00284197	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
592	NAF6832	FP00283615	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
593	NAF6832	FP00284821	21/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
594	NAF7111	FP00287267	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
595	NAF7678	FP00282996	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
596	NAF8310	FP00283955	20/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
597	NAF8425	FP00286166	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
598	NAF8560	FP00286772	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
599	NAF9254	FP00282597	08/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
600	NAF9613	FP00282891	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
601	NAF9728	FP00283184	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
602	NAG0183	FP00283926	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
603	NAG0183	FP00284824	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
604	NAG1576	FP00283492	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
605	NAG1880	FP00284489	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
606	NAG2225	FP00285301	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
607	NAG2724	FP00283996	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
608	NAG3002	FP00284141	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
609	NAG3087	FP00285240	27/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
610	NAG3113	FP00283865	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
611	NAG3113	FP00284909	21/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
612	NAG3113	FP00284977	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
613	NAG3222	FP00283796	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
614	NAG3260	FP00284475	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
615	NAG3482	FP00283225	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
616	NAG3482	FP00283535	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
617	NAG3703	FP00283078	10/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
618	NAG3989	FP00284114	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
619	NAG4320	FP00284239	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
620	NAG4408	FP00282539	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
621	NAG4513	FP00285368	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
622	NAG4730	FP00284549	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
623	NAG5057	FP00282987	14/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
624	NAG6698	FP00284979	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
625	NAG7170	FP00284176	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
626	NAG7170	FP00284987	25/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
627	NAG7244	FP00283581	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
628	NAG7626	FP00282506	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
629	NAG8612	FP00283476	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
630	NAG9799	FP00287219	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
631	NBG7890	FP00283461	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
632	NBG7890	FP00283462	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
633	NBL9389	FP00283696	15/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
634	NBM2928	FP00285077	22/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
635	NBM4391	FP00285059	22/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
636	NBU9824	FP00284158	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
637	NCF4140	FP00284840	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
638	NCH9504	FP00285203	26/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
639	NCI3225	FP00283106	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
640	NCK2343	FP00283384	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

641	NCK5809	FP00283071	10/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
642	NCK7041	FP00283662	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
643	NCO0246	FP00282984	14/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
644	NCP3414	FP00284829	21/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
645	NCP6700	FP00284302	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
646	NCP8226	FP00282621	08/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
647	NCQ3029	FP00283642	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
648	NCQ5133	FP00287603	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
649	NCR2983	FP00285692	23/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
650	NCS7277	FP00284901	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
651	NCU6608	FP00284408	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
652	NCW1356	FP00285095	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
653	NCW1356	FP00285114	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
654	NDA1020	FP00283580	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
655	NDC5131	FP00285660	23/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
656	NDD7509	FP00283385	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
657	NDP3645	FP00284980	25/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
658	NDP3645	FP00285379	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
659	NEA5317	FP00288495	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
660	NEA6013	FP00288320	08/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
661	NEC3126	FP00283451	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
662	NED1660	FP00286083	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
663	NEF8036	FP00284415	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
664	NEG6659	FP00285000	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
665	NFL1577	FP00286484	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
666	NFO3557	FP00287381	02/05/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
667	NJG6699	FP00282933	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
668	NOM4500	FP00286695	05/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
669	NSW2127	FP00284291	13/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
670	NVU3384	FP00283967	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
671	NVX9039	FP00285305	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
672	NXR0006	FP00283758	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
673	NXR0168	FP00282875	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
674	NXR0538	FP00282829	14/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
675	NXR0639	FP00283783	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
676	NXR0810	FP00283395	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
677	NXR0899	FP00286843	26/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
678	NXR1021	FP00286128	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
679	NXR1102	FP00284527	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
680	NXR1286	FP00282210	12/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
681	NXR1515	FP00285850	29/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
682	NXR1766	FP00286104	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
683	NXR2028	FP00282354	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
684	NXR2028	FP00282815	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
685	NXR3179	FP00286902	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
686	NXR3962	FP00284036	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
687	NXR4093	FP00285472	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
688	NXR4476	FP00284371	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
689	NXR4476	FP00286776	28/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
690	NXR4791	FP00282502	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
691	NXR4792	FP00283330	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
692	NXR5310	FP00282223	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
693	NXR5456	FP00283790	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
694	NXR5558	FP00285786	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
695	NXR5558	FP00287169	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
696	NXR5856	FP00282681	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
697	NXR6335	FP00283012	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
698	NXR6399	FP00283278	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
699	NXR7007	FP00287424	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
700	NXR7062	FP00285320	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
701	NXR7335	FP00283912	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
702	NXR7446	FP00284701	18/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
703	NXR8335	FP00283552	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
704	NXR8585	FP00282192	11/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
705	NXR9049	FP00286101	24/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
706	NXR9222	FP00283226	10/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
707	NXR9295	FP00284790	21/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
708	NXR9885	FP00287774	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
709	NXR9977	FP00283538	13/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
710	NXS0720	FP00284900	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
711	NXS1770	FP00284394	14/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
712	NXS1832	FP00282809	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
713	NXS2210	FP00286226	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
714	NXS2360	FP00287240	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
715	NXS2985	FP00285863	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
716	NXS3452	FP00284997	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
717	NXS3932	FP00288623	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
718	NXS4309	FP00283911	16/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
719	NXS4309	FP00284742	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
720	NXS4832	FP00283755	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
721	NXS5812	FP00283513	18/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
722	NXS5969	FP00282846	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
723	NXS7030	FP00283181	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

724	NXS7599	FP00286742	29/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
725	NXS7962	FP00287278	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
726	NXS8949	FP00286749	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
727	NXS8949	FP00287689	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
728	NXS9049	FP00283313	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
729	NXS9091	FP00285932	30/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
730	NXS9239	FP00283646	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
731	NXS9351	FP00285687	23/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
732	NXT0252	FP00283607	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
733	NXT0470	FP00284121	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
734	NXT0516	FP00284720	18/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
735	NXT0650	FP00282703	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
736	NXT2572	FP00284634	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
737	NXT3449	FP00282914	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
738	NXT3688	FP00282772	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
739	NXT4848	FP00284182	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
740	NXT5712	FP00284810	21/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
741	NXT5792	FP00284055	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
742	NXT6007	FP00284004	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
743	NXT6368	FP00282874	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
744	NXT6421	FP00284442	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
745	NXT7121	FP00282639	09/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
746	NXT7471	FP00282594	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
747	NXT7471	FP00282689	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
748	NXT8381	FP00287206	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
749	NXT8479	FP00286535	27/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
750	NXT8978	FP00282515	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
751	NXT9909	FP00284015	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
752	OAG2884	FP00285284	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
753	OAG2884	FP00286214	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
754	ODJ0211	FP00286390	26/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
755	OFC6750	FP00287245	01/05/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
756	OGQ8610	FP00283524	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
757	OHT5395	FP00284837	21/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
758	OHU2387	FP00283068	10/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
759	ONR0894	FP00288022	04/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
760	OVG0092	FP00287251	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
761	OVG0263	FP00284565	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
762	OVG0295	FP00282942	09/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
763	OVG1511	FP00286031	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
764	OVG1618	FP00285248	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
765	OVG1707	FP00282576	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
766	OVG1832	FP00282328	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
767	OVG1839	FP00283940	17/04/2017	5673 - 2	R\$ 130.16
768	OVG2477	FP00284120	18/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
769	OVG2477	FP00284724	18/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
770	OVG2806	FP00284839	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
771	OVG3609	FP00283482	19/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
772	OVG3855	FP00284870	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
773	OVG4561	FP00285505	28/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
774	OVG4650	FP00283775	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
775	OVG4650	FP00284906	21/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
776	OVG4689	FP00283003	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
777	OVG5271	FP00282352	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
778	OVG5665	FP00284258	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
779	OVG5844	FP00284693	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
780	OVG6904	FP00282684	13/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
781	OVG6933	FP00283287	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
782	OVG7645	FP00282504	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
783	OVG7725	FP00286185	22/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
784	OVG7915	FP00282997	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
785	OVG7915	FP00283030	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
786	OVG7965	FP00285903	29/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
787	OVG8559	FP00282878	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
788	OVG8594	FP00283322	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
789	OVG8594	FP00287153	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
790	OVG8594	FP00288491	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
791	OVG8650	FP00282727	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
792	OVG9251	FP00287459	02/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
793	OXF2070	FP00282805	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
794	OXF2239	FP00283634	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
795	OXF2631	FP00286006	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
796	OXF3297	FP00283721	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
797	OXF4107	FP00284993	25/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
798	OXF4350	FP00283857	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
799	OXF6727	FP00283252	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
800	OXF7698	FP00282541	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
801	OXF7902	FP00287790	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
802	QLU1087	FP00284770	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
803	QLU2001	FP00284108	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
804	QLU2127	FP00287601	29/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
805	QLU3342	FP00284985	25/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
806	QLU4880	FP00283575	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

807	QLU6061	FP00282213	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
808	QLU6851	FP00285757	24/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
809	QLU7278	FP00287076	03/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
810	QLU7920	FP00282563	13/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
811	QLU8921	FP00283116	10/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
812	QLU9649	FP00284461	14/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
813	QLV0850	FP00283263	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
814	QLV2340	FP00282326	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
815	QLV4101	FP00282508	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
816	QLV4262	FP00283637	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
817	QLV5520	FP00282806	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
818	QLV5611	FP00282315	12/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
819	QLV5611	FP00283309	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
820	QLV5611	FP00283743	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
821	QLV7482	FP00284641	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
822	QLW2560	FP00282482	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
823	QLW3360	FP00284017	20/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
824	QLW4400	FP00283109	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
825	QLW6212	FP00285344	22/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
826	QLX0052	FP00282220	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
827	QLX0390	FP00283472	19/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
828	QLX1390	FP00284499	15/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
829	QLX2160	FP00285255	27/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
830	QLX2160	FP00286368	26/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
831	QLX3161	FP00287228	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
832	QLX3712	FP00282212	12/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
833	QLX3890	FP00284646	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
834	QLX4480	FP00284271	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
835	QLX6090	FP00286461	28/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
836	QLX6182	FP00284683	17/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
837	QLX7310	FP00284344	16/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
838	QLY0700	FP00283139	10/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
839	QLY0700	FP00284888	25/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
840	QLY0700	FP00284986	25/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
841	QLY0842	FP00284765	20/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
842	QLY2902	FP00282747	09/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
843	QLY4302	FP00285231	26/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
844	QLY5172	FP00282989	14/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
845	QLY5172	FP00283440	18/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
846	QLY6212	FP00282593	13/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
847	QLY7460	FP00283806	19/04/2017	7471 - 0	R\$ 880.41
848	QLY9572	FP00283595	16/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
849	QLZ0010	FP00283751	17/04/2017	6050 - 3	R\$ 293.47
850	QLZ1362	FP00284740	17/04/2017	7463 - 0	R\$ 195.23
851	QLZ1562	FP00283819	19/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
852	QLZ2832	FP00287694	30/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
853	QLZ6232	FP00287367	01/05/2017	7455 - 0	R\$ 130.16
854	QLZ7122	FP00284502	15/04/2017	7455 - 0	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento). Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detrac.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 19 de Setembro de 2017
 PEDRO LUIS LONGO
 DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 014/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Público Oficial Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº. 005/2015 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos removidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de CRUZEIRO DO SUL- ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no anexo deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 04 de outubro de 2017, a partir das 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, localizado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195.

4.0 CADASTRO DOS PARTICIPANTESE VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Estrada AC-405, Estrada do Aeroporto, Km 01, Bairro Miritizal (ao lado da Farinhada Clube), CEP: 69.980-000. No período de 26/09 a 02/10/2017, de Segunda à Sexta-Feira no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, no local de visitação, ou, via internet, no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 19/09 a 02/10/2017, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos objetos a serem leiloados, sendo vedados quaisquer procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.5 Não será permitida visitação no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.1 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.2 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Os lances serão verbais a quem maior lance ofertar, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.1.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrefutáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2, C/C 123223-1, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 05/10/2017 para comprovar o pagamento perante o leiloeiro oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 05/10/2017, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do leiloeiro, localizado na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia 05/10/2017, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Regularização de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver; (R\$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00)
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 93,29 e R\$46,99 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,33).

- Os resíduos de Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC, para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2017.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 05/10/2017 a 19/10/2017, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Apreendidos, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC, até o limite de seis meses a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

8.2 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 05/10/2017, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Qualquer conserto ou reparo de peças equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características origi-

nais alteradas e/ou transformadas, os arrematantes só poderão levá-los a Divisão de Vistoria após a total regularização dos mesmos e deverão apresentar, caso seja necessário, o Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao leiloeiro oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

10.0 ADVERTÊNCIA

10.1 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

10.5 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.6 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou durante a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.7 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do leiloeiro (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detrان.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira

Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC

Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS CRUZEIRO DO SUL – LEILÃO 014/2017 - CONSERVADOS DATA 04/10/2017 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	ABX0909	AC	9BGSC68N01C102402	GM/CORSA WIND	2000	PRATA	QE0011857	LUIZ MOREIRA DA ROSA /MAGIDE LIMA DE SOUZA	900,00
002	HWJ7636	AC	9BWCA05X02T151301	VW/GOL 16V POWER	2002	PRETA	AZP077039	FRANCISCO ERNANDO C SOUZA/MARCOS VENICIUS SOUZA SANTOS/BANCO BRADESCO FINANÇAS/FAZER CSV	1.300,00
003	JFY2892	AC	9BD17202533039257	FIAT/SIENA ELX	2002	BRANCA	178D6011*5573997	PAULO ANDRE MACENA PAULINO	1.000,00
004	JWV3604	AC	9BWCA05X52P076135	VW/GOL 16V SPORT	2002	VERMELHA	AZP072853	DIEGO VIANA TORRES	1.300,00
005	JXJ1746	AC	9C2JA04207R002372	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRATA	JA04E27002372	FRANCISCO PINHO DOS SANTOS	1.000,00
006	JXO9283	AC	9C2JA04208R029908	HONDA/BIZ 125 ES	2007	PRETA	JA04E28029908	JAMES HERCULANO GASPAR	800,00
007	MZO0042	AC	9C2JC250WWR134326	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERDE	JC25E-W134326	WILSON CARDOSO DOS SANTOS	900,00
008	MZO0048	AC	9C6KE091060013883	YAMAHA/YBR 125E	2006	PRETA	E381E-023094	ESTEVAO DE SOUZA SILVA JUNIOR	1.400,00
009	MZO0176	AC	9C2JC2501SRS23961	HONDA/CG 125 TITAN	1995	CINZA	JC25E-SS23961	FRANCISCO BENEDITO LOPES DE ALENCAR	800,00
010	MZO0218	AC	9C2HA0501SRS05988	HONDA/C100 DREAM	1995	VERMELHA	C100KSE-S05798	SANDRO SILVA DO NASCIMENTO	800,00
011	MZO0548	AC	9C2JC250WVR046623	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	W046623	ADAILDO BARBOSA DA SILVA	900,00
012	MZO0855	AC	9C2JC250WVR088792	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	JC25E-W088792	CLEDSON DE JESUS SILVA	900,00
013	MZO1156	AC	9C2MD2701SRS03390	HONDA/NX 200	1995	VERMELHA	MD27E-SS03390	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	600,00
014	MZO2219	AC	9C2JC250XWR036052	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	JC25E-X036052	ARNALDO JOSE DAS CHAGAS MORAIS	900,00
015	MZO3497	AC	9C2KC08605R011425	HONDA/CG 150 SPORT	2005	PRETA	KC08E65011425	DELEON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1.100,00
016	MZO3530	AC	9C2JC250VVR183966	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JC25E-V183966	CRISTIAN CHAVES DA SILVA	900,00
017	MZO3907	AC	9C2HA07101R214669	HONDA/C100 BIZ ES	2001	AZUL	HA07E-1214669	JOSE RIBAMAR DA SILVA SOUZA	1.000,00
018	MZO4058	AC	9C2JC30101R222498	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	JC30E11222498	MARIA DO PERPETUO SOCORRO F DA SILVA	900,00
019	MZO4314	AC	9C2KC15309R014512	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	VERMELHA	KC15E39014512	JOAO DA SILVA GOMES	1.200,00
020	MZO5240	AC	9C2JC2500YR050012	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	JC25E-Y050012	FRANCISCO JOAO DOS SANTOS PINHEIRO	900,00
021	MZO5435	AC	9C2HA07003R021990	HONDA/C100 BIZ	2002	VERMELHA	HA07E-3021990	QUEILA MARA OLIVEIRA DE LIMA	1.100,00
022	MZO5536	AC	9C2HB02107R037244	HONDA/POP100	2007	AZUL	HB02E17037244	DEUSIMAR AGRIPINO DA SILVA	1.000,00
023	MZO5615	AC	9C2JC42209R103331	HONDA/BIZ 125 ES	2009	PRETA	JC42E29103331	MARINELSA BARROSO MUNIZ	1.100,00
024	MZO5896	AC	9C2HA07005R043167	HONDA/C100 BIZ	2005	PRETA	HA07E-5043167	MARCIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	1.300,00
025	MZO6434	AC	9C2KC08606R002586	HONDA/CG 150 SPORT	2006	PRETA	KC08E66002586	RAIMUNDO NONATO LIMA SALES	1.200,00
026	MZO6501	AC	9C2KC08208R077932	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	PRETA	KC08E28077932	MANOEL MELO DA COSTA	1.200,00
027	MZO6540	AC	9C2JC3020YR063677	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERMELHA	JC30E2Y063677	VALDEMIRO ALENCAR DOS REIS	900,00
028	MZO6545	AC	9C2JA04207R063481	HONDA/BIZ 125 ES	2007	PRETA	JA04E27063481	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GOMES	1.000,00
029	MZO6589	AC	9C2KC08105R051078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	KC08E15051078	ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO MORAIS	1.000,00

030	MZO6859	AC	9C2HA07005R006600	HONDA/C100 BIZ	2004	VERMELHA	HA07E-5006600	HERITON DA SILVA JUCA	1.300,00
031	MZO6913	AC	9C2KC08208R075549	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	AZUL	KC08E28075549	ALUIZIO CORREIA DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
032	MZO7386	AC	9C2HA07105R041438	HONDA/C100 BIZ ES	2005	AZUL	HA07E15041438	IRISBERTO MONTE DE ARAUJO	1.300,00
033	MZO7436	AC	9C2JC30708R575957	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78575957	MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA	1.200,00
034	MZO7537	AC	9C2KC08106R898543	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	KC08E16898543	DANIEL BARRETO DE SOUZA /CHRISTIAN MATHEUS DE OLIVEIRA TOME	1.100,00
035	MZO7881	AC	9C2KC08104R016286	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	KC08E14016286	MARIA IDELISE BORGES PINHEIRO	1.000,00
036	MZO7926	AC	9C2KC08106R981823	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	KC08E16981823	ANTONIA ELADIA NOGUEIRA CLEMENTE /FRANCISCO SIDERLISSON OLIVEIRA DA SILVA	1.100,00
037	MZO8254	AC	9C2JA04108R038502	HONDA/BIZ 125 KS	2008	VERMELHA	JA04E18038502	WILDESON DA SILVA LIMA	1.100,00
038	MZO8380	AC	9C2JC30201R100142	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	PRATA	JC30E21100142	AILSON MEDEIROS DE SOUZA	900,00
039	MZO8667	AC	9C2KC08607R002481	HONDA/CG 150 SPORT	2006	CINZA	KC08E67002481	ELIEZIO OLIVEIRA DE SOUSA	1.200,00
040	MZO9001	AC	9C6KE044040056315	YAMAHA/YBR 125K	2004	PRETA	E338E-054725	JOSE FRANCISCO CARMO DO NASCIMENTO	1.300,00
041	MZO9060	AC	9C2JC30103R038952	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	JC30E13038952	JOSE BRAZ SOUZA DE MENEZES /CONS.NAC.HONDA LTDA	1.500,00
042	MZO9346	AC	9C2JA04208R022167	HONDA/BIZ 125 ES	2007	PRETA	JA04E28022167	ELIANA MACIEL DA SILVA	1.000,00
043	MZO9421	AC	9C2JC42309R002005	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008	CINZA	JC42E39002005	MARIA CELY G BARROSO/FRANCISCO ANGERLAN ARAUJO DOS SANTOS/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.100,00
044	MZO9468	AC	9C2KC08505R045649	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	VERMELHA	KC08E55045649	FRANCISCO JEAN DA COSTA SOUZA	1.000,00
045	MZO9891	AC	9C2KC08505R027189	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	VERMELHA	KC08E55027189	JOSE MARIA BARBOZA DA SILVA	1.000,00
046	MZQ8581	AC	9C2KC1550AR045196	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009	VERMELHA	KC15E5A045196	NEURIVAN PAIVA GUABIRABA /MARCIO LOPES DE OLIVEIRA	1.500,00
047	MZS0698	AC	9C2JA04208R011957	HONDA/BIZ 125 ES	2007	PRETA	JA04E28011957	RAMILI VALENTE DA CRUZ	1.000,00
048	MZS5056	AC	9BWZZZ377WP599819	VW/GOL SPECIAL	1998	PRATA	AFZ361854	MARIA DERNICE FERNANDES DE SOUZA /ADAILTON DA COSTA ARAUJO/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
049	MZS6952	AC	9C2KC08608R011769	HONDA/CG 150 SPORT	2008	VERMELHA	KC08E68011769	FRANCISCO DAS CHAGAS CANDIDO DA SILVA	1.400,00
050	MZS7056	AC	95VCB1K589M023962	DAFRA/KANSAS 150	2008	PRETA	C2K8020472	CLELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	900,00
051	MZS7874	AC	9C6KE122090065724	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	E3D1E-065738	FELIPE ARAUJO FERREIRA	1.600,00
052	MZS9152	AC	9BD11812181023961	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008	PRATA	310A2011*8011986*	MARIA ROSA SILVA BARROS /BANCO FINASA S/A	1.800,00
053	MZT2321	AC	9BWZZZ373YT117445	VW/GOL 16V	1999	VERMELHA	AFR268137	MARLEIDE FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	1.000,00
054	MZT3927	AC	93FMRCCFABM002231	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010	AZUL	9CBFA002239	ALISSON CONCEICAO DE SOUZA	1.500,00
055	MZT6036	AC	9C2KD04209R029320	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	AMARELO	KD04E29029320	FRANCISCO EVANGELISTA DE LIMA	1.100,00
056	MZT6676	AC	9C2HA0700YR029457	HONDA/C100 BIZ	2000	AZUL	HA07E-Y029457	ELISSANDRA CARVALHO DA SILVA	900,00
057	MZU1927	AC	9C2JA04208R105394	HONDA/BIZ 125 ES	2008	PRETA	JA04E28105394	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONDIM	1.100,00
058	MZU5104	AC	9C6KE120090026080	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	VERMELHA	E3C8E-026077	ITALO BRUNO DE MENEZES LIMA	1.600,00
059	MZU8827	AC	9C6KE092080210856	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	E382E-209413	JOSE CARVALHO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.500,00
060	MZV1041	AC	9C6KE120090013089	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	PRATA	E3C8E-013047	ORLEILDO OLIVEIRA DA SILVA	1.600,00
061	MZV1896	AC	9BD17103G62616978	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005	VERMELHA	178F1011*6430208*	ANDREALIS SANTOS DE SOUZA	1.200,00
062	MZX0965	AC	9C6KE092080193346	YAMAHA/YBR 125K	2008	BRANCA	E382E-191826	ANTONIO JOSE NASCIMENTO FERREIRA	1.500,00
063	MZX1518	AC	9C2KC08306R805414	HONDA/CG 150 JOB	2006	VERMELHA	KC08E36805414	AYMARD GURGEL DE MELO SILVA /PARA PASSAGEIRO NECESSARIO CSV	1.000,00
064	MZX2535	AC	9C2HA07101R204878	HONDA/C100 BIZ ES	2000	AZUL	HA07E-1204878	FRANCISCO ASSIS DE MOURA FILHO	900,00
065	MZX2865	AC	9C2KD04209R020192	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	PRETA	KD04E29020192	MARINEIDE PEREIRA DE MEIRA ALVES /ELIZEU BARBOSA BOA	1.100,00
066	MZY9134	AC	93FWNBADBBM005621	KASINSKI/WIN 110 60	2011	VERMELHA	9AACB005529	IVONILDE DA COSTA ARAUJO/ R R PEREIRA E CIA LTDA	1.500,00
067	MZY9496	AC	9C2HB0210AR531466	HONDA/POP100	2010	PRETA	HB02E1A531466	PAULO GARCIA GRACA DE BRITO	1.200,00
068	MZZ0662	AC	9C2JC41209R033839	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	VERMELHA	JC41E29033839	JEAN GLEISSON LIMA SANTANA	1.400,00
069	MZZ9050	AC	9C2MD34002R019206	HONDA/XR 250 TORNADO	2002	BRANCA	MD34E-2019206	JORGE RICARDO FAGUNDES DE SOUZA	1.000,00
070	MZZ9257	AC	9C6KE092070136486	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	E382E-135051	MARCELO AZEVEDO DA SILVA	1.500,00
071	NAA1272	AC	9C2JC4120AR061545	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A061545	DAMASIO EUGENIO DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A	1.400,00
072	NAA5164	AC	93FMRCCLABM005426	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010	GRENA	9CBLA005049	ABRAAO SORIANO DA SILVA /KASINSKI ADM CONS S/C LTDA	1.500,00
073	NAA6916	AC	9C2HB0210AR114978	HONDA/POP100	2010	PRETA	HB02E1A114978	EVALDO PINHEIRO DE SOUZA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.200,00
074	NAA8851	AC	93FWNBALABM004201	KASINSKI/WIN 110 60	2010	PRATA	9AALA004203	PAMELA CRISTINA PEREIRA	1.500,00
075	NAB1132	AC	9C6KE120090014067	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	PRATA	E3C8E-014104	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA /YAMAHAADM. CONSORCIO SC LTDA	1.600,00
076	NAB2119	AC	93XHNK7409C850651	MMC/L200 OUTDOOR	2008	CINZA	4D56CL5266	CARLOS DE MELO FREIRE	8.000,00
077	NAB2855	AC	9C2HB0210BR511753	HONDA/POP100	2011	PRETA	HB02E1B511753	MARIA DE NAZARE DOS REIS FREIRE SILVA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.200,00
078	NAC0090	AC	9C2JC42209R014266	HONDA/BIZ 125 ES	2008	VERMELHA	JC42E29014266	TALIANE PASCOA PEREIRA	1.100,00
079	NAC0380	AC	9C6KE120090036285	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	VERMELHA	E3C8E-036300	MARIA FRANCISCA PEREIRA	1.600,00
080	NAC0679	AC	9C2HB0210AR000842	HONDA/POP100	2009	VERMELHA	HB02E1A000842	AGAILDO LIMA CAMARA	1.100,00
081	NAC4090	AC	9C2JF2500AR002733	HONDA/LEAD 110	2009	PRETA	JF25E-A002733	JOSE CARLOS FERNANDES DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A	800,00
082	NAC5704	AC	9C2KC1670DR0406809	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	VERMELHA	KC16E7D0406809	ZELIMAR DA SILVA BARROZO /ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	1.800,00
083	NAC7170	AC	9C2KC08608R033997	HONDA/CG 150 SPORT	2008	VERMELHA	KC08E68033997	DANIEL TOME DE FRANCA	1.400,00

084	NAD2975	AC	9C2JC4110CR454753	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	JC41E1C454753	VAGNER ALBINO FARIAS	1.500,00
085	NAD3010	AC	9C2JC4120AR038504	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E2A038504	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE SA	1.400,00
086	NAD6950	AC	9C2KC1550AR036058	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009	PRETA	KC15E5A036058	MARIA ROSIETE DE FREITAS SILVA	1.500,00
087	NAD8312	AC	93FWNBAABBM004322	KASINSKI/WIN 110 60	2011	PRETA	9AAAB004365	ALDISON MAIA LIMA /R R PEREIRA E CIA LTDA	1.500,00
088	NAE2965	AC	9C2HB0210DR016414	HONDA/POP100	2013	VERMELHA	HB02E1D016414	GENNILDO LUCENA DE SOUZA	1.300,00
089	NAE3357	AC	9C6KE120090037169	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	PRETA	E3C8E-037187	TATIANE DA SILVA GOMES /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.600,00
090	NAE4342	AC	9C6KE1520B0001983	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	E3G9E-001988	ANTONIO DA SILVA SANTOS	1.700,00
091	NAE8001	AC	9C2JC4120CR531624	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	PRETA	JC41E2C531624	ESMAEL OLIVEIRA DA COSTA	1.500,00
092	NAE8352	AC	9C2JC4120BR518013	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2B518013	FRANCILUCIA FREITAS DE MELO EPP	1.400,00
093	NAF9677	AC	9C2KC1670BR537963	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	PRATA	KC16E7B537963	MARIA JOSE ALMEIDA COSTA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.700,00
094	NAG2180	AC	9C2JC4120BR502446	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2B502446	CLEDEILSON DA SILVA COSTA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.400,00
095	NAG2920	AC	9C6KG0460B0014840	YAMAHA/FAZER YS250	2010	ROXA	G390E-014842	FRANCISCO GUSTAVO ESTEVAO DE LIMA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
096	NAG5952	AC	9C2KC1650CR509481	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	PRETA	KC16E5C509481	EMANUEL LUCAS RODRIGUES DE SOUZA /ADM CONSÓRCIO NAC GAZIN LTDA	1.400,00
097	NAG9107	AC	9C2KC1680CR311275	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	VERMELHA	KC16E8C311275	MARLUCE COSTA DO NASCIMENTO /ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA/ADM DE CONS NAC HONDA LTD	1.500,00
098	NAG9489	AC	9C6KE1550C0003153	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011	VERMELHA	E3F6E-025162	ANTONIO BARBOSA DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
099	NAG9512	AC	9C6KE1000B0049581	YAMAHA/NEO AT115	2011	PRATA	E3E2E-012981	GLEYCIANE COSTA DE SOUZA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	800,00
100	NAG9922	AC	9C2JC4120CR524856	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	PRETA	JC41E2C524856	MARCOS AFONSO RODRIGUES LIMA /BANCO HONDA S/A	1.500,00
101	NBB3484	AC	9BD146048V5908788	FIAT/UNO MILLE SX	1997	CINZA	4996122	GELSON AQUINO DE ALMEIDA /REMARCAR CHASSI	800,00
102	NXR1511	AC	9C6KG0650E0007074	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013	AZUL	G3B9E-020307	JUCELINO DO NASCIMENTO FREITAS /NANTES PINHEIRO SALES DOS REIS	1.800,00
103	NXR5407	AC	93FTNJXKBCM001542	FLASH/MV TEEN 50	2011	PRATA	9XAKB015704	FRANCISCA DIAS DE O SILVA	1.000,00
104	NXR6791	AC	9C6KG0460E0099818	YAMAHA/FAZER YS250	2013	VERMELHA	G390E-099919	ROBERTO LIMA VERDE NASCIMENTO /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.900,00
105	NXR9148	AC	LXYJCKL00D0537829	I/SHINERAY XY 150 GY	2012	VERMELHA	162FMJDA031588	ROSA MIRTES MOURA MACIEL	800,00
106	NXS6501	AC	9C6KG0660E0011721	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013	PRETA	G3B9E-017431	FLAMARION MAPPES DE OLIVEIRA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.800,00
107	NXT2200	AC	9C2HB0210CR507792	HONDA/POP100	2012	PRETA	HB02E1C507792	CHARLES PINHEIRO DE OLIVEIRA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.300,00
108	OVG4126	AC	9C6KE1250E0035401	YAMAHA/XTZ 125E	2013	AZUL	E3D2E-047303	RANDISSON SOUZA DA SILVA	1.600,00
109	OMP2958	AC	9C2KC1670FR505115	HONDA/CG150 START	2015	VERMELHA	KC16E7F505115	MARCIO LIMA TAVARES /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2017 - Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ADAO SOARES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 5465/16	ART. 165 DO CTB	12
ADEMULAN SILVA DE ALENCAR	CORREG/Nº. 6011/16	ART. 165 DO CTB	12
AGUINALDO EMIDIO CAMPOS	CORREG/Nº. 1553/17	ART. 244,II DO CTB	01
ALEXANDRE CACIANO DE ASSIS	CORREG/Nº. 1445/17	ART. 175 DO CTB	01
ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	CORREG/Nº. 2017/17	ART. 244,I DO CTB	01
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 3167/17	ART. 165 DO CTB	12
ANTONIO MARCAL DA SILVA	CORREG/Nº. 1543/17	ART. 244,II DO CTB	01
ANTONIO MILTON VIEIRA DE MOIRAS	CORREG/Nº. 2529/17	ART. 244,I DO CTB	01
ANTONIO SILVA DA PENHA	CORREG/Nº. 1465/17	ART. 210 DO CTB	01
ANTONIO SIMAO DE SOUZA E SOUZA	CORREG/Nº. 2461/17	ART. 165 DO CTB	12
ARISANDRO NUNES DE LIMA	CORREG/Nº. 778/17	ART. 165 DO CTB	12
CELSO ARAUJO DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1448/17	ART. 244,III DO CTB	01
DAVI SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 2018/17	ART. 165 DO CTB	12
EDILSON DA CONCEICAO CAETANO	CORREG/Nº. 1531/17	ART. 165 DO CTB	12
ELLISAMYA DA SILVA CHAVES LIMA	CORREG/Nº. 1562/17	ART. 244,II DO CTB	01
ERISON BENTO DA SILVA	CORREG/Nº. 1545/17	ART. 176,V DO CTB	04
FELIPE JOEL VERAS PINHEIRO	CORREG/Nº. 1432/17	ART. 165 DO CTB	12

FRANCIMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 3157/17	ART. 244,II DO CTB	01
FRANCISCO VALQUIMAR DUTRA	CORREG/Nº. 2524/17	ART. 244,II DO CTB	01
FRANK SANT ANA DE BRITO	CORREG/Nº. 1474/17	ART. 244,I DO CTB	01
GEANDSON DA SILVA SANTOS	CORREG/Nº. 2032/17	ART. 244,II DO CTB	01
GILBERTO BATISTA DE ANDRADE	CORREG/Nº. 2482/17	ART. 165 DO CTB	12
JAIRTON SILVEIRA BEZERRA	CORREG/Nº. 933/17	ART. 165 DO CTB	12
JARLES VARGAS SILVA	CORREG/Nº. 6013/16	ART. 165 DO CTB	12
JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	CORREG/Nº. 399/17	ART. 165 DO CTB	12
JOAO BATISTA MARQUES DA SILVA	CORREG/Nº. 438/17	ART. 165 DO CTB	12
JOAO PAIVA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2299/17	ART. 165 DO CTB	12
JORGEAN ALVES CUNHA	CORREG/Nº. 1416/17	ART. 165 DO CTB	12
JOSE CARLOS SILVA DE LIMA	CORREG/Nº. 1409/17	ART. 244,I DO CTB	01
JOSE ERIVANIO MONTEIRO RABELO	CORREG/Nº. 2030/17	ART. 165 DO CTB	12
JOSE SERGIO ALMEIDA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2533/17	ART. 244,II DO CTB	01
LUCIVAL DA SILVA MENDES	CORREG/Nº. 1540/17	ART. 165 DO CTB	12
LUIZ DE SOUZA MONTEIRO	CORREG/Nº. 1478/17	ART. 244,I DO CTB	01
MARCELO AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	CORREG/Nº. 1471/17	ART. 176,I DO CTB	04
MARCOS MEDEIROS DE ANDRADE	CORREG/Nº. 2052/17	ART. 244,II DO CTB	01
MARCOS SILVEIRA	CORREG/Nº. 1534/17	ART. 165 DO CTB	12
MARICEUDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2152/17	ART. 244,II DO CTB	01
MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 1424/17	ART. 165 DO CTB	12
MOISES OLIVEIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 501/17	ART. 165 DO CTB	12
OSMAR DE OLIVEIRA ENES	CORREG/Nº. 5960/16	ART. 244,III DO CTB	01
OSVALDO FREIRE DA SILVA	CORREG/Nº. 1372/17	ART. 244,III DO CTB	01
OSVALDO FREIRE DA SILVA	CORREG/Nº. 1371/17	ART. 244,I DO CTB	01
OSVALDO GUIMARAES OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2044/17	ART. 244,I DO CTB	01
ROGERIO ALVES VIEIRA	CORREG/Nº. 1550/17	ART. 176,I DO CTB	04
SHAYARA DE ARAUJO LIMA	CORREG/Nº. 2485/17	ART. 165 DO CTB	12
SILVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	CORREG/Nº. 5663/16	ART. 244,III DO CTB	01
WILSON DA SILVA BARROS	CORREG/Nº. 2535/17	ART. 175 DO CTB	01
WILSON DA SILVA BARROS	CORREG/Nº. 2536/17	ART. 244,I DO CTB	01
ZAQUEU IVO BATISTA	CORREG/Nº. 6390/16	ART. 170 DO CTB	01
ZAQUEU IVO BATISTA	CORREG/Nº. 6389/16	ART. 170 DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.

Rio Branco – AC, 29 de agosto de 2017.

Siles Keegan Cavalcante Freitas

Corregedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA M. J. SILVA FERNANDES – ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral natural de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável”, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, na Cidade de Rio Branco - Acre.

DO PREÇO

Dá - se a este contrato o preço total de R\$ 153.612,80 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 06 de Setembro de 2017 (06/09/2017) com término em 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora Maria Jesuete Silva Fernandes pela empresa M. J. SILVA FERNANDES – ME.

ANEXO I

Item	Especificação do material	UN	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Água Mineral natural de qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável em polietileno linear de média densidade, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	UN	18.500	R\$ 3,50	R\$ 64.750,00
2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades	PCT	11.530	R\$ 7,50	R\$ 86.475,00
3	Gelo em barra, com 10 kg, produzido em água potável.	UN	256	R\$ 5,80	R\$ 1.484,80
4	Gelo, tipo drink, pacote 3kg, produzido em água potável.	UN	210	R\$ 4,30	R\$ 903,00
VALOR TOTAL POR EXENTO: Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos.					R\$ 153.612,80

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet, (conforme ANEXO I) nos prédios deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, bem como, tendo a necessidade do CONTRATANTE, em outros locais que tenham disponibilidade de Acesso à internet provido pela CONTRATADA.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos serviços o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 23.559,52 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e valor anual de R\$282.714,24 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de Setembro de 2017 (01/09/2017) com término em 01 de Setembro de 2018 (01/09/2018), podendo ter a sua duração prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e os Senhores Lucas Ramos Carneiro e Maria Goreti Marcelino de Almeida pela empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

ANEXO I

Item	Descrição	Qtd.	V.Em Mbps	Valor unitário	Valor Total Mensal	Valor Total para 12 meses
2	Link de acesso à Internet, tipo dedicado, com garantia de banda e com filtro anti-DDOS para a Sede do DETRAN/AC.	2	100	9.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
4	Links de Acesso à Internet, tipo dedicado, com garantia de banda, para, no mínimo, as Localidades da Capital.	4	6	1.139,88	R\$ 4.559,52	R\$ 54.714,24
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.						R\$: 282.714,24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos com motorista, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 71.952,00(setenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de Setembro de 2017 (01/09/2017) com término em 01 de Setembro de 2018(01/09/2018).

DAS DESPESAS

As despesas estimadas para a contratação, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Robson dos Santos da Silva pela empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
02	Prestação dos serviços de transporte automotivo - tipo passeio/com condutor - sedan - flex(gasolina/álcool) 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos(cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo) quilometragem livre, capacidade para 05 passageiros, travas e vidros elétricos, som, alarme, motor 1.6, cor: Branca, ano de Fabricação: no mínimo 2015. A disposição da RBTRANS 24h. Com 04 mantas magnéticas de identificação (padrão DETRAN), Seguro Total. MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: VOYAGE 1.6 TRENDLINE, ANO/MOD:2015/2015.	02	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00	R\$ 71.952,00
VALOR POR EXTENSO: Setenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais.					R\$ 71.952,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos sem motorista, (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 64.144,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 01 de setembro de 2017 (01/09/2017) com término em 31 de Dezembro de 2017 (31/12/2017).

DAS DESPESAS

As despesas estimadas para a contratação, objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Robson dos Santos da Silva pela empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo-(tipo passeio), sem condutor, com as seguintes características: Capacidade para 05(cinco) passageiros, cor branca, direção hidráulica, vidros elétricos e travas automáticas, combustível gasolina ou álcool (flex), potência mínima de 1.6 - 105 CV 5.500 RPM ,torque 15,5 KMF - 4.250 RPM quilometragem livre, ano de fabricação: Mínimo 2015. Com parte adesivagem e grafismo de acordo com o padrão DETRAN na frente, nas laterais, transeira e parte superior do veículo. Seguro total. A DISPOSIÇÃO DA rbtrans 24h, equipado com os itens a seguir: Giroflex: Barra sinalizadora, com tecnologia wide - e -tech 100% digital, projeto aerodinâmico permitindo visibilidade 360°, máxima luminosidade, com módulos de 3 a 6 LEDs, com cúpula LEDs vermelhos. Transceptor móvel digital VHF, com visor alfanumérico, de 8 caracteres, frequência VHF 136-174 MHz, capacidade mínima de 16 canais de operação. Sirene eletrônica composta de um amplificador de 100 watts de potência para comandar todas as funções acústicas e visuais (giroflex) do veículo. MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: VOYAGE 1.6 ANO/MOD:2015/2015.	04	R\$ 4.009,00	R\$ 16.036,00	R\$ 64.144,00
VALOR POR EXTENSO: Sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais.					R\$ 64.144,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA DAMASCENO & CIA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre (conforme ANEXO I), para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 299/2016/CPL 02, proposta da CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº 014/2016, Termo de Adesão a FEM, Parecer nº 471/2017 e demais documentos constantes do Processo nº. 014.001352/2017.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 28.60.00.00 – Educação de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de 15 de setembro de 2017 (15/09/2017) a 15 de setembro de 2018 (15/09/2018).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017

ASSINAM: Fábio Eduardo Ferreira e Shirley Torres de Araújo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora Maria Saionara Soares Damasceno pela empresa DAMASCENO & CIA LTDA.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ônibus rodoviário com capacidade mínima para 40 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2012. Rota municipal	30	Diárias	R\$ 2.760,00	R\$ 82.800,00
Valor Total por Extenso: Oitenta e dois mil e oitocentos reais.					R\$ 82.800,00

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do processo Nº 014.001422/2017 DETRAN, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2017 da Assessoria de Planejamento;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa do DETRAN/AC, PARECER 486/2017 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por dispensa de licitação de empresa realizadora do Curso de Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública, com realização na cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de setembro do ano corrente, com participação de 01 (uma) servidora.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação. No caso em comento, a contratação sem a utilização de instrumento de licitação decorre do valor econômico da contratação ser de pequena relevância, o qual não justifica os gastos com a natureza do objeto a ser contratado, de acordo com a inteligência do artigo 24, II caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, para contratação da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, sendo o valor total de R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

Os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços acima descritos correrão por conta do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 700.

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2017.

ASSINA: Pedro Luis Longo pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

IAPEN

ESTADO DO ACRE

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 083/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do Estado do Acre, como CONTRATANTE e a empresa Teltex Tecnologia Ltda-EPP como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Sistema de Segurança Eletrônica com Fornecimento e Instalação de Circuito Fechado de TV e Controle de Acesso.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Contrato nº 083/2017 será 12 meses tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogação até o limite de 48 meses conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017.

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor VALMOR FERNANDES ROSA FILHO pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA Nº 130 PRES/IDAF DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art.1º Reativar o Registro de Nº 038 do Serviço Estadual de Inspeção S.E.I., vinculado no cadastro da pessoa jurídica E. A. Morales - ME, inscrita no CNPJ nº 08.933.528/0001-25, situada na Estrada do Mutum, Nº 345, Bairro Alto Alegre em Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADESÃO IDAF Nº 010/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – IMAC

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2017 – CPL 02, oriunda do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IMAC, referente à contratação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza de condicionadores de ar instalados na sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC e suas unidades, em Rio Branco e no Interior do Estado, bem como fornecimento de componentes e peças de reposição, para atender às necessidades administrativas deste Instituto, por um período previsto de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 12/06/2017.

Data de assinatura da Adesão: Em: 05.09.2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; Alan Italo Nascimento da Silva, pela Empresa Alan Refrigeração Ltda.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TORNA SEM EFEITO

EDITAL Nº 032.07/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública e SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CARGO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – CÓDIGO: MMR – AAA1 PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO que após a análise das ocorrências apontadas em Recurso Interposto Administrativo por candidato aprovado na Primeira Fase do presente Processo Seletivo Simplificado – Análise Documental, de caráter classificatório e eliminatório, foram identificadas ações divergentes dos ditames do certame executadas pela banca examinadora para o Cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Código: MMR – AAA1, no município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública estabelecer critérios regentes para os certames públicos, analisando se seus atos foram realizados sob o amparo dos princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da proporcionalidade, da isonomia, eficiência e idoneidade; O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI – IDM, por sua Diretora Presidente, em obediência ainda, aos princípios da autotutela, da boa-fé e do devido processo legal, TORNA SEM EFEITO o ato de convocação dos classificados para a segunda fase do processo seletivo para o Cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Código: MMR – AAA1 e determina que sejam reanalisados todos os atos referentes as Fases do certame, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado desta Instituição.

Rio Branco – Acre, 15 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ANULAÇÃO DA SEGUNDA FASE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 029.08/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO DA SEGUNDA FASE PARA O CARGO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – CÓDIGO: BJ-AAA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO que após a análise das ocorrências apontadas em Recurso Interposto Administrativo por candidato aprovado na Segunda Fase do presente Processo Seletivo Simplificado – Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, foram identificadas ações divergentes dos ditames do certame executadas pela banca examinadora, para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – CÓDIGO: BJ-AAA, no município de Bujari.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública estabelecer critérios regentes para os certames públicos, analisando se seus atos foram realizados sob o amparo dos princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da proporcionalidade, da isonomia, eficiência e idoneidade; O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI – IDM,

por sua Diretora Presidente, em obediência ainda, aos princípios da autotutela, da boa-fé e do devido processo legal, ANULA a segunda fase do processo seletivo para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – CÓDIGO: BJ-AAA, realizada no município do BUJARI-AC e determina que sejam realizados, com urgência, todos os atos necessários e imprescindíveis para convocação dos candidatos classificados, para que participem de uma nova segunda fase do certame, devendo a realização da respectiva entrevista ficar ao encargo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado desta Instituição.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 029.09/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA EM RIO BRANCO

A convocação para a entrevista segue na seguinte ordem:

LOCAL: Bujari - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação

ENDEREÇO: Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 – Centro.

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 21/09/2017

TURN: MANHÃ

BUJARI				
SALA 01				
MANHÃ - 8 HORAS				
Nº INSC.	CANDIDATO			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
	BJ-AAA		20h	Manhã
1	MARIA MARCIA SOUZA OLIVEIRA			
2	JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS			
3	ANA CLAUDIA LIMA COSTA			
4	MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA			

2 DA ENTREVISTA

2.1 Os candidatos convocados para a Entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 7.1.2 do Edital 029/2017.

2.2 Os candidatos deverão comparecer no local de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 5.3 do Edital 029/2017/IDM.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea “h” do subitem 7.1.2 do Edital 029/2017/IDM.

2.4 A Entrevista será realizada em sessão pública, gravada e com duração de até quinze minutos por candidato.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a entrevista.

3.2 Os candidatos convocados para a segunda fase no turno da manhã deverão comparecer as 8 horas e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será permitida a entrada de candidato.

3.5 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM ou por meio do telefone (68) 2106-2800

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 029.10/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSOS DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
PERÍODO POR 12 MESES		
SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR		
RIO BRANCO		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.		
RB-AAA		
AMANDA MORAES FROTA	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA CONFORME SUBITEM 9.1 DO EDITAL.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 029.11/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	PONTUAÇÃO DA SEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
CEFLORA					
CRUZEIRO DO SUL					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS					
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.					
CZ – AAA	40H		MANHÃ E TARDE		
FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO	28,00	34,00	62,00	-	1º
RIO BRANCO – SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS					
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.					
RB-AAA	20H		TARDE		
TAYSON RIBEIRO TELES	53,00	36,33	89,33	-	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AREAL	41,00	35,33	76,33	-	2º
AMANDA MORAES FROTA	35,00	18,33	53,33	-	3º
JAIME TAVARES DA SILVA	30,00	12,33	42,33	-	4º
SENADOR GUIOMARD					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS					
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.					
SG - AAA	20H		MANHÃ		
MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES	31,00	31,00	62,00	-	1º
EDNILSON GOMES DA SILVA	29,00	28,00	57,00	-	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. LIMA JINKINGS	23,00	29,00	52,00	-	3º

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 029.12/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. . Para assinatura do contrato nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
CZ – AAA	40H	MANHÃ E TARDE	
FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO	62,00	-	1º
RIO BRANCO – SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
RB-AAA	20H	TARDE	
TAYSON RIBEIRO TELES	89,33	-	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AREAL	76,33	-	2º
SENADOR GUIOMARD			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
SG - AAA	20H	MANHÃ	
MICHAEL JOSE DA SILVA ALVES	62,00	-	1º

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.06/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA FASE	PONTUAÇÃO DASEGUNDA FASE	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
EPITACIOLANDIA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS						
EP – RB					Manhã/Tarde	
ILDICELIA FERREIRA DO NASCIMENTO	22,00	38,66	60,66	-	1º	CLASSIFICADO
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO						
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS						
RB – ST					Manhã/Tarde	
LARYSSA FELIX DOS SANTOS	26,00	33,83	59,83	-	1º	CLASSIFICADO

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.07/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do contrato nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO POR 12 MESES			
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE			
EPITACIOLANDIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS			

EP – RB	MANHÃ/TARDE		
ILDICELIA FERREIRA DO NASCIMENTO	60,66	-	1º
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO			
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS			
RB – ST	MANHÃ/TARDE		
LARYSSA FELIX DOS SANTOS	59,83	-	1º

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

TORNA SEM EFEITO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.06/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública e SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CARGO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – CÓDIGO: MMR – AAA1 PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO que após a análise das ocorrências apontadas em Recurso Interposto Administrativo por candidato aprovado na Primeira Fase do presente Processo Seletivo Simplificado – Análise Documental, de caráter classificatório e eliminatório, foram identificadas ações divergentes dos ditames do certame executadas pela banca examinadora para o Cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Código: MMR – AAA1, no município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública estabelecer critérios regentes para os certames públicos, analisando se seus atos foram realizados sob o amparo dos princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da proporcionalidade, da isonomia, eficiência e idoneidade;

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI – IDM, por sua Diretora Presidente, em obediência ainda, aos princípios da autotutela, da boa-fé e do devido processo legal, TORNA SEM EFEITO o ato de convocação dos classificados para a SEGUNDA FASE do processo seletivo para o para o Cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas – Código: MMR – AAA1 e determina que sejam reanalisados todos os atos referentes as Fases do certame, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado desta Instituição.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 033.03/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, repre-

sentado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o A CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.

1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 7.1.2.5 alíneas "a" e "b" do Edital de abertura do 033/2017. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 20 DE SETEMBRO DE 2017, no horário de 8h as 18h, nos locais de realização da Prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:

LOCAL: Bujari - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação.

ENDEREÇO: Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 – Centro

Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 21/09/2017

TURNO: MANHÃ

MANHÃ - 08 HORAS	
SALA 01	
Nº INSC.	CANDIDATOS
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES	
CEPT USINA DE ARTES JOÃO DONATO	
BUJARI	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS	
BJ - TE	
1	JOBSON COSTA DE SOUZA
2	GEOVANE ROGER ALVES DO NASCIMENTO
3	JOCILENE DE OLIVEIRA BARROSO

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

BUJARI

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO

As artes cênicas e sua importância na formação humana

Os jogos teatrais e o processo expressivo do trabalho do ator

Teatro de grupo: uma construção coletiva

4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 7.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.

7.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

7.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

7.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 9.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 7.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

7.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

7.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.

7.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

7.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

7.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

7.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

7.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.

7.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

7.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 035.02/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO

PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
SENA MADUREIRA			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - PRONATEC			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
SN – AAA	Graduação em Bioquímica ou Biomedicina		
20h	Manhã		
Zulmira Mônica de Jesus	16,00	-	1º
Olímpia Figueiredo de Souza	10,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 038/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.

1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTECH, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MÉDIOTECH:

TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Rural)	20h semanais	R\$ 1.500,00

3.1.1 – AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (Zona Urbana e Rural) cabe:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MÉDIOTECH, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmi-

co dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

4.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 19, 20 e 21 de setembro de 2017, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;

b) apresentar documento de identidade;

c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

5.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

5.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

5.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

5.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

5.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

5.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

5.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

5.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

5.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

6.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

6.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

6.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

6.8 A não observância do disposto no subitem 6.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

6.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

6.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 6.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:

7.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);

a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 4 deste Edital.

b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

7.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

7.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

7.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 9.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 7.1.2.5 alíneas "a" e "b". A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

7.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:

a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.

b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.

7.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.

7.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

7.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.

7.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.

7.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.

7.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.

7.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

7.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		15,0	
Mestrado		10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)		8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 (três) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).		3,0	9,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).		2,0	6,0
SUBTOTAL		30,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).		3,0	12,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).		2,0	8,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).		2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)		2,0	6,0
SUBTOTAL		30,0	
TOTAL		60,0	
PROVA DIDÁTICA		PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.		40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		100 PONTOS	

9.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

9.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

10.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato com maior idade;
- b) maior número de pontos no item Títulos; e
- c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

10.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

10.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.

10.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Currículo Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

11. DO RESULTADO

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.

11.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

12.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

12.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

12.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 5.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

13.2.1 E apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

• Certidão ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

13.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

13.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 13.5, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

13.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

13.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da análise curricular e entrevista.

14.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br).

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.

16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

16.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2017

ANEXO I

MEDIADOR MENSALISTA MEDIOTEC IDM 2017

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEFLORA						
CRUZEIRO DO SUL						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA						
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS						
CZ - IO	Graduação em Fisioterapia.	MANHÃ	01	-	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESES E PRÓTESES						
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS						
CZ – OP	Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional	MANHÃ	01	-	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2017

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 038/2017

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2017

ANEXO III

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 038/2017)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2017

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
() Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
() Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2017

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato () outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____ – Acre, ____ de _____ de 2017.	

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2017

ANEXO VI

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____,
RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIO-TEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, ____ de _____ de 2017.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2017

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____,
RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no

meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2017
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr^a. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2017,
para o cargo de _____ no município
de _____-Ac, venho respeitosamente à
presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____
/2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer
atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Em-
prego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____,
perfazendo uma carga horária de _____, confor-
me necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista

IMAC

PORTARIA Nº 074 DE 14 de SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de
suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância
à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO
Nº 034/2017 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre –
IMAC e INDUSCON LTDA –, e respectivo contrato/empenho, processo
nº. 1.048/2016/ - IMAC, assinado no dia 29/08/2017, com a vigência
do Contrato será de 03(Três) meses, que tem como objeto Contrata-
ção de empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação
físicas do prédio sede do IMAC, localizada em Rio Branco, visando o
fortalecimento institucional para subsidiar a realização das atividades
previstas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do
Acre- PDSA, fase II, conforme especificações do TDR 004/2017. Faz
parte desse processo, independente de transcrição, a fim de atender as
necessidades da CONTRATANTE:

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-
sual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a
realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao aten-
dimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os do-
cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-
dos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP
sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos,
a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder
às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas
for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-
mento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta
portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do
exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto
contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o aten-
dimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas
nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Ad-
ministrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em
decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos
danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2017

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Listagem de Processos Deferidos no Período de 01 a 15 de setembro
de 2017.

01.09.17.

1-processo/17/0104010 - Uber Brasil Tecnologia Ltda. - Alteração/Aber-
tura de filial em outra UF.

2-processo/17/0099679 - 17/01099660 - M. Lima Feitosa Eireli - Inscrí-
ção/Enquadramento de ME.

3-processo/17/0110150 - R. L. A. Morseli - Alteração.

4-processo/17/0104214 - Hotel Uirapuru Eireli - Alteração.

5-processo/17/0104028 - A. Dias Júnior - Extinção.

6-processo/107/0104478 - Ortiz Táxi Aéreo Ltda. - Balanço.

7-processo/17/0108376 - 17/0108368 - S. O. Cacicano - Inscrição/En-
quadramento de ME.

8-processo/17/0106209 - Rubens A. Labat - Extinção.

9-processo/17/0106047 - J. J. Comercio Ferragens Ltda. - Balanço.

10-processo/17/0104109 - L. K. F. Barbosa Importação e Exportação -
Balanço.

11-processo/17/0103919 - M. K. Comercio de Peças e Acessórios para
Motos Ltda. - Extinção.

12-processo/17/0106004 - Moura & Cia. Ltda. - Balanço.

13-processo/17/0104648 - Dream Indústria e Comercio Ltda. - Alteração.

14-processo/17/0104400 - 17/0104397 - Mavi Cópias Eireli - Inscrição/
Enquadramento de ME.

15-processo/17/01110079 - 17/0104192 - Guia do Sabor Delivery Eireli
- Transformação.

16-processo/17/0104095 - 17/0104087 - M. H. F. Araújo - Inscrição/En-
quadramento de ME.

17-processo/17/0106187 - Novaes Engenharia e Consultoria Ltda. - Alteração.

18-processo/17/0106284 - 17/0106276 - A. A. Mezerhane - Inscrição/
Enquadramento de ME.

19-processo/17/0104591 - E. L. Zemiani - Extinção.

20-processo/17/0109917 - 17/0109909 - Olegário e Santos Ltda. -
Transformação.

21-processo/17/0106977 - Construtora Envira Ltda. - Extinção.

22-processo/17/0105504 - 17/0102564 - HD Distribuidora e Comercio
de Consumo, Medicamentos e Mercadorias em Geral Ltda. - Alteração.

23-processo/17/0103048 - F. C. L. Pontes - Alteração.

24-processo/17/0109070 - 17/0109062 - V. G. dos Santos - Inscrição/
Enquadramento de ME.

25-processo/17/0104281 - J. Azevedo dos Santos - Alteração.

26-processo/17/0103986 - Facundo e Siqueira Ltda. - Alteração.

27-processo/17/0104443 - R. R. da Silva - Alteração.

28-processo/17/0106152 - F. Pessoa de Souza - Extinção.

29-processo/17/0104354 - A. M. R. Pereira - Alteração.

30-processo/17/01110192 - Sedam Empreendimentos Ltda. - Alteração.

31-processo/17/010628 - 17/0106250 - S. A. Souza Eireli - Inscrição/
Enquadramento de ME.

32-processo/17/0110176 - Lucas Samuel Miranda Sanches - Extinção.

33-processo/17/0091155 - Atacadão Dayane Importação e Exportação
Ltda. - Alteração.

34-processo/17/0110095 - 17/0110109 - Márcio Esteves L. Neto - Inscrí-
ção/Enquadramento de ME.

35-processo/17/0105881 - F. L. dos Santos Comercio de Calçados - en-
quadramento de ME.

36-processo/17/0105989 - Luciana Arese Albagli Calçados - Enquadra-
mento de ME.

37-processo/17/0108350 - D. Marques Neto - Extinção.

38-processo/17/0104265 - V. L. F. Gaspar Comercio e Serviços Ltda. -
Reenquadramento de ME para EPP.

39-processo/17/0099970 - L. da Silva Pereira - Extinção.

Dia: 04.09

40-processo/17/0144761 - Alberto Felício Abrahão Ltda. - Balanço.

41-processo/17/0106241 - Ampla Construtora e Incorporadora Ltda. -
Alteração.

42-processo/17/0104702 - 17/0104710 - New Fosfato Mai Importação
Exportação Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

43-processo/17/0105890 - 17/0106039 - M. F. Souza Nobre - Inscrição/

Enquadramento de ME.

44-processo/17/0110206 - Auto Escola Radar Ltda. - Alteração.

45-processo/17/0103501 - R5 Soluções Tecnológicas Ltda. - Alteração.

46-processo/17/0110559 - Repreacre Comercio e Representações Ltda. - Alteração.

47-processo/17/0110672 - W. & K. Serviços Comercio e Consultoria Ltda. - Balanço.

48-processo/17/0110311 - JHR Serviços de Alimentação Ltda. - Alteração.

49-processo/17/0104508 - Clínica Humanitas Diagnóstico e Reabilitação Integral Ltda. - Alteração.

50-processo/17/0108252 - C. do Monte Cardoso - Alteração.

51-processo/17/0117634 - B. C. Santana Comercio de Bolos Ltda. - Alteração.

52-processo/17/0117642 - OBG Industria Comercio e Transportes Ltda.- e filial.

53-processo/17/0117707 - R. A. L. Sales - Balanço.

54-processo/17/0110605 - Varejão Bela Vista Ltda. - Extinção.

55-processo/17/0110613 - Juscelinda A. Soarez - Extinção.

56-processo/17/0105962 - S. F. Correia - Extinção.

57-processo/17/0106012 - A. Dias Júnior - Alteração.

58-processo/17/0105903 - 17/0105911 - M. Morais de Paula - Inscrição/Enquadramento de ME.

59-processo/17/0100583 - A. Costa Rodrigues - Alteração.

60-processo/17/0106020 - J. N. Hydal - Extinção.

61-processo/17/0108163 - 17/0108333 - Construtora Queiroz Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.

62-processo/17/0117758 - 17/0117766 - A. M. Farias - Inscrição/Enquadramento de ME.

63-processo/17/0104168 - São Marcos Representações Comerciais Ltda. - Alteração.

64-processo/17/0104680 - 17/0104672 - F. W. N. Justo Transportes de Cargas - Inscrição/Enquadramento de ME.

65-processo/17/0104729 - F. N. Souza Almeida - Extinção.

66-processo/17/0105857 - Cláudia G. P. Marques - Extinção.

67-processo/17/0110516 - 17/0110508 - Chaves & Ortiz Comercio Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

68-processo/17/0094839 - Construtora Biar Ltda. - Alteração.

Dia: 05.09.

69-processo/17/0110699 - L. J. Costa & Costa Ltda. - Alteração.

70-processo/17/0117790 - Prodacon Processamentos Contábeis Ltda. - Extinção.

71-processo/17/0117804 - F. A. Toscano - Extinção.

72-processo/17/0110788 - E. C. da Silva Importação Exportação - Extinção.

73-processo/17/0109470 - 17/0108406 - Fina Estampa Eireli - Transformação.

74-processo/17/0117812 - Alair Fischer - Alteração.

75-processo/17/0110842 - Loghaus Comercio de Artigos do Vestuário Ltda. - Extinção.

76-processo/17/0117936 - M. G. Araújo de Souza - Balanço.

77-processo/17/0105822 - Marcela B. dos Santos - Alteração.

78-processo/17/0110443 - Jucier A. Romão - Alteração.

79-processo/17/0110630 - 17/0110621 - 17/0110648 D. S. Pereira Comercio - Inscrição/Enquadramento de ME/Arquivamento de Procuração.

80-processo/17/0104834 - Cooperativa de Agricultores Familiares do Alto Acre - Arquivamento de Ata.

81-processo/17/0110338 - Maia & Cia. Ltda. - Alteração.

82-processo/17/0104427 - SP Serviços & Representações Eireli - Alteração.

83-processo/17/0106128 - J. R. L. Gracini Eireli - Alteração.

84-processo/17/0105733 - ICAA Instituto de Cultura Anglo Americana Ltda. - Extinção.

85-processo/17/0105741 - M. F. Araújo - Extinção.

86-processo/17/0117928 - Rio Medi Comercio Assistência e Representações Ltda.- Outros documentos de interesse da empresa;

87-processo/17/0109593 - Lothus Administradora e corretora de Seguros Ltda. - Alteração.

Dia: 11.09.

88-processo/17/0110869 - Cláudia Cristiane de Souza - Alteração.

89-processo/17/0117723 - 17/0117731 - Lemes & Golfetto Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

90-processo/17/0104699 - Neurieni Lebre de Freitas - Alteração.

91-processo/17/0105008 - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores em Serviços Gerais do Acre - Arquivamento de Ata.

92-processo/17/0097536 - 17/0097544 - L. M. A. Serviços e Representações Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

93-processo/17/0103412 - 17/0103404 - Clínica Mageste Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

94-processo/17/0117847 - 17/0117855 - Z. I. Lindoso Eireli - Transformação.

95-processo/17/0104915 - M. N. Fernandes - Extinção.

96-processo/17/0110745 - 17/0110753 - 17/0110770 - Souza Cruz Ltda - Outros Documentos de interesses de empresa.

97-processo/17/0117898 - 17/0117901 - Clínica Radiodiagnóstico Dr. Yuri Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.

98-processo/17/0117880 - M. S. M. Industrial Ltda. - Alteração.

99-processo/17/0110818 - 17/0110826 - S. A. A. Pires Eireli- Inscrição/Enquadramento de ME.

100-processo/17/0110796 - 17/0110800 - N. Bessa Santos - Inscrição/Enquadramento de ME.

101-processo/17/0108287 - 17/0108295 - A. D. Soluções Empresariais & Sociedade Ltda. - Transformação.

102-processo/17/0108988 - Inovare Serviços e Projetos Ltda. - Alteração.

103-processo/17/0117740 - Cooperativa Prestadora de Serviços de Senador Guiomard Acre - Arquivamento de Ata de AGO.

Dia: 12.09.

104-processo/17/0111873 - D. S. Pereira Comercio - Alteração.

105-processo/17/0118258 - 17/0104885 - Frigosul Ltda.- Transformação.

106-processo/17/0118215 - Frisacre Frigorífico Santo Afonso do Acre Ltda. - Alteração.

104-processo/17/0110940 - E. G. Barcelos - Alteração.

108-processo/17/0118088 - B. L. Material de Construção Ltda. - Alteração.

109-processo/17/0105121 - J. Soares Pereira - Extinção.

110-processo/17/0105148 - Empreendimentos Pague Menos S/A - Alteração.

111-processo/17/0111822 - J. S. Cordeiros - Balanço.

112-processo/17/0111830 - 17/0111849 - J. S. Cordeiro - Balanços.

113-processo/17/0105130 - J. Soares Pereira - Alteração.

114-processo/17/0118045 - 17/0118053 - B. A. S. A. Fernandes - Inscrição/Enquadramento de ME.

115-processo/17/0117537 - 17/0110834 - Acrebom Comercio & Construções Importação Exportação Eireli - Alteração.

116-processo/17/0110290 - Construbras Construção Comercio e Incorporação Ltda. - Alteração.

117-processo/17/0118185 - Pinheiro & Martins Ltda. - Alteração.

118-processo/17/0106225 - 17/0106233 - F. U. Transportes Importações e Exportações Ltda. - Transformação.

119-processo/17/0101495 - Cooperativa de Trabalhadores de Serviços Sociais e Gerais do Estado do Acre - Arquivamento de Ata de AGE.

120-processo/17/0118160 - Verde Service Ltda. - Balanço.

121-processo/17/0103374 - 17/0103366 - Cred Fácil Damian Ltda. - Transformação.

122-processo/17/0110710 - Souza Cruz Ltda. - Outros documentos de interesse da empresa.

123-processo/17/0107922 - Paletitas Comercial de Paletas Mexicana Eireli - Alteração.

124-processo/17/0118142 - Robson Ivair de Laia - Alteração.

125-processo/17/0106594 - Drogaria Maia Ltda. - Alteração.

126-processo/17/0118002 - 17/0118010 - S. K. M. da Silva Souza - Inscrição/Enquadramento de ME.

127-processo/17/0110540 - Santa Maria Locações e Transportes Eireli - Alteração.

128-processo/17/0110885 - 17/0110893 - MPimenta Serviços Médicos Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.

129-processo/17/0110230 - Segurpro Vigilância Patrimonial S/A - Outros documentos de interesse da empresa.

130-processo/17/0110907 - 17/0110915 - Clínica Vertebra Rio Branco Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.

131-processo/17/0101819 - Crispel Industria e Comercio de Etiquetas e Boninas Eireli - Alteração.

132-processo/17/0083349 - Cooperativa Mista de Produtores Rurais das Comunidades Catuaba, Liberdade e Vista Alegre - Arquivamento de Ata de Assembleia Geral de constituição.

133-processo/17/0106675 - Central das Cooperativas Familiares do Vale do Juruá Central Juruá - Arquivamento de Ata de AGO.

134-processo/17/0117502 - Curso de Formação de Vigilantes Ltda. - Extinção.

135-processo/17/0117510 - Merched Loureiro Ltda. - Extinção.

Dia: 14.09.

136-processo/17/0105067 - Brasil Óticas Eireli - Alteração.

137-processo/17/0118444 - CELC Construção Empreendimento, Locação e Comercio Ltda. - Balanço.

138-processo/17/0111814 - Datashow Informática Eireli - Balanço.

139-processo/17/0118533 - F. V. S. Campos - Extinção.

140-processo/17/0118371 - Manuare & Braga Hotéis e Lanchonetes Ltda. - Balanço.

141-processo/17/0119084 - V. S. Construções e Comercio Importação e Exportação Ltda. - Balanço.

142-processo/17/0103749 - 17/0109887 - Magic Mundi Operadora de Turismo Ltda. - Transformação.

143-processo/17/0117243 - V. L. Ferreira da Costa - Extinção.

144-processo/17/0117375 - Odalice F. da Silva Empreendimentos - Extinção.

145-processo/17/0117871 - M. L. de Castro - Extinção.

146-processo/17/0117979 - M. S. N. D. Sales Eireli - Alteração/transfêrencia de sede para outra UF.

Dia: 15.09.

147-processo/17/0105830 - 17/0105695 - Hecos - Habitação Ecológica

construções Sustentáveis Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
148-processo/17/0117405 - 17/0117391 - 17/0118762 - 17/0117413 - 17/0117219 - Magazine Vitória Eireli - Alterações/Aberturas de filiais.
149-processo/17/0118541 - Araújo e Bader Ltda. - Alteração.
150-processo/17/0119050 - J. C. Maciel - Alteração.
151-processo/17/0108180 - Rondobrás Auto Peças Importação Exportação Ltda. - Alteração.
152-processo/17/0118754 - Martins e Prestes Ltda. - Alteração.
153-processo/17/0118266 - Dentistas de Cruzeiro do Sul Ltda. - Alteração.
154-processo/17/0118720 - Lúcia Comercio e Representações Eireli - Alteração.
155-processo/17/0117480 - 17/0117499 - M. A. de Nazaré Guglielmetti - Inscrição/Enquadramento de ME.
156-processo/17/0117332 - 17/0117324 - J. E. D. de Souza - Inscrição/Enquadramento de ME.
157-processo/17/0118320 - J. L. F. Ferreira - Alteração.
158-processo/17/0118908 - 17/0118916 - F. J. Gonçalves Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
159-processo/17/0118894 - 17/0118886 - Delta Importação & Exportação Eireli - Inscrição/Enquadramento de ME.
160-processo/17/0110796 - 17/0121950 - A. de Souza Santos - Balanço.
161-processo/17/0119076 - Ruth M. da Silva Campos - Extinção.
162-processo/17/0118363 - 17/0118355 - A. C. S. Dias - Inscrição/Enquadramento de ME.
163-processo/17/0110087 - 17/0106217 - Labooptica Distribuidora de Produtos Oftalmológicos Eireli - Transformação.
164-processo/17/0117235 - 17/0117227 - Alto Yaco Industria e Comercio de Serviços e Consultoria Eireli - Inscrição/enquadramento de ME.
165-processo/17/0118738 - Comercio e Representações Azevedo Ltda. - Alteração.
166-processo/17/0106314 - Agrocortex Madeiras do Acre Agroflorestal Ltda. - Alteração.
167-processo/17/0106730 - Rogério Matos da Cunha - Alteração.
168-processo/17/0111709 - N. F. nascimento Comercio Serviços Importação e Exportação - Alteração.
169-processo/17/0117316 - Sara G. da Silva - Alteração.
170-processo/17/0105920 - Multcar Eireli - Alteração.
171-processo/17/0117383 - M. R. Gomes da Silva - Alteração.
172-processo/17/0118673 - 17/0118681 - Barbosa Souza Ltda. - Inscrição/Enquadramento de Me.
173-processo/17/0118150 - P. Ricardo da Silva - Alteração.
174-processo/17/0118100 - PDV Informática Ltda. - Alteração.
Rio Branco-Ac, 18 de setembro de 2017.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos
Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FESPAC

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 641, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 044, de 09 setembro de 2016, publicada no DOE n.º 11.888, em 12 de setembro de 2016, página 23, que designou a servidora ARIANA ELOISA ARAÚJO, para responder pelo Controle Interno da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 2º. Designar o servidor RUBENS ALBINO BASTOS, matrícula 9126619-9, para atuar como RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Helôisa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente

PORTARIA Nº 34 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 641, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 014, de 02 maio de 2017, publicada no DOE n.º 12.044, em 04 de maio de 2017, página 54, que designou a servidora JANICE MASCARENHAS JANGLES, para responder pela Gestão de Pessoas da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 2º. Designar a servidora ARIANA ELOISA ARAÚJO, matrícula 92739483, para atuar como RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Helôisa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente

FUNTAC

PORTARIA Nº 218 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 7.373, de 8 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.113, de 9 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 203 de 21 de agosto de 2017, que designou Francisca Roseni Amorim Macedo, para responder como Coordenadora da Área Administrativa e Operacional desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Carlos Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 219 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 7.373, de 8 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. nº 12.113, de 9 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria Rozilda Barbosa do Nascimento – Cargo em Comissão, para responder pela Coordenação da Área Administrativa e Operacional desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Carlos Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

ACREDATA

ESTADO DO ACRE
EMPRESAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº 0015668-8/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2017 – CPL 03

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviço técnico de contabilidade, compreendendo a execução integral por conta da Contratada de todos os serviços contábeis com o devido cumprimento de prazos, de normas e das leis em vigor, incluindo o fornecimento e manutenção de software necessário para a execução dos serviços, visando satisfazer às necessidades permanentes das Empresas Públicas do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Item/Empresa	Empresa Vencedora	Descrição do Serviço	Valor (R\$)	
			Mensal	Anual
01-ACREDATA	L & S Central de Contabilidade- de Ltda CNPJ 11.921.439/0001-73	Registro formal de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço técnico de contabilidade, compreendendo a execução integral por conta da Contratada de todos os serviços contábeis com o devido cumprimento de prazos, de normas e das leis em vigor, incluindo o fornecimento e manutenção de software necessário para a execução dos serviços.	1.400,00	16.800,00
02- CODISACRE	M. S. Lima – Eireli CNPJ 22.589.427/0001-00		1.600,00	19.200,00
03-CILA			1.200,00	14.400,00
04-COLONACRE			1.000,00	12.000,00
05-COI ONACRE			950,00	11.400,00

PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL R\$ 73.800,00

Rio Branco/AC, 17 de setembro de 2017.

ASSINAM: João Pereira da Costa – Secretário Adjunto das Empresas Públicas – Pelo Órgão Gestor.

Safira Germano de Souza – L & S Central de Contabilidade LTDA – Pelo Prestador de Serviços.

Renan Salles de Souza - M. S. Lima – Eireli – Pelo Prestador de Serviços.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA,
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Em 06 de Setembro de 2017, às 9h00h (nove horas), na sede da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC, sediada na Rua Benjamin Constant, 1.231, Bairro Centro, CEP 69.900-064, Rio Branco – AC (fundamento legal: art. 124, § 2º, L. 6.404/1979).

Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC, representando a maioria do capital com direito a voto, conforme assinaturas apostas na presente Ata (fundamento legal: art. 125, caput, L. 6.404/1976). Declarando instalada a Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sebastião Sibá Machado Oliveira passou a presidir os trabalhos e indicou como secretário o Diretor-Presidente da Companhia Sr. Inácio Alves Moreira Netto, o que foi aprovado pelos acionistas presentes (fundamento legal: art. 128, L. 6.404/1976, por analogia). Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia convidou para fazer parte dela os senhores: José Adriano Ribeiro da Silva, Membro Efetivo do Conselho de Administração; Com a presença dos Conselheiros Fiscais José Aguiar Prado, Alexandre de Souza Tostes e Marivan de Lima Nobre (fundamento legal: art. 164, L. 6.404/1976). Em seguida o Presidente da Mesa expôs que a Assembleia se realiza na forma do Edital de Convocação de AGE, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, nas edições dos dias 29/08/2017 (DOE 12.127, pág.73), 01/09/2017 (DOE 12.130, pág.38) e 04/09/2017 (DOE 12.132, pág.124), e no Opinião, nas edições dos dias 29/08/2017 (pág.5), 30/08/2017 (pág.5), no prazo e forma estabelecidos no art. 124, § 1º, inc. I, Lei Federal 6.404/1976, com a seguinte Ordem do Dia: 1.Aumento de capital, mediante subscrição de ações em dinheiro no valor de R\$ 7.903.813,00 (sete milhões, novecentos e três mil, oitocentos e treze reais), pelo acionista ESTADO DO ACRE (CNPJ/MF n. 63.606.479/0001-24). 2.Deliberação sobre a desintegralização e devolução de bens; 3.Integralização de Bens em empresas coligadas; 4.Analisar o Relatório da Diretoria acerca do aluguel de bens pertencentes à ANAC; 5.Venda de Ações entre Acionistas; 6. Analisar o Relatório da Diretoria acerca do Aluguel de bens de empresas coligadas, no intuito de orientar o voto da ANAC; DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS: Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação as matérias relativas ao ITEM 1, sendo aprovada, POR UNANIMIDADE: 1.A proposta de aumento do capital social de R\$ 113.155.633 (cento e treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), para R\$ 121.059.446 (cento e vinte e um milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), mediante a emissão de 7.903.813,00 (sete milhões, novecentos e três mil, oitocentos e treze) novas ações ordinárias, conforme proposta da administração da empresa. Considerando que o presente aumento se deu por iniciativa do Acionista Estado do Acre, o qual manifestou interesse na subscrição de novas ações em dinheiro, no total de R\$ 7.903.813,00 (sete milhões, novecentos e três mil, oitocentos e treze reais), fica dispensada a abertura do direito de preferência de que trata o art. 171 da Lei Federal 6.404/1976; Caso algum acionista, possua interesse em subscrever novas ações, poderá manifestar sua intenção junto à Administração da Companhia, tal qual no presente procedimento. Assim, fica desde já, HOMOLOGADO o presente aumento de Capital, atualizando-se o estatuto nos seguintes termos: “Art. 11- O capital social subscrito é de R\$ 121.059.446 (cento e vinte e um milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), representado por 121.059.446 (cento e onze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e

trinta e três) ações, sendo 115.809.446 (cento e quinze milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis) ordinárias e 5.250.000 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil) preferenciais, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma". Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação as matérias relativas ao ITEM 2 e, após a discussão da matéria, os Acionistas da Companhia, POR UNANIMIDADE de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 1. Conforme se verifica pelo Ofício do Acionista Controlador ESTADO DO ACRE, o mesmo tem interesse em reaver os bens que compõe o COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL DE CRUZEIRO DO SUL, uma vez que tem intenção de dar destinação distinta aos mesmos, bem como, considerando que atualmente se encontram sem utilização por parte da ANAC ou coligadas. Desta forma, fica autorizada a DESINTEGRALIZAÇÃO DOS BENS E A DEVOLUÇÃO DOS MESMOS AO ESTADO DO ACRE, ficando, desde já, a administração da ANAC autorizada a realizar todos os trâmites necessários ao ato, bem como, autorizada a efetuar a atualização e consolidação do capital social após ocorrido. Em continuidade, o Presidente da mesa, colocou em votação as matérias relativas ao ITEM 3 e, após a discussão da matéria, os Acionistas da Companhia, POR UNANIMIDADE de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 2. Os bens que compõe o COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL DE XAPURI foram devidamente avaliados, para fins de integralização no empreendimento coligado CIFLOX S.A., restando, tão somente, o procedimento de aumento de capital e integralização dos bens. Desta forma, ficam autorizadas as integralizações dos bens no empreendimento supracitado, obedecendo-se os procedimentos traçados pela Lei 6.404/76. Salienta-se que os bens serão de suma importância para viabilização do empreendimento, que vem gerando empregos e aquecendo a economia estadual. Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação as matérias relativas ao ITEM 4 e, após a discussão da matéria, os Acionistas da Companhia, POR UNANIMIDADE de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 1. Relatório da Diretoria: Em resposta ao Ofício do Acionista Controlador ESTADO DO ACRE Com relação ao contrato de Aluguel do complexo Industrial Florestal de Xapuri, foi mantido o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, conforme o último contrato com a mesma LOCATÁRIA, COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL XAPURI S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.584.543/0001-33. Pelo período de 4 anos, tendo em vista que houve uma mudança de acionista onde os mesmos além da compra R\$ 900.000,00 (Novecentos mil) em ações da tesouraria. Subscreeveu R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) em novas ações com o objetivo de capitalizar a indústria, garantindo o seu funcionamento. Como a ANAC é acionista desta empresa, com participação na divisão do lucro líquido da mesma, decidimos manter o contrato com os mesmos valores anteriores e por um período de quatro anos. Diante do exposto acima a diretoria assinou o contrato de aluguel. Mesmo consciente que este processo é de governabilidade da Diretoria da ANAC, após este relato os acionistas homologaram o contrato. DELIBERAÇÕES: Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação a matéria relativa ao ITEM 5 e, após a discussão, os Acionistas da Companhia, POR UNANIMIDADE de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 2. Neste ato, a acionista Marcenaria Sulatina manifestou seu interesse em vender suas ações desta COMPANHIA. A acionista FIEAC manifestou o interesse na aquisição das ações ofertadas. Desta forma, fica autorizada a transação entre os sócios, ficando a administração da companhia designada a tomar os atos necessários à formalização, bem como, autorizada a atualizar e consolidar o quadro de acionistas após o ato. Em continuidade, o Presidente da mesa colocou em votação a matéria relativa ao ITEM 6 e, após a discussão, os Acionistas da Companhia, POR UNANIMIDADE de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: A empresa coligada JURUÁ PEIXES S.A., atualmente, encontra-se com parte de seu complexo de piscicultura alugado, 01 (um) Laboratório de Alevinagem, juntamente com os classificadores de alevinos e 01 (rede) de pesca, 29 (vinte e nove) tanques pequenos de alevinos e 01 (um) tanque pulmão P3, num total de 3,6 hectares de lâmina d'água para o LOCATÁRIO, RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0576097-6 e do CPF nº 138.359.982-34, residente e domiciliado na Estrada do Pentecostes, Km 06, Gleba Assis Brasil, Cruzeiro do Sul – AC, pelo valor do presente aluguel é de R\$ 6.500,00, pago mensalmente, com prazo de vigência do contrato de locação de 24 (vinte e quatro) meses, desde 05 de setembro de 2016 Os demais tanques estão sob um CONTRATO DE PARCERIA RURAL entre a JURUÁ PEIXES S.A. e a COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DO VALE DO JURÁ – COOPERPEIXE JURUÁ, inscrita no CNPJ nº 13.731.135/0001-79, com sede na Rua Porfírio Ponciano, nº 90, bairro Centro, Mâncio Lima – AC, neste ato representada por seu Representante legal: SANSÃO NOGUEIRA DE SENA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 321.922.742-20, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul – AC. A parceria tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar

do dia 08 de setembro de 2016. A COOPERPEIXE JURUÁ não chegou a fazer o uso deste contrato de parceria e no momento o Senhor RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA reivindica a utilização do Complexo como um todo, tendo em vista que este espaço encontra-se ocioso, pelo mesmo valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e com um novo contrato de 36 meses a contar da data da assinatura. Este assunto será colocado em pauta na Reunião dos Acionistas e há uma determinação do acionista controlador COOPERPEIXE JURUÁ em aprovar este novo contrato, pois dá segurança a Cadeia Produtiva da Piscicultura de abastecimento de alevinos para os seus cooperados. Diante dos esclarecimentos acima os acionistas da ANAC tomaram ciência do assunto e declararam esclarecidos sobre este ponto. DOS DOCUMENTOS: Em atenção e na forma do disposto no artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei Federal 6.404/1979, ficam arquivados na companhia o seguinte documento: - Edital de Convocação da AGE, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, nas edições dos dias 29/08/2017 (DOE 12.127, pág.73), 01/09/2017 (DOE 12.130, pág.38) e 04/09/2017 (DOE 12.132, pág.124), e no Opinião, nas edições dos dias 29/08/2017 (pág.5), 30/08/2017 (pág.5); - Proposta da Administração (Diretoria e Conselho de Administração); - Parecer do Conselho Fiscal; - Ata do Conselho Fiscal; - Boletim de Subscrição. –Estatuto ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata (fundamento legal: art. 130, § 1º, alínea "a", L. 6.404/1979), que, lida, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa, pelos Acionistas e pelos Conselheiros presentes. O Presidente da mesa encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos. Rio Branco-AC, 06 de setembro de 2017. Sebastião Sibá Machado Oliveira (Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração) Presidente da Assembleia Inácio Alves Moreira Netto (Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da ANAC) Secretário da Assembleia José Adriano Ribeiro da Silva (Membro Efetivo do Conselho de Administração) ACIONISTAS: Estado do Acre (CNPJ: 63.606.479/0001-24) Acionista Controlador, representado neste ato por seu Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, Sr. Sebastião Sibá Machado Oliveira) FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ACRE – FIEAC (CNPJ: 14.366.215/0001-35) Acionista Minoritário representada legalmente por seu Presidente, Sr. José Adriano Ribeiro da Silva Marcenaria Sulatina (CNPJ: 34.704.163/0001-53) Acionista Minoritário, representada legalmente por seu sócio proprietário, Sr. José Osmar Zanatta Membros Do Conselho Fiscal: José Aguiar Prado (Membro Efetivo do Conselho Fiscal) Alexandre de Souza Tostes (Membro Efetivo do Conselho Fiscal) Marivan de Lima Nobre (Membro Efetivo do Conselho Fiscal)

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 105/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 03(três) diárias ao vereador Omar de Almeida Farias, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 13 a 16 de setembro de 2017, para participar de reuniões na Superintendência do INCRa e na Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 13 de setembro de 2017.

Romário Tavares D'Ávila - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 106/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 03(três) diárias ao Presidente deste Poder Legislativo, vereador Romário Tavares D'Ávila, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 13 a 16 de setembro de 2017, para participar da Sessão Solene em Comemora-

ção aos 30 Anos de Aprovação da Emenda Constitucional nº 17/87, no Tribunal de Contas do Estado-TCE, e reunião na Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Vice-Presidente, em 13 de setembro de 2017.
Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues – Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 020/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR OMAR DE ALMEIDA FARIAS PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O SUPERINTENDENTE DO INCRA E NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 12 de setembro de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Omar de Almeida Farias para a cidade de Rio Branco-Ac, para participar de uma reunião com o Superintendente do Incra, para tratar questões fundiárias dos ramais de Cruzeiro do Sul e uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, no período de 13 a 16 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias e passagens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 12 de setembro de 2017.

Romário Tavares D'Avila – Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 021/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, VEREADOR ROMÁRIO TAVARES D'AVILA PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA PARTICIPAR DA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DE APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 17/87, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 12 de setembro de 2017, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente desta Casa Legislativa, vereador Romário Tavares D'Avila para a cidade de Rio Branco-Ac, para participar da Sessão Solene em Comemoração aos 30 Anos de Aprovação da Emenda Constitucional nº 17/87, no Tribunal de Contas do Estado e participar de reunião na Câmara Municipal de Rio Branco, no período de 13 a 16 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias e passagens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 12 de setembro de 2017.

Romário Tavares D'Avila – Presidente
Antônio Cosmo Braga da Costa – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 035, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno e demais Leis Vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a servidora SANDRA MENDES GÓES, funcionária do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Acre, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar a partir do dia 02/10 a 02/11 de 2017, relativo ao período de trabalho 2016/2017 nos termos da legislação pertinente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário
José Felizardo da Silva Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 023/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente desta Augusta Casa, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter, no período de 19 a 21 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Walter-AC, 18 de setembro de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº325/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2017 RESOLVE:

Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar AP-XV, a senhora Sara do Nascimento de Sousa, a qual prestava seus serviços no Gabinete do Vereador Eduardo Farias, a contar de 1º de Setembro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Setembro de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº326/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2017.

RESOLVE:

Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XV, a contar de 02 de Setembro do ano em curso, o senhor Emerson de Souza Damasceno, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Eduardo Farias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Setembro de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 86 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a vedação do pagamento de diárias e ressarcimento de despesas a servidores públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as constantes reduções dos repasses constitucionais; CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de medidas administrativa visando a adequação da receita e despesa municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica vedado o pagamento de diárias e ressarcimento de despesas com deslocamento, a todos os servidores públicos do município de Acrelândia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Acrelândia – Acre, 18 de Setembro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.442.124/0001-06
NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES LTDA
CNPJ: 15.017.690/0001-69
Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de maio de 2017, admitindo à prorrogação nos termos da Lei.
Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23 de maio de 2017.
Vigência: 20 de novembro de 2017.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - FNS.

ASSINAM:
Pelo Município: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Pela Empresa: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA - ME
JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.442.124/0001-06
NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES LTDA
CNPJ: 15.017.690/0001-69
Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de maio de 2017, admitindo à prorrogação nos termos da Lei.
Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23 de maio de 2017.
Vigência: 20 de novembro de 2017.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - FNS.

ASSINAM:
Pelo Município: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Pela Empresa: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA - ME
JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 265 /2017
"Dispõe sobre desligamento de Servidor."
A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR no uso de suas atribuições legais e,

Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 172.971.286-7.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Jandira Morandi da Rocha, brasileira, Portadora do RG nº 296202 SSP/AC e CPF nº 308.155.842-53, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 172.971.286-7, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de agosto de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 031/2017
Processo Administrativo nº 056/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de sítio de notícias (on-line) de referência no município de Brasileira e região, para veiculação de banners e folheto (on line), boletins informativos, campanhas institucionais, e cobertura de eventos com fotos, filmagens, inclusive com drone, além da contratação de rádio para veiculação de spots e locação de horas (sessenta minutos) horas diárias para divulgação de informações de interesse público e contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de aluguel de aparelhagem de som de pequeno porte e serviços de carro volante, com o objetivo de ampliar o acesso às informações de interesse da população do município de Brasileira/AC.
Data de abertura: 29 de setembro de 2017, às 09h00min.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, no período de 19 a 28 de setembro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ e mídias digitais portáteis.
Brasileira/AC, 18 de setembro de 2017.

Missias Arthur – Pregoeiro.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo.
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
CONTRATADA: EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: construção de calçadas.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Maikon Barros Pereira, Procurador.

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 203/2017
Manoel Urbano-AC, 04 de setembro de 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o senhor Manoel Ferreira Silva, Motorista, ½ (meia) diárias no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, para buscar vacina (humana e canina) e medicamentos para farmácia central e para as Unidades de Saúde Inácio Ribeiro e Josefa Nunes. No dia 05 de setembro de 2017
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 204/2017

Manoel Urbano-AC, 15 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Ludmila Soares Maia Taumaturgo, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, para participar da Assembléia Geral Ordinária do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais em Saúde) que foi realizada no dia 14 de setembro no auditório da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em Exercício

CPF/MF. Nº 339.415.562-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 32/2017, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é Fornecimento de Material Permanente – Condicionadores de Ar e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas AS MELO LTDA CNPJ: 09.428.963/000165, vencedora dos itens 05 - R\$ 3.000,00; 07 - R\$ 4.300,00; FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 11.431.102/0001-88, vencedora dos itens 04 - R\$ 2.650,00; 08 - R\$ 7.000,00; B.A. LUCENA - ME CNPJ: 02.367.423/0001-86, vencedora dos itens 03 - R\$ 1.750,00; 06 - R\$ 3.700,00 - 10 R\$ 2.500,00 e AGAMEDINA SALES DE MELO 03.608.875/0001-69, vencedora dos itens, 01 - R\$ 1.420,00; 02 - R\$ 1.545,00; 09 - R\$ 1.850,00.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 05 de setembro de 2017.

Isaac Piyáko

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 17/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DO PONTO DO MOTO TAXI, do município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), tendo como contratado a CAIRA LORENA SIQUEIRA ROCHA, com CPF: Nº 016.784.652-32. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial. Marechal Thaumaturgo - AC, 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ VALDELIO DO NASCIMENTO FURTADO

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 32/2017 – SRP
Objeto: Fornecimento de Material Permanente – Condicionadores de Ar Fornecedores Registrados:

AS MELO LTDA CNPJ: 09.428.963/000165, vencedora dos itens 05 - R\$ 3.000,00; 07 - R\$ 4.300,00;

FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 11.431.102/0001-88, vencedora dos itens 04 - R\$ 2.650,00; 08 - R\$ 7.000,00;

B.A. LUCENA - ME CNPJ: 02.367.423/0001-86, vencedora dos itens 03 - R\$ 1.750,00; 06 - R\$ 3.700,00 - 10 R\$ 2.500,00; AGAMEDINA SALES DE MELO 03.608.875/0001-69, vencedora dos itens, 1; - R\$ 1.420,00; 2; - R\$ 1.545,00 9; - R\$ 1.850,00.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata.

Assinam: Isaac da Silva Piyáko, pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e a empresas, AS MELO LTDA CNPJ: 09.428.963/000165, FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 11.431.102/0001-88, B.A. LUCENA - ME CNPJ: 02.367.423/0001-86, AGAMEDINA SALES DE MELO 03.608.875/0001-69.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Ismael Silva de Azevedo, inscrito no CPF nº 025.429.462-39, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no período de 19 a 22 de Setembro de 2017, para participar da Oficina de Monitoramento e Avaliação das Ações de Controle da Tuberculose.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dezoito dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezesete.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PREFEITURA DE PORTO WALTER-NASF, Nº 01/2017 / PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, em caráter emergencial para atuarem junto ao NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

O Município de Porto Walter-AC, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo DECRETO Nº. 0154/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em caráter emergencial, torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo limitado e demais legislações pertinentes, que será regido pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes à Atenção Primária à Saúde, especialmente junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

1.2. Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vagas existentes e quadro de reserva, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

Primeira: Análise documental, de caráter eliminatório, no ato da inscrição.

Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

2.1. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;

2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

2.4. Apresentar, no ato da inscrição, os documentos relativos à condição para participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação.

2.5. Não será permitida entrega de documentos, após a conclusão da inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22 de Setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Mamed Camely, nº S/N – Centro, em Porto Walter, no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e currículo padronizado (Anexo II), cujos formulários serão disponibilizados aos (as) candidatos (as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.5. As inscrições serão feitas por meio presencial, por correio ou por procuração;

3.6. No caso das inscrições efetuadas pelo correio a documentação será recebida até o último dia de inscrição, sendo desconsiderada a que chegar após seu término;

3.7. No caso de inscrição feita por procuração, esta deverá ser confeccionada em cartório e enviada seu original

3.8. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fax.

3.9. Em todos os casos as inscrições deverão obedecer aos critérios previstos no item 3.2 do edital

3.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.11. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.12. O (A) candidato (a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação, situação também aplicável a quem se inscrever por procurador. Nas inscrições feitas por correio a documentação deverá ser autenticada em cartório;

3.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

3.14. Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprodutíveis;

3.15. Acarretará a eliminação sumária do presente processo o (a) candidato (a) que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.16. Será fornecido aos (as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

3.17. Só será permitida uma única inscrição por candidato (a), ou seja, o (a) candidato (a) poderá se inscrever para uma única função.

4 – DOS RECURSOS

4.1. O (A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Secretaria Municipal de Administração no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de 24 horas após sua publicação;

4.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de 24 horas após sua publicação;

4.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3. A Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar e julgar os recursos.

4.4. O resultado de cada recurso será publicado no site oficial do Município de Porto Walter - www.xxx.ac.gov.br - e afixado no quadro de avisos que encontra no hall de entrada da Prefeitura.

4.6. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente ou pelos correios, dentro do prazo previsto. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico.

5 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 05 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

6.1. Do total de vagas destinadas a cada Função, serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, percentual para pessoas com deficiência.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência o (a) candidato/a deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de alguma deficiência e entregar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência e ainda que a deficiência apresentada pelo (a) candidato/a não o(a) incapacita para a função, conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

6.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido, fazendo parte dos documentos relativos à inscrição.

6.4. O (A) candidato/a que, no ato da inscrição, declarar-se portador de alguma deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O (A) candidato/a que se declarar com deficiência, caso aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica do Município, vinculada a Administração Pública Municipal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva Função que se candidatou.

6.6. O (A) candidato/a mencionado no subitem 6.5 deste Edital, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observando o disposto neste Edital.

6.7. A inobservância do disposto no item 6 deste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos (as) com deficiência.

6.8. As vagas definidas no item 6 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções.

6.9. O/A candidato/a que se declarar portador/a de deficiência, excetuando esta condição, será submetido a todos os procedimentos e exigências deste Edital, em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as.

7 – DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO E AÇÕES.

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.000,00	30 horas	01 (uma)	06 meses	Reabilitação
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.000,00	30 horas	01 (uma)	06 meses	Reabilitação
NUTRICIONISTA	R\$ 3.000,00	30 horas	01 (uma)	06 meses	Alimentação

8 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

PROFISSIONAL	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	Cópias, acompanhadas dos originais: a) Do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, expedido por Instituição autorizada pelo MEC; b) Comprovante de inscrição junto ao Conselho profissional correspondente; c) Carteira de Identidade, CPF, PIS / PASEP, Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
FISIOTERAPEUTA	Cópias, acompanhadas dos originais: a) Do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição autorizada pelo MEC; b) Comprovante de inscrição junto ao Conselho profissional correspondente; c) Carteira de Identidade, CPF, PIS / PASEP, Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
NUTRICIONISTA	Cópias, acompanhadas dos originais: a) Do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por Instituição autorizada pelo MEC; b) Comprovante de inscrição junto ao Conselho profissional correspondente; c) Carteira de Identidade, CPF, PIS / PASEP, Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES / RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

9.1 - Conforme ANEXO I da Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que criou o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF -, sem prejuízos das atribuições específicas, são responsabilidades comuns da equipe que o compõe, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF:

Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

10 – ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA

Atender e acompanhar pacientes encaminhados pela ESF; - Realizar consulta clínica com idosos e hipertensos; - Desenvolver visitas domiciliares junto com as ESF.

Orientar a população sobre os cuidados preventivos contra as doenças e agravos não transmissíveis (hipertensão, diabetes, tabagismo, sedentarismo e obesidade);

Desenvolver atividades físicas de reabilitação junto aos idosos e pessoas com necessidades especiais.

desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;

Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;

Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;

Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;

Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;

Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;

Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;

Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

-Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;

Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento;

Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;

Outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício profissional.

11 – ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA

Atender e acompanhar pacientes encaminhados pela ESF;

Realizar consultas clínicas com os diferentes grupos e usuários do sistema de saúde;

Desenvolver visitas domiciliares junto com as ESF;

Orientação à população sobre cuidados e importância da alimentação saudável;

Ministrar palestras nas escolas e PSF sobre obesidade e hábitos alimentares saudáveis;

Orientação nas escolas sobre a importância de uma boa alimentação para o adequado desenvolvimento das crianças e adolescentes;

Desenvolver ações comunitárias junto à população para viabilizar o cultivo de hortas e pomares.

-Executar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;

-Elaborar diagnóstico populacional de a situação alimentar e nutricional com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais;

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;

Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;

Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronu-

trientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;

Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;

Outras atribuições compatíveis, observando a legislação e normativas referentes ao serviço e ao exercício profissional.

12 - ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

-Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;

Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;

Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;

Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Outras atividades inerentes à função.

16 - PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO NASF

Mapeamento de demandas nas respectivas áreas de abrangência em parceria com as equipes de saúde da família; - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselho tutelar, escolas, associações de bairros, dentre outras;

Reorganização, juntamente com as equipes de saúde da família, da demanda das ações de assistência à saúde nas diferentes áreas que compõe o NASF;

Realização de visitas domiciliares em conjunto com as equipes de Saúde dos pacientes impossibilitados de deambular; - Promover ações e atividades que induzam as pessoas a adotar de forma regular a prática de atividades físicas, como hábito saudável de vida;

Instituir a prática da ginástica laboral com os profissionais das equipes de saúde da família;

Realizar junto as ESF, o planejamento das ações de saúde da mulher;

Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistente de saúde, crianças e idosos, além de situações específicas como de pacientes diabéticos e hipertensos;

Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento buscando constituir redes de apoio e integração;

Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos nas áreas da atenção/assistência farmacêutica e social a serem desenvolvidas dentro de seu território de responsabilidade;

Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da atenção básica;

Acompanhar pacientes no nível terciário no deslocamento até a capital;

Desenvolver atividades junto à rede de ensino do município;

Desenvolver projetos viabilizando a alimentação adequada junto às escolas estaduais e municipais;

Encaminhar pacientes para o nível terciário utilizando os instrumentos de referência e contra referência;

Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas a atenção nutricional e atendimentos para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica;

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;

Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;

Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;

Desenvolver práticas preventivas ou incorporação de hábitos de vida saudáveis, às ações de enfrentamentos de agravos vinculados ao abuso de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação; - Desenvolver atividades que proporcionem o bem-estar físico, mental e social da população;

Desenvolver atividades de reabilitação junto aos idosos e pessoas com necessidades especiais;

17 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

17.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I, II e III a seguir, para todos os profissionais citados no item 7 deste Edital.

17.2 – QUADRO I

Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração de conclusão, expedidos por instituição competente reconhecida pelo MEC; acompanhados dos originais).	Pontuação P/ Cada Certificação
Doutorado em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	13
Mestrado em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	10
Pós-Graduação "Latu Sensu", carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	07

17.3- QUADRO II

Item	Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 04 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	12
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12

17.4- QUADRO III

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais.	Pontuação	
Experiência em trabalho de coordenação, gerenciamento ou gestão de programas, projetos, serviços ou benefícios na área da Saúde, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	Unitária	Máxima
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	03 (três) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.	24
	02 (dois) ponto por ano, até o limite de 5 (cinco) anos trabalhados.	10

18 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

18.1. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com início e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.

18.2. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

18.3. A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

a). Os classificados na análise curricular serão convocados mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos que se encontra no hall de entrada da Prefeitura.

19 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem: a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto ao NASF;

b) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional em trabalho de coordenação, gerenciamento ou gestão de programas, projetos, serviços ou benefícios na área da Saúde. c) o/a candidato/a mais idoso/a.

20 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

20.1. A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.

20.2. A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por edital.

20.3. O/A candidato/a que no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

20.4. São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;

Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

- DO RESULTADO

21.1. O resultado classificatório será publicado até 5 (cinco) dias após o encerramento, no Diário Oficial do Estado e no site oficial do Município.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

22.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

22.3. O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Administração.

22.4. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

22.5. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 06 (seis) meses prorrogáveis.

22.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.

22.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

22.8. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 meses dependendo do interesse da administração, contado a partir da data de homologação do resultado.

22.9. O regime de trabalho será ESTATUTÁRIO e será aplicado o estatuto do servidor municipal

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso e pela Secretaria Municipal de Administração de Porto Walter
Porto Walter - AC, 15 de Setembro de 2017.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito de Porto Walter

Manoel Donicéio Nunes Barbosa

Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM JUNTO AO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

I- DADOS DO/A CANDIDATO/A

NOME: _____

ENDEREÇO: Rua/Av: _____, nº _____,

BAIRRO _____, MUNICÍPIO: _____/_____

TELEFONES: (____) _____ (____) _____

CI - Nº _____ EXP: _____ CPF: _____ PROFISSÃO: _____

II - FUNÇÃO PLEITEADA

() Assistente Social () Fisioterapeuta () Fonoaudiólogo () Nutricionista () Psicólogo () Educador Físico.

DOCUMENTOS ENTREGUES - HABILITAÇÃO

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição

() Diploma de conclusão de Curso de Graduação em _____
 () Declaração de conclusão de Curso de Graduação em _____
 () Comprovante de Inscrição junto ao Conselho de _____
 () Carteira de Identidade () CPF () PIS/PASEP ()
 Certificado de Reservista

DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR

Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição.

() Diploma Doutorado completo em: _____
 () Declaração Doutorado completo em: _____

() Diploma de Mestrado Completo em: _____

() Declaração Mestrado Completo em: _____

() Diploma de Pós Graduação Latu Sensu completo em: _____

() Declaração de Pós Graduação Latu Sensu completo em: _____

Participação em eventos

Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.

Nº de documentos com carga horária mínima de 08 horas cada: _____
 ()

Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 04 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.

Nº de documentos com carga horária mínima de 04 horas cada: _____
 ()

Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.

Nº de documentos entregues _____ ()

Contagem de tempo de experiência

Experiência em trabalho de coordenação, gerenciamento ou gestão de programas, projetos, serviços ou benefícios na área da Saúde, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital

Tipo de documento: _____

Expedido por: _____

Tempo em anos: _____ ()

Área de Experiência: _____

Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital

Tipo de documento: _____

Expedido por: _____

Tempo em anos: _____ ()

Área de experiência: _____

Data: _____ / _____ / 2017.

Assinatura do/a candidato/a: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

(duas vias uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

– NOME (sem abreviaturas) _____

– ENDEREÇO: _____

– CEP _____ 4 - TELEFONE: _____ 05 – CÉ-
 LULAR _____

– E-MAIL: _____

– DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____

09 - SEXO: M () F ()

– 10 – NATURALIDADE: _____

– FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____

– IDENTIDADE: _____

13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 – CPF: _____

17 – PIS/PASEP: _____

18 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/2017.

Nome: _____

Assinatura

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.252 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Carlos Augusto da Silva Negreiros.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal nº1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Carlos Augusto da Silva Negreiros, pela relevante contribuição, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.756 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávio Henrique Silva de Oliveira, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2017.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.757 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	240.000,00	
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:			
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.204 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUN. DE RIO BRANCO			
006.204.04.122.0601.2252.0000 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	240.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.758 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.700,00 (trezentos e trinta mil e setecentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	88.700,00	
012.001.15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	2.000,00	
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	240.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 330.700,00 (trezentos e trinta mil e setecentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	330.700,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 809, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Conceder Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses ininterruptos, ao funcionário público WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, mat.

600111-1, carpinteiro, desta Empresa Pública Municipal.

PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE LICENÇA	
10/07/2005	11/07/2015	01/09/2017	28/02/2018

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com data retroativa a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MOTO-FRETE

O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.135/2015, em seu Art. 20º, parágrafo único e Port. 173/2016, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia, da Notificação de Autuação nº 025/2017 no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

TITULAR DA AUTORIZAÇÃO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR INFRATOR
MICHEL FRANCISCO TAMBORINI DE ARAUJO	706. XXX.502-XX	007834	MICHEL FRANCISCO TAMBORINI DE ARAUJO

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 123/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 077/2017, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo nº. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa L. M. Pereira Peças e Serviços LTDA.

I – Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato
Contrato Nº 074/2017
Ata de Registro de Preço Nº 07/2017

Pregão Presencial SRP Nº. 100/2017

Processo Nº. 208/2017 – CEL/PMRB.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.582.979/0001-04 e Inscrição Estadual 01.000.925/001-54, com sede na Via Chico Mendes, nº. 3.840, Areal, CEP 69.902-260, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais, Item 1, para 03 (três) caminhonetes L200 Triton, modelo L200 TRITON GL 3.2 MITSUBISHI- ANO 2014/2017, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o Valor do Contrato 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência do Contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro 2017.

Data da Assinatura: Rio Branco – AC, 05 de setembro de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Cleilson Tufic de Moura Agro Norte Importação e Exportação LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato Nº 076/2017

Ata de Registro de Preço Nº 07/2017

Pregão Presencial SRP Nº. 100/2017

Processo Nº. 208/2017 – CEL/PMRB.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.043.451/0001-67 e Inscrição Estadual 01.002.254/001-34, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.668, Triângulo, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto do presente contrato contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, Itens 16, 20, 23, 26, 28 e 30, para atender a frota de Máquinas Pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o Valor do Contrato 853.700,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência do Contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro 2017.

Data da Assinatura: Rio Branco – AC, 05 de setembro de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Alceu Aguido da Silva Motorauto Veículos e Máquinas LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato
Contrato Nº 077/2017
Ata de Registro de Preço Nº 07/2017
Pregão Presencial SRP Nº. 100/2017

Processo N°. 208/2017 – CEL/PMRB.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa MULTISERVICE – L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual 01.001.256/001-15, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.472, Triângulo, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, Item, 05, 06, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 29. Para atender a frota de Máquinas Pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor do contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o Valor do Contrato 940.600,00 (nove centos e quarenta mil e seiscentos reais)

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro 2017.

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 05 de setembro de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Luciana Marques Pereira Brito Multiservice – L.M. Pereira Peças e Serviços LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato N° 075/2017

Ata de Registro de Preço N° 07/2017

Pregão Presencial SRP N°. 100/2017

Processo N°. 208/2017 – CEL/PMRB.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.468.769/0001-03 e Inscrição Estadual 01.020.492/001-62, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.960, Triângulo, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, referente aos Itens, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor do contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o Valor do Contrato: 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro 2017.

Data da assinatura: Rio Branco – AC, 05 de setembro de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Reinaldo Geraldo de Carvalho - Empresa Rondonaza Auto Peças LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato N° 078/2017

Ata de Registro de Preço N° 07/2017

Pregão Presencial SRP N°. 100/2017

Processo N°. 208/2017 – CEL/PMRB.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.602.254/0001-08 e Inscrição Estadual 01.000.938/001-65, com sede na Rua Issac Benchimol, nº. 01 Zona “A”, Lote 01, Distrito Industrial, CEP 69.920-184, Rio Branco/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais, Item 19, para 02 (duas) RETROESCAVADEIRAS MODELO 2012, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor do contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o Valor do Contrato 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência do contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro 2017.

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 05 de setembro de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Possidonio Miquilino da Cunha Neto- Tornearia Tip e Comércio LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 100/2017- CEL/PMRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2017

VALIDADE: (12) MESES

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacraana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresas: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 04.582.979/0001-04, com sede na Via Chico Mendes, nº. 3.840, Areal, CEP 69.902-260, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Cleilson Tufic De Moura, CPF nº 444.050.572-49, RG nº 0226360- SSP/AC. RONDONAZA AUTOPEÇAS LTDA; CNPJ nº 09.468.769/0001-03, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.960, Triângulo, CEP 69.906-210, nesta cidade de Rio Branco AC, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Geraldo De Carvalho, CPF nº 935.232.976-72, RG nº 6.821.620- SSP/MG. MULTISERVICE – L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 05.392.972/0001-92, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.472, Triângulo, CEP 69.906-210, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Alceu Aguido da Silva, CPF nº 370.133.869-87, RG nº 2.128.095/SSP-PR. TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 63.602.254/0001-08, com sede na Rua Issac Benchimol, nº. 01, Zona “A”, Lote 01, Distrito Industrial, CEP 69.920-184, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Possidonio Miquilino Da Cunha Neto, CPF nº 393.131.909-15, RG nº 062427- SSP/AC.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, o registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ENCARTE I

1) Empresa: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 04.582.979/0001-04, com sede na Via Chico Mendes, nº. 3.840, Areal, CEP 69.902-260, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Cleilson Tufic De Moura, CPF nº 444.050.572-49, RG nº 0226360- SSP/AC.

CARRO PASSEIO/ CAMINHONETE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO À TABELA DA CONCESSIONÁRIA (PEÇAS ORIGINAIS)	VALOR SUBTOTAL ESTIMADO R\$
1	Peças e Acessórios para 03 Caminhonetes L200 Triton	L200 TRITON GL 3.2 MITSUBISHI - ANO 2014 - 2017	15%	127.500,00
VALOR TOTAL R\$				127.500,00

2) Empresa: RONDONIA AUTOPEÇAS LTDA; CNPJ nº 09.468.769/0001-03, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.960, Triângulo, CEP 69.906-210, nesta cidade de Rio Branco AC, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Geraldo De Carvalho, CPF nº 935.232.976-72, RG nº 6.821.620- SSP/MG.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO À TABELA DA CONCESSIONÁRIA (PEÇAS ORIGINAIS)	VALOR ESTIMADO	VALOR COM DESCONTO
2	Peças e Acessórios para 02 Caminhonete RANGER	6%	100.000,00	94.000,00
3	Peças e Acessórios para 02 caminhonetes AMAROK	6%	50.000,00	47.000,00
4	Peças e Acessórios para 01 veículo KOMB	6%	30.000,00	28.200,00
7	Peças e Acessórios para 05 Caminhões AGRAL 8700	6%	150.000,00	141.000,00
8	Peças e Acessórios para 04 Caminhões MBB ATRON 1319	6%	100.000,00	94.000,00
9	Peças e Acessórios para 02 Caminhões AGRAL 14000	6%	75.000,00	70.500,00
10	Peças e Acessórios para 02 Caminhões HYUNDAI HR 2.5	6%	75.000,00	70.500,00
11	Peças e Acessórios para 01 Caminhão AGRAL 8500 TCA	6%	50.000,00	47.000,00
12	Peças e acessórios para 01 Caminhão 9200 TCA	6%	50.000,00	47.000,00
13	Peças e Acessórios para 01 Caminhão FORD CARGO 2628	6%	50.000,00	47.000,00
14	Peças e Acessórios para 01 Caminhão MERCEDES BENZ 1318	6%	50.000,00	47.000,00
VALOR TOTAL R\$				733.200,00

3) Empresa: MULTISERVICE – L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 05.392.972/0001-92, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.472, Triângulo, CEP 69.906-210, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Luciana Marques Pereira Brito, CPF nº 465.414.466-87, RG nº 0284263 - SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUBTOTAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO À TABELA DA CONCESSIONÁRIA (PEÇAS ORIGINAIS)	VALOR COM DESCONTO
5	Peças e acessórios para 10 Motocicletas HONDA NXR 150 BROS.	40.000,00	5%	38.000,00
6	Peças e acessórios para 01 Motocicletas HONDA CG 125 TODAY.	4.000,00	5%	3.800,00
15	Peças e acessórios para 01 Pá Carregadeira 621-D CASE.	80.000,00	7%	74.400,00
17	Peças e acessórios para 02 CAÇAMBAS TRUK.	100.000,00	5%	95.000,00
18	Peças e acessórios para 01 Rolo Compactador CASA.	80.000,00	7%	74.400,00
21	Peças e acessórios para 03 Tratores Agrícolas MF 283/4.	150.000,00	6%	141.000,00
22	Peças e acessórios para 02 Tratores Agrícolas: Marca New Holland modelo TL 85 EXITUS, plataforma do 4X4.	100.000,00	6%	94.000,00
24	Peças e acessórios para 01 Tratores Agrícolas MF 383/4.	50.000,00	6%	47.000,00
25	Peças e acessórios para 01 Tratores Agrícolas MF 283.	50.000,00	6%	47.000,00
27	Peças e acessórios para 01 Tratores Agrícolas MF 4283/4x4.	300.000,00	7%	279.000,00
29	Peças e acessórios para 06 Tratores Agrícolas New Holland, modelo: TL85E.	50.000,00	6%	47.000,00
VALOR TOTAL R\$				940.600,00

4) Empresa: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA; CNPJ nº 04.043.451/0001-67, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.668, Triângulo, CEP 69.906-210, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Alceu Aguido da Silva, CPF nº 370.133.869-87, RG nº 2.128.095/ SSP-PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO À TABELA DA CONCESSIONÁRIA (PEÇAS ORIGINAIS)	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
16	Peças e acessórios para 02 Pás Carregadeiras W20E CASE	7%	160.000,00	148.800,00
20	Peças e acessórios para 01 Motoniveladora RG 140B	8%	100.000,00	92.000,00
23	Peças e acessórios para 03 Tratores Agrícolas, plataforma 4X4	6%	150.000,00	141.000,00
26	Peças e acessórios para 02 Tratores de Esteira D130	6%	260.000,00	244.400,00
28	Peças e acessórios para 01 trator de Esteira, modelo: D150 XLT CAB.	11%	150.000,00	133.500,00
30	Peças e acessórios para 02 Tratores Agrícolas de Pneu 85E 4WD	6%	100.000,00	94.000,00
VALOR TOTAL R\$			920.000,00	853.700,00

5) Empresa: TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 63.602.254/0001-08, com sede na Rua Issac Benchimol, nº. 01, Zona "A", Lote 01, Distrito Industrial, CEP 69.920-184, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Possidonio Miquilino Da Cunha Neto, CPF nº 393.131.909-15, RG nº 062427- SSP/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO À TABELA DA CONCESSIONÁRIA (PEÇAS ORIGINAIS)	VALOR SUBTOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Peças e acessórios para 02 RETROESCAVADEIRAS	10%	120.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL R\$				108.000,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto do Municipal nº 717/2015.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. Conforme disposto no art. 7º § 1º do Decreto Municipal nº 717/2015, tratando-se de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária deverá ser informada somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, pela Administração Pública.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Cleilson Tufic De Moura - AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada), Reinaldo Geraldo De Carvalho - RONDONIA AUTOPEÇAS LTDA (Contratada), Luciana

Marques Pereira - MULTISERVICE – L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Contratada), Alceu Aguido da Silva - MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (Contratada), Possidonio Miquilino Da Cunha Neto - TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 120/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 074/2017, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo nº. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SA-FRA e a empresa Agro Norte Imp. e Exp. LTDA.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1; II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 122/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 076/2017, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo nº. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SA-FRA e a empresa Motorauto Veículos e Máquinas LTDA.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1; II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 121/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 075/2017, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo nº. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”,

celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SA-FRA e a empresa Rondomaza Auto Peças LTDA.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2017 – CPL / PMRB, em favor das empresas: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 04.582.979/0001-04 vencedora do ITEM: 01, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); RONDOMAZA AUTOPEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 09.468.769/0001-03, vencedora dos ITENS: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, no valor de R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil duzentos reais); MULTISERVICE – L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.392.972/0001-92, vencedora dos ITENS: 05, 06, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 29, no valor de R\$ 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais); MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 04.043.451/0001-67, vencedora dos ITENS: 16, 20, 23, 26, 28, 30, no valor de R\$ 853.700,00 (oitenta e cinquenta e três mil e setecentos reais); TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ: 63.602.254/0001-08, vencedora dos ITENS: 01, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);. Cujo objeto é “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões”. Totalizando o valor global de R\$ 2.763.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Rio Branco-Acre, 04 de setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta

Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 124/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 078/2017, proveniente do Pregão SRP nº. 100/2017, Processo Administrativo nº. 208/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, para atender a frota de carros de passeio, caminhonetes, máquinas, caçambas truk, motocicletas e caminhões, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA”, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SA-FRA e a empresa Tornearia Tip e Comércio LTDA.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1; II – Fiscal: George Lima dos Santos– matrícula nº 702484-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA

Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 315, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Javã Sousa da Costa, matrícula Nº 703594-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 272, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 04-07-2017 a 31-10-2017 à servidora Renata Nascimento Marques da Silva, matrícula nº 702392-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 01-11-2017 a 30-12-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 07-07-2017 a 03-11-2017 à servidora Tatiane Fernandes, matrícula nº704596-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 04-11-2017 a 03-01-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 288, de 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 24-07-2017 a 20-11-2017 à servidora Alessandra Neumann Lima, matrícula nº 707619-02, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 21-11-2017 a 19-01-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 261, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 27-06-2017 a 24-10-03-2017 à servidora Angela Cristina Galo dos Santos, matrícula nº709489-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 25-10-2017 a 23-12-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-06-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 314, de 01 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 26-07-2017 a 22-11-2017 à servidora Neiliane Barbosa matrícula nº 705190-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 23-11-2017 a 21-01-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 290, de 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 04-07-2017 a 31-10-2017 à servidora Alynne Costa Alves Rodrigues, matrícula nº 709777-01, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 01-11-2017 a 30-12-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 300, de 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 35571/2016. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Arkena Christini de Moura Pereira, matrícula Nº 545073-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 277, de 16 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 13651/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 e 15-02-2013 à servidora Fabiana Pontes de Albuquerque, sociólogo, matrícula Nº 701796-1, lotada na Secretaria Municipal de cidadania e assistência social, com início em 02-10-2017 e término em 02-01-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 299, de 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 118/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-12-2011 a 12-12-2016 à servidora Deniscleuda Ferreira dos Santos Ribeiro, matrícula Nº 704578-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 298, de 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 34616/2016. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Elinei Ribeiro de Souza Silva, matrícula Nº 704359-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 307, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº

004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 40136/2015. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 17-08-2010 a 17-08-2015 ao servidor Francisco de Jesus de Andrade, matrícula Nº 543326-2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2017 e término em 01-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 305, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 38397/2016. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 17-08-2010 a 17-08-2015 ao servidor Francisco Freitas Gomes, matrícula Nº 543404-2 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 302, de 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 39022/2016. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Hilda de Sousa Farias Lopes, matrícula Nº 545281-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 301, de 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 4225/2017. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 19-08-2010 a 19-08-2015 à servidora Marcia Lucia de Castro Medeiros, matrícula Nº 546468-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 297, de 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 38847/2016.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 15-02-2013 à servidora Marcia Quaresma Leão, matrícula Nº 701638-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 303, de 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 44949/2015.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-09-2008 a 11-09-2013 à servidora Tânia Araújo Bezerra, matrícula Nº 555052-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 18053/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 02-05-1994 a 02-05-1999 ao servidor Elson Pereira Magalhães, arquiteto, matrícula nº 537233-01, lotado no Departamento de Projetos, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, com início em 01-08-2017 e término em 01-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 38887/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Ernesto José de Souza Neto, cirurgião dentista G-5A, matrícula nº 544643-01, lotado na UBS Rui Lino, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 263, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 15239/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Fabrício Camurça Muniz, auxiliar de saúde bucal, matrícula nº 544737-01, lotado no Centro de Saúde Vila Ivonete, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-05-2017 e término em 02-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 262, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 7414/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 26-05-2008 a 26-05-2013 ao servidor Guilherme David Marques Alexandre, engenheiro civil, matrícula nº 702170-01, lotado no DECON, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 01-08-2017 e término em 01-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 15880/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Jairo Alves da Silva, agente de endemias, matrícula nº 544858-01, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-06-2017 e término em 01-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39306/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 21-10-2008 a 21-10-2013 ao servidor Magno Alves da Silva, agente comunitário de saúde, matrícula nº 545125-01, lotado no Departamento de Unidades Básicas de Saúde, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 28634/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 18-08-2011 a 18-08-2016 à servidora Rosângela Maria de Oliveira Melo Cavalcanti, auditora fiscal de obras e urbanismo, matrícula nº 543255-02, lotada no Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal da Cidade, com início em 25-07-2017 e término em 25-08-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 306, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 11702/2017.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 07-02-2012 a 07-02-2017 a servidora Renata de Sousa Lima, matrícula Nº 704685-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03-07-2017 e término em 03-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA SEFIN Nº 35/2017

“Dispõe sobre o cronograma do sorteio de prêmios da Nota Premiada para o exercício 2017 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal n.º 2.157, de 22 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à Nota Premiada, no âmbito do Programa Nota Rio Branco; e Considerando a necessidade de estabelecer os critérios e o cronograma dos sorteios dos prêmios da Nota Premiada,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os critérios e o cronograma de sorteio de prêmios da Nota Premiada no âmbito do Programa Nota Rio Branco, conforme a seguir:

N.º do Sorteio	Período de NFS-e abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante	Data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada participante	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base a apuração dos contemplados	Data limite para a publicação do resultado do sorteio	Premiação
01	01/01/2017 à 15/10/2017	15/10/2017	17/10/2017	18/10/2017	20/10/2017	1º Prêmio – R\$ 10.000,00 2º ao 11º prêmios - R\$ 1.000,00
02	01/01/2017 à 15/11/2017	15/11/2017	17/11/2017	18/11/2017	21/11/2017	1º Prêmio – R\$ 10.000,00 2º ao 11º prêmios - R\$ 1.000,00
03	01/01/2017 à 20/12/2017	20/12/2017	22/12/2017	23/12/2017	28/12/2017	1º Prêmio – R\$ 25.000,00 2º ao 11º prêmios - R\$ 2.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 15 de setembro de 2017.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 171/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Objeto: Serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades ao poder executivo municipal.

Valor do Contrato: R\$ 757.992,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2014.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 21 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS

PORTARIA Nº 080/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 036/2017

Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

Objeto: serviços de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Data da assinatura do contrato: 22 de setembro de 2014.

Vigência do contrato (início e término): 21 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018.

I – Executor Titular: Eline Barbosa de Lima Ispper.

Matrícula: 702768-1

Telefone: (68) 3211-2473

II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.

Matrícula: 545422-06

Telefone: (68) 3211-2474

Art. 2º As servidoras designadas para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a elas confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 15 de Setembro de 2017

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato Nº 067/2017

Ata de Registro de Preço Nº 006/2017

Pregão Presencial Nº 099/2017

Processo Nº 202/2017

Fonte: 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Arnaldo Comércio e Representações, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.439/0001-47 Inscrição Estadual nº 01.000.029/001-45, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 380 – Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-084.

Cláusula Primeira – Objeto

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
02	Almofada para carimbo nº 3 na cor preta	15	4,18	62,70
06	Bandeja para Escritório 3 andares	40	42,99	1.719,60
18	Cartolina Comum	50	0,73	36,50
19	Clipes para Papel nº 1/0 Caixa com 100	60	2,39	143,40
32	Envelope A4 Cor Amarela	300	0,39	117,00
33	Envelope A4 Cor Branca	300	0,41	123,00
37	Elástico Amarelo nº 18, com 1100 Und	43	19,99	859,57
40	Fita Adesiva Transparente 48 x 50 mm	140	3,14	439,60
65	Papel Especial para Certificado A4	30	18,00	540,00
68	Pasta com Elástico em Papelão Plástico	320	1,48	473,60
70	Pastas com Aba e Elástico Ofício 55 mm	320	2,90	928,00
71	Pasta em L Transparente	320	0,98	313,60
78	Pincel Atômico Grosso na Cor Azul	40	1,50	60,00
79	Pincel Atômico Grosso na Cor Vermelha	40	1,50	60,00
86	Quadro Branco 90X110 cm	15	95,00	1.425,00
87	Régua em Plástico Transparente de 30 cm	70	0,99	69,30
TOTAL				7.370,87

Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 7.370,87 (sete mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e José Arnaldo de Oliveira Melo – Arnaldo Comércio e Representações (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de Contrato

Contrato Nº 068/2017

Ata de Registro de Preço Nº 006/2017

Pregão Presencial Nº 099/2017

Processo Nº 202/2017

Fonte: 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa F. P. Menegassi – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.384.086/0001-00, localizada na Estrada do São Francisco nº 2332 – Sala 1, Bairro Eldorado, Rio Branco/AC, CEP: 69.902-410.

Cláusula Primeira – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
12	Caneta Esferográfica com Corpo Transparente, Furo de Respiração na Lateral na Cor Azul, caixa com 50 und.	60	31,99	1.919,40
13	Caneta Esferográfica com Corpo Transparente, Furo de Respiração na Lateral na Cor Preta, caixa com 50 und.	60	31,99	1.919,40
14	Caneta Esferográfica com Corpo Transparente, Furo de Respiração na Lateral na Cor Vermelha, caixa com 50 und.	40	31,99	1.279,60
45	Garrafa Térmica com Capacidade de 1 Litro, que Sirva Através de Pressão na Superior sem Necessidade de Abertura da Tampa.	40	35,00	1.400,00
55	Lixeira Plástica com Pedal Capacidade Mínima de 10 l	60	36,90	2.214,00
62	Papel A4 Resma com 500 Folhas	1050	169,99	178.489,50
TOTAL				187.221,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 187.221,90 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Fernando Pereira Menegassi – F. P. Menegassi – ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO Nº 202/2017

FONTE: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa J. S. CONDEIRO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.255.882/0001-00, e Inscrição Estadual nº 01.038.330/001-88, localizada na AV. Nações Unidas nº 3024, Bairro: Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-172.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Apontador de mesa para Lápis.	20	38,95	779,00
7	Barbante de Algodão 80 gr.	60	3,49	209,40
26	Cola Líquida Base d'água e Bico Dosador Fino 37 gr.	36	1,84	66,24
27	Colchete nº 06, caixa com 72.	50	4,64	232,00
28	Colchete nº 08, caixa com 72.	50	5,45	272,50
29	Colchete nº 10, caixa com 72.	50	6,42	321,00
30	Corretivo Líquido.	50	1,58	79,00
36	Estilete Largo.	46	1,60	73,60
39	Fita Adesiva Marrom 48 x 50 mm.	140	3,30	462,00
42	Fita Adesiva Crepe 48 x 50 mm.	130	10,79	1.402,70
44	Flap Chart 180 x 0,65 cm (g).	10	67,00	670,00
46	Grampeador com estrutura metálica, versátil para alfinetar e Grampear com Capacidade de até 20 folhas de papel de 75g/m².	56	14,90	834,40
49	Grampo em Plástico Macho Fêmea, caixa com 50 Und.	1500	7,69	11.535,00
69	Pasta Suspensa Marmorizada Completa.	520	2,00	1.040,00
73	Perfurador de Papel Media 22 folhas.	35	15,00	525,00
92	Telefone Comum Sem Fio.	10	110,00	1.100,00
Total				19.601,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 19.601,84 (dezenove mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Fernando Pereira Menegassi – J.S. Cordeiro – EPP (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO Nº 202/2017

FONTE: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Eldorado Informática (M. S. Moreira – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.813/0001-78, Inscrição Estadual nº 01.000.328/001-06, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 563 – Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-721.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda telefônica	20	15,00	300,00
50	Grafite nº 0,9 mm	50	1,19	59,50
54	Livro para Protocolo Medindo 148 x 200 mm de 100 Folhas	35	8,79	307,65
83	Porta Caneta Trio.	50	11,00	550,00
88	Régua em Plástico Transparente de 50 cm	50	2,29	114,50
TOTAL				1.331,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 1.331,65 (mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Márcio Sales Moreira – Eldorado Informática/M. S. Moreira – ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO Nº 202/2017

FONTE: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Marcus V. da S. Amorim – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.046/0001-24, Inscrição Estadual nº 01.046.290/001-81, localizada na Rua Luiz Galvez, nº 19 – Conj. Castelo Branco – Floresta, Branco/AC, CEP: 69.911-262.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
17	Carbono Dupla Face, caixa com 100	20	23,00	460,00
31	Corretor Tipo Fita com 8 m x 4,2 mm aproximadamente	30	4,50	135,00
41	Fita Adesiva Transparente Medindo 12 mm x 40 m	100	1,48	148,00
43	Fita Adesiva Crepe Medindo 12 mm x 40 m	80	3,10	248,00
59	Mouse Pad com Apoio	65	21,00	1.365,00
63	Papel Madeira	30	0,70	21,00
89	Suporte para Copo Descartável de Água de 180 ml para Parede	20	45,00	900,00
90	Suporte para Copo Descartável de Café de 50 ml para Parede	20	45,00	900,00
93	Telefone Comum Com Fio	20	54,89	1.097,80
TOTAL				5.274,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 5.274,80 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Marcus Vinícius da Silva Amorim – Marcus V. da S. Amorim – ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO Nº 202/2017

FONTE: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Richard Souza Miranda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.650.136/0001-96, Inscrição Estadual nº 01.017.575/001-40, localizada na Avenida Ceará nº 2635, Bairro: Jardim Nazle, Rio Branco/AC CEP: 69.918-084

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
04	Apontador de Lápis Portátil.	60	0,29	17,40
08	Borracha Branca com Protetor Plástico.	115	1,70	195,50
09	Caixa Arquivo Morto em Polionda.	350	4,35	1.522,50
21	Clipes para Papel nº 3/0 Caixa com 100.	100	2,49	249,00
22	Clipes para Papel nº 6/0 Caixa com 50.	60	2,47	148,20
23	Clipes para Papel nº 8/0 Caixa com 25.	60	2,43	145,80
34	Envelope A4 Cor Marrom.	300	0,39	117,00
52	Lápis Preto nº 2.	330	0,26	85,80
56	Marcador de Página 42 x 12 com 5 cores Transparente com Stick Note Bt 125.	225	10,00	2.250,00
60	Note Cole Bloco com 100 F 76X102 mm.	320	3,39	1.084,80
61	Note Cole Blocos com 100 F 38X 51 mm.	280	2,94	823,20
74	Perfurador de Papel Semi-industrial em Ferro Fundido com Capacidade para Perfurar até 60 Folhas Gramatura 75gr/m².	30	56,99	1.709,70
84	Prancheta Acrílica	80	13,00	1.040,00
85	Prancheta MDF	10	5,00	50,00
Total				9.348,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 9.348,90 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Calurino Ferraz Miranda – Richard Souza Miranda – ME (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO Nº 202/2017

FONTE: 01 (Recurso próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.338.922/0001-52, Inscrição Estadual nº 01.019.661/001-79, localizada na Rua dos Lírios, nº 87 – B, Bairro Tropical, Rio Branco/AC, CEP: 69.901-242.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
3	Apagador Quadro Branco	25	3,99	99,75
11	Calculadora de Mesa eletrônica 12 dígitos	30	22,00	660,00
15	Caneta Marca Texto na cor Amarela, caixa com 12 und	10	14,50	145,00
16	Caneta Marca Texto na cor Verde, caixa com 12 und	10	14,50	145,00
20	Clipes para Papel nº 2/0 Caixa com 100	60	2,27	136,20
24	Cola Branca para Papel 90G	50	1,39	69,50
25	Cola em Bastão 8 gramas	20	1,30	26,00
35	Estilete 18 mm	56	1,52	85,12
38	Extrator de Grampo Tipo Espátula	70	1,43	100,10
48	Grampo para Grampeador 26/6 mm, caixa com 1000 und	50	1,43	71,50
51	Lamina para Estilete 18 mm	52	0,50	26,00
53	Lapiseira 0,9 mm	100	5,00	500,00
57	Molha Dedo 12 G	80	2,00	160,00

58	Mouse para Computador USB	55	14,00	770,00
66	Papel para Flap Chat 0,65 x 100 cm	52	25,00	1.300,00
67	Pasta A Z lombo Largo Tipo Ofício	160	8,59	1.374,40
72	Pen Drive 16 Gb	60	32,00	1.920,00
75	Pincel Atômico Azul	43	1,20	51,60
76	Pincel Atômico Preto	40	1,20	48,00
77	Pincel Atômico Vermelho	40	1,20	48,00
80	Pincel para Quadro Branco Azul	60	1,30	78,00
81	Pincel para Quadro Branco Preto	60	1,30	78,00
82	Pincel para Quadro Branco Vermelho	60	1,30	78,00
91	Teclado Padrão ABNT2 com Encaixe Tipo USB	30	24,00	720,00
94	Tesoura de 08"	30	4,70	141,00
TOTAL				8.831,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 8.831,17 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Programa de Trabalho: 014.002.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 30 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Ivan Rodrigues Barbosa – S & S Com. e Rep. de Tintas LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017 CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2017.

VALIDADE: (12) meses

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta– SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreaana – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado as Pessoas Jurídicas: ARNALDO COM. E REP; CNPJ nº 04.517.439/0001-47; S & S COM REP; CNPJ nº 07.338.922/0001-52; RICHARD SOUZA MIRANDA-ME; CNPJ nº 07.650.136/0001-96; J S CORDEIRO-EPP;; F P MENEGASSI; CNPJ nº 20.384.086/0001-00; MARCUS V. DA S. AMORIM; CNPJ nº 23.089.046/0001-24; M. S MOREIRA - ME; CNPJ nº 02.950.813/0001-78;

1) OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente).

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 099 /2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VIGÊNCIA: Este ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: 239.071,13 (duzentos e trinta e nove mil setenta e um real e treze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1) Empresa: M. S MOREIRA - ME; CNPJ nº 02.950.813/0001-78, com sede na Nações Unidas, nº563, bairro Bosque - CEP 69900-721, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Marcio Sales Moreira, CPF nº 000.624.696-65, RG nº 6.081.597– SSP/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agenda telefônica	20	15,00	300,00
50	Grafite nº 0,9 mm	50	1,19	59,50
54	Livro para Protocolo Medindo 148 x 200 mm de 100 Folhas	35	8,79	307,65
83	Porta Caneta Trio	50	11,00	550,00
88	Régua em Plástico Transparente de 50 cm	50	2,29	114,50
VALOR TOTAL R\$				1.331,65

2) Empresa: ARNALDO COM. E REP; CNPJ nº 04.517.439/0001-47, com sede na Rua Rui Barbosa, nº380, Bairro Centro, CEP 69900-084, nesta cidade de Rio Branco AC, representada neste ato pelo Sr. José Arnaldo de Oliveira Melo, CPF nº 061.599.903-49, RG nº 39983 – SSP/AC.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Almofada para carimbo nº 3 na cor preta	15	4,18	62,70
06	Bandeja para Escritório 3 andares	40	42,99	1.719,60
18	Cartolina Comum	50	0,73	36,50
19	Clipes para Papel nº 1/0 Caixa com 100	60	2,39	143,40
32	Envelope A4 Cor Amarela	300	0,39	117,00
33	Envelope A4 Cor Branca	300	0,41	123,00
37	Elástico Amarelo nº 18, com 1100 Und	43	19,99	859,57
40	Fita Adesiva Transparente 48 x 50 mm	140	3,14	439,60
65	Papel Especial para Certificado A4	30	18,00	540,00
68	Pasta com Elástico em Papelão Plastificado	320	1,48	473,60
70	Pastas com Aba e Elástico Ofício 55 mm	320	2,90	928,00
71	Pasta em L Transparente	320	0,98	313,60
78	Pincel Atômico Grosso na Cor Azul	40	1,50	60,00
79	Pincel Atômico Grosso na Cor Vermelha	40	1,50	60,00
86	Quadro Branco 90X110 cm	15	95,00	1.425,00
87	Régua em Plástico Transparente de 30 cm	70	0,99	69,30
VALOR TOTAL R\$				7.370,87

3) Empresa: S & S COM REP.; CNPJ nº 07.338.922/0001-52, com sede na Rua dos Lírios, nº87, bairro Tropical - CEP 69900-034, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Ivan Rodrigues Barbosa, CPF nº 216.722.022-72, RG nº 156014 – SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Apagador Quadro Branco	25	3,99	99,75
11	Calculadora de Mesa eletrônica 12 dígitos	30	22,00	660,00
15	Caneta Marca Texto na cor Amarela, caixa com 12 und	10	14,50	145,00

16	Caneta Marca Texto na cor Verde, caixa com 12 und	10	14,50	145,00
20	Clipes para Papel nº 2/0 Caixa com 100	60	2,27	136,20
24	Cola Branca para Papel 90G	50	1,39	69,50
25	Cola em Bastão 8 gramas	20	1,30	26,00
35	Estilete 18 mm	56	1,52	85,12
38	Extrator de Grampo Tipo Espátula	70	1,43	100,10
48	Grampo para Grampeador 26/6 mm, caixa com 1000 und	50	1,43	71,50
51	Lamina para Estilete 18 mm	52	0,50	26,00
53	Lapiseira 0,9 mm	100	5,00	500,00
57	Molha Dedo 12 G	80	2,00	160,00
58	Mouse para Computador USB	55	14,00	770,00
66	Papel para Flap Chat 0,65 x 100 cm	52	25,00	1.300,00
67	Pasta A Z lombo Largo Tipo Ofício	160	8,59	1.374,40
72	Pen Drive 16 Gb	60	32,00	1.920,00
75	Pincel Atômico Azul	43	1,20	51,60
76	Pincel Atômico Preto	40	1,20	48,00
VALOR TOTAL R\$				8.831,17

4) Empresa: RICHARD SOUZA MIRANDA-ME; CNPJ nº 07.650.136/0001-96, com sede na Av. Ceará, nº2635, bairro Jardim Nazle - CEP 69900-300, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Richard Souza Miranda, CPF nº 932.197.582-53, RG nº 348.105 – SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Apontador de Lápis Portátil	60	0,29	17,40
08	Borracha Branca com Protetor Plástico.	115	1,70	195,50
09	Caixa Arquivo Morto em Polionda	350	4,35	1.522,50
21	Clipes para Papel nº 3/0 Caixa com 100	100	2,49	249,00
22	Clipes para Papel nº 6/0 Caixa com 50	60	2,47	148,20
23	Clipes para Papel nº 8/0 Caixa com 25	60	2,43	145,80
34	Envelope A4 Cor Marrom	300	0,39	117,00
52	Lápis Preto nº 2	330	0,26	85,80
56	Marcador de Página 42 x 12 com 5 cores Transparente com Stick Note Bt 125	225	10,00	2.250,00
60	Note Cole Bloco com 100 F 76X102 mm	320	3,39	1.084,80
61	Note Cole Blocos com 100 F 38X 51 mm	280	2,94	823,20
74	Perfurador de Papel Semi-industrial em Ferro Fundido com Capacidade para Perfurar até 60 Folhas Gramatura 75gr/m²	30	56,99	1.709,70
84	Prancheta Acrílica	80	13,00	1.040,00
85	Prancheta MDF	10	5,00	50,00
VALOR TOTAL R\$				9.438,90

5) Empresa: J S CORDEIRO-EPP; CNPJ nº 18.255.882/0001-00, com sede na Av. Nações Unidas, nº3024, bairro Estação Experimental, CEP 69918-172, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Jordney de Souza Cordeiro, CPF nº 339.369.512-68, RG nº 186230 – SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Apontador de mesa para Lápis	20	38,95	779,00
7	Barbante de Algodão 80 gr.	60	3,49	209,40
26	Cola Líquida Base d'água e Bico Dosador Fino 37 gr	36	1,84	66,24
27	Colchete nº 06, caixa com 72	50	4,64	232,00
28	Colchete nº 08, caixa com 72	50	5,45	272,50
29	Colchete nº 10, caixa com 72	50	6,42	321,00
30	Corretivo Líquido	50	1,58	79,00
36	Estilete Largo	46	1,60	73,60
39	Fita Adesiva Marrom 48 x 50 mm	140	3,30	462,00
42	Fita Adesiva Crepe 48 x 50 mm	130	10,79	1.402,70
44	Flap Chart 180 x 0,65 cm (g)	10	67,00	670,00
46	Grampeador com estrutura metálica, versátil para alfinetar e Grampear com Capacidade de até 20 folhas de papel de 75g/m².	56	14,90	834,40
49	Grampo em Plástico Macho Fêmea, caixa com 50 Und	1500	7,69	11.535,00
69	Pasta Suspensa Marmorizada Completa	520	2,00	1.040,00
73	Perfurador de Papel Media 22 folhas	35	15,00	525,00
92	Telefone Comum Sem Fio	10	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL R\$				19.601,84

6) Empresa: F P MENEGASSI; CNPJ nº 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, nº2332- Sala 1, bairro Eldorado, CEP 69902-410, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Fernando Pereira Menegassi, CPF nº 961.526.302-82, RG nº 1010550-6 – SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	Caneta Esferográfica com Corpo Transparente, Furo de Respiração na Lateral na Cor Azul, caixa com 50 und	60	31,99	1.919,40
13	Caneta Esferográfica com Corpo Transparente, Furo de Respiração na Lateral na Cor Preta, caixa com 50 und	60	31,99	1.919,40
14	Caneta Esferográfica com Corpo Transparente, Furo de Respiração na Lateral na Cor Vermelha, caixa com 50 und	40	31,99	1.279,60
45	Garrafa Térmica com Capacidade de 1 Litro, que Sirva Através de Pressão na Superior sem Necessidade de Abertura da Tampa	40	35,00	1.400,00
55	Lixeira Plástica com Pedal Capacidade Mínima de 10 l	60	36,90	2.214,00
62	Papel A4 Resma com 500 Folhas	1050	169,99	178.489,50
VALOR TOTAL R\$				187.221,90

7) Empresa: MARCUS V. DA S. AMORIM; CNPJ nº 23.089.046/0001-24, com sede na Rua Luiz Galvez, nº19, Conj. Castelo Branco – Floresta, CEP 69.911-262, Estado do Acre em Rio Branco, representada neste ato pelo Sr. Marcus Vinícius Da Silva Amorim, CPF nº 547.643.947-15, RG nº 0297493 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	Carbono Dupla Face, caixa com 100	20	23,00	460,00

31	Corretor Tipo Fita com 8 m x 4,2 mm aproximadamente	30	4,50	135,00
41	Fita Adesiva Transparente Medindo 12 mm x 40 m	100	1,48	148,00
43	Fita Adesiva Crepe Medindo 12 mm x 40 m	80	3,10	248,00
59	Mouse Pad com Apoio	65	21,00	1.365,00
63	Papel Madeira	30	0,70	21,00
89	Suporte para Copo Descartável de Água de 180 ml para Parede	20	45,00	900,00
90	Suporte para Copo Descartável de Café de 50 ml para Parede	20	45,00	900,00
93	Telefone Comum Com Fio	20	54,89	1.097,80
VALOR TOTAL R\$				5.274,80

Rio Branco - Acre, 29 de agosto de 2017.

ASSINAM: Mário Jorge Silva Fadell– Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta
M. S MOREIRA – ME – Sr. - Marcio Sales Moreira;
ARNALDO COM. E REP - Sr. José Arnaldo de Oliveira Melo;
S & S COM REP - Sr. Ivan Rodrigues Barbosa;
RICHARD SOUZA MIRANDA-ME - Sr. Richard Souza Miranda;
J S CORDEIRO-EPP - Sr. Jordney de Souza Cordeiro;
F P MENEGASSI - Sr. Fernando Pereira Menegassi;
MARCUS V. DA S. AMORIM - Sr. Marcus Vinícius Da Silva Amorim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 113/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 067/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA" celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Arnaldo Comércio e Representações.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 114/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 068/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA" celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa F. P. Menegassi – ME.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 117/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 071/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a "Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA" celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa MARCUS V. DA S. AMORIM – ME.

I– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 115/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 069/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA” celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa J.S. Cordeiro – EPP.

– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 118/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 072/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA” celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa Richard Souza Miranda – ME.

– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 119/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 073/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA” celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa, S & S Comércio e Representações de Tintas LTDA.
– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Portaria Nº 116/2017/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 070/2017, proveniente do Pregão Presencial SRP nº. 099/2017, Processo nº. 202/2017 – CPL/PMRB, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Aquisição de Materiais de Consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA” celebrado entre esta Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e a empresa M. S. Moreira – ME (Eldorado Informática).

– Gestor: Francisco José Gomes de Oliveira– Matrícula nº. 710762-1;

II – Fiscal: Ivancy Lopes da Silva – matrícula nº 546393-4;

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos entregues, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta- SAFRA
Decreto nº. 1.226, de 04 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 099/2017 – CPL / PMRB, em favor das empresas: M. S MOREIRA – ME, inscrita sob CNPJ: 02.950.813/0001-78 vencedora dos ITENS: 01, 50, 54, 83 e 88, no valor de R\$ 1.331,65 (mil trezentos e trinta e um real e sessenta e cinco centavos); ARNALDO COM. E REPRESENTAÇÕES, inscrita sob CNPJ: 04.517.439/0001-47, vencedora dos ITENS: 02, 06, 18, 19, 32, 33, 37, 40, 65, 68, 70, 71, 78, 79, 86, 87, no valor de R\$ 7.370,87 (sete mil trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos); S & S COM REP DE TINTAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 07.338.922/0001-52, vencedora dos ITENS: 03, 11, 15, 16, 20, 24, 25, 35, 38, 48, 51, 53, 57, 58, 66, 67, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 91 e 94, no valor de R\$ 8.831,17 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos); RICHARD S MIRANDA, inscrita sob CNPJ: 07.650.136/0001-96, vencedora dos ITENS: 04, 08, 09, 21, 22, 23, 34, 52, 56, 60, 61, 74, 84 e 85, no valor de R\$ 9.438,90 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos); J. S. CORDEIRO – EPP, inscrita sob CNPJ: 18.255.882/0001-00, vencedora dos ITENS: 05, 07, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 39, 42, 44, 46, 49, 69, 73 e 92, no valor de R\$ 19.601,84 (dezenove mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos); F. P. ME-NEGASSI – ME, inscrita sob CNPJ: 20.384.086/0001-00, vencedora dos ITENS: 12, 13, 14, 45, 55 e 62, no valor de R\$ 187.221,90 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos); MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, inscrita sob CNPJ: 23.089.046/0001-24, vencedora dos ITENS: 17, 31, 41, 43, 59, 63, 89, 90 e 93, no valor de R\$ 5.274,80 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Totalizando o valor global de R\$ 239.071,13 (duzentos e trinta e nove mil setenta e um reais e treze centavos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial nº 057/2017/CEL/PMRB

Processo nº 198/2017/CEL/PMRB

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2017.

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios (cesta básica ensacada), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através do Departamento de Proteção Social Básica.

ROBERTH & SOUSA LTDA						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	3.600	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo e fino, embalado em saco plástico transparente de polietileno; Pacote com 5kg.	1	13,09	13,09	Tio Eliza
		Açúcar Cristal, embalado em saco plástico transparente, atóxico e inviolável; pacote com 1Kg.	2	2,89	5,78	Bela Vista
		Biscoito Salgado, da região, tipo água e sal, embalado em saco plástico transparente, hermeticamente vedado, pacote de 500g.	1	4,16	4,16	Miragina
		Café torrado e moído, puro da região, empacotado automaticamente em embalagem de 250g, tipo almofada.	1	5,82	5,82	Bujary
		Feijão tipo 1, carioquinha, embalado em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente; embalagem com 1kg.	2	6,88	13,76	Tia Eliza
		Farinha de mandioca da região, tipo simples, fina e torrada, embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente; embalagem com 1kg.	2	4,31	9	Tia Eliza
		Flocos de Milho tipo CUSCUZ, embalado em saco plástico transparente, hermeticamente vedado, pacote com 500g.	1	1,78	2	Dudy
		Macarrão tipo espaguete semolado, sem ovos, da região, embalagem primária embalagem plástica transparente, atóxico, resistente e inviolável, hermeticamente vedado, pacote de 500g.	1	2,51	2,51	Thainá
		Leite Integral em Pó, sem açúcar, não modificado. Embalagem: saco laminado, pacote com 400g.	2	6,79	13,58	Italac
		Óleo de Soja de 900ml, embalagem de plástico.	1	3,97	3,97	Soya
		Conserva bovina inteira, em lata com 320 gramas.	2	4,81	9,62	Bordon
Total						297.684,00

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante.

Como Contratada: Roberth & Sousa LTDA, representada pelo Senhor Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 034/2017

Processo nº 198/2017

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a empresa Roberth & Sousa LTDA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através do Departamento de Proteção Social Básica.

Modalidade: Pregão SRP nº 057/2017.

Vigência: 24 de Agosto de 2017 a 23 de Agosto de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717 de 20 de junho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 297.684,00 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0302.2013.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

Fonte: 01.

Local e Data: Rio Branco, 24 de Agosto de 2017.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a empresa Roberth e Sousa LTDA, representada pelo Senhor Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS

PORTARIA Nº 079/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 198/2017

Contratada: Roberth & Sousa Ltda.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cesta básica ensacada).

Data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2017.

Vigência do contrato (início e término): 24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018.

I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira

Matrícula: 703759-1

Telefone: (68) 3224-2452

II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.

Matrícula: 545422-06

Telefone: (68) 3211-2474

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a elas confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 15 de Setembro de 2017

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2017/CEL/PMRB

Processo nº 198/2017/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 057/2017, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (cesta básica ensacada), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS através do Departamento de Proteção Social Básica em Favor de:

ROBERTH & SOUSA LTDA (3228-2324/8402-7694)						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	3.600	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo e fino, embalado em saco plástico transparente de polietileno; Pacote com 5kg.	1	13,09	13,09	Tio Eliza
		Açúcar Cristal, embalado em saco plástico transparente, atóxico e inviolável; pacote com 1Kg.	2	2,89	5,78	Bela Vista
		Biscoito Salgado, da região, tipo água e sal, embalado em saco plástico transparente, hermeticamente vedado, pacote de 500g.	1	4,16	4,16	Miragina
		Café torrado e moído, puro da região, empacotado automaticamente em embalagem de 250g, tipo almofada.	1	5,82	5,82	Bujary
		Feijão tipo 1, carioquinha, embalado em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente; embalagem com 1kg.	2	6,88	13,76	Tia Eliza
		Farinha de mandioca da região, tipo simples, fina e torrada, embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente; embalagem com 1kg.	2	4,31	9	Tia Eliza
		Flocos de Milho tipo CUSCUZ, embalado em saco plástico transparente, hermeticamente vedado, pacote com 500g.	1	1,78	2	Dudy
		Macarrão tipo espaguete semolado, sem ovos, da região, embalagem primária embalagem plástica transparente, atóxico, resistente e inviolável, hermeticamente vedado, pacote de 500g.	1	2,51	2,51	Thainá
		Leite Integral em Pó, sem açúcar, não modificado. Embalagem: saco laminado, pacote com 400g.	2	6,79	13,58	Italac
		Óleo de Soja de 900ml, embalagem de plástico.	1	3,97	3,97	Soya
		Conserva bovina inteira, em lata com 320 gramas.	2	4,81	9,62	Bordon
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 297.684,00 (Duzentos e Noventa e Sete mil Seiscentos e Oitenta e Quatro reais)						

Rio Branco, 24 de agosto de 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 552/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ÁGUA AZUL PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos que compõem a frota da SEMEIA, com serviço de troca, conforme termo de referência e ata de registro de preços, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 25.946,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Muda); 18.542.0402.2098.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco) 18.542.0402.1025.0000 (Fortalecimento da Fiscalização Ambiental e Descentralização do Licenciamento) e 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes). Elementos de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de

Recurso: 01 – RP e Convênio – 06.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2017.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – pela Contratante.
Diones Marino Braun– Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 039/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 CONTRATADA: ÁGUIAZUL PNEUS LTDA - EPP. CARONANº 04/2017 OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos que compõem a frota da SEMEIA, com serviço de troca, conforme termo de referência e ata de registro de preços, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 15/09/2017 a 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Antônio Airon de Carvalho Júnior

MATRÍCULA Nº: 709.779-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto MATRÍCULA Nº: 709.789-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome da Autuada: MARIA DE FÁTIMA ANDRADE E SILVA

Processo Administrativo: 014/JULHO/2017

Auto de Infração nº: 000925

Considerando que a conduta praticada na propriedade da autuada, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE E SILVA, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 038/2017 e o Parecer Jurídico nº 012/2017, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 13, XV, “b”, e art. 9º, I, da Lei Municipal nº 1.459/02 e art. 112, II, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a infratora sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;

Considerando que, conforme previsão da Lei Municipal ambiental (artigo 9º, I, da Lei nº 1.459/2002), as penalidades poderão incidir isolada ou simultaneamente sobre o autor material ou ao proprietário da área; Considerando que ficou comprovada a ocorrência do fato danoso, qual seja, queima de vegetação na propriedade da Autuada, improcedente a alegação de que necessária a culpabilidade da autuada para imputação da responsabilidade administrativa;

Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que a autuada responde pela infração, haja vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatada a queima de vegetação na propriedade da autuada (conforme fotos anexas/ fls. 04 e 05), o que inevitavelmente provoca o dano ambiental;

Considerando que a requerente foi autuada por infringir o art. 13, XV, da Lei nº 1.459/2002, considerada infração grave, cuja penalidade de Multa simples de 33,47 UFMRB já vem descrita na lei, descaracteriza a alegação de que a multa foi aplicada em valor exorbitante;

Considerando que o auto de infração aplicado não consta nenhuma irregularidade capaz de ensejar a nulidade com a consequente exclusão da multa, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002;

Considerando que a infração cometida pela Autuada classifica-se como grave, e não sendo a mesma reincidente, há possibilidade de redução do valor da multa, nos termos solicitado, mediante a aceitação de um Termo de Compromisso a ser efetuado nesta Secretaria Municipal de Meio ambiente (Lei nº 1.460/2002);

DECIDO pela procedência parcial da defesa apresentada pela Autuada e pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 000925. Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99. Rio Branco, 10 de agosto de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE SORRISO DE CRIANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 02/2017 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): FEITOSA E FEITOSA, com o valor total de R\$ 4.241,35 (Quatro mil e duzentos e quarenta e um Reais e trinta e cinco centavos). J.V.FONTINELE – ME, com o valor de 1.836,00 (Um mil e oitocentos e trinta e seis Reais)

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2017.

Elciane Nogueira Dinarte
Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Sorriso de Criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017 – CEL / PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 29344/2017, cujo objeto é a Aquisição de Pomada, pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declarada vencedora a empresa: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 04.598.413/0001-70, com valor total de R\$ 119.775,00 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 255 /2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento sumário, para apurar abandono de cargo (art. 129, Lei 1.794/2009) a partir de abril/2017 até a presente data, atribuída a servidora Eliane Felipe Fernandes de Oliveira, agente comunitária de saúde, matrícula nº 543427-2.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras, Maria do Carmo Alves Ribeiro, matrícula 97152-1, Ivanete de Lima Ferraz, matrícula 54486901 e Sônia Oliveira da Cunha, matrícula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 014/2017.

Processo nº: 025/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SMC, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AMAZON ELEV LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de vistorias, no elevador da Secretaria Municipal da Cidade – SMC.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, 24, inciso I, e suas alterações posteriores.

Vigência: iniciando-se em 05/09/2017 e encerrando-se 31/12/2017

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 006 / 2017

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2055.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (RP).

Data da Assinatura: 5/09/2017

Signatários: Pelo Contratante, O Sr. Secretário Ricardo Augusto Mello de Araújo pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC e , pela Contratada, o Sr. Geovani Alves Maia pela empresa AMAZON ELEV LTDA - ME.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

PORTARIA Nº 071 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal da Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 012/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Cidade e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 025/2017 CONTRATO Nº: 014/2017

CONTRATADA: AMAZON ELEV LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de vistorias, no elevador da Secretaria Municipal da Cidade – SMC.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2017

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 05/09/2017 À 31/12/2017

EXECUTOR TITULAR: CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, MAT.: 2.011-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: NAIARA CAMPELO DA SILVA - MAT.: 706.101-1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário Municipal da Cidade

PORTARIA Nº 257/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigativa, visando apurar furto de 01 (um) disco rígido HD, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando de nº 411, datado de 30 de julho de 2013, proveniente do Secretário Adjunto de Saúde em Gestão, objetivando identificar o responsável pelo dano causado à Fazenda Pública Municipal, nos moldes do art. 111, § 3º, da Lei 1.794/2009.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras Ivanete de Lima Ferraz, Técnica de Enfermagem, matrícula 544869-1, Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, e Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº20/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repassa-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR 794022/2013 – Objeto: Construção de Espaços Esportivos no Município de Rio Branco	15/09/2017	4.532,78
CR 784082/2013 - Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas no Município de Rio Branco	15/09/2017	128.115,00
CR 787729/2013 – Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas no Município de Rio Branco	15/09/2017	120.669,41

Rio Branco, Ac, 18 de setembro de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DA FONTE DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA

Extrato de CONTRATO/SEDIHPA Nº 006/2017

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - “Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993”

PROCESSO Nº SEDIHPA Nº 23699/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, portador da Carteira de Identidade nº 218.097-SSP/AC e do CPF nº 478.063.112-20, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 261, Bairro Isaura Parente, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 021/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor L. G. DE ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 08.366.857/0001-31, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 699 – Bairro QUINZE, na cidade de Rio Branco-AC, CEP 69.901-250, Telefone (68)99958-2736 / 3223-8681, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A) neste ato representado pelo(a) Senhor(a), neste ato por LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, CPF nº 091.446.762-04, RG nº 91379 SSP/AC e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 699 – Bairro QUINZE, na cidade de Rio Branco – AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, Processo SEDIHPA Nº 23699/2017, AUTORIZADO pela autoridade competente em 25/07/2017, publicação Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.105 de 28 de julho de 2017, realizado com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de empresa para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADPIR, na execução do Convênio SICONV Nº 834407/COTV/GEOFT/SEPLAN/GAB-SEPIR – Programa de Promoção da Igualdade Racial, para o Enfrentamento e Prevenção à Violência Contra a Juventude Negra em Rio Branco, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, Processo SEDIHPA Nº 23669/2017, independente de transcrição.

DA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados sob forma de execução indiretamente no regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços.

DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.960,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), para a contratação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação dos serviços ficará condicionada à emissão da Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, órgão municipal responsável pela execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEADPIR.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato tem prazo de vigência e execução de 04 (quatro) MESES, com início 01/08/2017 e término em 01/12/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos consignados a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.018.013.14.422.0303.1161.0000 Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.39.00	01-Recursos Próprios 06- Convênio

LOCAL E DATA: Rio Brando - AC, 28 de julho de 2017.

ASSINATURAS: MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (pelo Contratante) e LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, Representante Legal (pela Contratada)

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO /PMSM/GAB. PREF./Nº 087/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Osmar Serafim de Andrade, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferida por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Eleitoral Mista que responderá por todos os atos inerentes ao Processo Eletivo para Diretor Escolar das Unidades de Ensino da rede Municipal 2017.

Artigo 2º - A Comissão será composta dos servidores: Cleudo Nascimento de Sá, Professora P2 – Nível Superior, Ermilson Gomes da Silva, Professor P2– Nível Superior; Francisco Nunes Ramos, Professor P2 – Nível Superior, Ana Maria Medeiros de Albuquerque Santana, Professor P2 – Mestre, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Adalberto Alves da Silva, representando o Sindicato dos Servidores Municipais - SIMDISSEM; Vânia Ribeiro Líbio, Professora P2 – Nível Superior, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre – SINTEAC; Maria de Fátima Alves Moreira, representando a Secretaria Municipal de Cidadania; Arlindo Barbosa de Oliveira, representante do Conselho Tutelar, que sob a Presidência do primeiro, conduzirão todo o Processo Eletivo dos Diretores das Escolas Municipais.

Artigo 3º – Atribuições da Comissão do Processo Eletivo dos Diretores das Escolas Municipais 2017.

Acompanhar e executar o processo eletivo, nas unidades de ensino da rede municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Eleição dos diretores das Unidades de Ensino Municipal para o quadriênio 2018/2021; Receber e Conferir a documentação do candidato (a), em conformidade com a descrita no processo de inscrição; Deferir, Indeferir conforme especificação do edital.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação,
Sena Madureira – Acre, 13 de setembro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

(Mazinho Serafim)

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL
COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL 2017

De acordo com a Lei nº: 166 de 30 dezembro de 2005, a Comissão Eleitoral torna pública o seguinte Edital:

Art. 1º. Encontram-se abertas, a contar do dia 03, 06 e 07/11/2017, as inscrições para processo eletivo para diretor (a), nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º. Poderão inscrever-se para o processo eletivo, os profissionais da educação que atendem os seguintes critérios:

I. Ser Graduado em Licenciatura Plena;

II. Ter no mínimo três anos de efetivo exercício no Magistério;

III. Ser ocupante de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal do magistério da SEME;

IV. Não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo nos últimos cinco anos;

V. O curso é um pré-requisito obrigatório para quem deseja participar deste processo eletivo nas escolas da rede municipal. Oferecido pela SEME em Parceria com o Instituto Dom Moacir Grechi.

Art.3º. Os profissionais da educação que desejarem participar do processo eletivo passarão por uma Capacitação para Candidatos à função de Diretor Escolar, do município de Sena Madureira para o Quadriênio 2018/2021, oferecido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi. Outrossim, informamos que os critérios de avaliação é de acordo com os fundamentos e organização do curso, aonde só realizará o Exame Final quem obtiver a pontuação mínima e o Curso é Classificatório, ressaltamos que o Curso de Capacitação iniciará suas inscrições/matriculas no dia 26 e 27/09/2017 no site www.idep.ac.gov.br, e no dia 28/09/2017 acontecerá a aula presencial com duração de 05 (cinco) horas, e 75 (setenta e cinco) horas online, finalizando no dia 25/10/2017, totalizando uma carga horaria de 80 (oitenta) horas e no dia 29/10/2017 acontecerá o exame de certificação.

Art.4º. O professor (a) que desejar participar da eleição na condição de candidato, deverá se manifestar por escrito ao Presidente da Subcomissão Eleitoral na referida escola, no prazo de 03 (três) dias decorrido a contar da data de publicação deste Edital.

Art.5º. Terão direito a Voto:

a) Os alunos matriculados a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, alunos da EJA ou alunos com 16 anos de idade;

b) Pais e/ou responsáveis dos alunos, cujos filhos estejam regularmente matriculados;

c) Professores e Funcionários não docentes do quadro Efetivo da SEME em exercício na Unidade de Ensino.

Art.6º. A campanha eleitoral terá início dia 08/11/2017 e se estenderá até o dia 15/11/2017, com a apresentação de proposta de trabalho à comunidade escolar, e será assegurada plena liberdade de propaganda ao candidato e eleitores em todas as dependências da escola; encerra-se dia 15/11/2017, isto é, 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para as Eleições.

Art.7º. As eleições ocorrerão no dia 17 de novembro de 2017 em todas as Unidades de Ensino, tendo início às 08h00min e término às 17h00min, prorrogado até às 20h00min nas unidades de ensino que funcionarem em 03 (três) turnos.

Art.8º. As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações, sendo realizadas em local público, na própria unidade de ensino.

Art.9º. Os recursos devem ser encaminhados até 48 (quarenta e oito) horas às Subcomissões eleitorais de cada unidade de ensino.

Art.10º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal, em conformidade com a Lei de Gestão 166 de 30 de dezembro de 2005.

Sena Madureira – Acre, 13 de setembro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL 2017

Cleudo Nascimento de Sá
Presidente

Ermilson Gomes da Silva
Vice-Presidente

Francisco Nunes Ramos
1º Secretário

Ana Maria Medeiros de Albuquerque Santana
2º Secretária

Adalberto Alves da Silva
Representando do SIMDISSEM

Vânia Ribeiro Líbio
Representando o SINTEAC

Maria de Fátima Alves Moreira
Representando a Secretaria de Cidadania

Arlindo Barbosa de Oliveira
Representando o Conselho Tutelar
Sena Madureira – Acre, 13 de setembro de 2017.

SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 3931/01, e conforme o Pregão SRP nº 020/2017, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 016/2017, referente a Formação de Registro de preço para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza/higiene), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA-ME, CNPJ nº 07.650.136/0001-96, sediada à Av. Ceará, nº 2635, Bairro: Jardim Nazle, CEP: 69.900-300, Rio Branco-Acre telefone: (68) 99985-2363, neste ato representado pelo senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, RG Nº 110249 - CPF Nº 216.157.722-00.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qnt	V. unit.	V. Total
21	COLA BASTAO 10 G	Unid	BRW	60	1,99	119,40
22	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90 G	Unid	GR	60	1,29	77,40
30	ELASTICO EM LATEX Nº18, ALTA RESISTENCIA, CAIXA COM CX 10 REDBOR 3,10 31,00 1000 UNIDADES COM 25 G.	Caixa	REDBOR	10	3,10	31,00

49	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS, MED. UND 100 S.DOMINGOS 14,50 1.450,00 30X1,5X21CM	Unid	S.DOMINGOS	100	14,50	1.450,00
80	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ACO; COM CAPACIDADE DE 240 FOLHAS NO MINIMO; COM 2 VAZADORES; REGUA;	Unid	CIS	50	489,00	24.450,00
Valor Total						26.127,80

EMPRESA: M & R. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 11.001.135.0001-98, sediada à Rua 16 de outubro, Nº 681, Bairro Quinze, telefone: (68) 99945-2630, neste ato representado pelo senhor THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, RG Nº 0341318 – CPF Nº 523. 644.372-53.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA, MED. 23MMX15MM, COM 40 FOLHAS.	UND	30	TILIBRA	14,90	447,00
2	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	25	JK	1,35	33,75
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COR PRETA, MED. 8X12, COM TAMPA PLÁSTICA.	UND	40	RADEX	2,30	92,00
4	APONTADOR METALICO PARA LAPIS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	LEONORA	10,70	53,50
5	BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10	RED BOM	4,99	49,90
6	CADERNO BROCHURA GRANDE, PAUTADO COM 96 FOLHAS, MED. 200X275MM.	UND	100	TILIBRA	1,90	190,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM PROLIPROPILENO CORRUGADO, TAM.: 350X250X130MM OFICIO.	UND	500	PAPELEX	1,90	950,00
8	CALCULADORA ELETRONICA DIGITAL, COM 12 DIGITOS	UND	36	MASTER PRINT	13,90	500,40
9	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL ESCRITA GROSSA SEXTAVADA E TRANSPARENTE COM VENTILACAO NO CORPO COM 50 UNIDADES.	CX	30	BIC	19,90	597,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA ESCRITA GROSSA SEXTAVADA E TRANSPARENTE COM VENTILACAO NO CORPO COM 50 UNIDADES.	CX	30	BIC	19,90	597,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA SEXTAVADA E TRANSPARENTE COM VENTILACAO NO CORPO COM 50 UNIDADES.	CX	10	BIC	19,90	199,00
12	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	PILOT	6,90	138,00
13	CARTOLINA ESCOLAR - 50X60 COM - CORES VARIADAS.	UNID	400	BIG NARD	0,25	100,00
15	CLIPS NIQUELADO Nº 0/6 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	1,20	120,00
17	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	1,20	120,00
18	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	1,20	120,00
19	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	CHAPARRAU	1,20	120,00
23	COLA M PARA ADESIVO DE JUNTA	UND	60	3M	12,99	779,40
24	COLA PARA ISOPOR 90G	UND	60	ACRELEX	1,50	90,00
26	COLCHETE Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	60	CHAPARRAU	4,90	294,00
27	COLCHETE Nº12 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	60	CHAPARRAU	6,90	414,00
29	DVD-R, VIRGEM PARA GRAVACAO, COM CAPA ACRILICA-80MIN/700MB, SUPERFÍCIE BRANCA CAIXA COM 10 UND.	CX	20	MULTILASER	6,99	139,80
32	ETIQUETA PARA PROTOLO COR BRANCO A4, 25 FOLHAS; 350 ETIQUETAS TAMANHO: 99,1x38,1	CX	60	PIMACO	12,50	750,00
34	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 19MM X 50M.	UND	100	ADEBRAS	4,50	450,00
35	FITA ADESIVA GOMADA, MARRON, MEDINDO 48MM X 50CM.	UND	100	ADEBRAS	1,40	140,00
37	FOLHA DE ISOPOR DE 15 CM	UND	120	INOVA	3,39	406,80
38	FOLHA DE ISOPOR DE 50 CM	UND	120	INOVA	14,39	1.726,80
39	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIAS CARBONADAS, FORMATO 24X280.	CX	120	MAXPRINT	135,00	16.200,00
40	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 02 VIAS CARBONADAS, FORMATO 24X280.	CX	120	MAXPRINT	120,00	14.400,00
43	GRAMPEADOR PARA PAPEL EM METAL, PEQUENO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GRAMPOS 23/24	UND	100	JK	14,99	1.499,00
44	GRAMPEADOR PARA PAPEL EM METAL, PEQUENO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, GRAMPOS 26/7	UND	100	JK	11,20	1.120,00
45	GRAMPO P/ GRAMPEADOR NIQUELADO 23/24 P/ PAPEL C/ 5000 UND	CX	100	GRAMP LINE	6,99	699,00
50	LIVRO DE ATA PAUTADO, COM 200 FOLHAS, MED. 205X300 MM	UND	60	SÃO DOMINGOS	15,70	942,00
51	LIVRO DE PONTO GRANDE, 100 FOLHAS, MED. 216X320MMC	UND	120	SÃO DOMINGOS	14,00	1.680,00
52	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, MED. 22,5X1X15,5CM	UND	120	SÃO DOMINGOS	7,00	840,00
54	ORGANIZADOR PARA MESA, BANDEJA DE EXPEDIENTE; DUPLA FIXA PARA CORRESPONDENCIA, EM ACRILICO NA COR TRANSPARENTE.	UND	50	ACRIMET	25,90	1.295,00
56	PAPEL A4, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75GR, NA COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	CX	150	OFFICE	160,00	24.000,00
57	PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO A4 DUPLA-FACE, CAIXA COM 100 FOLAS	CX	200	RADEK	15,00	3.000,00
58	PAPEL COUCHE A4, 210 ML X 297 ML CAIXA COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	CX	200	MULTILASER	14,00	2.800,00
59	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS, MED 48X20 CM	CX	15	KALUNGA	10,50	157,50
61	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4, MED. 210 X 297 MM, 180G, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	100	PIMACO	32,50	3.250,00
64	PAPEL OFICIO ALCALINO, Nº2, BRANCO, MED. 420X297MM, 75GR, RESMA COM 500 FOLHAS	CX	30	OFFICE	194,00	5.820,00
65	PAPEL PARA FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 50X90CM	PCT	150	SÃO DOMINGOS	24,90	3.735,00

66	PAPEL PARA RECADO; AUTO ADESIVO, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, 04 CORES, MED. 45X12 MM.	UND	150	MASTER PRINT	6,15	922,50
67	PAPEL PARA RECADO; AUTO ADESIVO, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, 04 CORES, MED. 45X25 MM.	UND	150	MASTER PRINT	6,10	915,00
68	PAPEL VERGE A4, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES VARIADAS CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	50	MASTER PRINT	10,50	525,00
69	PASTA AZ, MEDIA	UND	200	POLICART	6,30	1.260,00
70	PASTA AZ, PEQUENA	UND	200	POLICART	6,30	1.260,00
71	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO	UND	200	POLICART	6,30	1.260,00
73	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	300	POLICART	1,29	387,00
74	PASTA SANFONADA, TAMANHO A4	UND	300	DELLO	11,90	3.570,00
77	PERCEVEJO LATONADO, CX COM 100 UNID.	CX	100	ACC	1,90	190,00
78	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS	UND	50	JK	18,90	945,00
79	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	UND	50	JK	33,00	1.650,00
81	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	UND	100	PILOT	1,15	115,00
82	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	UND	80	PILOT	1,15	92,00
83	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	UND	80	PILOT	1,15	92,00
84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	80	PILOT	1,30	104,00
85	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	80	PILOT	1,30	104,00
86	PINCEL PARA RETROPROJETOR CORES SORTIDAS, PONTA DE 2,0MM	UND	50	BIC	1,25	62,50
87	PISTOLA QUENTE GRANDE	UND	50	ECCOFER	15,00	750,00
88	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR	UND	100	ACRIMET	3,70	370,00
90	RÉGUA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM	UND	60	WALEU	1,60	96,00
91	TESOURA GRANDE, 20 CM, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	50	BRW	3,90	195,00
92	TESOURA MÉDIA, 17 CM, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	50	BRW	3,60	180,00
93	TESOURA PEQUENA 10 CM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	50	BRW	1,90	95,00
94	TINTA GUACHE 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS	UND	70	ACRILEX	2,90	203,00
95	TINTA PARA CARIMBO, COM 40ML, NA COR AZUL OU PRETA	UND	100	RADEX	2,90	290,00
96	ENVELOPE SACO GRANDE - Kraft, medindo 310x410mm.	UNID	500	ROMITEC	0,23	115,00
97	ENVELOPE SACO MEDIO N.º 34 - Kraft, medindo 260x360mm.	UNID	500	ROMITEC	0,18	90,00
98	ENVELOPE SACO PEQUENO N.º 23 - Kraft, medindo 170x250mm.	UNID	500	ROMITEC	0,15	75,00
VALOR TOTAL						106.968,85

MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO 13X5,5CM. PACOTE COM 09 UNIDADES	PCT	60	MB	33,00	1.980,00
17	FLANELA AMARELA 100 % ALGODÃO, TAMANHO 28CM X 38CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100	MARTINS	25,90	2.590,00
18	INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UND	200	DETEFON	50,00	10.000,00
23	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE ANTI-DERRA-PANTE ANATOMICA E FORRADA NA COR AMARELA CANO LONGO (PAR) - PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO 7,5	PCT	250	MUCAMBO	74,99	18.747,50
24	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE ANTI-DERRA-PANTE ANATOMICA E FORRADA NA COR AMARELA CANO LONGO (PAR) - PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO 8,0	PCT	250	MUCAMBO	74,99	18.747,50
TOTAL						52.065,00

EMPRESA: F.P MENEGASSI COM. IMP. E EXP.-ME CNPJ n.º 20.384.086/0001-00., sediada à Estrada São Francisco, n.º 2332, Bairro Eldorado, telefone: (68) 3225-2017, neste ato representado pelo senhor FERNANDO PEREIRA MENEGASSI, RG N.º 1.010.550-6 – CPF N.º 961.526.302-82.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR ANUAL
72	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO; ESPESSURA 0,50 MM; GRAMATURA 480 GRS/M²; TAM. 345 X 250 MM.	UND.	300	POLI BRAZ	R\$ 2,40	R\$ 720,00
VALOR TOTAL						R\$ 720,00

MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELO - ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO COM 1 LT.	CAIXA	100	CRISTAL	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	BACIA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 17 LITROS	UND.	60	PLASNEW	R\$ 11,00	R\$ 660,00
3	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND.	60	TOYPLAST	R\$ 10,50	R\$ 630,00
4	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UND.	60	BENZOLIMP	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
5	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO, TELADO REDONDO COM CAPACIDADE DE 10 LT.	UND.	150	PLASVALE	R\$ 3,95	R\$ 592,50
7	CREOLINA - EMBALAGEM COM 01 LT	UND.	150	PEARSON	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
8	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERECIDA E GERMICIDA PARA USO EM GERAL, FRAGRÂNCIA PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	MINUANO	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

9	DESODORIZADOR NEUTRALIZANTE E AROMATIZANTE DE AR, FRAGRANCIA DE LAVANDA EM SPRAY, COM 400ML/ PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	150	BOM AR	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	DETERGENTE EM PÓ COM BRANQUEADORES ATIVOS, COM FÓRMULA DE MOLO ENERGÉTICO, CAIXA DE 500G (SABÃO EM PÓ). CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	ASSIM TRIPLA AÇÃO	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, SUPER RENDIMENTO, BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	LILY	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	ESCOVA PLÁSTICA DE UNHA COM CABO EM POLETILENO PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	100	BETTANINN	R\$ 6,06	R\$ 606,00
14	ESCOVA PLÁSTICA PARA MAMADEIRA, TODA PLÁSTICA	PACOTE	100	LOLLY BABY	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES FARDO COM 14 PACOTE.	FARDO	150	BOMBRIL	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIA, DURÁVEL, TAMANHO 100MM X 71MM X 18MM	UND.	500	BETANIIN BRLHUS	R\$ 0,35	R\$ 175,00
19	LIMPA ALUMÍNIO, C/ TENSOATIVO ANATÔMICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	KIM	R\$ 30,00	R\$ 900,00
20	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR /AZUL FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	ALPES	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
21	LIXEIRA COM MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE DE 10 LT COM TAMPA E PEDAL. ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL FORMATO CILINDRICO COR CINZA	UND.	300	PLASVALE	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
22	LUSTRA MOVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONOMICO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	YPE	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
25	PÁ COLETORA DE LIXO, COM O COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 5 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND.	120	PLASVALE	R\$ 4,78	R\$ 573,60
26	PALHA DE AÇO CARBONO, REFERÊNCIA Nº00, PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO 20 PACOTES EM CADA FARDO	FARDO	60	SHOW BRILL	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
27	PALHA DE AÇO CARBONO, REFERÊNCIA Nº01, PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO 20 PACOTES EM CADA FARDO	FARDO	60	BENZOLIMP	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
28	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MED 79X60CM	UND.	600	MARTINS	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
29	PANO DE COPA E COZINHA MED, 45X60 CM	UND.	600	PRATIC ESTAMPADO	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
30	RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, 01 BORRACHA	UND.	300	STA MARIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
31	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, DE 200 GR NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES.	PACOTE	200	ALPES	R\$ 4,00	R\$ 800,00
32	SABONETE EM TABELTE, USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. EMBALAGEM: PACOTE COM 9 UNIDADES DE 90 GR.	PACOTE	100	JOHNSON BABY	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
33	SABONETE INFANTIL, PACOTE COM 9 UNIDADES DE 50 GRAMAS	PACOTE	100	JOHNSON BABY	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
34	SABONETE LÍQUIDO, 500 ML CAIXA COM 12 UND	CAIXA	100	LIFEBUOY	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
35	SABONETE LÍQUIDO, 500 ML INFANTIL CAIXA COM 12 UND	CAIXA	100	LIFEBUOY	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
36	SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G	UND.	120	FORTT99	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
37	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO.	UND.	120	IMPERADOR	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
38	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 E 27CM COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PAR CABO.	UND.	120	CASARÃO	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
39	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LAVANTINA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 10CM, COM BASE DE PLÁSTICO	UND.	120	IMPERADOR Nº4	R\$ 11,99	R\$ 1.438,80
40	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA. PACOTE COM 06 UND.	PACOTE	50	CONDOR	R\$ 7,99	R\$ 399,50
VALOR TOTAL					R\$ 92.620,00	

EMPRESA: J. S CORDEIRO - EPP, CNPJ nº 18.255.882/0001-00, sediada à Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-172, telefone: (68) 99984-4279, neste ato representado pelo (a) senhor (a) JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO, RG Nº 186230 - CPF Nº 339.369.512-68.

Item	Descrição	Quant reg.	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
14	CLIPS NIQUELADO Nº 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	cx	Bacchi	R\$ 1,10	R\$ 110,00
16	CLIPS NIQUELADO Nº 0/8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	cx	Bacchi	R\$ 1,30	R\$ 130,00
20	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	cx	Bacchi	R\$ 1,30	R\$ 130,00
25	COLA PARA PISTOLA GRANDE COM 10 UND	60	Unidade	Cis	R\$ 3,00	R\$ 180,00
28	CORRETOR LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA	60	Unidade	Radex	R\$ 1,29	R\$ 77,40
31	ESTILETE GRANDE, LARGO, EM PLÁSTICO E/OU FERRO, TAMANHO ÚNICO.	80	Unidade	brw	R\$ 1,69	R\$ 135,20

33	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; EM ACO CROMADO; MED. 15 CM	100	Unidade	brw	R\$ 1,99	R\$ 199,00
36	FITA ADESIVA GOMADA, TRANSPARENTE EM POLI-PROPILENO, MEDINDO 48MM X 50 CM.	100	Unidade	eurocel	R\$ 2,59	R\$ 259,00
41	GRAFITE PARA LAPISEIRA, Nº 0.5 MM HB, TUBO COM 12 MINAS	50	cx	Genial	R\$ 1,00	R\$ 50,00
42	GRAFITE PARA LAPISEIRA; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM, GRADUAÇÃO 2B, COR PRETA	50	cx	Genial	R\$ 1,00	R\$ 50,00
46	GRAMPO P/ GRAMPEDOR NIQUELADO 26/6 P/ PAPEL C/ 5000 UND	150	cx	Brw	R\$ 4,69	R\$ 703,50
47	LAPIS DE COR, GRANDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	cx	Ebras	R\$ 3,99	R\$ 239,40
48	LAPIS PRETO, REDONDO Nº 2; CAIXA COM 144 UNIDADES.	30	cx	Ebras	R\$ 28,80	R\$ 864,00
53	MOLHA DEDO BASE EM PLASTICO VERMELHO, GLICERINADO, COM 12 GRAMAS.	100	Unidade	carbrink	R\$ 3,79	R\$ 379,00
55	ORGANIZADOR PARA MESA; PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES; PARA TRES LUGARES, EM ACRILICO; MEDINDO 26CM DE LARGURA	50	Unidade	wallew	R\$ 12,00	R\$ 600,00
60	PAPEL EM BLOCO PARA ANOTACOES; MEDINDO 14X20CM; BLOCO DE 100 FOLHAS.	40	Unidade	Brilhos	R\$ 3,37	R\$ 134,80
62	PAPEL KRAFT MED. 66X96CM, 120G (MADEIRA)	100	Unidade	Vmp	R\$ 0,79	R\$ 79,00
63	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	100	Unidade	Vmp	R\$ 0,69	R\$ 69,00
75	PASTA SUSPensa COM PONTEIRA DE PLÁSTICO	200	Unidade	policart	R\$ 1,39	R\$ 278,00
76	PASTA TIPO L, CORES VARIADAS	200	Unidade	acp	R\$ 1,09	R\$ 218,00
89	RÉGUA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM	60	Unidade	wallew	R\$ 0,74	R\$ 44,40
98	ENVELOPE SACO PEQUENO Nº 23 - Kraft, medindo 170x250mm.	500	Unidade	foroni	R\$ 0,15	R\$ 75,00
TOTAL						5.004,70

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e os Sr. Calurino Ferraz Miranda, Jordney de Souza Cordeiro, Fernando Pereira Menegassi e Thiago Rebouças França, pelas empresas.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2017

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 30 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018

Senador Guiomard/AC, 18 de setembro de 2017

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº371 /2017 DE 16 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, ANDREY MANCIO MOURA, CPF nº 004.325.222-20, para o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos da Floresta, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referência CEC-2.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos ao dia 13 de setembro do corrente ano.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 372/2017 DE 16 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Antônio Cerlândio Alves Damasceno, portador do CPF nº 656.341.362-56 para exercer a função de Supervisor Rural, referência FC-08.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar ao dia 01 de agosto de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ata de Reassunção de Cargo

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá-Acre, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49 que havia assumido pelo motivo da titular precisar ausentar-se para participar de um Evento de Comemoração junto ao Tribunal de Contas – TCE, requerer patrocínios para o Festival do Abacaxi e cumprir agenda na Associação dos Municípios do Acre - AMAC, e reassume nesta oportunidade ao cargo que lhe é de direito. E para constar, eu, Maria Rosiane de Lima Fontenele, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente que ora assume e quem mais de direito for.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 15.589.2011-00

Classe/Tipo de Processo : Auditoria

Unidade Gestora : Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco

Responsável : Osvaldo de Sousa Leal Júnior

Relator : Cons. Antonio Jorge Malheiro

Assunto/Objeto : Auditoria no conselho Gestor do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, exercício de 2009.

CITAÇÃO

Finalidade : De ordem do Sr. Conselheiro Relator, CITAR o Sr. REGINALDO DA SILVA DANTAS, Tesoureiro do Conselho Gestor do HUERB, à época, para apresentar defesa e/ou justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório Técnico de fls. 351/368 do processo acima referenciado.

Observação : O Relatório Técnico mencionado neste expediente está disponibilizado no endereço eletrônico <http://app.tce.ac.gov.br/portaldogestor>, cujo acesso deve ser feito com usuário e senha regularmente utilizados para acesso aos Sistemas deste Tribunal de Contas, bem como nos autos físicos que estão na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Acre para vista, consultas e eventuais cópias.

Advertência : Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Citação expedida e subscrita por ordem do Sr. Conselheiro-Relator, nos termos do Despacho de fl. 372 do processo supramencionado.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2017

(PROCESSO SEI Nº. 0003398-58.2017.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Denise Bonfim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a exclusão do item e acréscimo de subitens no Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 03 / 10 / 2017

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

* Fica excluído o item 28 do Grupo 1.

* Acrescenta-se à habilitação, os seguintes subitens:

9.2.7. Licença Ambiental expedida pelo Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC;

9.2.8. Alvará de Funcionamento e Localização;

9.2.9. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, com o seguinte teor:

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

“ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente”.
Rio Branco, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

* Ficam mantidos os demais termos do edital e anexos.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente, em 18/09/2017, às 12:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2017, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Suprimentos de Informática (Etiquetas, Ribbon, mouse, Bateria, etc.), conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: JOICIANE C. CARVALHO nos itens nº 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global R\$ 85.598,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais), R.R. Indústria e Comércio de Etiquetas LTDA nos itens nº 01, 02 e 03 com valor global R\$ 8.970,00 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Três Reais).

Rio Branco, Acre 18 de Setembro de 2017

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – MIRAGINA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 26/2017, com validade de 1 (um) ano, para atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 0,8667 ha, localizado à Rodovia AC 90, km 100, Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076